

**FACULDADE DE DIREITO DE VITÓRIA  
PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU  
DOUTORADO EM DIREITO**

QUENYA SILVA CORREA DE PAULA

**O DIREITO DA POLÍTICA E A POLÍTICA DO DIREITO: LUTAS POR  
PODER E TRANSFORMAÇÕES DO *HABITUS* DO CAMPO JURÍDICO  
NO BRASIL REPÚBLICA**

VITÓRIA  
2019

QUENYA SILVA CORREA DE PAULA

**O DIREITO DA POLÍTICA E A POLÍTICA DO DIREITO: LUTAS POR  
PODER E TRANSFORMAÇÕES DO *HABITUS* DO CAMPO JURÍDICO  
NO BRASIL REPÚBLICA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação  
em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade  
de Direito de Vitória, como requisito para obtenção do  
grau de doutor em Direito.

Orientador: Profº Dr. André Filipe Pereira Reid dos  
Santos.

VITÓRIA  
2019

QUENYA SILVA CORREA DE PAULA

**O DIREITO DA POLÍTICA E A POLÍTICA DO DIREITO: LUTAS POR  
PODER E TRANSFORMAÇÕES DO *HABITUS* DO CAMPO JURÍDICO  
NO BRASIL REPÚBLICA**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Direitos e Garantias Fundamentais da Faculdade de Direito de Vitória, como requisito para obtenção do grau de Doutor em Direito.

Aprovada em 17 de maio de 2019.

**COMISSÃO EXAMINADORA**

---

Profº Dr. André Filipe Pereira Reid dos Santos  
Faculdade de Direito de Vitória - PPGD  
Orientador

---

Profª Dra. Gilsilene Passon Picoretti Francischetto  
Faculdade de Direito de Vitória – PPGD

---

Profº Dr. Daury Cesar Fabríz  
Faculdade de Direito de Vitória – PPGD

---

Profº Dra. Ana Claudia Farranha Santana  
Universidade de Brasília – UNB

---

Profº Dr. Roberto Di Benedetto  
Universidade Federal do Paraná – UFPR

Aos meus filhos Arthur e Bento, que justificam meu caminho ético e definem meu lugar neste mundo.

## **AGRADECIMENTOS**

A gratidão é um sentimento que envolve a condição humana e que faz considerar o Outro e a importância do ser presente. Por meio dessa constatação, agradeço a Deus por me fazer entender o mundo, ainda que sob as mais diversas aflições, incluindo as experimentadas no decorrer deste trabalho. Sua presença ao meu lado, quando do confronto com as situações desafiadoras, me deu a perspectiva de me tornar uma pessoa melhor e mais amadurecida pelas provações sob a forma da dor e sofrimento, fundamentais para o encorajamento e o saber reconhecer a magnitude e o valor da vida.

A Ed Lima, meu maior e melhor amigo, que, por anos a fio e de forma incomum, permanece, diuturnamente, ao meu lado, dividindo comigo os meus dias, alegrias e angústias.

A família e amigos, sem os quais a minha vida não teria sentido.

Ao causídico Guido Pinheiro Côrtes, timoneiro do escritório onde atuo, que me permitiu conciliar o profissional e o acadêmico.

A André Filipe, que comigo encerra mais um ciclo, muitas vezes entendendo mais de mim do que eu mesma, qualidade desvelada quando equilibrava tanto o texto quanto o tom da vida e que terminou por muito ajudar, fortalecer e revigorar. Que do seu capital intelectual, acumulado em sólida formação acadêmica, fez-me desbravar vias profundas do pensamento, como o mestre preocupado em despertar a inquietação e a incansável procura em prol do conhecimento estruturado sobre o eixo da coerência e da maturidade teórica. Mais de sete anos de percurso entre o mestrado e o doutorado serviram para construir um caminho denso, intenso, que me fez crescer acadêmica e profissionalmente, mas, sobretudo, como ser humano. Quantas vezes pensei em desistir, quantas vezes pensei que não daria certo, quantas vezes neguei, relutei, briguei e estagnei. Em todos os ensejos, ele estava ali, presente e compreensivo, na dignidade que nunca o abandonava. Obrigada AF. Obrigada por me ensinar, por caminhar ao meu lado, por me carregar em seus braços apenas com o tom da sua voz, sorrisos e olhares, por trás de argutas lentes. Por ter se privado, em muitos momentos, dos filhos e da vida, para me orientar e, mais ainda, por não ter

feito deste texto apenas um projeto profissional, mas uma obra de vida, na pretensão de que daqui possamos colher bons frutos e, talvez, mudar o percurso da nossa trajetória. Foi incrível a oportunidade de estar diante de um verdadeiro tutor, sem o qual, não teria chegado, de jeito algum, até aqui. Sem você, eu teria permanecido no chão, depois de ter caído tantas vezes, dentro desta instituição. E, sob pena de ser incompreendida, registro que teu cuidado, somado à minha personalidade, me fez levantar e sobreviver às humilhações vistas, vividas e ouvidas, sabe-se lá se pela cor, raça ou gênero. Sabe-se lá se pela falta ou deficiência de alguns capitais, como me ensinou Bourdieu. Sabe-se lá, ainda, se pela ausência de uma teia humana forte e firme, como assentou Elias.

Aliás, Norbert Elias, nos primeiros passos desta tese, me disse e pode também dizer a qualquer um disposto a ouvir, que seria preciso abdicar dos filhos, de mim mesma, do meu marido, da minha família, se quisesse construir uma teoria e deixar algum legado. No mesmo sentido, a ministra Carmem Lúcia, recentemente manifestou-se: “estudei tanto que acabei esquecendo de mim”.

Ao refletir sobre essas constatações, optei por trilhar um caminho que não levasse à construção de uma grande teoria, pois entendi que, na minha trajetória, “viver não cabe no lattes”, mas, ainda assim, sinto que deixo um legado, um texto que dá, tanto a mim quanto a qualquer um, a possibilidade de continuar a escrevê-lo, afinal, a história e as permanências continuam. O Brasil, o país da piada pronta, não é mesmo para amadores. Relembrar todo esse construto, faz parte de nossa evolução e nos ajuda a retirar o véu do assombro para produzir uma discussão crítica sobre nosso passado, presente e ambição de futuro.

Ao institucionalizar, com essa tese, mais um capital, garanto que, assim como qualquer outro capital (econômico, familiar, cultural ou social), ainda que acumulados, de nada vale se o olhar não estiver voltado ao Outro, pois, enfim, como lança Heidegger, do silêncio da Floresta Negra, “os outros não quer dizer todos os demais fora de mim, e em contraste com o eu: os outros são muito mais aqueles de quem alguém mesmo geralmente não se distingue”.

Então, que encontremos o ponto de afeto, para que, mesmo estando em meio a uma multidão, não nos sintamos sós.

Ao desprezarmos as minorias como os negros, os alcoólatras, os encarcerados, os pobres, os homossexuais e até mesmo o caminho autoritário que levou milhões de vidas às câmaras de gás, estamos confirmando que essas “minorias” estão excluídas da comunidade de vivos pelos próprios vivos.

Ao desprezarmos a sociologia ou qualquer outro saber, dentro de um contexto multidisciplinar, excluímos a verdadeira oportunidade de sermos mais, de sermos realmente múltiplos. Assim, André Filipe, eu saio desta cena e você permanece aqui, no seu discreto e proficiente labor, mas, se o nosso caminho serviu para algo, esse algo direcionou-se à compreensão de que a sociologia não está dentro da FDV para servir o Direito, aliás, nunca estivemos aqui para servir ninguém, apenas para contribuir.

Tudo isso pode parecer utópico, mas, olhando a história e o nosso passado, quantas coisas já não foram? Decerto haverá sempre uma esquerda, uma direita e campos que lutarão entre si para a conquista ou manutenção do poder. É possível que nunca seremos capazes de dar as mãos, até porque, durante o longo período em comum na feitura desta obra, concluímos que pouca coisa mudou, embora não nos falte a esperança de que muito podemos fazer para transformar e diminuir as diferenças, a começar pelo amor substancial, justo e operativo, que não subsiste sem o Outro, pois, como reporta Aloísio Krohling, do cume da reflexão aguçada desde as andanças por Santo Anselmo, “não existe emancipação ou libertação na solidão do eu mesmo.” Portanto, não calemos por nada, ainda que agora não sejamos ouvidos.

“No conflito entre um Estado poderoso e uma consciência pessoal relativamente fraca e dependente, o primeiro não pôde deixar de prevalecer. O controle do Estado suplantou o controle da consciência”.

Norbert Elias

“O Brasil tem um enorme passado pela frente”.

Millôr Fernandes



## RESUMO

O objetivo deste estudo é compreender, em determinado processo histórico, a formação e a formatação das estruturas sociais, que são anteriores e superiores aos próprios indivíduos, de forma a identificar as permanências culturais que inferem em transformações duradouras. A ideia da existência de um espaço vivo e relacional, de aproximação e afastamento, permite conhecer o passado e imaginar o futuro a partir das tensões exercidas no presente. Forças políticas, econômicas, jurídicas e sociais se movimentam e se articulam por meio do “*habitus* elitista”, adquirido ou incorporado no processo de formação escolar para produzir, reproduzir e perpetuar os interesses dominantes. A formação do Estado Nacional é discutida, fundamentalmente, a partir dos autores de tradição weberiana, com o objetivo de destacar o protagonismo do campo jurídico nessa formação, pois, ainda que estrangulado pelos campos político e econômico, sua atuação viabiliza e legitima os anseios estatais. Já o campo da comunicação é relevante porque transmite à sociedade, hierarquizada, verticalizada, costurada “de cima para baixo”, o discurso oficial, criando uma consciência coletiva e modos de enxergar a realidade social. A política e a história da sociedade brasileira são marcadas pela permanência cultural, por uma homogeneidade das elites dirigentes que, ainda que sejam substituídas por novas elites, não alteram as práticas e os jogos de poder. No palco principal, portanto, estão as macroestruturas dos campos analisados e não os atores de *per se*, que tentam reger a sociedade sob a justificativa de protegê-la. Governos brasileiros (do Império à República) são analisados e seus efeitos identificados sobre o campo jurídico, principalmente no respeitante às rupturas antidemocráticas, pois a Constituição Cidadã foi redigida com vistas a garantir os direitos da sociedade, buscando ampará-la e afastá-la de possíveis governos autoritários. Enquanto o modelo teórico-metodológico eliasiano nos permite reconstituir e analisar os processos histórico-sociais de longa duração, a teoria bourdieusiana possibilita que sejam acompanhadas as permanências, transformações e dinâmicas conflituosas entre os campos de poder.

**Palavras-Chave:** Direito. Política. Campo Jurídico. Poder Simbólico. *Habitus* elitista.

## ABSTRACT

The purpose of this study is to understand, in a given historical process, the formation and formatting of social structures that are prior and superior to the individuals themselves, in order to identify the cultural permanences that infer in lasting transformations. The idea of a living and relational space, of approximation and distance, allows us to know the past and imagine the future from the tensions exercised in the present. Political, economic, juridical and social forces move and articulate themselves through the "elitist habitus", acquired or incorporated in the process of school formation to produce, reproduce and perpetuate the dominant interests. The formation of the National State was discussed, fundamentally, from the authors of Weberian tradition, with the aim of highlighting the protagonism of the legal field in this formation, because, although strangled by the political and economic fields, its performance makes feasible and legitimizes the state's aspirations. On the other hand, the field of communication is relevant because it transmits the official discourse to society, hierarchically, vertically, sewn "top-down", creating a collective consciousness and ways of seeing social reality. The politics and history of Brazilian society are marked by cultural permanence, by a homogeneity of the ruling elites that, although they are replaced by new elites, do not alter the practices and the games of power. On the main stage, therefore, are the macrostructures of the analyzed fields, not the actors per se, who try to govern society under the justification of protecting it. Brazilian governments (from the Empire to the Republic) will be analyzed and their effects identified on the legal field, especially with regard to antidemocratic ruptures, since the Citizen Constitution was drafted with a view to guarantee the rights of society, seeking to protect it and to remove it from authoritarian governments. While the Eliasian theoretical-methodological model enables us to reconstitute and analyze the long-lived historical-social processes, the Bourdieusian theory makes it possible to keep up with the permanences, transformations and conflicting dynamics between the fields of power.

**Keywords:** Right. Politics. Legal Field. Symbolic Power. Elitist *habitus*.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ABI	Associação Brasileira de Imprensa
AMATRA	Associação dos Magistrados do Trabalho
ANAMATRA	Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho
ARENA	Aliança Renovadora Nacional
ARN	Aliança Renovadora Nacional
ASI	Assessorias de Segurança e Informações
BNDES	Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social
CGT	Comando Geral dos Trabalhadores
CGU	Corregedoria Geral da União
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNMP	Conselho Nacional do Ministério Público
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
DAESP	Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo
DIP	Departamento de Imprensa e Propaganda
DOI-CODI	Destacamento de Operações de Informações e Centro de Operações de Defesa Interna
DOPS	Departamento de Ordem Política e Social
FHC	Fernando Henrique Cardoso
FMI	Fundo Monetário Nacional
FUNRURAL	Fundo de Assistência Rural
IAB	Instituto dos Advogados Brasileiros
IBSA	Fórum de Diálogo Índia, Brasil e África do Sul
IDESP	Instituto de Estudos Econômicos e Políticos de São Paulo
LBA	Legião Brasileira de Assistência
MDB	Movimento Democrático Brasileiro
MEC	Ministério da Educação
MST	Movimento sem Terra
ONU	Organização das Nações Unidas
PCB	Partido Comunista Brasileiro
PMDB	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
PP	Partido Progressista
PSB	Partido Socialista Brasileiro
PSD	Partido Social Democrático
PSDB	Partido Social Democrático Brasileiro
PSL	Partido Social Liberal
PT	Partido dos Trabalhadores
PTB	Partido Trabalhista Brasileiro
PTN	Partido Trabalhista Nacional
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação Superior
SNI	Serviço Nacional de Informações
STF	Supremo Tribunal Federal

STM	Superior Tribunal Militar
TSE	Tribunal Superior Eleitoral
TSN	Tribunal de Segurança Nacional
UDN	União Democrática Nacional
UPP	Unidade de Polícia Pacificadora

## SUMÁRIO

<b>CONSIDERAÇÕES INICIAIS.....</b>	<b>16</b>
<b>1 ESTADO, SOCIEDADE E PROFISSÕES JURÍDICAS: ANÁLISE DA GÊNESE DE UM CAMPO DE LUTAS POLÍTICAS.....</b>	<b>23</b>
1.1 A TEORIA BOURDIEUSIANA NA GERMINAÇÃO DO ESTADO NACIONAL.....	33
1.2 O PODER SIMBÓLICO: FORÇA E SENTIDO.....	45
<b>1.2.1 O campo da comunicação.....</b>	<b>48</b>
1.3 O ESTADO E A (CON)FORMAÇÃO DA ORDEM SOCIAL PELO SISTEMA DE ENSINO.....	54
1.4 ESTADO E PROFISSÕES JURÍDICAS: O ALCANCE E A FORÇA DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA.....	59
<b>2 A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E O PROTAGONISMO POLÍTICO DAS PROFISSÕES JURÍDICAS.....</b>	<b>65</b>
2.1 A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO.....	74
2.2 O BACHARELISMO FORMALISTA NO BRASIL.....	89
2.3 AS ELITES POLÍTICAS E OS JURISTAS.....	92
<b>3 AS ELITES NO PROCESSO HISTÓRICO DO BRASIL REPÚBLICA.....</b>	<b>100</b>
3.1 DOS TEMPOS IMPERIAIS À REPÚBLICA VELHA.....	101
3.2 A ERA VARGAS E A ASCENSÃO DO ESTADO MODERNO.....	111
3.3 GOLPE MILITAR, DITADURA(S) E RESTRIÇÕES DE DIREITOS.....	135
<b>3.3.1 A OAB, a história incorporada e o golpe de 1964.....</b>	<b>162</b>
3.3.1.1 O consenso.....	173
3.3.1.2 O dissenso.....	176
<b>3.3.2 A transição do governo militar.....</b>	<b>185</b>
3.4 A REDEMOCRATIZAÇÃO POLÍTICA E A EXPANSÃO DE DIREITOS.....	201
<b>3.4.1 O fortalecimento das instâncias Judiciais a partir de 1988.....</b>	<b>208</b>
3.4.1.1 A expansão dos cursos jurídicos a partir de 1988.....	210
3.4.1.2 A judicialização da política e o ativismo judicial.....	213

3.5 O GOVERNO COLLOR E O ENSAIO NEOLIBERAL.....	217
3.6 “A DÉCADA NEOLIBERAL” E OS DIREITOS SOCIAIS.....	225
3.7 O SONHO PETISTA E A AMPLIAÇÃO DEMOCRÁTICA.....	231
<b>3.7.1 A operação Lava Jato.....</b>	<b>240</b>
<b>3.7.2 O governo, o <i>impeachment</i> de Dilma Roussef e a atuação da OAB.....</b>	<b>248</b>
3.8 A VOLTA DO NEOLIBERALISMO E O POSSÍVEL RECUO DEMOCRÁTICO.....	258
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>269</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>270</b>

## CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Ao olharmos à nossa volta, tendemos a achar que tudo é circunstancial e não há engano em pensar assim, já que nada é definitivo. Porém, a existência de uma estrutura no processo histórico, que, embora seja construída coletivamente, não deriva da escolha específica de um sujeito determinado, mas do conjunto das opções dos indivíduos que vivem em um determinado contexto social.

Esse cenário não é um mero pano de fundo relativo à realização da vida, é um contexto vivo, um espaço de relações sociais, de aproximação ou afastamento, que ajuda a definir as circunstâncias de realização das escolhas individuais, espaço não geográfico, mas definido aqui como intervalo, como *locus* de realização cotidiana da vida.

Portanto, o contexto social é, em parte, estrutura, advinda do passado, e, em parte, conjuntura, fenômeno imediato que resulta da vida, das decisões cotidianas. O contexto social é, ao mesmo tempo, estruturado (no passado) e estruturante (no presente). E, se não fosse assim, viver não faria sentido porque tudo estaria predeterminado. O encanto da vida está em poder, no presente, conhecer o passado e, ao mesmo tempo, criar o futuro. O presente, portanto, é esse espaço de tensão entre os conhecimentos adquiridos e os conhecimentos que advirão, é a tensão entre o dado e o construído.

Se entendermos a história como essa relação social viva e incompleta ao mesmo tempo, daremos ao historiador o papel de reconstituir o contexto social, a partir de alguma distância temporal, mas mantendo a tensão entre passado e futuro, entre seguranças e incertezas. Cada ator social em seu contexto está imerso nesta tensão, tentando equilibrar as forças que o puxam para tantos lados. E ao historiador caberá o papel de não desprezar essas forças que estavam presentes no contexto social antes de se transformar em um contexto histórico. Quer dizer, a segurança da distância temporal não pode significar um abandono do exercício, principalmente intelectual, de restabelecer as forças que atuavam entre os indivíduos que viveram em um determinado cenário.

Para reconstituir o contexto social em uma perspectiva histórica, é fundamental ter as ferramentas metodológicas adequadas, que permitam fazer as análises da conjuntura e da estrutura ao mesmo tempo. O modelo teórico metodológico de Norbert Elias é muito apropriado para este tipo de análise. Elias não nega a importância das decisões dos indivíduos (da história em seu sentido sincrônico), mas também não despreza que o indivíduo age em uma estrutura social, que é anterior (e, frequentemente, superior) a ele próprio, e que a vivência e convivência em sociedade vai conformar a estrutura legada para gerações posteriores (a história em seu sentido diacrônico).

Se pensarmos no processo histórico de formação (e de transformações) do Estado Nacional, por exemplo, identificaremos forças econômicas, políticas e sociais se movimentando ao longo de todo o processo em que ocorrem as micro decisões individuais, ora de forma articulada e organizada, ora de forma aleatória ou indesejada. Mas apesar dos indivíduos não conhecerem previamente os rumos da história, não se pode dizer que não haja uma racionalidade no processo histórico. Tal processo desenvolve-se em certos sentidos, produz uma certa figuração social, que nem sempre está clara para o indivíduo em seu contexto social e que é, frequentemente, maior que o tempo de existência de um indivíduo, por mais longo que ele seja. Buscar as regularidades do processo histórico é transcender a história factual (história reificada) para tentar chegar às estruturas da história, à história incorporada. É sobre essa estrutura da história que se pode inferir mudanças mais duradouras, quando essas estruturas são identificadas e compreendidas.

A história do Brasil República, apesar de ter pouco mais de um século, mostra grande protagonismo das elites nas tomadas de decisões políticas. E essas decisões individuais e conjunturais estruturam uma história que se desprende dos próprios atores sociais em cada contexto e vai sendo incorporada e reproduzida culturalmente pela própria sociedade, podendo ser observada pelo historiador a partir de um corte metodológico de longa duração. Entender as transformações políticas do Brasil passa por entender as mudanças das próprias elites políticas brasileiras, das incorporações culturais (*habitus*) que tais elites adquiriram a partir das vivências de gerações anteriores. A questão que orientou a produção da tese foi: como se comportou o campo jurídico, ao longo do processo histórico do Brasil República, quanto às manutenções e transformações da estrutura do Estado brasileiro?



Esta tese conta um pouco da história das elites políticas brasileiras e das lutas travadas entre os campos político e econômico pelo domínio do governo do Estado ao longo do período republicano, utilizando fundamentalmente as teorias de Elias e Bourdieu. Elias vai nos emprestar a potência das análises de longa duração do processo histórico, em busca das permanências e mudanças das estruturas da relação Estado-Sociedade. E Bourdieu nos ajuda a acompanhar as dinâmicas conflituosas do/no campo jurídico. A tese está metodologicamente montada para fazer variações de gradientes de observação, seguindo do micro ao macro e novamente ao micro, tentando estabelecer as conexões históricas entre a estrutura social e as mudanças nas possibilidades de ações dos indivíduos e grupos em cada contexto.

A tese se inspira no livro “Os Alemães”, de Norbert Elias, para mostrar, a partir do processo histórico, como está albergada, nas classes mais altas da sociedade brasileira, certo demérito em relação às mais baixas, o que explica a persistência da visão preconceituosa sobre os pobres e negros no Brasil, que chamamos aqui de “*habitus* elitista”. Na verdade, o título “Os alemães” é uma ironia em relação a um grupo da sociedade alemã, que não representava toda a sociedade e que se arvorava dona de uma condição racial (e intelectual) superior. Então, quando Elias cria o título “Os Alemães”, ele ironiza essa condição de um grupo da sociedade, cujo pensamento se fez dominante em um determinado contexto, que se entendia como a síntese de todo povo alemão, que, dentro de seu processo histórico, era uma mistura de grupos étnico-raciais e religiosos dentro do território chamado Alemanha ou os alemães eram os brancos caucasianos, que se diziam uma raça ariana pura e dominante e que deveria, segundo eles mesmos, prevalecer? Esses alemães que se achavam representantes de todo o povo alemão eram as elites econômicas e políticas daquele tempo e contavam também com a adesão de parte da classe média ao ideário por elas comungado, sendo depois responsáveis pela gestação do Estado Nazista. O *habitus* presente na formação do nazismo era o da aristocracia decadente do séc. XIX e das elites políticas e econômicas do início do séc. XX.

Ao longo do texto, mostramos que as elites políticas e econômicas também estiveram alinhadas, em muitos momentos, e pretenderam falar em nome de todos os brasileiros durante o processo histórico do Brasil República. O que há de semelhante no traço da caracterização dos alemães de Elias, no caso da cultura política brasileira, é uma elite

política e econômica raivosa, racista, machista e que se perpetua no poder, ainda que não diretamente governando, sendo atendidas nos seus interesses pelos grupos que governam o Estado.

O que foi feito nesta tese, fundamentalmente, foi lançar um olhar sobre a realidade brasileira, sobretudo a partir das elites e seu papel nas transformações históricas do Estado, sem desconsiderar que, historicamente, não foi possível governar a sociedade sem o apoio das elites econômicas. As classes populares não protagonizaram as principais transformações sociais porque a elas não foram apresentados os mecanismos democráticos de controle do campo político, o que explica o protagonismo das elites na história do país.

O que foi percebido das análises produzidas, é que, apesar das lutas por capitais simbólicos, que marcaram a dinâmica própria do campo jurídico ao longo do Brasil República, a estrutura do Estado brasileiro modificou-se sempre “de cima para baixo”, com intensa participação das elites econômicas e políticas, seja por rupturas conduzidas por líderes carismáticos populistas (os casos de Vargas e Lula), seja por governos reacionários e repressores, que tentaram varrer do Estado (com violências físicas e simbólicas) grupos sociais acusados de “comunistas”, “esquerdistas” ou “imorais”.

Nas duas vezes que se interrompeu abruptamente governos democráticos de forma transformadora da estrutura política do Estado (1964 e 2016/2018), privilegiou-se o atendimento dos interesses do campo econômico, mascarado pelo bombardeio moral aos governos interrompidos e dos grupos que os apoiavam. Essa compreensão da estrutura da nossa história republicana demonstra o poder do campo econômico na construção social da rejeição aos valores democráticos em detrimento dos valores morais, naturalizados como “normais”, utilizando-se, para isso, de ferramentas midiáticas para preparar o terreno das transformações que vieram depois.

No primeiro capítulo, é feita a discussão da teoria de Bourdieu e de outros autores de tradição weberiana sobre a formação do Estado Nacional. O objetivo é demonstrar como Bourdieu entende o protagonismo das profissões jurídicas na formação e transformação do Estado Nacional. Os juristas são fundamentais nesse processo, embora, a constituição e autonomização do campo jurídico dependa de outros campos

mais poderosos: o campo econômico e o campo político, pois o campo jurídico está sendo o tempo inteiro estrangulado pelos interesses políticos e econômicos. É preciso ressaltar que, nesta tese, consideramos “juristas” todos os profissionais ou operadores do Direito ligados às profissões jurídicas, constituindo, portanto, o campo jurídico.

Outra questão tratada no capítulo um é a importância da educação nesse processo, porque, nos demais capítulos, onde discutimos o processo histórico da sociedade brasileira, vamos mostrar que as elites eram as mais bem preparadas do ponto de vista educacional, por frequentarem as melhores escolas e que, portanto, tinham legitimidade para ocupar essa posição de elite e decidir os destinos do Brasil. Mas para chegar à compreensão do nosso processo histórico, debateremos como a teoria bourdieusiana compreende a importância das profissões jurídicas na formação do Estado, que é produtor de metacapitais, porque estabelece os contornos de atuação de todos os campos que operam e jogam de acordo com os limites de atuação estabelecida pelo Estado, normativamente, de forma a estabelecer essas limitações com normas, enquadramentos legais e judiciais. O Estado é fundamental para oficializar (e naturalizar) o processo de dominação social. Daí a importância de passar das profissões jurídicas para um olhar sobre o Estado como um campo específico dentro do campo político.

Ainda no primeiro capítulo, discutimos o lugar do campo da comunicação para formação do consenso em torno da soberania do Estado. Mas ressaltando que o campo da comunicação passa pelo mesmo processo de constrangimento que o campo jurídico: o campo da comunicação também se vê dividido entre atender interesses políticos e econômicos. É certo que, no jogo de poder simbólico com os campos político e econômico, o campo jurídico tem um capital diferenciado em relação ao campo da comunicação, que é a possibilidade de blindar o campo político com um caráter “técnico”, jurídico, que vai, de certo modo, protegê-lo de eventuais ameaças externas, obrigando as investidas advindas de fora do campo político a converter-se em capitais jurídicos para que possa ser conhecido e reconhecido pelo campo político, alcançando resultados esperados de enfraquecimento/dissolução do campo político ou de seu fortalecimento. O campo da comunicação tem outro papel, que é o de divulgar os feitos do campo político para os demais campos (social e econômico), de criar consciência coletiva, modos de enxergar a realidade, portanto, induzir certas

compreensões e expectativas (por meio da violência simbólica) sobre a realidade social.

O capítulo dois se destina a uma abordagem mais histórica da construção da sociedade brasileira, destacando o protagonismo das profissões jurídicas no processo que se deu por meio do sistema educacional, já que a criação das primeiras faculdades de Direito foi concomitante à formação do Estado brasileiro e essa é uma das características que sustentavam determinadas bases comuns de pensamento (*habitus*) da elite dirigente. A ordem jurídica, ao manter uma relação direta com o Estado, organizou formalmente os ideais voltados à legalização dos interesses das classes dominantes, que não possuíam pretensões democratizantes.

A partir dos estudos de José Murilo de Carvalho sobre o papel dos eclesiásticos, juristas e militares na política brasileira ao longo do Brasil Império, buscamos desenvolver a mesma lógica até o Brasil República, para tentarmos compreender as manutenções e transformações do Estado brasileiro até os dias atuais, o lugar do campo jurídico e de outros grupos ocupacionais, dentro do processo histórico brasileiro.

No terceiro capítulo, abordamos o longo processo histórico da sociedade brasileira com a licença intelectual bourdieusiana, que nos permite dar saltos na história para destacarmos as permanências culturais, sociais, políticas, econômicas e históricas bem como a formação e formatação das elites dirigentes.

A busca para alinhar os campos político, econômico, jurídico e da comunicação em um período mais longo nos ajuda a identificar certas permanências históricas, que se dão por meio de uma característica comum, o *habitus* comungado pelos membros dos grupos dirigentes.

A partir deste estudo, cunhou-se a categoria “*habitus* elitista”, para destacarmos essa permanência que marca a política e a história da sociedade brasileira, costurada “de cima para baixo”. Uma sociedade hierarquizada, verticalizada, onde existem, historicamente, “donos do poder” que são, na nossa análise, as elites dirigentes, membros das elites econômicas e políticas em cada contexto histórico. O fato é que, no palco principal, não estão só os atores sociais *per se*, mas também as estruturas dos campos analisados, de maneira que não importa quem seja o governante, pois

ele, apesar de ter a função de reger, a partir do Estado, os jogos de forças entre os campos político, econômico e social, precisa ele mesmo também incorporar as regras do jogo, respeitando a autonomia própria dos demais campos contidos no mundo social.

Destacaremos, ainda nesse capítulo, o longo período de governos militares e seus efeitos sobre o campo jurídico; o processo de redemocratização política do país e o fortalecimento constitucional das profissões jurídicas, evidenciando a atuação da OAB; o avanço das políticas neoliberais com Collor e FHC e a expansão dos campos econômico, político e social nos governos do PT; e a ruptura antidemocrática, realizada com o aval do campo jurídico, tido como golpe parlamentar de 2016. A Constituição Cidadã tentou proteger a sociedade de eventuais governos autoritários, mas os instrumentos democráticos da Constituição e o fortalecimento do Judiciário, após 1988, contraditoriamente, marcaram o enfraquecimento do próprio campo político, desequilibrando as composições de forças entre os três campos aqui analisados (econômico, político e social). Sob bandeiras antidemocráticas, a eleição de Bolsonaro e seus primeiros atos de governo apontam para uma nova estrutura de Estado, dando nova roupagem ao velho “*habitus* elitista” e tornando ainda sem resposta a maior dúvida dos dias atuais: para onde vai o Brasil?

## 1 ESTADO, SOCIEDADE E PROFISSÕES JURÍDICAS: ANÁLISE DA GÊNESE DE UM CAMPO DE LUTAS POLÍTICAS

Para compreender o Estado, é preciso respeitar seu processo histórico de formação. Os Estados foram constituídos a partir das relações entre os indivíduos e, quando se percebeu a necessidade de organizar essas relações, aqueles que detinham maior poder econômico, territorial e militar tomaram para si essa “responsabilidade”, fundamentalmente na ideia de conservação do poder já adquirido. Assim, a Casa que dominava os aspectos econômicos, militares e políticos, através do acúmulo de propriedades, tinha privilégio na luta pela dominação, pela centralização e pelo controle do governo (ELIAS, 1993).

Nesta tese, não será possível fazer um recuo temporal tão profundo para explicar como eram as sociedades antes dos reinados e principados, mas, autores como Elias, Bourdieu<sup>1</sup> e Reinhard Bendix ajudarão a compreender a sociogênese estatal, sendo a leitura do processo histórico e a dinâmica das relações sociais importantes para entendermos onde as sociedades chegaram e quais foram os elementos expostos nesse caminho.

No medievo<sup>2</sup>, o poder era exercido de modo fragmentado por agentes particulares sem hierarquia de autoridade, ou seja, a irradiação da força se fazia a partir da situação patrimonial, o que significava deveres de obediência desligados de uma autoridade maior nominalmente integrada a um núcleo central unificado. Nas relações baseadas na propriedade fundiária, os contratos escoravam-se na prevalência dos que possuíam mais terras, derivando daí a descentralização do governo. O rei era

---

<sup>1</sup> O Estado será refletido, mais detidamente, pela teoria bourdieusiana, porque, além dela ser o marco teórico que viabilizará toda a construção desta tese, ela nos fornece mais elementos para o estudo e a compreensão das profissões jurídicas.

<sup>2</sup> A sociedade medieval, de seu turno, marcou-se pela ascendência da religião no exercício do poder, pois a fé era a via de encontro do justo e da salvação e a razão divina, o pilar em torno da qual se expressava a lei eterna como sustentáculo à compreensão e santidade dos governos. É na escora do direito natural pautado na dogmática de caráter cosmológico e responsável pela tradição da lei imutável, que o teocentrismo escolástico retirou da razão qualquer possibilidade de se autonomizar das determinações do Vaticano no intento de unificar o Ocidente cristianizado e chegar ao Estado universal, “que incluísse todos os homens, guiados pelos mesmos princípios, e adotando as mesmas normas de comportamento público e privado” (DALLARI, 2002, p. 66).

figura decorativa – concentrava-se em consolidar suas posses – cuja instituição sofria a fragilidade de um governo compartilhado entre múltiplos detentores, desde o âmbito privado, dos domínios militar, político, tributário e judicante, exercidos a partir de laços feudo-vassálicos representando a inexistência da organização estatal à base de uma fonte de poder centralizado.

Nesse âmbito o monarca se igualava aos senhores feudais e “os meios de poder à sua disposição eram tão pequenos que até senhores de porte médio e mesmo pequeno – desde que se aliassem – podiam enfrentá-lo com sucesso” (ELIAS, 1993, p.88), quer dizer, o rei não possuía um completo e dominador poder sobre o reino e várias regiões possuíam governantes próprios com terras e vassalos maiores do que as do monarca estabelecido<sup>3</sup>.

Há duas concepções explicativas da inovação representada pelo afastamento da dominação privada por uma potência superior reconhecida como emanação primacial da competência para reger o destino dos cidadãos e única fonte de Direito “que pretende, com êxito, o monopólio do uso legítimo da força física dentro de determinado território” (WEBER, 1982, p. 98). A primeira é a teorização da ideia de Estado – guardada a ressalva de que o signo Estado<sup>4</sup> (*stare*, em latim), para designar a organização política da sociedade, surgiu apenas no século XVI - recuada ao *status naturalis*; a segunda diz respeito à justificação contratualista dos pensadores filosóficos modernos e a perspectiva de deliberação coletiva ditada pela primazia do interesse individual.

---

<sup>3</sup> Exemplo disso foi Luiz VI, um grande senhor de terras que recebia apoio das instituições eclesiásticas, que enfrentava senhores feudais possuidores de terras com poderes militares menores. Só o vencedor dessas batalhas poderia alcançar uma espécie de posição monopolista no território, a salvo da concorrência das demais Casas. Após três expedições, a Casa dos Capeto, representada por Luiz VI, unificou, momentaneamente, o reino, ao subjugar a Casa de Orléans, e, após vinte anos, subjogou as Casas de Rochefort, Montemorency, Beaumont, Ferté-Alais, Puiset, Monthéry e muitas outras. Era grande e bem consolidado o domínio dos Capeto, graças às vantagens econômicas e militares conferidas por vastas propriedades. Seus proprietários haviam superado todos os rivais na França e passaram a exercer uma espécie de monopólio (ELIAS, 1993).

<sup>4</sup> Há resistência ao uso do signo Estado para referir-se às sociedades políticas que não apresentavam características ligadas à ideia de soberania, o que é limitado no espaço temporal do século XVII adiante. No entanto, a noção de autoridade dos governantes sobre determinados povos dentro de uma ordem comum sinaliza a presença de um intuito permanente de convivência, usando-se as expressões Estado Grego, Estado Romano, Estado Medieval. No último caso, a atomização do poder entre o rei e o suserano, isto é, “encontravam-se ‘muitas vezes frente a frente, dois Estados no Estado, um aparelho do príncipe e um aparelho estamental; príncipe e estamentos têm tropas, autoridades, tesouros, representações diplomáticas próprias” (ZIPPELIUS, 1997, p. 72).

É preciso ressaltar que as análises clássicas contratualistas sobre a formação do Estado serão expostas em alguns momentos, ao longo deste capítulo, em respeito aos estudos mais aprofundados da Teoria Geral do Estado. A partir dos constructos de Elias e Bourdieu, é possível sustentar o objeto do estudo, ainda que os recortes desses autores, principalmente do segundo, possam ser considerados menos detalhados no comparativo aos clássicos como John Locke e Jean Jacques Rousseau.

A ideia desenvolvida por Bourdieu é que o poder do Estado organizar esquemas e consensos sobre o significado do mundo e sua legitimidade o gabarita a exercer plenamente a violência física e simbólica sobre as pessoas, não possuindo o condão de invalidar as teorias clássicas, mas, sobretudo, apresentá-lo como estrutura burocrática.

Assim, a reflexão das teorias clássicas apontam para uma transição rumo ao Estado despersonalizado, impessoal e burocrático, onde, para a validade do poder, num dado território, era preciso a formação de um corpo para exercer o monopólio da força, estabelecendo o lícito e o ilícito, valendo-se o Estado do modelo engendrado pela Igreja para, à base do mito e do rito, acompanhar a vida dos fieis através dos registros de batismo e crisma, dando-se nos confessionários a aferição da efetividade dos padrões normativos. Reproduz-se, portanto, no âmbito público, a cadeia escalar de autoridade e as ramificações funcionais que permeavam o modelo religioso, fundado no mito e no rito<sup>5</sup>, sendo pertinente o texto de Moreira (2007, p. 74):

por conseguinte, o aparato burocrático do Estado vai se constituindo a partir da assunção da estrutura de poder eclesiástico e da legitimidade para o mando adquirida com a introjeção, por parte do Estado, das características de justificação em vigor até o Código Civil de Napoleão.

A importância maior do debate entre a teoria contratualista e a eliasiana, por exemplo, é compreender que as ideias construídas amargam alguns confrontos, cabíveis de reflexões extremamente necessárias à continuidade deste capítulo. Elias (1993; 1994), não pode deixar de ser considerado um contratualista, já que preserva a relação de contrato entre o Estado, enquanto aparato burocrático, e a comunidade

---

<sup>5</sup> A estrutura mítica é estabelecida com base na bíblia e no catecismo. O rito é a formação das secretarias, que passam a acompanhar a vida dos fiéis pelo sacramento, registro de batismo, crisma, etc.



política, comumente chamada “povo”. O pensamento eliasiano difere do contratualismo, na medida em que essa teoria parte da premissa de que o pacto é estabelecido sob uma manifestação de vontade livre e esclarecida entre as partes, portanto, partindo da noção da liberdade que o indivíduo tem de expressar a vontade com o Estado.

No entanto, Elias compreende que esse processo não é racional no sentido de que haja um planejamento prévio, uma arquitetura de organização de como é que se irá estabelecer esse contrato e suas cláusulas. Sem desconsiderar a existência de um ajuste com mútuas obrigações, o autor demonstra que essa relação transcende à noção de administração ou organização prévia. Os indivíduos vivem e convivem em sociedade, produzindo ações cotidianas, de sobrevivência, em meio a conflitos que resultam em certas negociações estabelecidas a partir de um olhar mais quantitativo, quer dizer, os indivíduos vivem, estabelecem acordos e trocas simbólicas, que refletem obrigações mútuas. Assim, não é planejado previamente que o Estado tenha a obrigação de realizar, por exemplo, a salvaguarda dos interesses do cidadão. O citado autor não deixa de ser contratualista nesse aspecto, no entanto, não parte da premissa de que as pessoas têm plena possibilidade de escolha e liberdade de pactuar, o que significa dizer que algumas ações são movidas por paixões ou falta de intencionalidade.

Por fim, a teoria eliasiana também parte da matriz weberiana, que segue a filosofia política, mas, o sustentáculo é que o contrato não é previamente arquitetado, por isso a importância de olhar o processo histórico para entender como se deram esses acordos, essas contratações, ou melhor, como o resultado do processo diacrônico caminha para a produção de um certo equilíbrio de forças entre o que seria a sociedade civil e o Estado. Bourdieu (2014a), com maior refinamento, subdivide sua teoria, considerando as várias forças que atuam nesse processo, partindo da noção de campo e, assim como Elias, mostra que o poder gravita em torno do governante, não em sua figura *per se*, mas da estrutura produzida para governar, como veremos adiante.

A forma medieval de governar não gabaritava a Coroa Imperial a mandar efetivamente no interior do reino, já que o decesso do espaço público possibilitava o vicejamento do modelo patrimonialista à base do enlace *domini/servi*, típico dos séculos X-XIII,

com o Direito surgindo segundo regras costumeiras variáveis de um feudo a outro, vale dizer, “tendo em vista o também desaparecimento do princípio da pessoalidade das leis, este direito consuetudinário terá base territorial, ou seja, cada coletividade vive segundo suas tradições jurídicas próprias” (MADEIRA, 2008, p. 12). A justiça, no interior dos feudos, portanto, constituía encargo dos próprios senhores, ressalvada a interferência do rei em instância recursal.

A multiplicação dos centros decisórios marca o Estado Medieval cuja função reinol mantinha distinção e relevo, ao se autoproclamar como ente tocado pela essencialidade divina, sob o pálio da Igreja romana, única instituição universal que se punha no posicionamento de um “grupo socialmente diferenciado, com privilégios específicos e com forte autoridade e poder sobre a população politicamente fragmentada” (COPELLI, 2014, p. 12).

O Estado começou a se formar por meio da intensificação do processo centralizador, com os impérios conquistando mais territórios – acumulação de propriedades, potencial militar e financeiro – e as relações econômicas deixando de se escorar no escambo para dar lugar à moeda no entremeio das relações comerciais. A luta pela centralização e controle do governo diferiu na Inglaterra e França da ocorrida no império Romano-Germânico, por exemplo<sup>6</sup>. A formação romano-germânica foi muito maior em território do que as duas outras, como também eram bem maiores as divergências sociais e geográficas internas, fato que concedia às forças locais “uma energia bastante superior, e tornava incompativelmente mais difícil a tarefa de conquistar a hegemonia e implantar a centralização”<sup>7</sup> (ELIAS, 1993, p. 91). Nesse sentido, a escala em que os processos sociais ocorrem não é um simples elemento

---

<sup>6</sup> Ao oposto da Europa medieval, o Estado Moderno não se coadunava com a ambiência dos micropoderes, mas desfocava a política dos laços particulares e do código de honra feudal rumo à centralização de espaços territoriais no sistema de governo referente a uma ordem pública estratificada em instituições e hierarquia de reconhecimento da autoridade como fonte autêntica de comando, dentro de domínios preestabelecidos (soberania). No quadro monista do poder público como fonte de emanção das normas de conduta, prevalece, no programa contratualista, em prol do acato às leis gerais e impessoais, a ficção da vontade geral, que aparece com o papel ativo do homem na alienação dos seus interesses, de forma que para os indivíduos, como membros ativos da entidade que se estrutura coletivamente, “sua vontade individual mergulha, então, numa vontade geral, que aponta para o objetivo do bem comum” (MASCARO, 2010, p. 197).

<sup>7</sup> A centralização e a integração da Inglaterra e da França foram realizadas mais cedo, e de forma mais completa, do que nas regiões romano-germânicas.

em sua estrutura e fatores na história de diferentes países, tanto o modificam quanto podem neutralizá-lo.

Pela teoria eliasiana, é preciso compreender o mecanismo de formação do Estado a partir do tamanho do seu território (herdado e conquistado) na época da evolução da economia de troca para a monetária, até porque essa primeira fase desempenha papel decisivo na área em que mais tarde se transformará em Estado, no sentido moderno da palavra. A competição interna pela terra, que se intensificava devido ao crescimento da população, remonta a uma sociedade em que atuavam pressões competitivas sentidas “de cima para baixo”, pois, após algumas “lutas de eliminação” – em um processo de seleção social – uns se tornavam mais fortes por meio da acumulação de poder enquanto outros se viam obrigados a desistir do combate. É um ciclo, que sempre se repete e se acerca de uma situação em que apenas uma unidade social consegue, através da acumulação, o monopólio das disputadas probabilidades de poder: “os poucos vitoriosos continuavam a lutar e o processo de eliminação se repetia até que, finalmente, a decisão ficava apenas entre dois domínios territoriais reforçados pela derrota e incorporação de outros” (ELIAS, 1993, p. 93).

As peculiaridades do processo de formação do Estado também foram analisadas por Bourdieu em um recuo temporal muito menor do que fez Norbert Elias e, na própria estrutura do campo estatal, é que se produz e reproduz a crença, os símbolos de poder, as palavras de ordem que mobilizam, desmobilizam ou subvertem. Para o autor, os estruturados sistemas simbólicos (em forma de capitais) exercem um poder estruturante, sólido e ordenado na sociedade. Quer dizer, a organização interna e lógica das produções simbólicas (dentro do campo), permitem organizar a percepção dos indivíduos, propiciando a comunicação entre eles. Assim, as produções simbólicas estruturam as suas ações na direção da (re)produção das estruturas de poder e dominação social que estabelecem a hierarquia e a diferenciação dentro da sociedade.

Pensar o Estado em Bourdieu intui compreender, anteriormente, o conceito de campo, capital e *habitus*, bem como o domínio da produção simbólica como condição e

construção da sua própria existência<sup>8</sup>. A ideia de campo parte da análise sobre o espaço social que permite resolver o problema da existência (ou não) de classes, diferenças e oposições. Ao subdividir o espaço social em campos, dentro dos quais os agentes ou grupos fixam suas posições conforme critérios próprios, o autor demonstra que cada campo, ao utilizar a mesma lógica para valorizar de maneira única ou primordial seus próprios elementos, pretende uma distinção social (dominação) utilizando armas simbólicas denominadas de capitais<sup>9</sup>.

Sejam eles econômicos, culturais ou formados por signos são os capitais que permitem a continuidade do jogo, quer dizer, a possibilidade de os agentes permanecerem e lutarem dentro do seu próprio campo ou estabelecerem conflitos com outros campos, no espaço social. No exercício do controle de tais capitais, manifesta-se efetivamente a dominação, a autoridade, a violência simbólica consentida de um arbitrário cultural compartilhado pelos membros do campo (BOURDIEU, 2002).

A imposição de um arbitrário cultural, como parte de um sistema simbólico coerente, é capaz de alterar a cultura que, por ora, esteja exercendo a dominação. Estabelecer um esquema de apreciação, percepção e ação – unindo conhecimentos práticos adquiridos ao longo do tempo – permite constituir uma “natureza” inconsciente do campo, o *habitus*.

Ainda que o conceito de *habitus* tenha sido utilizado por Norbert Elias (1997, p. 9), muito antes de ser popularizado por Bourdieu, ele nos presta a entender o “saber social incorporado”, que faz com que os indivíduos compartilhem da mesma visão de mundo, com características sociais comuns e práticas que incutem neles próprios as estruturas objetivas de poder, definindo suas posições. Daí porque campo e *habitus* são conceitos relacionais e interdependentes e o espaço social é construído pela tríade campo, capital e *habitus* (BOURDIEU, 2012).

---

<sup>8</sup> Os conceitos, detidos com maior profundidade, podem ser encontrados em obras de Pierre Bourdieu, tais como: O Poder Simbólico (BOURDIEU, 2012) e Pierre Bourdieu entrevistado por Maria Andréa Loyola (BOURDIEU, 2002).

<sup>9</sup> Nesse sentido, por exemplo, o campo político é um microcosmo, ou seja, um pequeno mundo social, relativamente autônomo – porque depende de outros campos para seu funcionamento – no interior do grande mundo social (o macrocosmo). Nele, é possível encontrar um grande número de propriedades, relações, ações e processos particulares, que se encontram no mundo global (BOURDIEU, 2011d).

Bourdieu segue o argumento de que os capitais, enquanto princípios objetivos da violência simbólica, permitem resolver problemas aparentemente irresolúveis e que bloqueiam a reflexão do cidadão sobre o Estado, como a dominação sofrida sob pressão e aceita por meio do reconhecimento ou da obediência (BOURDIEU, 2011a).

Perquirir a gênese estatal é investigar a formação de um campo de poder que condiciona o funcionamento dos demais campos, intervindo na definição da posição que cada um mantém em relação aos outros, projetando uma análise do espaço social e contribuindo para as teorias políticas e jurídicas. Interpretar o Estado como uma instituição que reivindica o monopólio da violência simbólica e física legítima, numa determinada área territorial, decorre do posicionamento de Bourdieu em relação às tradições estabelecidas pelas reflexões sociológicas sobre o Estado. É partindo da matriz weberiana<sup>10</sup> que surgem os questionamentos no respeitante à legitimidade estatal, onde a submissão ao Estado passa a ser compreendida como algo que deve muito mais à crença em sua autoridade do que à coerção física.

As ações estatais nos conduzem a refletir sobre os mecanismos que promovem seu reconhecimento, por meio da violência simbólica, permitindo aclarar o enigma que dota seus atos e efeitos de caráter público, oficial e universal<sup>11</sup>. Para Bourdieu, é na crença e na confiança organizada que se encontra a explicação para a lógica de constituição do Estado (BOURDIEU, 2014a). E, no mesmo sentido, Elias (1993) afirma que é o modelo do mecanismo régio, somado a uma distribuição de forças, que permite que uma autoridade central, com poder absoluto, surja e sobreviva numa sociedade diferenciada.

A contrário senso, a reflexão inglesa, embalada pela visão científica mecanicista, exercitou-se em torno da aparição do Estado através do pacto estabelecido artificialmente em função da análise custo/benefício de que se imbuíam as pessoas na busca pela autopreservação e, dessarte, abraçavam a renúncia de todos os direitos em benefício de um homem ou assembleia de homens transformados singularmente na potência do comando e fonte legisladora, como “uma verdadeira unidade de todos

---

<sup>10</sup> Max Weber utiliza a sociologia compreensiva para interpretar o sentido da ação, dos fenômenos sociais, bem como o comportamento e relação dos indivíduos no interior das organizações. Bourdieu, partindo da matriz weberiana, buscava defender a autonomia da pesquisa contra modismos marxistas (BOURDIEU, 2002. p. 17).

<sup>11</sup> Atos e efeitos que serão brevemente analisados ainda neste capítulo.

eles, num só e mesma pessoa, realizada por um pacto de cada homem com todos os homens, [...] Feito isto, à multidão assim unida numa só pessoa se chama Estado, em latim *civitas*” (MALMESBURY, 1988, p. 105)<sup>12</sup>.

A sociedade moderna caracterizou-se no Ocidente por certo nível de monopolização, pois o livre emprego de armas militares foi vedado aos indivíduos e reservado às autoridades centrais e, de igual modo, a tributação da propriedade ou da renda dos indivíduos concentra-se nas mãos da autoridade central (Estado). “Os meios financeiros arrecadados pela autoridade, sustentam-lhe o monopólio da força militar, o que, por seu lado, mantém o monopólio da tributação” (ELIAS, 1993, p. 98), ou seja, em prol da segurança, os indivíduos pagam tributos para a administração do monopólio e esse domínio assume o caráter de “Estado”.

Elias, ao supor que cada pessoa luta com outra pelas oportunidades disponíveis, aponta que é pequena a probabilidade de se manter, indefinidamente, o estado de equilíbrio e que, portanto, aos vitoriosos é concedida uma maior acumulação de poder e de seu controle, criando uma relação de dependência dos derrotados. Assim, “na realidade histórica, certamente não são sempre indivíduos isolados que praticam esse mecanismo. Com frequência, entram no jogo as grandes associações de pessoas, como, por exemplo, territórios ou Estados”. Ademais “o efeito, a mudança nos equilíbrios de poder, é sempre o mesmo [...] um número sempre maior de possibilidades de poder tende a acumular-se nas mãos de um número menor de pessoas” (ELIAS, 1993, p. 99-100). Nesse sentido,

---

<sup>12</sup> Na esteira da justificação contratualista, mas vinculada ao combate da expressão oligárquica construída em decorrência do autoritarismo do Leviatã, o Estado refletido pelo iluminismo francês surge da via democrática decorrente de uma decisão de iguais avançados em favor da totalidade, em momento algum distinta dos seus membros, constituindo-se um “corpo moral e coletivo, composto de todos membros quantos são os votos da assembleia, e que, por esse mesmo ato, ganha sua unidade, seu eu comum, sua vida e sua vontade” (ROUSSEAU, 1997, p. 71). Assim, aplicada a regra da maioria, a vontade comum, como fator de união obtida da multiplicidade de contratantes, ainda que esses não pensassem isoladamente no mesmo sentido, direcionava a função do Estado consoante a consciência pública acerca do bem coletivo, fazendo com que o reconhecimento da lei se fizesse na medida em que o cidadão nela visse a expressão de seu querer. Tanto a escrita hobbesiana, identificada na centralidade do *Commonwealth*, como a força da consciência pública, que calça o pacto entre iguais de acordo com a tradição rousseauiana, fornecem o enraizamento teórico fundante do consentimento racional prévio dos indivíduos, tomados abstratamente no meio social, no objetivo de constituir o Estado como uma ordem externa distinta do governante e governado e que, para a escola positivista-estatalista-nacional prussiana,<sup>12</sup> detinha personalidade jurídica, conceito apropriado do direito privado. Tal entidade dominante, administradora do interesse comum, “seria uma pessoa em si, cuja personalidade jurídica consistiria no produto ou expressão de uma organização real” (SOARES, 2004, p. 101).

Tanto nos tempos feudais como nos modernos, a livre competição pelas oportunidades ainda não centralmente organizadas ou monopolizadas tende, através de suas ramificações, a subjugar e eliminar um número sempre crescente de rivais, que são destruídos como unidades sociais ou reduzidos à dependência; a acumular oportunidades nas mãos de um número sempre menor de rivais; tende à dominação e, finalmente, ao monopólio. [...] A acumulação de possibilidades que possam ser convertidas em somas de dinheiro, ou pelo menos expressas dessa maneira, foi apenas uma mudança histórica entre muitas outras que ocorreram no processo de monopolização (ELIAS, 1993, p. 133).

Processos funcionalmente semelhantes e em pontos distintos da história humana tendem a formar uma estrutura global de relações, onde indivíduos ou grupos possam, por meio da ameaça direta ou indireta de violência, controlar e restringir o acesso de outros a determinadas possibilidades contestadas. Dessa forma, quanto mais pessoas são tornadas dependentes pelo mecanismo de monopólio, maior se torna o poder do dependente a um ou mais monopólios, não só devido ao pequeno número dos que galgam a posição dominante, mas a sua própria dependência de ter cada vez mais dominados, a fim de preservarem e explorarem todo o potencial de poder que conquistaram.

Seja por uma questão de terra, econômica ou militar, quanto mais o indivíduo acumula, menos consegue supervisionar, se tornando mais dependente dos seus dependentes<sup>13</sup>. Essas mudanças relacionais de poder e dependência precisam de séculos para se tornarem perceptíveis e encontrarem expressão em instituições duradouras. Assim, “quanto mais abrangente o potencial de poder monopolizado, maior a rede de funcionários que o administra e maior a divisão do trabalho entre eles” ou ainda, “quanto maior o número de pessoas de cujo trabalho ou função o monopólio depende de qualquer maneira, mais fortemente esse campo controlado pelo monopolista faz valer seu próprio peso e suas regularidades internas” (ELIAS, 1993, p. 100-101).

As estratégias de formação do Estado como ambiente de elaboração do oficial, do bem público e do universal não se dissociam de outros dois aspectos, indicados por Bourdieu (2014a): primeiro, os agentes, identificados como funcionários e políticos públicos (bens públicos) estão submetidos às regras e obrigações concernentes ao

---

<sup>13</sup> Analisaremos, mais adiante e detidamente, esse processo de descentralização estatal. Mas, já podemos adiantar que, com o desenvolvimento das sociedades, as funções se tornavam mais complexas para o monarca e, por isso, eram divididas em setores da população com acesso ao poder em uma rede de interdependência que envolvia até mesmo o soberano.

campo administrativo. Desfrutar dos privilégios dos lucros simbólicos deste campo e do reconhecimento social ligado a essa condição, demonstra que os funcionários estão a serviço do interesse coletivo, universal e não do interesse particular. O segundo aspecto está relacionado às lutas que determinam os processos de universalização. Essas lutas se dão entre os agentes do campo administrativo e entre os de outros campos (econômico, jurídico, intelectual, político), que, para exercerem a dominação e se destacarem, hierarquicamente, no espaço social, concorrem entre si.

Por meio da oficialização, os agentes estatais, identificados como bem público, são investidos de uma legitimidade capaz de transformar seu ponto de vista particular em regras que se impõem à sociedade como um todo. Para alcançarmos a gênese estatal e suas estruturas de poder, não estamos fadados a fazer comparações de todas as formas de Estado. Elias, por exemplo, comparou o desenvolvimento sociogênico da Inglaterra, França e Alemanha. Bendix, partindo da segunda guerra mundial, aplicou seu modelo teórico para analisar a Rússia, Japão, Alemanha e Índia. Nós, assim, como Bourdieu, podemos unir casos particulares de tal maneira que seja possível captar suas formas universais. Analisar os mecanismos responsáveis pela manutenção da legitimidade estatal nos levará a compreender como as lutas políticas são travadas em torno da apropriação de recursos universais, sem nos esquecermos do papel fundamental das profissões jurídicas nesse processo, que atuam, no campo de poder, como produtoras de bens simbólicos e no espaço de reprodução e conformação do *habitus*.

## 1.1 A TEORIA BOURDIEUSIANA NA GERMINAÇÃO DO ESTADO NACIONAL

A partir de Bourdieu passamos a compreender o Estado como objeto “quase impensável”, sendo definido como “o setor do campo do poder, que se pode chamar de “campo administrativo” ou campo da função pública, que possui o monopólio da violência física e simbólica legítima” (BOURDIEU, 2014a, p. 30).



Além de refletirmos sobre a gênese estatal, buscamos alinhar a transição do Estado dinástico (absolutista) para o Estado moderno (burocrático), pontuando algumas razões e evidências capazes de esclarecer a natureza, a força e a efetividade dos poderes de violência simbólica que são exercidos pelo Estado, bem como destacar a atuação estratégica dos juristas nesse processo que tem por objetivo manter a diferenciação de poderes, reproduzindo as estruturas estatais, por meio do sistema escolar<sup>14</sup>.

Por estar em um lugar “neutro”, ao Estado é possível captar toda e qualquer manifestação de ordem pública, fundamentando a integração lógica e moral do mundo social, levando ao consenso (ou dissenso) sobre o sentido deste próprio mundo, que é a condição mesma dos conflitos. Quer dizer, é preciso que haja acordos e desacordos para que se desenvolva um conjunto de regras (impostas pelo Estado) que serão, posteriormente, organizadas por ele mesmo (BOURDIEU, 2014a, p. 31).

O princípio da sociologia espontânea<sup>15</sup> do Estado não é fácil de ser desvelado, de modo que é preciso buscar também o apoio dos historiadores que ajudarão a compreender a ficção jurídica construída com base, preferencialmente, na comunicação (em palavras, discursos e ainda, modos de organização), por meio de atos simbólicos que visam a garantir seu poder, através da aderência dos súditos, sem qualquer uso de coerção física.

Elias (2001), também inspirado em Weber, desenvolveu teoria sobre a formação do Estado, propondo elementos de análise baseados na passagem do monopólio privado (Estado dinástico) ao monopólio público (Estado moderno). Preocupou-se em interrelacionar ação e estrutura de forma a demonstrar, historicamente, que os

---

<sup>14</sup> Os reis se beneficiavam das habilidades de escrita tanto do clero (além da influência espiritual da Igreja na região) quanto dos juristas (encontrados dentro das universidades) para que as leis fossem melhor redigidas. Esses cargos, concedidos por nomeação, eram os mais altos do governo (ELIAS, 1993).

<sup>15</sup> A sociologia espontânea é inerente ao ofício do sociólogo, que busca romper com os paradigmas baseados em discursos epistemológicos, que, por sua vez, oferecem o risco de um maior comprometimento com modelos prontos de pesquisa. Bourdieu pretende um modelo teórico, que é reconhecido pelo poder da ruptura e da generalização, constituindo a ideia “de que a atividade científica é uma atividade social e a construção científica é também uma construção social da realidade” (BOURDIEU, 2011a, p. 87).

indivíduos se articulam de forma interdependente, estabelecendo entre si uma diversidade de relações (ELIAS, 1994a; HEINICH, 2001).

A sociedade, no contexto da teoria eliasiana, é formada por um conjunto de indivíduos interdependentes, com funções diferenciadas, mas que estão ligados uns aos outros por meio de uma teia de interrelações. Essa teia humana pode ser percebida como laços imaginários que mantêm os indivíduos interconectados e dependentes, funcionalmente, e “é essa rede de funções que as pessoas desempenham umas em relação a outras, a ela e nada mais, chamamos de sociedade” (ELIAS, 1994a, p. 23). A reflexão eliasiana não comporta a possibilidade de pensar uma sociedade estrutural, sem atores sociais históricos ou de supor uma sociedade como produto único de interesses individuais, até porque sociedade e indivíduo não são categorias distintas, pois estão em um processo de interlocução permanente (GEBARA, 2005). Nesse sentido,

As estruturas e formações coletivas, por um lado, só existem como resultado de uma rede de ações e relações estabelecidas por indivíduos interdependentes. Os indivíduos, de outro, não podem ser pensados em termos de autonomia absoluta, pois suas ações e relações sempre se projetam no interior das figurações – situação concreta de interdependência – formações coletivas em que se materializam os vínculos mútuos e as repercussões recíprocas de cada movimento realizado por esses agentes conectados por um nexo de interdependência (FERREIRA; LANÇA; SANTOS, 2018).

Ao cunhar o conceito de “etiqueta”, Elias (2001, p. 133) buscou hierarquizar as interrelações dentro de uma sociedade de Corte. O conceito traduz a posição distinta e distintiva do rei (que considera sua existência como próprio sentido de Estado), sustentando que o mesmo “tomou o lugar do Estado, o rei é tudo, o Estado não é mais nada. Ele é o ídolo a quem se oferecem as províncias, as cidades, as finanças, os grandes e os pequenos, em uma palavra, tudo”. O rei, portanto, é um fim em si mesmo. E é a partir desse tipo de afirmação que seremos guiados à futura objetivação codificada pelo discurso jurídico (“O Estado sou eu”, como dizia Luiz XIV) (BOURDIEU 2004, p. 168).

Impende agora entender o campo de atuação do rei, em sua estrutura, como um meio de dominação e a etiqueta como um instrumento forte que possibilita medir o distanciamento social, bem como torna possível visualizar a dominação à pessoa do rei, com toda sua distinção e eminência, de modo que, a distância existente entre o

rei e seus súditos, dentro da Corte, é apresentada, pela etiqueta, como forma de dominação e manutenção do poder real.

O rei, ainda que como primeiro dos nobres, não está acima da etiqueta, pois a nobreza busca alcançar algo maior: sua manutenção como camada distinta e separada. Dessa forma, cria uma relação de interdependência em relação aos seus súditos, mas com uma fração maior de poder e dominação. Quanto mais o rei estende o seu poder, mais dilata sua ligação no respeitante aos que dependem do seu poder. E, determinando as estruturas de um sistema de dominação como representação de indivíduos interdependentes, Elias compara:

Cada campo de dominação apresenta-se como uma rede de homens e grupos humanos interdependentes, agindo em conjunto ou em oposição num sentido bem-determinado. [...] Não só todos concorrem entre si individualmente por chances de prestígio, como os diversos grupos também lutam, uns contra os outros (ELIAS, 2001, p. 134).

Pela lente de Weber (1999), a dominação clássica se baseia nas relações de interdependência, onde o rei (líder político), por meio de recompensas e privilégios herdados dos antepassados, domina os súditos. O rei legitima sua autoridade porque está subordinado à tradição sagrada, sendo incumbido da tarefa de vigiar os grupos de súditos, para que tendências divergentes trabalhem a seu favor, promovendo o equilíbrio das tensões como pressuposto de efetiva dominação, tendo como contrapartida a paz. Nas palavras de Bourdieu (2014a, p. 185) “o rei está numa posição metassocial, é aquele em relação ao qual todos os outros devem se medir, se situar, e todos os outros estão, por sua vez, situados uns referidos aos outros nas relações de aliança ou de competição com as quais ele pode jogar”.

Bourdieu, com maior especificidade, arvora-se em acompanhar o nascimento do Estado e as transformações do poder concentrado nas mãos do rei aos poderes diferenciados que são associados à ideia de Estado, levando à consideração que o modelo dinástico se funda no patrimonialismo, na acumulação de capital e é instaurado numa espécie de consagração familiar, com o intuito de gerar prosperidade à casa real, onde não há separação entre o público e o privado.

Bendix (1996a) aponta o patrimonialismo na vida política medieval ao se referir à administração da propriedade e aos domínios reais nas mãos de alguns súditos (vassallos), que eram recompensados pelos serviços desenvolvidos. Os padrões

desse processo se fundamentam na dominação sagrada do rei que passa a representar a dupla função político-jurídica – formando o tipo de dominação clássica weberiana – quando, de um lado, exerce o poder patriarcal com absoluta autoridade e distribui pedaços de terras (feudalismo), e, de outro, lhe cabe a responsabilidade de zelar pelo bem-estar de seus súditos, exercendo as leis divinas. Nesse sentido,

Do ponto de vista do feudalismo, um certo grau de estabilidade é alcançado por meio de laços recíprocos entre um governante e seus vassalos. O vassalo presta juramento de fidelidade ao seu governante e assim, assume a obrigação de servi-lo. Em troca, o governante garante ao vassalo um feudo, ou o confirma em suas propriedades já existentes como um feudo. Onde predomina o elemento feudal, essas garantias incluem uma “imunidade” garantida de tal modo que, dentro do território, mantido como feudo, o vassalo é autorizado a exercer certos poderes judiciais e administrativos. [...] As relações entre um governante e seus vassalos são consagradas através da afirmação de direitos e deveres sob um juramento de Deus, prática que pressupõe a concepção de um sistema de justiça transcendente (BENDIX, 1996a, p. 73).

Ainda que não os exercesse efetivamente, o rei centralizava os poderes administrativos e judiciais, manipulando-os como estratégia de dominação sobre todo o patrimônio real, modelo que se perpetua e se legitima via transmissão hereditária<sup>16</sup>, quer dizer, através dos laços consanguíneos que unem a dinastia, o trono passa de geração a geração e o “chefe da casa” (o rei), como estratégia patrimonial (de (re)produção), deve saber sacrificar seus interesses particulares de forma a perpetuar o patrimônio material e simbólico (a honra da casa ou o nome da linhagem), evitando, sempre que possível, as divisões (BOURDIEU, 2005a, p. 43).

A fim de aumentar as riquezas monetárias ou patrimoniais e ao mesmo tempo constituir um campo de força orientado para o monopólio de manipulação legítima dos bens públicos, o rei apropria-se da coisa pública, como uma espécie de golpe estatal permanente, desviando para si, vantagem de posses e lucros ligados à função (BOURDIEU, 2005a, p. 59).

É dessa confusão entre bens públicos e privados, tendo como consequência a acumulação de capital, que nasce o Estado moderno (burocrático), o monopólio dos bens públicos, como diria Elias. O rei expropria o poder privado em proveito de outro: a perpetuação da riqueza e poder simbólico (dinheiro, honra, favores, indulgências,

---

<sup>16</sup> A família com privilégio hereditário, cuja estabilidade através do tempo, era o fundamento do direito e da autoridade, constituía o “bloco de construção” da ordem social, na concepção medieval (BENDIX, 1996a, p. 140).

títulos), fazendo com que o Estado moderno assuma as características do Estado dinástico, reforçando a burocracia.

Com a derrocada do Estado dinástico ocorreu uma decomposição do poder monárquico, gerando uma estrutura tripartite<sup>17</sup>, onde os lucros simbólicos não eram mais conquistados apenas pelos laços de sangue, mas também pela competência funcional, constituindo assim a divisão do trabalho de dominação.

Da crescente e sucessiva divisão de funções originou-se a “teia humana”, com uma tendência inerente a se opor, com veemência, a toda monopolização privada de recursos. O monopolista não chega à condição de usar, apenas para si, todos os recursos do monopólio, pois é obrigado – exatamente porque depende dos serviços – a remunerar as prestações alheias, ainda que com o estritamente necessário para a sobrevivência. Surge, então, uma nova luta sobre a destinação dos recursos entre os que dele dependem, porém, “o emprego direto da força se vê excluído de quase toda a competição, entre membros da nobreza, pelas oportunidades de que o príncipe dispõe para distribuir. Os meios de luta foram refinados ou sublimados” (ELIAS, 1993) – como um novo estímulo aplicado ao processo civilizador – ou transformados em poder simbólico, como diria Bourdieu. Nesse contexto,

A partir de certo ponto do desenvolvimento, a luta pelos monopólios não visa mais à sua destruição. É uma luta pelo controle do que eles produzem, por um plano de acordo como qual seus ônus e benefícios sejam mais divididos, numa palavra, pelas chaves para a distribuição (ELIAS, 1993, p. 105).

O rei, ao se escorar nos homens que lhe deviam sua posição na Corte (irmãos e ministros), buscava conter a união da sociedade de Corte contra si, mantendo o equilíbrio de tensões, re(produzindo) sua forma de dominação e organização econômica que assegurava sua manutenção no poder.

A estrutura do campo burocrático perpetua-se com o desenvolvimento da instrução, ligada ao aparecimento de um corpo de funcionários, fazendo coexistir dois modos de reprodução: o burocrático<sup>18</sup>, por meio do desenvolvimento do sistema escolar, que

---

<sup>17</sup> Ao lado do rei encontravam-se seus irmãos (rivais dinásticos), cujo princípio é a legitimação da família. Abaixo dele, os ministros, que eram delegados por sua competência e sua ligação ao desenvolvimento do sistema escolar, da instrução. Foi a partir dessa tripartição de função que surgiram as lutas intradinásticas (principalmente entre irmãos), pois o rei precisava dos ministros para firmar seu poder diante dos irmãos (BOURDIEU, 2014a, p. 345-346).

<sup>18</sup> Para Bendix (1996a, p. 143), um atributo de todo governo moderno é a burocratização, uma implementação de comandos através de um quadro administrativo. A nomeação de funcionários e a

intervém no processo de reprodução e mutação cultural e, da competência ao mérito, que consagrou as elites burocráticas arruinando o modo de produção genealógico, dinástico (BOURDIEU, 2005a, p. 55).

A distribuição como tarefa do governante, passa de uma função privada para pública, evidenciando claramente a rede humana interdependente na nova formação organizacional e, em toda essa estrutura, os funcionários mais importantes são tão dependentes quanto os demais. São formadas instituições permanentes para controlá-los, o controle do monopólio e de suas posições não é mais decidido pela livre competição, mas por provas eliminatórias que se repetem, sem uso de armas, formando o que estamos acostumados a chamar de “regime democrático”. Esse tipo de regime, não é, para a teoria eliasiana, incompatível com monopólios, aliás, muito ao contrário, “pressupõe monopólios altamente organizados e só pode surgir ou sobreviver em certas circunstâncias, numa estrutura social muito específica e num estágio bem avançado de formação de monopólios” (ELIAS, 1993, p. 105)<sup>19</sup>.

Para Bendix (1996a, p. 53-54), o exercício da autoridade, sem o uso da força física, depende da “boa vontade” – uma disposição amigável, mas, condescendente e que, muitas vezes se confina ou se mistura com a indiferença – dos indivíduos que se encontram abaixo da lei. “A eficiência administrativa e a cooperação pública são *desiderata* em qualquer país. Em toda parte, elas são escassas; aumentam e diminuem segundo as circunstâncias”, quer dizer, em um sentido de cooperação, a confiança do funcionário (e do público) na existência da “boa vontade”, faz com que

---

maneira de implementar comandos diferenciam um tipo de estrutura política de outro. Para o autor, uma burocracia tende a ser caracterizada por: 1) direitos e deveres definidos; 2) relações de autoridade entre posições ordenadas sistematicamente; 3) nomeação e promoção regulamentadas; 4) treinamento técnico; 5) salários monetariamente fixados; 6) separação estrita entre cargo e encargo, onde o funcionário não pode se apropriar da posição por não possuir os meios de administração e 7) trabalho administrativo como uma ocupação em tempo integral.

<sup>19</sup> A dinâmica do monopólio compreendida por Elias, apresenta duas fases: a primeira baseia-se na livre competição ou nas provas eliminatórias, tendendo os recursos a se acumularem em um número cada vez mais diminuto de mãos e, finalmente, em apenas duas mãos. A segunda fase é o estágio em que o controle dos recursos centralizados e monopolizados tende a passar de um indivíduo para números sempre maiores até, finalmente, tornar-se função da teia humana interdependente como um todo. É nesta segunda etapa, que o monopólio relativamente privado se torna público. Em suma, na primeira fase aparece a livre competição e a força bruta, enquanto a segunda fase é orientada pela teia geral de interdependências que articula todos os grupos, para que seu funcionamento seja ótimo (ELIAS, 1993, p. 106).

respondam positivamente – ou não tão negativamente – aos comandos e regras da autoridade<sup>20</sup>.

A estrutura feudo-patrimonial da vida política inerente ao medievo, a grande transformação da autoridade pública do Estado dinástico ao burocrático moderno, os elementos da cidadania nacional e sua gradual extensão aos setores elitizados são padrões de comportamento que excedem o período de vida dos envolvidos (BENDIX, 1996a). Assim, podem passar gerações, mas a estrutura social permanece e nela circulam indivíduos de vários campos – como diria Boudieu – que lutam entre si por poder, *status* e privilégios, num ciclo repetido e constante por meio de “quedas e ascensões, avanços e perdas, de significados realizados ou destruídos na direção de uma nova ordem social” – como diria Elias (1996a, p. 134).

À medida que as sociedades evoluem e separam as ordens, criam universos dotados de uma lealdade específica<sup>21</sup>. Dessa forma, o Estado se constrói como instância ‘metacampo’ contribuindo para a constituição de outros demais campos. Por exemplo, “no campo econômico a finalidade está ligada à construção de um capital econômico central, de um tesouro de certa forma central que dá ao detentor desse tesouro um poder” (BOURDIEU, 2014a, p. 271), bem como o direito de cunhar moeda, fixar cotações e tomar decisões econômicas. Esse poder econômico central fornece ao Estado a capacidade de “contribuir para a construção de um espaço econômico autônomo, para a construção da nação como espaço autônomo unificado” (BOURDIEU, 2014a, p. 271). Daí a importância de estruturar tal espaço, enquanto não é apenas um dado, mas uma verdadeira instituição, que tem em sua gênese um poder fiscal que perpassa pela criação de um mercado nacional<sup>22</sup>.

---

<sup>20</sup> Por outro lado, numa situação crítica tratada com êxito pelos funcionários, tende a fortalecer a comunidade política, aumentando a consciência de todos acerca das compreensões compartilhadas. As ações oficiais, que se chocam com o desafio público, revelam a área em que a comunidade formal está em descompasso com a boa vontade do público para se submeter e, além disso, levanta o espectro discrepante em outras áreas ainda não testadas (BENDIX, 1996a, p. 55).

<sup>21</sup> Por exemplo, a economia como economia é tautologia: “negócios são negócios” ou “amigos amigos, negócios à parte” (BOURDIEU, 2014a, p. 271).

<sup>22</sup> A visão do classicismo econômico sobre as leis naturais, que governariam a atividade produtiva alicerçada no jogo independente dos fluxos da oferta e procura, levaria ao ordenamento eficiente da riqueza nacional, de modo que a competição perfeita, garantida pelo livre funcionamento do sistema de preços, nos primeiros anos das revoluções liberais, apresentou ganhos de eficiência e crescimento do salário real. Todavia a mecanização industrial e a proletarianização dos trabalhadores, submetidos pela maquinaria ao domínio do capital, generalizaram a extração da mais-valia, pela dilatação da jornada laboral, em função da transferência do processo produtivo do operariado ao patronato e o controle da

Para Bendix (1996a) o termo “industrialização” e todos os seus derivados referem-se aos processos pelos quais uma sociedade pode mudar da condição pré-industrial, subdesenvolvida ou tradicional, para uma condição industrial, desenvolvida ou moderna. Além do mais, a industrialização é relevante por facilitar tanto a difusão das ideias igualitárias quanto seus efeitos econômicos. Ainda que vagamente, essa ideia de mudança sugere uma infinidade de fatores que estão em funcionamento na sociedade, de modo que a mudança em relação a um ou a vários indivíduos também provocará mudanças em uma ou mais variáveis dependentes. Segundo Bendix (1996a, p. 99), o modo de produção industrial está relacionado à “alfabetização dos trabalhadores, à divulgação de material impresso entre eles, à concentração física do trabalho, à maior mobilidade geográfica e à despersonalização do emprego”.

O mercado autorregulável e o sistema de preços, pela teoria clássica, não se mostraram capazes de promover ganhos de pleno emprego dos recursos, ou seja, o mecanismo de ligadura entre as maximizações individuais e o ótimo social falhou na capacidade de distribuir mais equanimemente a renda, considerando que a crença na impessoalidade do mercado carecia de reflexo na prática. Portanto o comportamento do indivíduo, base da autonomia nas escolhas pelo emprego dos fatores na livre concorrência, não foi capaz de inibir as disfuncionalidades trazidas pela concentração de renda e todo o cenário de iniquidades sociais, mormente a apropriação desumana e escravizadora da mão-de-obra, submetida a extenuantes jornadas, inclusive com o emprego de mulheres e crianças sem nenhum esquema protetivo. Nesse sentido, para a teoria bourdieusiana, “há sempre um trabalho social para transformar uma troca

---

produtividade pela máquina, não mais pelo homem. O resultado dessa desqualificação técnica do operariado, dentro da lógica da racionalidade econômica aplicada à parcelarização das tarefas, fez do Estado Liberal, nascido com as revoluções burguesas dos séculos XVII e XVIII, o fiador da alienação que liquidava com a importância do trabalhador, fazendo com que as relações fabris se estabilizassem em torno da “dominação do capital objetivando o crescimento da produtividade e a ampliação da acumulação” (TEIXEIRA; SOUZA, 1985, p. 70) e, desse modo, a propriedade privada, universalmente tida como direito natural inalienável de essência *erga omnes*, possibilitasse à burguesia se tornar a nova elite política, na medida em que o Estado seria o garante do cumprimento dos contratos em ordem a fomentar a produção e remover empecilhos ao crescimento e à concentração de ganhos. Na esteira do livre-cambismo, o atuar, solto do controle obscurantista religioso e da superioridade absoluta dos governantes, marcou a ascensão do Estado fiador do autointeresse e da proeminência da economia de mercado, tida naquele momento como elo de emancipação do Terceiro Estado em desfavor da sociedade de privilégios do *Ancien Régime*. A partir do egoísmo e do foco no benefício próprio, o universalismo da razão seria a porta ao desenvolvimento do capitalismo e das liberdades formais favoráveis aos interesses da minoria enricada. Do ponto de vista da economia clássica, interserida no Estado Liberal, a busca da satisfação individual terminaria por levar ao bem comum, quer dizer, “ao perseguir seus próprios interesses, o indivíduo muitas vezes promove o interesse da sociedade muito mais eficazmente do que quando tenciona realmente promovê-lo” (SMITH, 1996, p. 438).



econômica em troca simbólica como troca econômica negada” (BOURDIEU, 2014a, p. 272). Quer dizer, a acumulação de capital econômico, diante de tais disfuncionalidades, é inseparável da acumulação de capital cultural.

Nesse déficit de alteridade, a forma insensível com que o mundo da produção tratou os necessitados fez tomar corpo a doutrina socialista de condenação do capitalismo industrial, refletindo o clamor dos excluídos, tornado insensível pela maximização material que presidia as decisões avalizadas pela limitação do Estado aos direitos civis clássicos. Foi na crise do formalismo do modelo liberal que se registra, no combate do trabalhismo organizado e da necessária extensão da intervenção oficial para acudir a economia de guerra, o embrião do constitucionalismo social através do reconhecimento da constelação de direitos públicos sociais e econômicos destinados à solução de problemas ligados à vida concreta das pessoas, dentro da consciência da segunda geração dos direitos humanos fundamentais, reconhecedores de ações afirmativas vinculadas à solidariedade coletiva. Assim o Estado Social surgia tencionando a execução das políticas de bem-estar visando à transformação da realidade, estando o pioneirismo dessa democracia social fincado nas Cartas de Querétaro (1917) e Weimar (1919), com “a ordem soberana da economia, pretendendo subordinar a economia capitalista de mercado a um comando jurídico-político nacional” (BERCOVICI, 2003, p. 111).

Esses novos direitos respeitam à vocação do Estado ao reconhecimento da igualdade substancial, forte na certeza de que a produção massificada e o egoísmo privado destruíram qualquer possibilidade de aplicar a militância do poder público em favor de condições existenciais dignas para as quais a vocação solidária, ligada ao sentido de fraternidade, dá conta da emergência do rompimento das fronteiras entre o público e o privado a fim de que a administração desenvolvesse iniciativas e prestações positivas objetivando a correção de desajustes verificados nos longos anos do movimento do fluxo de rendas segundo a lei natural. A extensão da presença do Estado seria uma consequência ao novo dinamismo de formação do produto interno, que passava pela correção dos desequilíbrios decorrentes do exercício da propriedade absoluta e do contrato, através da interferência do governo por meio de medidas fiscais e monetárias e, assim, “conformar as estruturas sociais segundo

critérios racionais e realizar o bem-estar geral e a justiça social através do planejamento e da direção” (ZIPPELIUS, 1997, p. 466)<sup>23</sup>.

A contrário senso, com vimos anteriormente, a teoria eliasiana, ainda que considere as obrigações mútuas estabelecidas por um contrato, aponta que o processo de formação estatal, bem como suas estruturas não são realizados racionalmente e muito menos indicam um planejamento prévio de organização, ou seja, a relação entre os indivíduos e o Estado está além das questões administrativas até porque suas ações cotidianas são movidas pela falta de intencionalidade.

No Brasil, a Carta de 1934 foi a que rompeu com o liberalismo tradicional e reconheceu o Estado Social promovendo objetivando fornecer proteção aos necessitados, dado o reconhecimento de externalidades negativas como o subdesenvolvimento, a pobreza, a criminalidade, a miséria e o desemprego, que a institucionalidade liberal, voltada à introspecção e ao egoísmo do *homo economicus*,<sup>24</sup> foi incapaz de minimizar. Naquele momento histórico, influenciado por Weimar<sup>25</sup>,

---

<sup>23</sup> Portanto, o capitalismo, para a Teoria Geral, haveria de ser dirigido pelo esforço de mobilização dos fatores produtivos disponíveis, em especial naquelas funções desinteressantes às decisões privadas, devendo o Estado assumi-las visando a permitir o ataque às desigualdades na concreção dos *welfare-rights*, que “pedem ações estatais para a realização do programa social contido neles, que requerem regularmente um tornar-se ativo não só do legislador, mas também da administração” (HESSE, 1998, p. 170).

<sup>24</sup> O *homo economicus* é uma entidade fictícia, abstrata e isenta de relações sociais, que se insere na concepção econômica neoclássica (corrente teórica da década de 1870, desenvolvida em culturas diferentes), tendo a crença na mercantilização como algo inquebrantável. Na versão desse indivíduo genérico, a busca da riqueza se orienta em torno de preferências subjetivas e as ações tomam forma sob a égide do método cartesiano e, assim, “a reprodução e a circulação de mercadorias e de capital partem da hipótese de egoísmo; que é observado nos indivíduos quando buscam obter o melhor para si com o menor esforço” (AVILA, 2010, p. 61).

<sup>25</sup> Idealizada pelo jurista de esquerda Hugo Preuss, a Carta de Weimar teve curta existência (1919-1933), tendo se transformado, com a ascensão do Führer, em mero documento formal, porque, com o nacional-socialismo e o monopólio do partido único, houve a suspensão de uma série de direitos fundamentais pela decretação do Estado de Emergência, representando o genocídio, a tortura e a expansibilidade do despotismo totalitarista, dentro do fenômeno das ditaduras de massa, a faceta de perversidade a que o homem chegara no trato do semelhante, ao ponto de “para compreender uma realidade tão demencial como o holocausto, é tentador referi-la à demência de seus atores.” (CHATELÊT; DUHAMEL; PISIER-KOUCHNER, 1985, p. 257-258). Na verdade, a ditadura hitlerista serviu para despertar as consciências no sentido de que o Estado Social se firmasse sob o enraizado das Constituições substanciais e diretivas, balizadas por dispositivos contramajoritários de força vinculante, dado o temor de imposição de novas formas de barbárie por governos autoritários. Assim se plasmou o modelo constitucional da Alemanha, Itália, Portugal, Espanha e a Carta brasileira de 1988, com a estruturação do Estado sobre a cidadania política e base democrática, tendo por pano de fundo a Lei Fundamental representando a nova e central distinção do direito público, especialmente quanto aos princípios relativos à carga axiológica da sociedade quanto aos ganhos materiais postergados.

revelava-se a disposição interventiva brasileira “para atender aos reclamos de índole assistencial da sociedade, que clamava por uma intervenção estatal que assegurasse condições mínimas àqueles incapazes de prover o seu próprio sustento” (TAVARES, 2011, p. 56).

Ao chegar ao Estado Democrático de Direito, que, especificamente no Brasil, desvela “uma forma de superação dialética da antítese entre os modelos liberal e social ou socialista de Estado” (GUERRA FILHO, 2005, p. 24), a agenda de resoluções passa pela preocupação transformadora do *status quo*, porque a dívida social acumulou-se, revelando a importância de manter o espaço de luta em favor do sentimento constitucional por um ideário inclusivo e de reconhecimento dos encargos recíprocos, decorrentes dos enlaces de alteridade entre os cidadãos. Esses vínculos são reforçados pelo princípio da solidariedade, tratado no art. 3º, CF (BRASIL, 2019, p. 01),<sup>26</sup> que, “apesar de sua abertura e indeterminação semântica, é dotado de algum grau de eficácia imediata e que pode atuar, no mínimo, como vetor interpretativo da ordem jurídica como um todo” (SARMENTO, 2006, p. 295).

Portanto, a despeito da reversão dos anos de ouro do capitalismo, como foi conhecido os trinta anos gloriosos (entre as décadas de quarenta e setenta) do padrão desenvolvimentista, a inquietude e o clamor na persecução da democracia substancial sensibilizaram o poder constituinte à adoção do modelo do bem-estar e que é incompatível com a ideologia neoliberal de escala mundializada, que colonizou o Direito, determinando a isenção e neutralidade do Estado, que, no quadro da globalização financeira, perde parte de sua capacidade de articular para promover os fundamentos nacionais, diante do decálogo do rentismo e da interdependência das redes informais de poder relativas ao capital transnacional e ao conjunto de especuladores. O absolutismo do mercado competitivo e a ausência de medidas disciplinadoras da migração dos investimentos, em função da volatilidade das aplicações de risco, retiraram do Estado Democrático de Direito, como modelo

---

<sup>26</sup> Art. 3º Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:

I – construir uma sociedade livre, justa e solidária;

II – garantir o desenvolvimento nacional;

III – erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais e regionais;

IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

advindo de regimes de exceção, a amplitude das ações afirmativas de reconhecimento do ideal de vida boa, com a conseqüente deterioração da soberania e o esvaziamento do conteúdo constitucional em nome de “um capitalismo global indiscriminado que exalta a ordem espontânea do mercado e vitupera toda tentativa reguladora e redistributiva do Estado, ao reputá-la uma distorção inadmissível” (JULIOS-CAMPUZANO, 2008, p. 29). A relação estabelecida neste contexto de prevalência do autointeresse é o centro da política ser submetido ao capital-dinheiro, refletindo o Direito, ao seu modo, a lógica do *money manager capitalism*.

Compreender as facetas do Estado dinástico que se perpetua no Estado moderno, sem desconsiderarmos a atuação do campo econômico, foi importante para chegarmos ao cerne de duas outras questões: quais as razões que justificam a natureza, a força e a efetividade dos poderes simbólicos exercidos pelo Estado, e como as profissões jurídicas aparecem no processo, reproduzindo as estruturas estatais, por meio do sistema escolar, enunciado pela burocratização. Nesse sentido, o Estado-nação moderno <sup>27</sup> pressupõe que “o vínculo entre a autoridade governamental e o privilégio herdado nas mãos de famílias notáveis está quebrado” (BENDIX, 1996a, p. 140). A acessibilidade a postos políticos e administrativos importantes nos governos dos Estados-nações pode ser facilitado pela riqueza e pela posição social elevada por meio de seu efeito sobre os contratos sociais e as oportunidades educacionais.

## 1.2 O PODER SIMBÓLICO: FORÇA E SENTIDO

As formas simbólicas contribuem para desvelar a constituição e perpetuação da desigualdade estrutural estatal em suas ocultas raízes econômicas e políticas, que fortalecem as relações de exploração e opressão. Assim, como é possível que dominados obedeçam tão facilmente?

---

<sup>27</sup> É o processo de desenvolvimento e consolidação dos Estados nacionais, que se identificam com o próprio processo de modernização originário da Europa ocidental e estendida, posteriormente, para todo o mundo (BENDIX, 1996a).

Em primeiro plano, não parece factível compreender as relações de força e sentido que fundamentam a ordem social sem imiscuir-se na dimensão simbólica dessas mesmas relações. Se as relações de força fossem apenas relacionadas à força física, econômica ou militar, poderiam ser invertidas com mais facilidade. Entretanto, o que ocorre está bem além disso.

Bourdieu (2014a, p. 228), ao refletir sobre o poder simbólico que se exerce de uma maneira tão mágica e invisível, que faz com que esqueçamos sua existência, afirma que o efeito mais paradoxal do Estado é o de crença, de submissão generalizada, que faz com que paremos no sinal vermelho, por exemplo. Portanto “o Estado é uma instituição<sup>28</sup> que tem o poder extraordinário de reproduzir um mundo social ordenado sem necessariamente dar ordens, sem exercer coerção permanente – não há um guarda atrás de cada automobilista”.

Ao tratar dos problemas da humanidade, Elias (1993), apresenta a teoria dos processos de civilização, analisando as relações sociais que existiam em uma sociedade guerreira. Essa sociedade era caracterizada por uma economia de escambo (sem circulação de moeda), por uma diferenciação das funções e ainda, por uma ausência quase completa do controle das emoções dos indivíduos em relação aos impulsos e paixões. Diante disso, o controle das emoções passa a ser realizado por meio das “coações sociais” ou “coações externas” – que se dão no meio social em que eles estão inseridos (coações por outras pessoas) – e por meio das “coações internas” ou “autocoações” – que representam a razão, a consciência, um mecanismo de autocontrole.

Assim, as pressões que podem advir de outras pessoas (chefes) ou figuras imaginárias (deidades, ancestrais ou fantasmas) requerem uma coação externa considerável para o fortalecimento da estrutura da autocoação das pessoas, que tanto necessitam da sua própria integridade e sobrevivência quanto da integridade e sobrevivência do mundo em que vivem. Nesse sentido, Elias (1997, p. 44) afirma que:

Em sociedades com proporções de poder muito desiguais, desenvolve-se um mecanismo de autocontrole para o *establishment* – aqueles que detêm o poder, aqueles que ocupam os mais altos cargos da hierarquia – sobretudo

---

<sup>28</sup> A instituição é uma palavra frágil da língua sociológica, a qual Bourdieu tenta dar certo rigor dizendo que as instituições existem na realidade – registro civil, o código civil, um formulário burocrático – e nos cérebros (BOURDIEU, 2014a, p. 228).

em relação aos seus iguais. Ao lidar com aqueles que lhes são inferiores na escala social, não necessitam conter-se e podem “soltar-se”.

Ao longo do processo civilizador, decorre um mecanismo muito mais forte e firme de autocoesão, por não ter sido construído através de recurso à punição ou à ameaça, mas através de persuasão e argumentação convincente (ELIAS, 1997).

A obediência generalizada, que não passa pela coerção física, é simbolicamente inculcada pelo Estado nos agentes que estão submetidos à sua jurisdição, através dos meios de comunicação. O aparelhamento estatal produz sistemas de instrumentos simbólicos que se dão a conhecer como forma de integração social lógica e moral, permitindo um consenso sobre o mundo social que contribui para a ordem. Nesse caminho,

É enquanto instrumentos estruturados e estruturantes de comunicação e de conhecimento que os sistemas simbólicos cumprem a sua função política de instrumentos de imposição ou de legitimação da dominação, que contribuem para assegurar a dominação de uma classe sobre a outra (violência simbólica) dando o reforço da sua própria força às relações de força que as fundamentam e contribuindo assim, segundo a expressão de Weber, para a domesticação dos dominados (BOURDIEU 2012a, p. 11).

É por meio dos instrumentos simbólicos e, ainda, da acumulação e transmutação de capitais<sup>29</sup> que o Estado legitima seus atos e exerce sua dominação. O poder simbólico, que se opera entre dominadores e dominados, reproduz a crença na estrutura estatal, fazendo com que o poder das palavras e das palavras de ordem, que a mantém ou a subvertem, seja legitimado através daquele que as pronuncia (BOURDIEU, 2012a). Daí a importância e a relevância de compreendermos a estrutura e o funcionamento do campo da comunicação, a partir da teoria bourdieusiana, que, em suas ações cotidianas, oferecem argumentos válidos à ação política e ao constructo da “realidade”.

---

<sup>29</sup> O capital simbólico é qualquer uma propriedade dessas propriedades, percebidas pelos agentes sociais cujas categorias de percepção são tais que eles podem entendê-las, percebê-las ou reconhecê-las, atribuindo-lhes valor. A honra nas sociedades mediterrâneas, por exemplo, é uma forma de capital simbólico que só existe pela reputação, isto é, pela representação que os outros fazem dela, na medida em que compartilham um conjunto de crenças apropriadas a fazer com que percebam e apreciem certas condutas como honrosas ou desonrosas ou ainda, forte/frágil, grande/pequeno, rico/pobre, culto/inculto (BOURDIEU, 2011a, p. 107).

### 1.2.1 O campo da comunicação

Assim como o campo educacional, o campo da comunicação funciona como instrumento de inculcação do *habitus* dominante e produtor do consentimento quanto à ordem de dominação estabelecida. Sua existência não pode ser desconsiderada dentro do macrocosmo onde são desenroladas as relações e lutas, que produzem as posições nos campos e definem o Estado como detentor do monopólio da violência simbólica. Esse macrocosmo é composto pelos campos político, econômico, educacional, jurídico e, finalmente, pelo campo da comunicação, isto é, embora seja possível considerar que cada campo, inclusive o da comunicação, possua sua própria autonomia, é necessário que todos sejam analisados na contenção de uma relação imbricada, que, em maior ou menor medida, relativiza essa autonomia e gera a submissão de uns em relação aos outros.

A autonomia relativa dos campos pode também ser lida através da lente teórica eliasiana, numa abordagem interrelacional, em que as estruturas são formações coletivas e só têm sentido se resultarem de uma rede de ações e reações estabelecidas por indivíduos interdependentes, que não podem ser pensados em termos de autonomia absoluta, pois suas ações e reações sempre são projetadas para o interior das formações coletivas “em que se materializam os vínculos mútuos e as repercussões recíprocas de cada movimento realizado por esses agentes conectados por um nexo de interdependência” (FERREIRA; LANÇA; SANTOS, 2018, p. 10).

Tanto no espaço social – o macrocosmo bourdieusiano – quanto nas estruturas coletivas – na constelação eliasiana, o entrelaçamento social tende a aumentar o poder já conferido às elites e separar os dois polos (dominadores/dominados – estabelecidos/*outsiders*<sup>30</sup>) do eixo de tensões bem definidos nas relações de poder, que fortalecem a posição, para o centro, das autoridades elitizadas à medida que separa os intrusos, profanos e *outsiders*.

---

<sup>30</sup> Categorias sociológicas estabelecidas por Norbert Elias para analisar as desigualdades sociais tanto psicológica quanto culturalmente, nas relações sociais. Nesta tese, compreenderemos essa distinção mais adiante. No mesmo sentido, as categorias dominadores/dominados foram apropriadas por Bourdieu.

Existe certa homogeneidade entre os campos que compõem a elite dirigente e que permite o bom funcionamento e a cooperação entre eles, mas não cabe desconsiderar o lado negativo das relações ambivalentes, da oposição de interesses que podem dominar o lado positivo da inter-relação e interdependência dos campos. Os campos oscilam entre um desejo de obter grandes vantagens sobre os outros – posicionando-se num alto grau hierárquico, acumulando capitais – e um certo medo de arruinar ou diminuir o aparato social que justifica seu funcionamento e sua existência no espaço social, valendo o seguinte:

Se seus conflitos de interesses não são suficientemente fortes, para esconder a dependência mútua e para ameaçar o funcionamento de toda a máquina social, o raio de autoridade central se vê restringido. Mas ele tende a aumentar quando cresce a tensão entre certos grupos dirigentes da sociedade. Atinge o nível ótimo quando a maioria está ainda tão interessada em preservar sua existência social na forma tradicional que teme qualquer perturbação maior no aparato com um todo e a concomitante desorganização de sua própria existência, enquanto, ao mesmo tempo, o conflito estrutural de interesse entre grupos poderosos é tão forte que uma solução conciliatória voluntariamente organizada se mostra difícil de se alcançar, e escaramuças sociais irritantes, sem nenhum resultado decisivo, tornam-se um aspecto permanente na vida social (ELIAS, 1993, p. 147).

Quando grupos distintos conseguem, aproximadamente, o mesmo poder, mantêm-se um equilíbrio recíproco, ainda que estejam em posições desiguais. Aquele campo que está mais próximo ou em condições de obter poder do Estado – órgão supremo de regulação e controle – tem maior possibilidade de se impor aos demais. Mas, “os variados grupos de interesse não podem caminhar juntos nem separados, o que os torna dependentes do coordenador central supremo, para continuarem a existir socialmente” (ELIAS, 1993, p. 147).

A legitimidade do Estado enquanto possuidor do monopólio da violência simbólica certamente está alinhada ao funcionamento desses campos, inclusive legitimando o funcionamento dos demais. Enquanto os campos político e econômico são aqueles que, em maior grau, definem os contornos da atuação estatal, os campos jurídico, educacional e da comunicação funcionam como sistemas simbólicos responsáveis pela (re)produção do consentimento daqueles que sofrem a violência simbólica.

Dessa forma, o campo da comunicação opera conforme as delimitações postas pelo Estado e, nesse quadro, a imprensa, ao invés de ser estabelecida como palco da opinião pública e crítica ao Estado, é estrangulada em sua autonomia pela hegemonia dos campos político e econômico e, via de consequência, transformada na criadora



de uma consciência coletiva e modos de compreensão da realidade convenientes à manutenção da dominação estatal. Sua função, como constituidora de consensos decorre do fato de que, embora o campo da comunicação possua regras próprias de funcionamento – quando considerada sua existência condicionada aos contornos desenhados pelo Estado – sua autonomia passa a ser meramente relativa.

Tanto a interferência de fatores externos quanto o entremetimento de outros campos no funcionamento do campo da comunicação acarreta o que Bourdieu conceitua por “heteronomia”, segundo a qual, embora o campo exista com sua lógica específica e regras próprias, esse funciona conforme as utilidades necessárias aos campos econômico e político (MIRANDA, 2005, p. 129).

Diante do sustentáculo até aqui esboçado, não podemos considerar, portanto, que a imprensa e o campo da comunicação sejam livres<sup>31</sup>. Ao contrário, o campo da comunicação cumpre um papel (simbólico e não declarado) muito bem delimitado: sustentar as bases de dominação do Estado por meio da indução das percepções de mundo e reprodução do *habitus* que perpetuam o consentimento daqueles que sofrem a violência simbólica, até porque tal campo ocupa posição destacada no campo do poder, em virtude da valorização de seus capitais sociais, sobretudo, pelos investimentos realizados pelos agentes que ocupam posições hierarquicamente superiores nos campos econômico e político. E, partindo de uma economia de trocas simbólicas, há a possibilidade dos agentes converterem seus capitais acumulados para conquistar posições e privilégios em outros campos. Nesse diapasão,

Um político de grande popularidade tem mais facilidade de encontrar espaço para expor seus quadros em uma galeria de arte do que um cidadão autônomo. Da mesma forma, um ator de popularidade encontrará muito mais espaço para satisfazer sua vontade de entrar no campo da política do que um agente cuja atividade não pressuponha popularidade e exposição pública (PINTO, 1996, p. 223).

A dinâmica que viabiliza a aquisição de capitais e a circulação entre os campos representa a difusão dos conteúdos simbólicos pertinentes à manutenção da legitimidade da atuação estatal, que pode se dar por meio da Igreja, da educação, da

---

<sup>31</sup> Os agentes, no campo jornalístico produzem e reproduzem um campo de jogo, um jogo que se encontra historicamente formado, reconhecido ou em luta para se fazer reconhecido; um jogo com posições dominantes e dominadas, onde se encontram agentes dispostos a entrar na luta pela sua conservação ou transformação. É um campo de forças, um espaço de lutas por posições, um espaço de tomada de posição, um campo para o exercício da *práxis* jornalística (GIRARDI JR, 2007, p. 142).

família e da comunicação. Todos esses campos foram construídos historicamente por meio de uma matriz de percepções inculcadas tendentes a servir os interesses estatais.

Por ter sido estruturado nas bases de interesse do Estado e nas classes dominantes, o campo da comunicação encontra grande dificuldade para fundar uma imprensa emancipatória, que não se curve aos arranjos institucionais estatais, controlado pelos interesses dos campos político e econômico. Por esse motivo, a teoria bourdieusiana compreende que a atuação da imprensa tende a despolitizar e alienar as pessoas, quando deveria exercer um papel de reforço à democracia, pois, sendo controlada pelos ditos campos, principalmente, tem suas estruturas afetadas por uma lógica de mercado em relação, por exemplo, aos níveis de audiência que a manterão no espaço social, o que sugere, portanto, concorrências tanto simbólicas quanto econômicas. Ainda que exista uma imprensa totalmente livre e emancipada, quanto tempo duraria? Nesse sentido, Bourdieu afirma que são muito pequenas as condições sociais para uma total liberdade da imprensa, pois as pessoas podem até promover um “*happening*”, uma improvisação, podem “invadir a televisão durante um programa ao vivo, o que durará três segundos, tempo para que sejam colocadas porta afora. O problema é: seria possível existir televisão livre? Quem cria os instrumentos de uma democracia de base local?” (BOURDIEU, 2002, p. 45; 1997).

Nesse cenário, assim como incumbe ao sistema escolar ser propagador de comportamentos sociais interessantes ao Estado, a imprensa também possui grande ligação com o mesmo, à medida que lhe cabe a tarefa de divulgar os feitos políticos, que colaboram para a (re)produção de uma cultura – um *habitus* – que tanto legitima o exercício do poder dos dominantes quanto cria condições para o aparecimento de uma crença, que garante o interesse e o investimento dos agentes, nos jogos sociais e simbólicos que produzem (GIRARDI JR, 2007).

A função simbólica de converter a sociedade a uma determinada visão de mundo compartilhada demonstra como o campo da comunicação, assim como o campo jurídico e o da educação, está voltado à formação de uma cultura inconsciente que aceita, de forma irrefletida, as violências simbólicas do Estado. Não se deve perder de vista que a atuação do campo da comunicação, com vistas ao papel de (con)formar, é fruto do *habitus* adquirido na prática da imprensa. Se historicamente o

campo da comunicação tem funcionado com inclinações às conveniências econômicas e limitada aos contornos impostos pelo campo político, deve-se considerar que esse poder de conformação é simbólico.

Toda essa violência simbólica, que colabora para a manutenção das estruturas existentes, construídas mormente pelo Estado, é exercida por sistemas simbólicos, que sustentam as bases de dominação do Estado e objetivam que indivíduos assumam certos comportamentos. Já que o funcionamento da imprensa é levado por um *habitus* e, ao mesmo tempo, conduz à conformação desse *habitus* dominante, estamos diante de um sistema simbólico que, assim como o campo educacional, é estruturado e consolidado no espaço social. Daí porque é indispensável a análise da ligação inter-relacional e interdependente entre os campos político, econômico, jurídico, educacional e da comunicação para a compreensão da dominação como natural no macrocosmo social.

É de estrutura a estrutura que se cumprem as funções dos discursos ideológicos de dominação, que tendem a impor uma ordem estabelecida como natural, e, através dessa imposição, mascaram os sistemas de classificação e arranjos mentais ajustados às estruturas sociais, quer dizer, o Estado, ao concentrar a cultura como forma de capital, se apropria das estruturas mentais (re)produzindo um *habitus* cultural unificado e legítimo, cuja gênese e estrutura ele mesmo domina.

O poder simbólico, portanto, oculta a força que o fundamenta e posiciona-se de forma implícita com vistas a estabelecer um único sentido para o mundo social (como categoria universal), gerando homogeneidade quanto à percepção do espaço, tempo, motivações, concedendo sentido à vida em sociedade e harmonizando as relações (BOURDIEU, 2012a).

A ideia permanente das classes dominantes, beneficiárias e acumuladoras de capitais simbólicos (físicos, econômicos, culturais e sociais) é garantir a eficácia da violência simbólica, não arbitrária e consentida<sup>32</sup>, exercida sobre os indivíduos, com a utilização de diversos mecanismos tais como o estabelecimento de tradições, regras, culturas, rituais, práticas, discursos e (re)reprodução do *habitus*. Esses instrumentos, por meio

---

<sup>32</sup> A eficácia do poder simbólico, ao contrário de outras formas de poder, se dá mediante a subordinação objetiva e consciente daqueles que o reconhecem como legítimo e verdadeiro.

da legitimação da ordem, auxiliam a integração das classes dominantes, distinguindo-as das demais. Dessarte,

Segue-se que o Estado, que dispõe de meios de impor e inculcar princípios duráveis de visão e de divisão de acordo com suas próprias estruturas, é o lugar por excelência da concentração e do exercício do poder simbólico (BORDIEU, 2011a, p. 107).

Essa coerência e racionalidade, ainda que falsas, através do que Bourdieu chama de arbitrário cultural, dão sentido à força invisível do Estado, que, a todo tempo, (re)produz, codifica e programa, como forma estratégica, para continuar exercendo seu poder estruturante.

O poder simbólico é reconhecido e aceito pelos dominados e, já antecipando alguns resultados desta tese, perguntamos qual o interesse de Bourdieu em explicar essa prática, incorporada como se fosse uma “segunda natureza”<sup>33</sup>, se somos produtos da mesma história? Para que associar os problemas, os males, as misérias e questionar os agentes sociais? Porque, para Bourdieu, identificar os conflitos e analisar as contradições não significa resolvê-las e, ainda, não se pode anular ou esquecer o efeito que a violência simbólica exerce sobre os agentes que a sofrem. Em suas palavras:

Trazer ao nível da coerência, mecanismos que tornam a vida dolorosa, inviável, não é neutralizar-los; atualizar as contradições, não é resolvê-las (...) mas não se pode ter como nulo o efeito que pode exercer sobre aqueles que sofrem, descobrir a possibilidade de imputar seu sofrimento a causas sociais e sentir-se assim, dispensado (BORDIEU, 2014b, p. 18)<sup>34</sup>. Tradução livre.

Bourdieu também ajudará a compreender a força do poder simbólico do Estado, suas categorias de sentido, bem como a (con)formação dos indivíduos nesse processo que leva ao efeito do “é assim”<sup>35</sup>. Compreender ainda, a lógica de funcionamento do universo de agentes que fizeram valer o discurso de Estado e, quais os interesses,

---

<sup>33</sup> Nessa tese, ainda levantaremos, com maior especificidade, a teoria de Norbert Elias, que se aproxima do sentido de “segunda natureza” do indivíduo, ao tratar sobre o gradiente de formalidade-informalidade e das coações sociais.

<sup>34</sup> Llevar al nivel de la coherencia mecanismos que hacen la vida dolorosa, inviable, no es neutralizarlos; actualizar las contradicciones, no es resolverlas (...) pero uno no puede tener como nulo el efecto que puede ejercer sobre aquellos que sufren, descubrir la posibilidad de imputar su sufrimiento a causas sociales y de sentirse así disculpados (BORDIEU, 2014b, p. 18).

<sup>35</sup> O efeito do “é assim” ou efeito do “é dessa forma”, será empreendido mais detidamente no capítulo 3 desta tese. Mas, já podemos adiantar dizendo que esse efeito se refere ao modo com que os agentes sociais passam a admitir muitas coisas sem mesmo saber do que elas tratam.

ainda que ocultos, uns tinham em relação aos outros em função de sua posição no espaço de lutas.

### 1.3 O ESTADO E A (CON)FORMAÇÃO DA ORDEM SOCIAL PELO SISTEMA DE ENSINO

A partir de um patrimônio simbólico, os agentes de um campo terão comportamentos relativamente inteligíveis, seguindo os mesmos princípios, incumbindo-lhes (re)produzir suas ideias e intenções por meio da violência simbólica e do arbitrário cultural.

O argumento se inicia com a noção de *habitus* como princípio que gera os comportamentos humanos fundamentais, orientados para a conservação ou aumento da posição na hierarquia do campo. Para tanto, é preciso levar em conta algumas das estratégias de re(produção) do poder.

Segundo Bourdieu (2014a), o sistema de ensino é uma das estratégias<sup>36</sup> educativas, utilizadas pelo Estado, para efetivar um trabalho de inculcação nos indivíduos, mantendo o monopólio da violência simbólica. Nele encontramos um dos principais meios de conservação social, que, apesar de parecer um instrumento de mobilidade social, tende a reforçar e legitimar as desigualdades de forma “natural”.

Ao pesquisar sobre identidade racial em instituições de ensino público, Poncio (2018), partindo da teoria bourdieusiana, confirmou que o sistema de ensino insufla um *habitus* dominante nos indivíduos e propaga um arbitrário cultural quando, por exemplo, omite as mulheres da história<sup>37</sup>, apresenta os negros numa posição de

---

<sup>36</sup> Bourdieu constrói um sistema de estratégias de reprodução e, além da estratégia educativa, podemos encontrar as de fecundidade, as sucessórias, profiláticas, econômicas, de investimento patrimonial, matrimoniais e a estratégia de sociodiceia (justificação da sociedade) (BOURDIEU, 2014a, p. 315-320).

<sup>37</sup> Vista por outro ângulo, mas ainda no mesmo sentido, a teoria bourdieusiana, ao tratar da acumulação do capital sucessório e matrimonial, dentro de uma dimensão da divisão do trabalho entre os sexos, afirma que se dá às mulheres o trabalho invisível de manutenção das relações sociais como enviar cartões de natal, dar telefonemas nos aniversários e festas e, aos homens, cabem as estratégias sucessórias. Os cabilas, por exemplo dizem que a mulher é como a mosca no leite, ela se agita e ninguém vê o que ela faz (BOURDIEU, 2014a, p. 319).

docilidade em relação à escravidão ou ainda valoriza uma certa cultura em detrimento de outras. Assim, algumas atitudes comuns, tidas por naturais, direcionam a inculcação do *habitus* dominante, via sistema de ensino.

É por meio do arbitrário cultural que a violência simbólica é exercida no sistema de ensino, quer dizer, quando os interesses objetivos (materiais ou simbólicos) de uma classe estão ligados ao conjunto de culturas ou por variações imaginárias ao universo de culturas possíveis que passam a revelar sua necessidade, na medida em que se conectam às condições sociais de produção e reprodução. É no inconsciente cultural que se conduz, eterniza e naturaliza as relações significantes, que são produto da história (BOURDIEU; PASSERON, 2012b).

Os imperialismos culturais, tidos como universais, expressam o *habitus* das classes dominantes que é (re)produzido pelo sistema de ensino. Assim, quando olhamos para a França, por exemplo, vislumbramos um duplo imperialismo: o primeiro, exercido num plano político, decorrente da Revolução de 1789 (liberdade, igualdade e fraternidade) e o segundo, relacionado ao estilo de vida, dos ritos cotidianos em nome de uma legitimidade que vem de sua pretensão, mais ou menos reconhecida universalmente, pelo domínio da cultura ideológica: Paris é a capital do mundo cultural e ser francês é ter o monopólio do requinte, da elegância, do *chic* (de Paris). Já em relação aos Estados Unidos, o ponto forte encontra sua garantia no mito da democracia, em sua Constituição, no Congresso e na unidade do pluralismo. O fato é que, na luta pelo monopólio do universal, é que se enfrentam grandes nações – por seus regimes políticos e seus sistemas de ensino – (BOURDIEU, 2014b, p. 153-157).

A originalidade cultural interessa à burocratização como mecanismo de acesso à burocracia, de modo que não há incompatibilidade entre elas. Na França, desde o séc. XIX, a acumulação de capital cultural<sup>38</sup> tornou-se uma via de fácil acesso ao poder, quando instituições burocráticas se instalaram e passaram a exigir garantias escolares de competência, obrigando os indivíduos a se associarem ao Estado, à escola e à cultura escolar, gerando ainda mais burocratização com a tirania dos diplomas (BOURDIEU, 2014a, p. 215).

---

<sup>38</sup> O capital cultural é um ter que se tornou ser, uma propriedade que se fez corpo e tornou-se parte integrante da “pessoa”, um *habitus* (BOURDIEU, 2012c, p. 74).

Há uma estreita ligação entre o Estado, cultura e escola, de forma que ao sistema escolar incumbe ser um instrumento propagador do nacionalismo, produzindo e reproduzindo os valores nacionais, ou seja, já que o Estado concede autoridade e legitima, com sua atuação, os atos do sistema de ensino, a escola e a cultura têm, em contrapartida, uma função de integração que é a de inculcação de regras e comportamentos sociais a favor deste Estado.

Vê-se a forma institucionalizada do poder simbólico, que consagra o sistema de ensino, como instrumento de constituição e reprodução de uma cultura que dá aos dominantes a sensação de estarem fundamentados em sua dominação, tanto na escala nacional quanto na escala mundial, garantindo aos dominantes a faculdade de sentirem-se donos do universal. É por isso que Bourdieu diz:

Esse processo conduz à unidade, mas conduz também ao monopólio dos que produzem o Estado e estão em posição de dominar os benefícios que o Estado proporciona. Há uma monopolização de tudo o que o Estado produz se produzindo e da legitimidade que esse monopólio proporciona, monopolização do universal, da razão (BORDIEU, 2014a, p. 221).

O sucesso da ação conjunta (escola e cultura) ocorre quando os que estão submetidos ao sistema de ensino reconhecem, compreendem a mensagem que é enviada e com ela se (con)formam. Se o arbitrário cultural, imposto por meio da autoridade do sistema de ensino, estiver em conformidade com o arbitral cultural determinado pela família (capital familiar – primeira educação), o objetivo será efetivamente alcançado, qual seja: o êxito do sistema estatal de ensino (BOURDIEU; PASSERON, 2012b).

O capital familiar é uma outra espécie de capital cultural correspondente aos hábitos, gostos, maneiras de se comunicar e agir, herdados culturalmente, através da família. A ação desse privilégio cultural é percebida quando:

Cada família transmite a seus filhos, mais por vias indiretas do que diretas, um certo capital cultural e um certo *ethos*, sistemas de valores implícitos e profundamente interiorizados, que contribui para definir, entre coisas, as atitudes face ao capital cultural e à instituição escolar. A herança cultural, que difere, sob os dois aspectos, segundo as classes sociais, é a responsável pela diferença inicial das crianças diante da experiência escolar e, conseqüentemente, pelas taxas de êxito” (BOURDIEU, 2012a, p. 41-2).

A programação escolar por meio da legitimidade estatal burocrática (que cria códigos de conduta com apoio dos juristas) faz parte de uma construção tão forte e coesa que Bourdieu, tomado por certa audácia, lembra que a escola é “igualmente um lugar de consagração, um lugar em que se instituem diferenças entre os consagrados e não

consagrados, entre os eleitos e os eliminados” (BOURDIEU, 2014a, p. 231). Sobre o que significa ser consagrado, o autor convida a refletir:

Por meio desses grandes ritos de instituição que contribuem para reproduzir divisões sociais, que impõem e inculcam os princípios de visão e de divisão social segundo os quais essas divisões são organizadas, o Estado constrói e impõe aos agentes suas categorias de percepção que, ao se incorporarem na forma de estruturas mentais universais à escala de um Estado-nação, conciliam e orquestram os agentes. O Estado é dotado de um instrumento de constituição das condições da paz interior, uma forma de isso-é-óbvio coletivo, de um *taken for granted* universal na escala de um país (BOURDIEU, 2014a, p. 231).

Nesse mesmo sentido, podemos dizer que tanto a religião quanto a cultura escolar propiciam aos indivíduos um *ethos* comum de categorias de pensamento que torna possível a comunicação e a integração lógica entre eles, de modo cada vez mais detido e intrincado, à medida que seus conhecimentos crescem. O sistema escolar propicia aos indivíduos, submetidos à sua influência, esquemas particulares e particularizados, que podem ser aplicados em diferentes campos de pensamento, quer dizer, devem à escola um repertório de discursos, lugares e linguagens comuns nomeado por *habitus* cultivado (BOURDIEU, 2011b).

O Estado, por meio da violência simbólica e o acúmulo de capitais simbólicos adquiridos desde sua gênese, impõe, pelo sistema de ensino, a legitimidade de sua cultura dominante, integrando e (con)formando os indivíduos que fazem parte de um *habitus* específico (também dominante) e excluindo os que não compartilham desse *habitus* comum. A linguagem, os gestos, gostos, maneiras de sentar, vestir e até mesmo de solucionar problemas compõem um grupo seletivo e benquisto pela estrutura estatal. Assim, o *habitus* dominante re(produzido) interessa ao Estado, à medida em que ele consegue separar o “joio do trigo” (os profanos e os iniciados no campo), mantendo sua dominação e a crença coletiva que o estrutura.

Ainda que como parte da relação de interdependência com seus “súditos”, assim como tratou Elias (2001), o Estado objetiva manter sua estrutura em prol da paz e construção da ordem, motivo pelo qual propaga, pelo sistema de ensino, de forma quase invisível, um arbitrário cultural dominante, fazendo com que seus subordinados assumam, de forma natural, o comportamento por ele esperado e re(produzam) as desigualdades.



A estrutura estatal, conectada ao sistema de ensino, permite compreender como o sistema escolar realiza seus meios de consagração, obtendo o símbolo de sua eleição, que é o diploma, ou seja, ao organizar o sistema escolar, bem como os ritos de instituição por ela realizados, institui outros ritos importantes, que estruturam as hierarquias e hierarquizações (valores, memórias, hierarquia das disciplinas, dos gêneros). Com isso, o Estado não apenas torna o sistema de ensino legítimo, mas também constitui o mundo social conforme certas estruturas e, pelos discursos de legitimação, administra o imaginário social<sup>39</sup> controlando o uso do tempo, do orçamento, das agendas, da ortografia, do calendário e, junto a isso tudo, nosso pensamento (BOURDIEU, 2014a).

A ordem social, obtida pelo Estado, através do imaginário social e da força que o sistema de ensino tem de (re)produzir as estruturas mentais, faz com que os indivíduos percebam a dominação como natural e ajam como se todo esse processo fizesse parte do óbvio. Todo o modo de atuação estatal, bem como a utilização de estratégias e formas de acumulação de capitais simbólicos,<sup>40</sup> que visam à manutenção e (con)formação de sua dominação, encontra refúgio direto na atuação dos juristas, que normatizam e codificam as regras sociais de forma a orientar uma ordem social já dada. A partir desse alinhamento entre o Estado e os juristas, que iniciaremos o próximo ponto.

---

<sup>39</sup> Para melhor entendimento sobre o conceito de imaginário social, ver: Castoriadis, 1987, p. 235-241.

<sup>40</sup> O Estado é o resultado de um processo de concentração de diferentes tipos de capital: capital de força física ou de instrumentos de coerção (exército, polícia), capital econômico, capital cultural, ou melhor, de informação, capital simbólico, concentração que, enquanto tal, constitui o Estado como detentor de uma espécie de metacapital, como poder sobre os outros tipos de capital e seus detentores. A concentração de diferentes tipos de capital permite ao Estado exercer um poder sobre os diversos campos e sobre os diferentes tipos específicos de capital, especialmente sobre as taxas de câmbio entre eles (e, concomitantemente, sobre as relações de força entre seus detentores) (BOURDIEU, 2011a, p. 99).

## 1.4 ESTADO E PROFISSÕES JURÍDICAS: O ALCANCE E A FORÇA DA VIOLÊNCIA SIMBÓLICA

Se retomarmos parte do estudo sobre a transição do Estado dinástico para o Estado moderno (burocrático), teremos ferramental teórico e histórico para compreender a violência simbólica que o Estado produziu na sociedade, servindo para inculcar e impor um arbitrário cultural, e ainda, passarmos a identificar o apoio do campo jurídico<sup>41</sup> na segunda fase desse processo de delimitação dos espaços políticos.

Ao nos apoiarmos também na história, devemos ter em conta que o primeiro poder está diretamente ligado ao modelo dinástico, da hereditariedade, da linhagem, dos laços de sangue, dos irmãos e família do rei; o segundo, parte do princípio jurídico de que os atos do governo devem ser garantidos pelo Direito, tais como a nomeação, coroação, sagração. Nesses dois campos de poder, autônomos e com aparência harmônica entre si, grandes lutas por dominação foram e ainda são travadas.

Para Elias (1993, p. 144), a partir da burocracia, o crescimento do poder de funcionários centrais – onde se encontram os juristas – “constitui, em sociedades com alta divisão de funções, uma manifestação do fato de que, nessa sociedade, está aumentando a dependência de grupos e classes face a um órgão supremo de coordenação e regulação”.

O poder de nomeação estatal – apoiado na estreita relação com os juristas – que será suscitado em vários momentos deste trabalho, funciona, para a teoria bourdieusiana, como um poder quase divino e ressalta a proximidade do campo jurídico e do campo burocrático com o campo de poder, de sorte que

Para compreender a dimensão simbólica do efeito do Estado, [...] é preciso compreender o funcionamento específico do microcosmo burocrático; é preciso analisar a gênese e a estrutura desse universo de agentes do Estado, particularmente os juristas, que se constituíram em nobreza de Estado ao

---

<sup>41</sup> O campo jurídico é o lugar de concorrência pelo monopólio do direito de dizer o Direito, quer dizer, a boa distribuição (*nomos*) ou a boa ordem, na qual se defrontam agentes investidos de competência ao mesmo tempo social e técnica que consiste essencialmente na capacidade reconhecida de *interpretar* (de maneira mais ou menos livre ou autorizada) um *corpus* de textos que consagram a visão legítima, justa, do mundo social. É com esta condição que se podem dar as razões quer da autonomia relativa do direito, quer do efeito propriamente simbólico de desconhecimento, que resulta da ilusão da sua autonomia absoluta em relação às pressões externas (BOURDIEU, 2012a, p. 212).

instituí-lo e, especialmente, ao produzir o discurso performativo sobre o Estado [...]. É preciso deter-se especialmente na estrutura do campo jurídico, examinar os interesses genéricos do corpo de detentores dessa forma particular de capital cultural, predisposto a funcionar como capital simbólico, que é a competência jurídica [...]. Compreende-se assim que esses agentes tinham interesse em dar uma forma universal à expressão de seus interesses particulares [...], eles foram levados a produzir um discurso de Estado que, oferecendo-lhes justificativas de sua posição, constituiu e instituiu o Estado, *fictio juris*, pouco a pouco, deixou de ser uma simples ficção de juristas para tornar-se uma ordem autônoma, capaz de impor amplamente a submissão a suas funções, e a seu funcionamento, e o reconhecimento de seus princípios. (Bourdieu, 2004, p. 121, 122)

A existência de campos autônomos funcionam sob um aparato rigoroso, capaz de transmitir e impor aos seus agentes toda a necessidade de atuação e fazem com que os detentores dos meios de dominar esses aparatos e de se apropriar dos privilégios materiais ou simbólicos produzidos por seu funcionamento estejam aptos a produzir a economia das estratégias orientadas para a dominação de pessoas, porque as estratégias, que se pretendem instaurar e manter as relações duráveis de interdependência são custosas e, assim,

o que faz com que o meio devore o fim é que as ações necessárias para garantir a duração do poder contribuam para a sua fragilidade. É preciso empregar força para produzir o direito e pode acontecer que grande parte da força ali se perca (BOURDIEU, 2011c, p. 220).

Toda forma de dominação é resultado de uma luta social e o modo de distribuição do poder resulta dessa luta (ELIAS, 2001). O que está em jogo no conflito entre esses dois campos é que a sagração, por exemplo, é uma ratificação, uma validação de um ato jurídico<sup>42</sup>. Por outro lado, é o princípio dinástico que prevalece, por oposição ao princípio e às ações jurídicas, nos períodos em que o rei é forte e o Parlamento enfraquecido. O rei é rei porque é filho do rei, pela hereditariedade e não “pela lei”. Dessa forma, tende a triunfar (BOURDIEU, 2014a, p.412).

O fato é que, ao se aproximarem do rei, ou seja, do campo político estatal, os juristas visaram a garantir sua (re)produção no sistema de dominação, um jogo duplo que forma “a excelência da luta simbólica pela conservação ou pela transformação do mundo social” (BOURDIEU, 2012a, p. 173).

O campo jurídico se assenta e se constitui de forma intrínseca ao campo político, motivo pelo qual os juristas fizeram questão de tornarem-se essenciais ao

---

<sup>42</sup> Referente às ações dos juristas e não ao sentido do atual Direito Civil brasileiro.

funcionamento do aparelhamento estatal. O Direito é imprescindível para a existência do Estado e essa relação se configura indissolúvel, permitindo identificar o jurídico como outra face do político, quer dizer, a ampliação ou não do espaço da política é que vai definir os contornos do espaço jurídico, ressaltando que o outro lado do campo jurídico é o da comunicação, que vende o discurso oficial para o campo social.

Em aproximação, a teoria eliasiana, analisando as relações entre os indivíduos em seus diferentes estratos funcionais, afirma que “manifesta-se mais fortemente uma dualidade ou mesmo multiplicidade de interesses específicos, na mesma medida em que se amplia e se adensa a interdependência social” (ELIAS, 1993, p. 145), quer dizer, a proximidade dos campos de poder se justifica pelas conveniências próprias de cada campo, por meio de uma economia de troca, alianças e privilégios que moldam as estruturas e colaboram para a preservação do poder.

Quando compreendemos o Estado, neste estudo, levamos em consideração sua dimensão simbólica, que perpassa pela lógica do funcionamento do universo de agentes que nele estão contidos e que por ele são oficializados. Dentre esses agentes oficiais encontram-se os letrados e os juristas, que fizeram o discurso de Estado em função dos interesses genéricos (que tinham em relação aos outros) e específicos (que tinham em função da sua posição no espaço de suas lutas). Assim, como não existe, para a sociologia, nenhum ato desinteressado<sup>43</sup>, eles construíram o Estado, o pensamento de Estado e o modo de pensamento público a partir de suas próprias conveniências. O pensamento público, que representava o seu modo de pensamento particular e interesses particulares, até certo momento, tinha força particular porque era público, republicano, de aparência universal (BOURDIEU, 2014a).

A ideia dos juristas foi construir, progressivamente, um Estado com conjuntos específicos que os autorizavam, como oficiais, a dizer o que é certo ou errado para o mundo social, pronunciando palavras que são, na verdade, ordens<sup>44</sup>, pois têm em sua

---

<sup>43</sup> A sociologia é que, em si, postula que há uma razão para as pessoas fazerem o que fazem, razão que se deve descobrir para transformar uma série de condutas aparentemente incoerentes, arbitrarias, em uma série coerente, em algo que se possa compreender a partir de um princípio único ou de um conjunto coerente de princípios. Nesse sentido, a sociologia postula que os agentes sociais não realizam atos gratuitos (BOURDIEU, 2011a, p. 138).

<sup>44</sup> Interessante o estudo sobre o caso dos leitos de justiça, que se traduz no fato do rei anular sua delegação. O rei delega às companhias de justiça, isto é, ao Parlamento, poderes judiciários; esses

conjuntura de fundo, a força do emissor oficial. Essa alquimia empreendida por meio dos recursos organizacionais somados aos recursos materiais e simbólicos, é que fazem com que a sociedade pense da mesma forma que o Estado, aliás, como o Estado quer que ela pense.

O capital simbólico, que garantiu aos profissionais do Direito (juristas) a oficialização, o lugar e a legitimidade da fala, não foi o econômico, da acumulação de riquezas, mas aquele produtivo, técnico e intelectual (na produção de leis e aplicação de decisões), que representam sinais de riqueza e distinção reconhecidos pela formação social e escolar. Assim como os títulos de nobreza, os títulos escolares os autorizaram a ocupar essa posição de partícipes dos esquemas de dominação e, em última análise, o poder de afirmar e interpretar a visão justa e legítima da ordem social.

Com isso, as relações de poder passaram a se estabelecer entre as instituições (Estado e corpo jurídico) e não entre pessoas, quer dizer, entre títulos socialmente definidos e cargos socialmente garantidos. São os atos jurídicos que legitimam a distinção entre função e pessoa, títulos e cargos, entre o poder e seu detentor, contribuindo assim para inflar a força (simbólica) do próprio campo. O Estado gerou os produtores que irão reproduzir as funções ideológicas da ordem social e os “efeitos ideológicos mais garantidos são aqueles que, para se exercer, não necessitam de palavras, mas do *laisser-faire* e do silêncio cúmplice” (BOURDIEU, 2011c, p. 224).

Tomando por base a interpretação weberiana<sup>45</sup> de concentração do poder na sociedade moderna, Bourdieu trabalha com a perspectiva de que o campo de poder tem sua estrutura fundada na gênese estatal e na concentração de diversos capitais realizados em torno do poder que o Estado possui de oficializar divisões de poder e hierarquia socialmente produzidas:

a construção do Estado está em pé de igualdade com a construção do campo do poder, entendido como o espaço de jogo no interior do qual os detentores (de diferentes tipos) lutam particularmente pelo poder sobre o Estado, isto é, sobre o capital e sobre sua reprodução (notadamente por meio da instituição escolar) (BOURDIEU, 2011a, p. 99-100).

---

poderes cessam quando o próprio rei vai até lá e anula a delegação, ao ir pessoalmente ao próprio lugar do exercício da delegação (BOURDIEU, 2014a, p. 410).

<sup>45</sup> WEBER (1999).

Assim a concentração de capital jurídico e a diferenciação desse campo colocou o Direito e seus operadores em uma posição de protagonistas no processo de concentração do poder, até porque, para se lutar com alguém, excetuando os critérios de distância social entre estratos, é preciso ter muitos capitais em comum. Dito de outro modo, “é preciso que haja acordo sobre os terrenos de desacordos, sobre as armas legítimas e legitimamente empregadas na luta, sobre os próprios critérios do triunfo, o que faz com que se possa aparentemente falar de uma cultura” e, conseqüentemente, sua reprodução (BOURDIEU, 2014a, p. 417).

Sempre tentados a esbanjar competência técnica até mesmo para (re)produzirem o discurso sobre o Estado (a soberania do príncipe em detrimento dos interesses particulares), os operadores do Direito, detentores de um poder cultural baseado no arbitrário e na instituição, desejam transmitir seus cargos a seus sucessores, o que demonstra compatibilidade com o modelo dinástico:

a cultura é legítima porque se apresenta como universal, oferecida a todos, porque, em nome dessa universalidade, pode-se eliminar sem medo os que não a possuem. Essa cultura, que aparentemente une e na verdade divide, é um dos grandes instrumentos de dominação, visto que há os que têm o monopólio dessa cultura, monopólio terrível já que não se pode reprovar a essa cultura o fato de ser particular (BOURDIEU, 2014a, p. 147).

O campo jurídico é um campo que, ao acumular, historicamente, capitais simbólicos, exerceu e exerce, por meio de sua distinção, a inculcação de um arbitrário cultural coerente com os desejos estatais. Assim, quando aplica em suas decisões a mesma intenção do Estado ou quando delimita os espaços públicos da política, age em sua própria configuração como um campo autônomo, um contrapoder que possui os instrumentos necessários para a construção da realidade, a realidade no imaginário social.

Aos juristas, diferentemente de outros campos, foi reservado um capital de palavras, conceitos e (re)soluções de problemas, que contribuíram diretamente para essa construção da realidade social. Os operadores do Direito, por terem a capacidade de evitar os improvisos diante das situações mais críticas, fizeram com que o Estado precisasse de seu sustento e apoio. Avançaram, pois, o universal, criando formas e representações no imaginário social.

Para Bourdieu, o Estado detém o monopólio da violência física e simbólica legítima, bem como a monopolização do capital jurídico e estatal, por meio do acesso ao capital

cultural, que permite a perpetuação do grupo dominante. Dessa forma, construir a nação a partir do Estado, com toda sua fôrma simbólica, é favorecer a integração dos dominados, fazendo com que eles se sintam parte integrante do processo de formação (BOURDIEU, 2014a).

O Estado burocrático moderno, composto por agentes e instituições oficializadas, que possuem uma espécie de metapoder, é um campo distinto em relação aos outros, pois intervém, instaura regras e subvenções jurídicas com o sustentáculo do Direito. O Estado, ao interferir nas normas e na atuação de outros campos, atrai para si lutas que tendem à apropriação do seu poder, dividindo a sociedade como um todo a partir dos resquícios de conflitos passados. Com a análise de processos históricos relacionados à formação do Estado brasileiro, passaremos a compreender mais a permanência das profissões jurídicas nesse cenário.

## 2 A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO E O PROTAGONISMO POLÍTICO DAS PROFISSÕES JURÍDICAS

É importante compreender a relação de Bourdieu e Elias com o modelo historiográfico, o que nos levará ao processo de incorporação desse universo científico. A sociologia bourdieusiana tenta escapar do círculo historicista, aproveitando o que a ciência social tem a ensinar sobre o mundo em que é produzida, “para controlar os efeitos dos determinismos que se exercem nesse mundo e, ao mesmo tempo, na ciência social” (BOURDIEU, 2004, p. 114).

Ao se preocupar diretamente com a presença da história em suas análises, Bourdieu propõe certas categorias para refletir sobre o material histórico em desfecho do que seria uma história incorporada pelos homens – uma história que se apresenta com suas práticas, ações, oralidade e testemunhos – ao lado de uma história reificada ou objetivada (CHARTIER, 2002).

A história reificada aponta uma trajetória linear dos agentes sociais e das forças que se encontram presentes em cada campo, de forma que os historiadores (teóricos menos ambiciosos pela sua posição no espaço universitário) não são constantemente levados a heroizar entidades coletivas, por isso, sua relação com o objeto determina, frequentemente, a visão do objeto: a uma, porque as tomadas de posição sobre o passado enraízam em tomadas latentes sobre o presente ou contra adversários intelectuais do presente. A duas, porque os historiadores nem sempre escapam a uma forma tênue de mistificação – não só a ambição de ressuscitar o passado e restituir o real, como também a desconfiança em relação aos conceitos os levam ao uso frequente de metáforas (repleta de mitos).

Além disso, toda a postura como especialistas das origens e fontes os conduz ao posto de uma lógica mítica das origens e do primeiro começo. É um hábito desse profissional que os incita a recuarem cada vez mais ao passado ao invés de acelerarem o processo que remonta às permanências culturais (BOURDIEU, 2012a).

Assim:

a propensão para a visão teológico-política que permite censurar ou louvar, condenar ou reabilitar imputando a vontades benéficas ou malignas as



propriedades aprovadas ou reprovadas do passado, depende do grau em que o passado das instituições em causa é considerado como algo que está em jogo e como instrumento de luta, através dessas próprias instituições, no espaço social em que se situa o historiador, isto é, no campo das lutas e no campo de produção cultural, ele próprio mais ou menos autónomo em relação a essas lutas (BOURDIEU, 2012a, p. 80).

O mérito da objetivação da relação com o objeto, que é imposta tanto ao sociólogo quanto ao historiador, é o de prover meios de combate a filosofia espontânea da história, que orienta as ações científicas mais elementares. É preciso analisar tudo o que está implicado num fato, no conjunto do ocorrido, podendo levar a outras relações parcialmente encadeadas. Portanto, o que é necessário compreender efetivamente, como história incorporada, é o *habitus* característico das classes, as relações sociais e a lógica do campo em que elas são geradas.

Retomando a antiga noção filosófica aristotélica de *hexis*, convertida pela escolástica em *habitus*, o termo que também foi apropriado por Bourdieu, significa um estado adquirido e estabelecido do caráter moral orientador dos nossos desejos, sentimentos e nossa conduta/postura numa determinada situação. Com a intenção de sair da filosofia da consciência, sem anular o agente na sua verdade de operador prático de construções de objeto, Bourdieu passou a entender o *habitus* como uma “noção mediadora que ajuda a romper com a dualidade de senso comum entre indivíduo e sociedade ao captar a interiorização da exterioridade e a exteriorização da interioridade” (WACQUANT, 2007, p. 6). Quer dizer, a forma como a sociedade transforma o indivíduo, no respeitante à sua capacidade de pensar, sentir e agir de modos determinados, é que guia suas respostas aos constrangimentos e solicitações do meio em que vive.

As marcas distintivas ligadas ao percorrer histórico dos agentes deixam traços que, ao se unirem a outros traços de grupos sociais diversos, definem trajetórias comuns e percursos semelhantes. Se um campo está em permanente mudança, o movimento dos agentes dentro dele, definido estruturalmente, também muda, ainda que movimentos e estratégias individuais sejam dadas ao acaso. Nesse sentido, toda trajetória social deve ser compreendida como uma maneira única de percorrer o espaço social, onde se encontram as disposições do *habitus* e onde se reconstitui uma série de posições ocupadas por um grupo de agentes ou por um mesmo agente (BOURDIEU, 1996).

O que está em jogo no interior do espaço social é um tipo particularizado de alvos sociais, de interesses que podem ser desinteressantes do ponto de vista externo, mas, a partir do momento em que se observa o mundo social, introduzimos um viés, em nossa percepção, que se deve ao fato de que, para resguardá-lo, é preciso se retirar dele, sem desconsiderar, na teoria que se faz desse mundo, o fato dela ser produto de uma visão teórica. Nesse sentido, “para fazer uma ciência adequada ao mundo social, é preciso, ao mesmo tempo, produzir uma teoria (construir modelos, etc.) e introduzir na teoria final uma teoria da distância entre teoria e a prática” (BOURDIEU, 2004, p. 115).

A razão de ser de uma instituição e dos seus efeitos sociais, está na relação de forças antagonistas ou complementares em função dos interesses associados às posições divergentes e também do *habitus* de seus ocupantes, quer dizer, o *habitus*, apesar de ter como uma de suas características, a permanência – por ser um sistema de disposições duráveis – é (re)definido constantemente nos conflitos e através deles.

O *habitus* não é um destino, mas é parte de um sistema que está em constante (re)formulação, predispondo os indivíduos a fazerem suas próprias escolhas. Os *habitus* têm sua gênese na instituição escolar – que possui a função de produzir conscientemente e, em certa medida, inconscientemente, indivíduos dotados de um sistema profundamente internalizado, o que constitui sua cultura, seu *habitus*. Quer dizer, o *habitus* evidencia que a cultura não é apenas um código comum, mas também um conjunto de esquemas fundamentais a partir dos quais se associam uma infinidade de esquemas particulares diretamente relacionados a situações particulares (BOURDIEU, 2011b, p. 346).

Elias (1994), ao analisar o conceito de *habitus*, parte de algumas metáforas e, dentre elas, reflete sobre a forma de dançar de determinado grupo, pretendendo demonstrar que, nesse tipo de dança, cada membro realiza os movimentos e os gestos, de forma sincronizada e combinada com os outros. Se, por acaso, um dos membros destoar, atrasando ou adiantando algum movimento, ele modifica a dança e, dessa forma, a ela caracteriza uma relação interdependente, pois os membros dependem uns dos outros.

Para que se entenda a coreografia, os membros não devem ser vistos de forma singular e isolada, mas como parte de um conjunto, ainda que possuam características distintas. O comportamento de cada um é determinado pelos demais membros, que estão na mesma configuração social, assim, ainda que o membro do grupo tenha autonomia para mudar a forma de dançar, ele não o faz, diante do risco iminente de ser “excluído” do grupo (ELIAS, 1994).

A mesma lógica ocorre com os indivíduos dentro do contexto histórico e social, pois o modo com que se comportam é talhado, moldado, desenhado, pelas suas relações sociais passadas e presentes, por meio do *habitus*.

Pensar a história humana e o caráter interdependente da relação de seus agentes (indivíduos e sociedade), com o sustentáculo do conceito de *habitus*, nos capacita a concebê-lo como um sistema aberto, constantemente construído, que envolve as disposições estruturadas na sociedade e nas mentes dos indivíduos (estruturantes), sempre passíveis de novas experiências e estímulos dentro do campo. É por meio do *habitus* que se torna possível resgatar os sujeitos como produto da história do mundo social em acúmulo com suas trajetórias individuais. Por isso,

As experiências se integram na unidade de uma biografia sistemática que se organiza a partir da situação originária de classe, experimentada num tipo determinado de estrutura familiar. Desde que a história do indivíduo é mais do que uma certa especificação da histórica coletiva de seu grupo ou de sua classe, podemos ver nos sistemas de disposições individuais variantes estruturais do *habitus* de grupo ou de classe [...]. O estilo pessoal, isto é, essa marca particular que carregam todos os produtos de um mesmo *habitus*, práticas ou obras, não é senão um desvio, ele próprio regulado e às vezes mesmo modificado, em relação ao estilo próprio a uma época ou a uma classe (BOURDIEU, 1983, p. 80-81).

As ações presentes referem-se a uma mobilização prática do passado, que está diretamente relacionado às trajetórias individuais e de um futuro inscrito no presente, derivado de uma constante atitude e compreensão reflexiva, de tomadas de posição comuns a todos os indivíduos partícipes do processo de civilização. Quer dizer, o conceito de *habitus* “não expressa uma ordem social funcionando pela lógica pura da reprodução e conservação; ao contrário, a ordem social constitui-se através de estratégias e de práticas nas quais e pelas quais os agentes reagem, adaptam-se e contribuem no fazer da história (SETTON, 2002, p. 63).

Toda ação histórica tem dois estados: o objetivado (reificado) e o incorporado. Em seu estado reificado, a história é linear e se acumulou ao longo do tempo, nas coisas, nos edifícios, monumentos, livros, teorias, costumes, direitos, etc. A história, enquanto estado incorporado, se tornou *habitus*. O indivíduo que, por exemplo, retira o chapéu para cumprimentar, sem saber, herdou um sinal da Idade Média e é essa incorporação de permanências culturais, produto de uma aquisição histórica, que interessa à sociologia bourdieusiana (BOURDIEU, 2012a, p. 82).

A virtude dessa teoria consiste na possibilidade de se refletir o mundo social e seus agentes durante o desenrolar da história humana, ainda que possa surgir alguns desvios entre a história reificada e a história incorporada, devido ao seu tempo de permanência. Bourdieu afirma:

Se é verdade que a história pode desfazer o que a história fez, tudo se passa como se fosse preciso tempo para destruir os efeitos do tempo; como se as acelerações artificiais da história – que a vontade política pode, no melhor dos casos, produzir reforçando decisivamente as tendências imanentes que são conformes aos seus objetivos ou neutralizando pela violência as que vão em sentido oposto – tivessem como contrapartida os vestígios por elas deixados nas estruturas econômicas e sociais (burocratização totalitária) e nos cérebros as quais, como se vê no caso da URSS, são tanto mais duradouras (e tanto mais funestas, do próprio ponto de vista dos objetivos declarados) quanto maior tiver sido a violência exercida (BOURDIEU, 2012a, p. 103).

A ação do ser social cria uma espécie de luta entre a história reificada e a história incorporada, conflito que pode ser encontrado nas situações pós-revolucionárias onde tanto o estado reificado quanto incorporado opõem resistência às estratégias reformistas à mesma história que tencionam combater. As ações correspondentes a essa luta “podem durar uma vida inteira para modificar o posto ou modificar-se a si mesmo, para se apropriar do posto ou por ele ser apropriado (nem que seja no próprio esforço para se apropriar dele, transformando-o)” (BOURDIEU, 2012a, p. 106).

Para Bourdieu, a aderência dos agentes sociais aos diversos discursos político-partidários, por exemplo, seria o encontro entre a história incorporada e a história reificada, de modo que o encontro desses dois estados da história traduziria a manifestação da compatibilidade e coerência existente entre as ideias e representações que os indivíduos adquiriram ao longo de suas trajetórias sociais e as ideologias que se encontram disponíveis no mercado de bens simbólicos.

Na linha metodológica desta tese, ainda no respeitante ao processo histórico incorporado, verificamos que Elias (1997), ao analisar a sociedade alemã, faz um recuo, um corte histórico maior do que o ponto central que deseja tratar – o surgimento do nazismo. Retrocede então ao século XIX, mais precisamente em 1871, buscando alargar os espaços de análise e, partindo da apreciação de uma série de vitórias militares, afirma que a Alemanha garantiu uma densidade peculiar marcada por uma percepção obscura das fronteiras externas, bem como um crescente e forte processo de homogeneização social nas fronteiras internas.

As análises de Elias são culturalistas e seguem algumas variáveis explicativas, por via original, que fundamentam os sentimentos e os *habitus* das elites dirigentes da época – incorporadas aos modelos militares – conduzindo à compreensão do motivo pelo qual elas estavam inseridas no processo de construção do nazismo. A obra, decerto, não se presta ao reducionismo de interpretar apenas as origens do regime totalitário, mas de apontar um estudo sociogênico e psicossocial da interiorização das coerções sociais e, mais ainda, da monopolização da violência física e simbólica pelos Estados. Para Elias, importa compreender todas as condições psicossociais – ideais de igualdade, democratização, solidariedade – que possam possibilitar a consagração de alguns itens contrários aos valores humanísticos tradicionais, onde se baseiam os ideais civilizatórios.

Se partirmos da etnografia do “duelo e filiação na classe dominante imperial”, seremos capazes de compreender e talvez chegarmos, nesta tese – ainda que a história seja outra – quase aos mesmos resultados que Elias: os regimes totalitários ou autoritários, no séc. XIX, são consequência dos interesses das próprias elites dirigentes. Havia uma elite decadente na Alemanha – ainda não consolidada como Estado Nacional – que estava perdendo espaço para uma burguesia em ascensão, porém a formação do Estado Nacional alemão não se desfez da perda de prestígio dessas elites.

Na sociedade tratada por Elias, um dos critérios de definição da categoria social de uma pessoa, na “boa sociedade” alemã era a ancestralidade. Se os pais ou os avós não pertencessem aos círculos superiores (de serviço público e militar), era necessário, para fazer parte da confraria e da iniciação dos ritos duelísticos, superar

essa barreira com um diploma de doutorado <sup>46</sup> , mas, “só uma família convenientemente abastada podia permitir-se mandar seus filhos para a universidade” (ELIAS, 1997, p. 53).

A “boa sociedade” era tida como um tipo específico de formação social, onde era exigida a adesão aos valores de uma aristocracia militar e o protagonismo no futuro da nação alemã. Por toda parte, constituía-se como “correlatos de complexos institucionais, capazes de manter sua posição de poder monopolístico por mais de uma só geração, como círculos de convivência social entre pessoas ou famílias que pertenciam àqueles complexos” (ELIAS, 1997, p. 56).

Os cidadãos, nas cidades alemãs, eram divididos em duas castas: a sociedade e aqueles que a ela não pertenciam. Os membros de uma cidade formavam uma rede de pessoas e, ainda que existisse alguma rivalidade interna, pertenciam ao mesmo círculo, para que juntos pudessem exercer e ampliar o poder de constituir um grupo autossuficiente que excluiria todos os outros desse círculo de relações. Quer dizer, a filiação identificava uma pessoa como membro da “boa sociedade”, à medida que estigmatizava outra pessoa como marginal, alguém com acesso negado às posições de poder e aos círculos sociais das classes altas.

A filiação – ou a iniciação no campo, como diria Bourdieu – identificava o indivíduo, em todo o império, como um de “nós” para os membros de várias outras instituições locais – alguém cuja conduta e sentimentos eram fiéis a um código específico e característico das altas classes sociais, ou seja, através de um *habitus* próprio era possível identificar o indivíduo como parte daquele campo (grupo social).

Para Elias (2000), a camada “nós” da identidade social se refere aos estabelecidos, que não seriam apenas os dominadores da constelação social, mas também os detentores de algumas primazias que pudessem fazer com que os *outsiders* (“eles”) se vissem como inferiores, excluídos ou profanos. Elias aponta, dessa forma, para uma característica de construção psicossocial e psico-cultural do estigma dos

---

<sup>46</sup> Eram os chamados “alpinistas sociais”. Na sociedade alemã, em 1871, os capitalistas financeiramente poderosos não formavam ainda, em absoluto, o estrato socialmente mais poderoso e elevado. A Alemanha foi um país em que, de acordo com seu desenvolvimento tardio como nação-Estado, a grande riqueza burguesa dos tempos modernos se manifestou relativamente tarde (ELIAS, 1997). Vale ressaltar que, nesse período, o gradiente de poder baseava-se, hierarquicamente, no nobre servidor do Estado como superior e o industrial como um súdito menos poderoso.

excluídos, que afetaria a autoestima dos indivíduos que compõem esse grupo, na mesma medida em que reforçaria os predicados positivos e virtudes dos estabelecidos. Indica, portanto,

a tendência que os *outsiders* têm de internalizar em sua autopercepção as estigmatizações que sofrem por parte dos estabelecidos. As rotulações depreciativas imputadas pelos estabelecidos penetram na imagem que os grupos *outsiders* têm de si mesmos. Os atributos negativos são incorporados ao *habitus* social do grupo e agregam-se também às personalidades de seus integrantes (FERREIRA; LANÇA; SANTOS, 2018, p. 6).

Foi a partir de um código comum de conduta e sentimentos – ligados por um sistema de compulsão para o combate e para o duelo reproduzido nas instituições educacionais – que, apesar das variações locais das diversas confrarias, se constituiu o *habitus*, os padrões de comportamento das altas classes alemãs, das elites dirigentes. Os códigos de honra e de duelo eram um meio de disciplina e um símbolo de pertença a uma posição superior na sociedade germânica.

A mais ampla educação dos homens jovens<sup>47</sup> – que se dava dentro das universidades e em todas as instituições de ensino alemãs – era baseada em um treinamento ideológico de inculcação do código padronizado da classe alta. O batismo pelo sangue, por exemplo, por meio das competições de esgrima, contribuiu para harmonizar o comportamento, as atitudes, a mentalidade e os costumes das velhas famílias. Sem sombra de dúvida, os professores “a par de sua função como produtores e transmissores de conhecimentos [...] exerciam certa influência sobre a vida pessoal dos estudantes, participando em sua vida social” (ELIAS, 1997, p. 93). E esse aspecto da relação humana e tudo que dela deriva instila um sentimento de solidariedade com os membros da mesma associação, um dos pontos centrais do processo civilizador: a extensão e profundidade da identificação de pessoas e a profundidade e extensão da capacidade de cada um para compreender, simpatizar-se ou solidarizar-se em suas relações.

A ideologia de combate, os mecanismos de coerção e as leis estatais mantinham a ordem entre as massas indisciplinadas e os senhores de Estado, que compunham as classes altas, sustentavam a ordem, viviam de acordo com suas próprias regras, mas

---

<sup>47</sup> As estudantes constituíam raras exceções.

as leis a eles não se aplicavam. Quer dizer, era uma ordem estritamente autocrática e hierárquica, onde:

A ancoragem de uma forma autocrática de governo no habitus de cada indivíduo continuou criando o forte desejo de uma estrutura social que correspondesse a essa estrutura da personalidade: ou seja, uma hierarquia estável de dominação e subordinação, expressa de maneira bem significativa nos rituais estritamente formalizados de distância social (ELIAS, 1997, p. 73).

Elias não nega a força do passado diante das circunstâncias que influenciam o presente, não apenas por causa da inércia das tradições, que deslizam cegamente de era em era, mas por uma imagem de fases pretéritas da nossa própria sociedade, “por mais distorcida ou reformada que possa ser, continua na consciência de gerações subsequentes, servindo, de forma involuntária, como um espelho onde cada um pode ver-se a si mesmo” (ELIAS, 1997, p. 59).

Em suma, a sociedade alemã estava tão bem estruturada que, em cada pessoa criada dentro dela, era produzida a necessidade de uma sociedade dessa espécie e a autoridade da consciência de cada um dependia das diretrizes que eram fornecidas pelo Estado. Desenvolver uma consciência independente e autônoma era um “típico exagero ideal” e, na realidade, a menos que esteja doente, nenhum ser humano, em suas decisões e orientação pessoal, empreende um plano de ação desconsiderando o que ele poderá significar para os outros assim como para si mesmo. Mas a formação de consciência constituída em pessoas pelo treinamento de caráter e ideologia denota a submissão a uma hierarquia de comando e obediência (ELIAS, 1997, p. 95-96). E isso não é nada menos do que a violência simbólica, proposta por Bourdieu, explicada por Elias:

As pessoas são submetidas a um mecanismo altamente formalizado de coação social, o qual lhes impõe severas privações e, no entanto, ao mesmo tempo, lhes promete um proporcional abono de prazer, por exemplo, adquirir ou manter um elevado status, então elas são muito facilmente persuadidas a acreditar que os sacrifícios que estão fazendo e as frustrações que esperam enfrentar têm algum significado. Com muita frequência, não conhecem ou não entendem qual seja esse significado, mas estão convencidas de que tudo isso faz sentido, mesmo ignorando qual é esse sentido (ELIAS, 1997, p. 109).

É na consolidação profunda do quadro de regras, onde cada indivíduo se identifica como pertencente ao grupo e todo o seu *habitus*, suas atitudes e modos de se expressar, que o distinguem, sendo essa a sua recompensa. São inevitáveis os choques entre diferentes classes e partidos (é um ciclo que se repete), no entanto, se faz necessário coibir os excessos. A esquerda alemã se deparou com o medo de que



futuramente vivam um Estado autoritário cada vez mais rígido. Por outro lado, a direita, embora longe do credo nacional-socialista, tinha atitudes que mostravam semelhanças com representantes de um Estado fascista autoritário. Isso se refere a homens em elevadas posições governamentais e partidárias, tais como juízes, policiais e grandes empresários:

A ameaça de revolução e o medo dela, a ameaça de um ditatorial Estado policalesco e o medo dele, fazem entre si o seu jogo diabólico. É difícil dizer se a dinâmica desse movimento em espiral já atingiu o seu ponto sem volta. Espero que haja ainda tempo para sustar o movimento nessa direção. Senão... pobre, autodestrutiva Alemanha (ELIAS, 1997, p. 382).

A apropriação das ideias de Bourdieu e Elias, no respeitante à relação com a história e os historiadores, nos ajudará a percorrer e valorizar o caminho histórico reificado, mas sem afastarmos das teorias de base, que permitem com que passemos a história para o estado incorporado, pois o que também nos interessa são as permanências culturais, em especial das profissões jurídicas e das elites, que produzem e reproduzem os esquemas simbólicos moldados historicamente, certificando sua presença num futuro justificado e construído por meio da (con)formação da sociedade diante de determinadas ações políticas. Para pensar o processo histórico brasileiro e entender o lugar das elites nessa trajetória, nada melhor do que entender o Brasil Império e o percurso das elites a partir da sua formação escolar, bem como sua entrada na política numa ordem social construída de “cima para baixo”.

## 2.1 A FORMAÇÃO DO ESTADO BRASILEIRO

A lavoura canavieira marcou o início do processo de mais de três séculos de escravagismo caracterizado pela ferocidade com que as correntes, a chibata e o tronco deixaram o negro numa condição de estranheza e invisibilidade relacionados à supremacia branca, ou seja, “a ausência de alteridade presente nas relações entre senhores e seus escravos acabou sendo a grande responsável por um viver miserável e desprovido de respeito humano” (PEREIRA, 2012, p. 30). Essa situação de menosprezo e trato coisificado levou a senzala à completa passividade ligada à condição de pseudo-homem a que o cativo era jogado, graças à superioridade advinda do que mais tarde sublinhou o determinismo científico e racial. Ainda nos

navios tumbeiros a redução do negro à condição de semovente, contabilizado ao lado dos demais ativos das fazendas, servia de prenúncio da desigualdade social que mancharia até hoje a sociedade brasileira.

Nesse particular, Holanda (1995, p. 40) ressalta que a “experiência e a tradição ensinam que toda cultura só absorve, assimila e elabora em geral os traços de outras culturas, quando estes encontram uma possibilidade de ajuste aos quadros de vida”. Assim, tanto a desigualdade social quanto o *habitus* (re)produzido na sociedade brasileira nos associam como código comum que se ajusta ao longo do tempo.

Em meados do século XVII, a concorrência do açúcar antilhano começou a deslocar o centro do interesse exploratório para a extração de ouro do leito dos rios e de suas margens (ouro de aluvião), dado que Portugal era dele desprovido, estando seu destaque jungido ao fato de ser mercadoria utilizada para transações de grande vulto, além de símbolo de riqueza e opulência, razão do bandeirismo ter levado à penetração do interior, com o povoamento da região centro-meridional por interessados nas lavras até a desagregação das rochas matrizes e o conseqüente exaurimento da atividade.

Posteriormente, no século XVIII, a demanda europeia crescente pelo café motivou a consolidação das lavouras do vale do Paraíba, surgindo outra etapa da formação econômica nacional (ciclo do café), valendo-se a atividade, em termos de geração de recursos, do surgimento de um embrionário sistema monetário interno em consequência da transmigração da família real de Bragança, no espetáculo deprimente da fuga da nobreza, acossada pelas tropas napoleônicas.

Era 1808 e não só a Corte, mas um governo inteiro, mudou-se para o Brasil e, com a consolidação do país à categoria de Reino em 1815, unido aos de Portugal e Algarve, dirigia-se daqui as ordens aos metropolitanos. Marcava-se, assim, o nascimento do Estado brasileiro, que evoluiu ao rompimento definitivo de Lisboa em 1822, quando, por interesse da aristocracia rurícola em conservar privilégios e posições, ocorreu a ruptura política com o império português, causada, entre outros motivos, pela insatisfação do peso dos tributos e o anseio de liberdade econômica, tendo em conta o monopólio comercial da Coroa. Esse Estado, ao oposto da ótica liberal clássica, que separava o público do privado, abriu-se ao patrimonialismo e ao modo de produção

escravista em paralelo à desatenção aos princípios da liberdade e da democracia (PEREIRA, 2012).

Nascido em Paris, o Visconde do Uruguai, Paulino José Soares de Souza, foi um dos agentes políticos do período imperial, que, dotado de grande habilidade política, protagonizou o processo de formação e consolidação do Estado Imperial (monárquico, calcado na escravidão), construindo formulações consistentes do pensamento conservador brasileiro. Como Ministro da Justiça, organizou a política e a administração estatal caracterizada por uma maior concentração de poder. Preocupava-se em evitar que interesses provinciais dominassem a vida local e formassem uma rede de lealdade que escapasse ao controle do poder/governo central. Assinou o parecer que originou a Lei de Interpretação do Ato Adicional (1840), modificando a estrutura policial e judiciária de suas províncias (com amplos poderes às autoridades nomeadas pelo poder central) e reformulando o Código de Processo Criminal para entregar funções importantes aos juizes de paz – que independentes do poder administrativo por serem eleitos, atentavam contra os direitos individuais (BOTELHO; SCHWARCZ, 2009).

Ainda que numa relação de interdependência, onde funções são delegadas de modo a re(produzir) o domínio estatal, o mundo político, sempre sujeito às paixões e interesses particulares, é operado por códigos (escritos por juristas), tanto de normas quanto de condutas, e ao Estado cabe definir todas as formas legítimas e codificadas da vida social, categorias de pensamento e de manutenção da ordem (BOURDIEU, 2014a). Tudo permite supor que os escritos pelos quais os juristas tentam impor sua visão de Estado, “principalmente a ideia de “utilidade pública” (de que são inventores), são também estratégias pelas quais eles visam a fazer reconhecer sua presença ao afirmar a precedência do “serviço público” a que são associados” (WACQUANT, 2005, p. 64).

Daí as críticas à importação de ideias de outras instituições estrangeiras em desacordo com a configuração social e cultural do Brasil. Cada Estado possui uma cultura, um *habitus*, uma maneira particularizada de pensar e uma forma simbólica de atuar em relação aos seus agentes, motivo pelo qual não se sustenta a importação de modelos prontos de administração estatal.

O cenário para o debate político brasileiro surgiu logo após o fim do tráfico negreiro (1850) e, após cinco anos sob o domínio total de um pensamento conservador, o discernimento político do Marquês de Paraná intuía que o segredo da estabilidade do sistema imperial encontrava-se na alternância de poder dos grupos elitizados. Mas, as tentativas de combater o sistema partidário, que mantinha as elites no poder, foram dissolvidas pelas divisões dos partidos (radical e republicano), provocando um esfriamento do debate, mas sem desconsiderar a origem do legado do exemplo democrático de levar a discussão política para fora da tribuna, ainda que posteriormente viesse a ser censurado (BOTELHO; SCHWARCZ, 2009).

Sobre o campo político, Bourdieu (2005a) entende que a crítica política deve vir sempre acompanhada de uma sociologia de intelectuais (utilizada como arma simbólica contra justificações pseudocientíficas da ordem social). Nesse sentido, fundamenta sua posição contra os “doxósofos” – profissionais da fabricação da opinião que produzem uma ideologia ajustada aos interesses dos dominantes. Para o autor, a separação entre os profissionais e os leigos da política reforça a lógica do aparelhamento estatal e provoca o fechamento do mundo político em si mesmo.

O campo político é dominado por uma elite que gera censura ao limitar o universo do debate e reduz os cidadãos comuns ao estatuto de consumidores tendentes a fazer escolhas afastados do lugar da efetiva produção política (BOURDIEU, 2012a). O *habitus* do político pressupõe uma preparação especial que se (re)produz por meio do sistema de ensino, até porque para se encantar com o jogo político é preciso ter chances de jogo (acúmulo de capitais). Os que almejam dominar os partidos, por exemplo, têm interesses comuns ligados com a persistência e existência dessas instituições e com os ganhos específicos que elas asseguram.

Como regra geral, as chances que cidadãos comuns possuem de entrar para a classe dos políticos profissionais (classe elitizada) são muito baixas. “No Brasil, em nossa sociedade elitista e autoritária, as classes mais baixas estão excluídas do jogo do poder”; “as posições de comando estão reservadas às elites” (RODRIGUES, 2006, p. 35). As profissões de baixo status não estão presentes nos órgãos legislativos de todo o mundo, tampouco no Brasil. Em países ditos democráticos, a representação é tarefa dos políticos, de um corpo de profissionais que, por meio da lente psicológica-

individualista, “possui certas habilidades e ambições que não estão ao alcance ou não são partilhadas pelos cidadãos comuns” (RODRIGUES, 2006, p. 36).

Por outro lado, por meio da lente social, os que entram na política vêm geralmente de certos círculos profissionais e familiares que “proporcionam uma socialização política informal desde muito cedo e que desenvolvem habilidades especiais para a entrada, permanência e ascensão nos variados escalões do sistema de poder” (RODRIGUES, 2006, p. 36).

No final do século XIX, um deslocamento do eixo político resolutivo centralizador para os Estados, através da política de governadores, fez surgir uma ramificação do poder central que foi conceituada de coronelismo. Muito embora Faoro (1975) identifique a origem do sistema coronelista no Brasil Império, aponta sua legitimação no Brasil República (1889-1930). Para Leal (1978), o coronelismo foi um sistema político que ocorreu na primeira República e instituído diante das normas de um pacto subjacente entre o poder público e o decadente poder privado dos coronéis. Esse sistema, surgido numa conjuntura econômica com bases fincadas na propriedade fundiária, delegaria poder aos coronéis, por meio das benfeitorias prestadas a nível local – abrangendo favores particulares e obras assistencialistas – na ausência da autonomia municipal e estadual. Era, portanto, uma complexa rede relacional que ia até o Presidente da República e envolvia compromissos recíprocos, “fruto de alteração na relação de forças entre os proprietários rurais e o governo, significava o fortalecimento do poder do Estado antes que o predomínio do coronel” (LEAL, 1980, p. 13).

Para Carvalho (1997), o coronelismo – fase de processo mais longo de relacionamentos entre governo e fazendeiros – é baseado numa relação de barganhas entre os coronéis e o governo, que garante, “para baixo”, o poder dos coronéis sobre seus rivais e dependentes, cedendo-lhes, por exemplo, o controle de cargos públicos e, por outro lado, o coronel hipoteca apoio ao governo, sobretudo na forma de angariar votos. De outra parte, os governadores dão apoio “para cima” – ao Presidente – em troca do reconhecimento.

O mandonismo<sup>48</sup> e o clientelismo<sup>49</sup> perpassam pela história política do Brasil e têm suas raízes no coronelismo. O “mandão”, o chefe ou mesmo o coronel, em função do controle que tem sobre a terra, exerce na população um domínio arbitrário e pessoal que a impede de ter livre acesso ao mercado e à sociedade política. Já o clientelismo indica um tipo de relação entre atores políticos que também envolvem a concessão de benefícios públicos na forma de empregos e isenções em troca de apoio político. O coronelismo empreende relações de troca de natureza clientelística, mas, por ser um fenômeno mais amplo, não pode ser identificado ao clientelismo. A ideia de patrimonialismo, que decorre também de um estilo político baseado na cooptação, no populismo, no clientelismo e no corporativismo de Estado, deriva de um estilo político baseado na representação de interesses, nos partidos, na ideologia, ao reverso da postulação do feudalismo, da independência do senhorio rural em relação ao Estado (CARVALHO, 1997).

Esses conceitos refletem as visões particulares do Brasil de hoje, bem como as interpretações mais gerais sobre as leis e tendências das trajetórias das sociedades e o exercício de dominação das elites dirigentes. Para Carvalho (1997, p. 15):

O importante em todo o debate não é discutir se existiu ou se existe dominação. Ninguém nega isto. O problema é detectar a natureza da dominação. Faz enorme diferença se ela procede de um movimento centrado na dinâmica do conflito de classes gerado na sociedade de mercado que surgiu da transformação do feudalismo na moderna sociedade industrial, via contratualismo, representação de interesses, partidos políticos, liberalismo político; ou se ela se funda na expansão lenta do poder do Estado que aos poucos penetra na sociedade e engloba as classes via patrimonialismo, clientelismo, coronelismo, populismo, corporativismo. É esta diferença que faz com que o Brasil e a América Latina não sejam os Estados Unidos ou a Europa, que sejam o Outro Ocidente.

Na transição do século XIX para o XX, com o aumento das cidades e das empresas de serviços urbanos (portos, energia, telefonia, ferrovias, bancos, etc.), o Brasil passou por um período de crescimento econômico, de modernização e de urbanização que fez com que a elite agrária, após uma reorganização em torno da estrutura estatal, migrasse para os setores urbanos, sem perder o privilégio,

---

<sup>48</sup> O mandonismo não é um sistema, é uma característica da política conservadora e tradicional. A tendência é que desapareça à medida que os cidadãos conquistem seus direitos políticos e civis (CARVALHO, 1997).

<sup>49</sup> O clientelismo seria um atributo variável de sistemas políticos macro e podem conter maior ou menor dose de clientelismo nas relações entre atores políticos (CARVALHO, 1997).

tampouco o pensamento elitizado de uma sociedade articulada “de cima para baixo” e conduzida a partir dos interesses específicos elitistas. Muito embora esses elementos dessem nova forma ao Brasil, cada região passou por um processo de crescimento econômico e urbanístico próprio (FERREIRA, 2005).

Ao dedicarmos um pouco mais a contar – sob a proteção das características de uma história incorporada – a sociogênese do Estado brasileiro, apontamos para os movimentos sociais e os destinos que receberam ao longo do processo histórico, de forma a comprovar que o discurso dominante no Brasil é exatamente a expressão das elites dirigentes que, articuladas com a estrutura de poder estatal, excluem determinados grupos sociais do processo de construção e formação do Estado brasileiro.

A Lei de Terras<sup>50</sup> representou um marco nas primeiras exclusões dos grupos sociais na sociedade brasileira. A Inglaterra, em 1850, começou a pressionar o Brasil para acabar com a escravidão, mas, aos escravos libertos, caberia a possibilidade de possuir as terras do patrão diante da informalidade que garantia a propriedade. Como não existia naquele período nenhum documento ou título formal que garantisse o domínio da terra e o poderio do senhor, a posse estaria fragilizada em relação aos ex-escravos. Por esse motivo, a referida lei foi editada para obrigar a formalidade cartorária e a comprovação da compra de terras devolutas, que garantiria o direito ao pleno gozo e propriedade da terra. Estrategicamente, sem ceder de imediato à pressão inglesa, a abolição da escravatura ocorreu em 1888, quando já havia a garantia legal de que a terra não seria desapossada pelos ex-escravos<sup>51</sup>.

Ao tratar dessa lei, Carvalho (1981), aponta que a política de terras, no período imperial, pouco afastou-se da ordem legislativa, tendo em vista que foi bloqueada e

---

<sup>50</sup> Lei 601, de 18 de setembro de 1850.

<sup>51</sup> Essa lei possibilitou a construção de um discurso, de uma visão de mundo e de práticas sociais que se realizavam ou se pautavam unicamente no caráter mercadológico da terra. Esse é um passo importante para transformar a terra em propriedade no sentido moderno do termo, ou seja, algo que pode ser objeto de compra e venda, mas que, para tanto, precisa ter seus limites bem definidos. A maneira tradicional como alguns grupos (os indígenas, por exemplo) se apropriam da terra, bem como as imprecisões que marcaram o seu acesso no Brasil desde a Colônia, não se dão bem com esse novo momento, pois atravancam essa transformação. Isso nos ajuda a compreender porque as políticas indígenas desenvolvidas no Brasil, ao longo dos anos, têm como um dos seus fundamentos aldear os índios em reservas e impedir que realizem seu nomadismo característico, quer dizer, foi imposto a esses o “respeito” aos limites da propriedade (SILVA, 2015, p. 103).

sabotada, sistematicamente, ao nível de sua implementação – “de cima para baixo”. A Lei de Terras foi também um grande exemplo de norma que não se efetivou por completo no país<sup>52</sup>. Para o autor, duas principais razões justificam esse fato: a uma, porque foi elaborada e, posteriormente, executada por um grupo de pessoas – fazendeiros, grandes posseiros (senhores e possuidores de extensas áreas) – que estavam ligadas diretamente ao problema da terra e sua ocupação. A duas, porque o objetivo da lei era regularizar a propriedade fundiária, dificultando o acesso fácil à terra, para que, diante da extinção do trágico negreiro, fosse garantida a mão de obra necessária ao funcionamento das fazendas, principalmente onde a cafeicultura estava se desenvolvendo.

Ainda que essa lei pudesse trazer alguma efetividade, no respeitante aos limites da propriedade, tanto para os senhores e possuidores quanto aos pobres do campo, o grupo que a elaborou, estreitamente vinculado ao grupo executor, usava a legislação a seu favor e, nessa perspectiva, “mesmo invadindo terras públicas ou legitimamente ocupadas por lavradores pobres, o tratamento que recebiam era diferenciado, pois movimentavam relações e detinham um poder econômico não mobilizado pelos pobres” (SILVA, 2015, p. 104). Muitos dos senhores e grandes possuidores eram portadores de diplomas, políticos reconhecidos, ocupavam cargos administrativos, portavam títulos honoríficos, eram letrados e ilustres, enfim, representavam a civilização. Não raro, lidavam com rusticidade e brutalidade com os pobres que apenas existiam ou possuíam outra cor de pele, que não a branca. Logo, se até mesmo um pequeno posseiro representasse um entrave à expansão latifundiária, era despejado, morto ou tinha a propriedade destruída. O Estado, por meio dos executores da Lei, era o responsável por esse trabalho, tido como legítimo e ancorado nos preceitos legais.

---

<sup>52</sup> A exigência dos registros conduziu ao aparecimento dos grileiros e a base do mecanismo da grilagem consistia na falsificação de documentos, sejam eles títulos de propriedade ou provas de legitimidade ao acesso a terras. Em alguns casos, os grileiros não recorriam à Repartição Especial de Terras Públicas para a obtenção de um título de propriedade. Se valiam da sua influência para inscreverem, nos registros de transmissão de tabelionato, os seus contratos de venda de terras, sem a apresentação de títulos que comprovassem a sua propriedade sobre a área vendida. Os documentos produzidos foram utilizados como comprovação do acesso a terras pelos compradores. Nos casos em que as vendas eram de áreas, nas quais os colonizadores não possuíam a efetiva comprovação legal do direito de propriedade, aqueles documentos consolidavam a grilagem (CRISTILLIANO, 2012, p. 113).



A partir de uma ordem jurídica se manifesta a força do Direito e, assim como num texto religioso, literário ou filosófico, no texto legal estão em jogo as lutas por poder, pois sua elaboração se apropria de alguma maneira da força simbólica que nele se encontra em estado potencial. Quer dizer, a palavra mágica (o texto ou o discurso legal) tem, por excelência, a capacidade de realizar e construir fatos, ao falar sobre eles e, conseqüentemente, separar ainda mais os dominadores dos dominados (BOURDIEU, 2012a).

A abolição da escravatura – realizada “de cima para baixo” – não beneficiou nem alterou a situação fática dos ex-escravos, pois o que se viu foi um jogo de interesses dos senhores e grandes posseiros, diante da pressão externa dos ingleses para diminuir o tráfico. Com a diminuta remessa de negros, os investimentos na aquisição de escravos passavam a ser superiores ao possível lucro adquirido com a produção do trabalho destes, devido à elevação dos preços por cabeça. Assim, outra melhor solução para atender aos interesses dos fazendeiros e grandes posseiros foi a abolição (BINDA, 2013).

Sem cultura, sem hábitos familiares ou qualquer estímulo para participar de um modelo de parceria – virtudes que lhes foram tomadas pela escravidão – ao ex-escravo negro não interessava a ideia de acumulação de riquezas. Preferia o ócio e o trabalho era considerado uma maldição, levando-o a militar apenas pela subsistência. Há de se ter em conta que sua estrutura como ser humano foi rechaçada pela escravidão e, além de sofrer com o afastamento de seus familiares e de sua terra, o negro viveu exaustivamente sob os mandos e maus tratos dos senhores. Separados dos brancos, formou guetos em regiões distantes, tendo leis e forma de subsistência próprias. A dificuldade de integração econômica e social deslocou-o para a margem da sociedade, onde precisou reinventar formas de exploração de mão-de-obra, a partir do trabalho residual, para suprir a força laboriosa nas lavouras de cana-de-açúcar e café (FURTADO, 1979; BINDA, 2013).

Em um Estado gerido pelas elites, o resultado social não poderia ser diferente senão a supressão violenta das insurgências sociais. Martins (1995), ao tratar das lutas sociais no campo e seu lugar no processo político, lançou seu olhar sobre os camponeses pelo fato dessa luta política ter sido uma das maiores na história brasileira e que caminhou a passos mais largos do que os partidos políticos puderam

e podem andar. Além disso, alguns movimentos sociais tornaram-se fruto de uma ausência de memória social, que tende a desconhecer a luta do campesinato e sua contribuição para a construção da sociedade.

Tensões sociais não interessam ao Estado, que se preocupa em manter uma ordem que proteja, assegure e garanta os interesses das elites. Assim, as lutas camponesas, por exemplo, destoam do comportamento esperado pelas classes dominantes e também do Estado.

Os camponeses eram cultivadores comprometidos em tratar o solo de uma forma particularizada e produzir alimentos que levariam sustento às suas famílias. Convivendo constantemente com a submissão ao domínio pessoal dos fazendeiros e depois contra a expropriação territorial – efetuada por grileiros, proprietários e empresários – esses trabalhadores começaram a manifestar uma vontade política própria, rebelando-se contra seus opressores, organizando-se em ligas, sindicatos e passando a exigir do Estado uma política de reforma agrária (MARTINS, 1995).

Antes do golpe de 1964, os camponeses fortaleceram sua presença na organização e nas lutas em favor dos trabalhadores rurais, mas o fato é que, em todo o processo, o campesinato é estranho ao jogo político e só pode ter uma presença subordinada e passiva aos interesses da classe dominante. “A possibilidade do campesinato falar sua própria linguagem de classe perturba os esquemas de interpretação, as posições partidárias, a lógica férrea e enferrujada do economicismo desenvolvimentista” (MARTINS, 1995, p. 12).

A relação dos camponeses com o capital, dentro de uma sociedade de classes que possui um grau elevado de desigualdade, é concretizada pela submissão do campesinato às várias frações do capital econômico. Essa relação está diretamente ligada às formas históricas da sociedade capitalista, que faz com que os camponeses (dominados) aceitem como “natural” a transferência de parte da renda por eles obtida para as empresas urbanas ou rurais com que se relacionam de forma direta ou indireta.

Por meio do poder simbólico – “poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização, só se exerce se for reconhecido, quer dizer ignorado como arbitrário”

(BOURDIEU, 2012a, p. 12) – a ideologia dominante de subalternizar os camponeses afirma a continuidade da dominação e, mais radicalmente, a exclusão social do campesinato.

Historicamente, as diversas formas de luta e os diferentes movimentos sociais expressam a personificação das desigualdades sociais, onde aos juristas (legitimados pelo Estado) cabe redigir as leis que malgrado definem os problemas da sociedade. No Brasil, aproveitando-se das brechas legais, que não estipulavam muito bem os critérios para a posse de terras, posseiros e sesmeiros realizavam a apropriação de terras de forma indiscriminada. A Lei de Terras, como já vimos, transformou as áreas devolutas em monopólio do Estado, que era controlado pela forte classe (dominante) de fazendeiros. Aos camponeses não-proprietários era dada a “oportunidade” de trabalhar para a grande fazenda, acumulando pecúlio com o qual poderiam comprar terras. Dessa forma, “o monopólio de classe sobre o trabalhador escravo se configura no monopólio de classe sobre a terra. O senhor de escravos se transforma em senhor de terras” (MARTINS, 1995, p. 45). O campesinato passa, mais uma vez, rasteiro aos ditames político-jurídicos dominantes.

É por meio da violência simbólica, considerada legítima e com aparência justa, que se sustentam os instrumentos para a reprodução das desigualdades. Um poder que, sem o uso da força física, é capaz de manter cada um em seu devido lugar no campo social. Quer dizer, “todo poder que chega a impor significações e a impô-las como legítimas, dissimulando as relações de força, acrescenta sua própria força, isto é, propriamente simbólica, a essas relações de força” (BOURDIEU, 2012b, p. 25).

Decorria da Constituição Federal de 1946 (artigos 141, §16 e 147)<sup>53</sup>, dispositivo sobre a reforma agrária, que admitia a desapropriação por interesse social, mediante

---

<sup>53</sup> Art 141 - A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade dos direitos concernentes à vida, à liberdade, a segurança individual e à propriedade, nos termos seguintes:

§ 16. É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro, com a exceção prevista no § 1º do art. 147. Em caso de perigo iminente, como guerra ou comoção intestina, as autoridades competentes poderão usar da propriedade particular, se assim o exigir o bem público, ficando, todavia, assegurado o direito a indenização ulterior.

Art 147 - O uso da propriedade será condicionado ao bem-estar social. A lei poderá, com observância do disposto no art. 141, § 16, promover a justa distribuição da propriedade, com igual oportunidade para todos.

indenização justa, prévia e em dinheiro, o que tornava a reforma inexecutável, mas como um marco do reconhecimento agrário, a Emenda Constitucional nº 10/64 permitiu que a indenização em dinheiro passasse a ser por meio de “títulos especiais da dívida pública”.

Grandes lutas, não exclusivamente camponesas, coincidiram com o fim do Império e início da República. O Estado sempre procurou mitigar os crescentes movimentos dos trabalhadores rurais tais como os casos da Zona da Mata pernambucana, da Amazônia e do Vale do Jequitinhonha (WANDERLEY, 2011).

As movimentações do sertão de Canudos (Bahia), do Contestado (Paraná e Santa Catarina) foram violentamente combatidas por forças militares, na tentativa da restauração monárquica. “Para os sertanejos, as grandes mudanças que alcançavam radicalmente suas vidas pareciam decorrência da implantação da República, da instauração da *lei do cão*, da desordem”. (MARTINS, 1995, p. 41). Assim, as mudanças que atingiam os camponeses estavam mais relacionadas às posses de terra do que com a alteração do regime político.

A inadequação das instituições políticas partia de um descompasso entre Estado e nação e Euclides da Cunha, que participou ativamente de manifestações republicanas, interpretou o sertanejo como base para a construção da raça histórica brasileira. Sua tese soou como alerta para a elite política do país que se mantinha insensível aos dramas sociais do sertão brasileiro e à promoção efetiva do Estado-nação (BOTELHO; SCHWARCZ, 2009).

O que se (re)produz, a partir do *habitus* no campo das elites (políticas), é uma “aparência” de justiça que funciona como símbolo para demarcar e garantir a manutenção do poder simbólico. Esse “*habitus* elitista”, velado e transmitido de forma natural, faz com que muitos acreditem/vivam na condição de subalternidade e passem a não questionar certos atos e decisões judiciais por meio de um “isso-é-óbvio” coletivo.

A ideia de cunhar a expressão “*habitus* elitista” neste estudo, parte da premissa de que esse é um *habitus* racista e machista, que traduz uma síntese apresentada pelo preconceito social. É elitista porque se dá contra os pobres, contra a raça e a mulher negra, presentes na base da pirâmide social e de condição precária na sociedade

brasileira. O “*habitus* elitista”, portanto, parte da lógica de um *habitus* que se expressa como um horror não só à marca de cor da pele, mas também da desigualdade cultural que foi internalizada durante o processo histórico brasileiro.

Os povos do Brasil são, historicamente, tidos como inimigos da pátria, e, por serem majoritariamente negros, conduzem à confusão entre a desigualdade social e racial que nos incita a questionar se o problema brasileiro é econômico ou racial. As coisas de pobre são mal vistas, em toda a trajetória de formação do Estado brasileiro e essa forma pejorativa representa uma violência simbólica (re)produzida como um ciclo, em forma de *habitus*, um “*habitus* elitista”, uma cultura encarnada na sociedade brasileira, que retira o protagonismo dos grupos de classe baixa. Por isso, os movimentos sociais foram, o tempo inteiro, sufocados para não permitir que os grupos elitizados tivessem o seu domínio ameaçado, confirmando a relação estabelecido/*outsider* apontada por Elias (2000).

Para Schwarcz (2019, p. 189), a “cultura funciona como uma segunda natureza; gruda tal qual tatuagem. Sua inclusão no cotidiano é tão “natural” que esquecemos que ela é feita de muita construção política, social e humana”.

Há um motivo para a sociedade brasileira ser fadada ao “atraso”, politicamente apática<sup>54</sup> e não participar dos processos históricos. Essa ideia contida no imaginário social faz com que também questionemos os motivos pelos quais suportamos o que deveria ser insuportável – as desigualdades sociais, corrupções, autoritarismo estatal, etc. No entanto, a história demonstra que diversos movimentos sociais contestatórios (sabinada, balaiada, canudos, ligas camponesas, etc.) se levantaram no país, mas, se há algo em comum entre eles, é o seu fim trágico. Quase todos foram dizimados e reprimidos com violência por parte do Estado, com a justificativa de que precisa ser forte para manter a ordem social.

Para Santos (2008, p. 135), “a sociedade brasileira valoriza negativamente o pobre, considerando-o “apático”, “violento”, “marginal”, “ralé”, “gentinha”, ou simplesmente,

---

<sup>54</sup> Para maior aprofundamento sobre o tema, ver (Carvalho, 1987; Damatta, 1997). Alguns dos motivos pelos quais a sociedade brasileira é atrasada e apática politicamente é também explicado pelo longo período de escravidão, pelo nível geográfico, pelo clima quente e tropical (propício à preguiça) e até a mistura de raças.

“pobre”, num sentido pejorativo”<sup>55</sup>. A pobreza no Brasil tem cor e a desigualdade racial é tão intensa<sup>56</sup> que a crença era a de que o negro deveria perseguir diferentes mecanismos de embranquecimento.

A miscigenação ou a mestiçagem eram carta de alforria do estigma da negritude. Um tom de pele mais claro, cabelos lisos e olhos verdes (herdados de algum ancestral europeu) eram – e ainda são – suficientes para fazer alguém que descenda de negros se sentir pardo ou branco ou ser promovido a alguma dessas categorias. “O acordo tácito é que todos façam de conta que acreditam” e [...] “os que não se desejam negros, amarelos ou indígenas encontram uma zona cinzenta onde possam se abrigar, se esconder e se esquecer de uma origem renegada” (CARNEIRO, 2011, p. 64).

Ainda nos resta considerar, na obra de Martins (1995), que as cabeças de cangaceiros mortos permaneceram expostas em público por quase trinta anos, até uma decisão judicial determinar o sepultamento. Quer dizer, os juristas permaneceram omissos – e a omissão é também uma forma de violência simbólica – todo esse tempo, (re)produzindo a tradição macabra do Estado, que degolava e decapitava os militantes das lutas camponesas. Essa tradição era exercida sob vários pretextos, mas todos sem sentido e com origem obscura.

Os juristas são os condutores do universal, têm a capacidade particular e profissional de dar e produzir as razões, apresentando as coisas que são da ordem dos fatos e que funcionam como regra. Pertencem ao Estado e com ele se associam por meio

---

<sup>55</sup> Soma-se esse imaginário ao fato de que os programas humorísticos tendem a indicar os problemas sociais do país. Santos (2008), lembra do “primo pobre e primo rico”, representados por Brandão Filho e Paulo Gracindo, na década de 1980. O primo rico sempre humilhava o primo pobre quando o encontrava, reforçando sua condição inferior. Ainda, os discursos protagonizados pelo deputado Justo Veríssimo, personagem de Chico Anysio, na década de 1990, diziam que os pobres tinham que morrer, que ele os odiava e gostaria que explodissem. No período de 1996 a 2002, Miguel Falabella, no programa “Sai de baixo”, expressava e ressaltava a “pobreza de espírito” das classes baixas (SANTOS, 2008).

<sup>56</sup> Se o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) considerasse apenas os dados da população branca, o país ocuparia a 48ª posição no *ranking* de 174 países elaborado pela Organização das Nações Unidas (ONU), o que significa dizer que, se brancos e negros tivessem a mesma condição de vida, o Brasil estaria em 74º lugar na lista do órgão. Por outro lado, se fossem analisadas apenas as informações sobre a renda, educação e esperança de vida ao nascer dos negros e mestiços, o IDH nacional despencaria para a 108ª posição, igualando ao Brasil à Argélia no relatório anual da ONU (O GLOBO, 2000).

das funções públicas que exercem e pelas nomeações, ambas legítimas, que permitem a acumulação e a transmutação de capitais simbólicos. Atuam num campo autônomo (campo jurídico), mas estão próximos ao Estado (campo político), objetivando a manutenção de seus poderes, *status* e privilégios (BOURDIEU, 2012a; 2014a).

Para Bendix (1996), há uma permuta na comunidade política onde os membros consentem uma subordinação por certos direitos públicos. E, embora os governos variem em relação à subordinação que exigem e aos direitos que reconhecem, onde quer que existam relações entre dirigentes e dirigidos, a comunidade política envolve compreensões compartilhadas e baseiam-se, em certa medida, no consentimento.

Assim, não por outra razão, o incremento da estrutura burocrática é realizado pelos juristas que atestam a necessidade da criação de cargos para aumentar a estrutura estatal. Através do conceito de “utilidade pública”, a teoria bourdieusiana aponta que os juristas avançaram na ideia de racionalização e de universalização para garantir o acesso ao que é público a partir do interesse privado (BOURDIEU, 2005b).

Ao analisar o subcampo do Direito Administrativo brasileiro, Souza (2017), concluiu que a luta entre as escolas desse ramo do Direito sofre influências externas que reestruturam, modificam e controlam as teses que são difundidas. A formação escolar e os capitais herdados pelos profissionais desse campo os distinguem e os aproximam do campo político, o estatal, de forma que, por meio dos pareceres e entrevistas levantados neste estudo, demonstra que os juristas desse subcampo são favoráveis à criação de serviços públicos e à descentralização do Estado como uma forma de “dividir para melhor dominar”.

Diante da clara influência dos juristas na construção do Estado brasileiro, a partir de sua formação escolar e da acumulação de capitais, buscaremos compreender as forças simbólicas que são (re)produzidas pelo campo jurídico, por meio do *habitus*, na sociedade brasileira.

## 2.2 O BACHARELISMO FORMALISTA NO BRASIL

Na mescla do individualismo político com a limitação do sufrágio universal pelo voto censitário, o liberalismo subjacente à Constituição do Império cunhou-se da índole conservadora, “matizado por práticas autoritárias, formalistas, ornamentais e ilusórias” (NOGUEIRA, 1984, p. 67). Nesse contexto, o bacharelismo, chancelado pelas escolas de Olinda e São Paulo, propagou-se como núcleo de formação da *intelligentsia* profissional a serviço da estrutura burocrática centralizada e moldada para propagar o culto individualista-burguês em defesa da supremacia da legalidade formal desfocada do mundo da vida, sob a chancela e inspiração da pedagogia coimbreense, que, com a reforma pombalina, se baseava no programa curricular fundado no intelecto em lugar do teocentrismo escolástico da Companhia de Jesus, que, por mais de dois séculos, influenciou a formação da mocidade lusitana. O currículo jurídico era estruturado na educação bancária e em aulas expositivas, forte na racionalidade cartesiana e na adesão ao formalismo e à lógica dedutivista de visão logocêntrica. A verticalidade construída em função da habitualidade antidualógica na relação professor/aluno replicou na formação nacional a práxis tangida pela visão estandardizada e imobilista de sorte a repetir, na aplicação do Direito, a liturgia do opressor, gerando, através do engavetamento compulsório de conteúdos, “um ensino descontextualizado da realidade nacional, dogmático e extremamente conservador, unidisciplinar e fragmentário” (BORTOLON, 2010, p. 74).

Carvalho (2006, p. 31) aponta que os magistrados e os juristas atuaram de forma relevante na política e na administração portuguesa e brasileira. “Tratava-se de uma elite sistematicamente treinada, sobretudo graças ao ensino do Direito na Universidade de Coimbra” – Direito influenciado pela tradição romana e adequado para justificar as pretensões de supremacia do rei.

Com a expulsão dos jesuítas pelo Marquês de Pombal, em 1759, criou-se uma nova pedagogia favorável à laicização do professorado e à entronização da razão especulativa como forma de mitigar a dogmática das Escrituras, reavaliando o ensino de modo a lhe conferir a proeminência do pensamento objetivador e livre da busca das essências. Foi no rastro da filosofia que destacava a liberdade do ente



emancipado, que portugueses como Luís Antonio Verney defendiam a europeização de Portugal, com a escola voltada à formação do homem burguês, não mais do homem cristão, e que “havia que se reconstruir o pacto social à luz da vocação iluminista para a ideia de perfectibilidade” (BOTO, 1996, p. 173).

Tanto na metrópole como na colônia, a educação, com o pombalismo, passou a ser orientada pelo vetor da racionalidade delimitado pelo direito natural fundado nos mandamentos resultantes das ilações da consciência no lugar do teocentrismo, embora, nos primeiros cursos, houvesse a acomodação da vertente teológica ao filtro da idealidade no marco do paradigma representacional. Mas a leitura empreendida pelo bacharelismo se deu em torno de discursos tecnicantes alinhavados por construções lógicas harmonizadas à supremacia da ordem em prol da hierarquia patrimonialista-conservadora. Isso fez do projeto liberal brasileiro algo ambíguo como resultante da preconização do Estado Mínimo em convivência com a herança ibérica da junção da fazenda do reino à do rei, além do descompasso entre o princípio da igualdade e a economia marcada pela servidão.

A constituição dos cursos de Direito se deu em paralelo à formação do Estado, com destinação prioritária de criar a elite dirigente no quadrante da ideologia liberal adaptada ao territorialismo e à escravidão, dentro da ambiguidade que caracteriza a tentativa de conciliação do sentido de liberdade e descentralização política ao conservadorismo das posições patriarcais. Em resumo, o liberalismo brasileiro, desde o início, “teve de conviver com uma estrutura político-administrativa patrimonialista e conservadora, e com uma dominação econômica escravista das elites agrárias” (WOLKMER, 2010, p. 95).

Nas palavras de Adorno (1988, p. 19-34), a ordem jurídica, que mantinha uma relação direta com o Estado, estava organizada formalmente sob a inspiração de princípios liberais, voltados para a legalização dos interesses das classes dominantes e a classe elitizada, que não possuía pretensões democratizantes de transformar o país, facilitou à maioria do povo, desprovido de propriedades, arcar com o ônus da miséria.

A cultura do Direito se acomodou a reboque da lei metropolitana, espelhada nas Ordenações, sempre atadas à autoridade do rei e à sua reafirmação, quer dizer, “a codificação expressa, além do predomínio incontestável e absoluto do soberano, a

centralização política e administrativa” (FAORO, 1975, p. 65). No universo hierarquizado segundo a vigilância da fé cristã, os doutores de Coimbra<sup>57</sup> não podiam se esquivar dos ditames emanados do rei, cujo poder provinha do Altíssimo, daí a autoridade ser tocada pela aura divinal, com o reconhecimento da sua legitimidade para impor as determinações estatais, incluindo as penas punitivas das práticas indevidas da religião, já que não se estabelecia distinção entre o Direito, a moral e o sagrado.

Não é sem motivo a necessidade portuguesa de manter solidificados os elos do poder ao destino sagrado e, desse modo, estabelecer a perpetuidade da cadeia de privilégios, graças, favores e clientelismo para a aristocracia parasitária e a camada de burocratas que usavam a mercancia para possibilitar a vida de fartura garantida pela empresa colonizadora. É advindo da vedação dessas camadas de controle do poder aos aportes matemático-dedutivos, que sublinharam a revolução científica do século XVII, que o reino se tornou preso ao círculo de atraso que o condenou ao medievalismo e, assim, “Portugal, cheio de conquistas e glórias, será, no campo do pensamento, o ‘reino cadaveroso’, o ‘reino da estupidez’” (FAORO, 1975, p. 63).

O direito colonial, até o trabalho dos reformadores, foi exercido na ambiência da clericalização da sociedade, com o casamento da ética à teologia, sendo o exercício da justiça coadunado às expectativas metropolitanas de viabilização do sistema mercantilista. Nas atribuições de entrega da justiça, a proeminência da cultura formal e dogmática se deu, de início, sob a égide do despotismo escolástico, depois superado pelo raciocínio hipotético-dedutivo derivado das ciências da natureza, havendo, em ambas situações, a tradição institucional vazada em práticas e ideias marcadamente centralizadoras e individualistas e que são o cerne do bacharelismo liberal. Podemos, então, afirmar que os juristas egressos de Coimbra foram, durante o período colonial, os responsáveis pela viabilidade fática do liberalismo das oligarquias e pela formação do aparato burocrático do Estado-nação.

---

<sup>57</sup> Antes da criação das faculdades de direito no Brasil, os descendentes da nobreza iam buscar conhecimento nas universidades europeias, particularmente em Coimbra, cuja grade curricular do curso jurídico apresentava a primazia do direito romano-canônico sobre as Ordenações régias, com aulas regidas por lições de cor e na preleção com a missão de preparar a burocracia para dar corpo e funcionalidade ao Estado português.

Assim, para compreender o Estado e seu aparelhamento, é preciso entender as forças simbólicas que por ele são produzidas, bem como a lógica do funcionamento do universo de agentes que prepararam o discurso do Estado e quais interesses tinham em função de sua posição no espaço de lutas. Legitimados pelo aparato estatal, os juristas participaram da formação estatal e fizeram uma teoria do serviço público, da ordem pública (BOURDIEU, 2014a).

## 2.3 AS ELITES POLÍTICAS E OS JURISTAS

A reforma pombalina de 1772 fez a mudança do destino divino como inspiração filosófica, irradiando, a partir de Coimbra, os ventos transformadores do juracionismo, pelo qual as ciências do espírito assumiram a intuição como única maneira da busca do verdadeiro validamente a todos os tempos e lugares. Assim, no campo do Direito, a lei natural, ecoando a força deduzida dos padrões aferidores da razão, sujeitou a lei civil e pôs o Direito lusitano sob o domínio da metodologia científica, que, ao modo de ser lógico-causal, tinha as coisas desconectadas do mundo.

Essas reformas produziram um grupo de cientistas do mais alto nível – “uma ilha de letrados” – que, comprometidos com o propósito de promover o progresso técnico e científico, trabalhavam para o governo e, em termos políticos, esse grupo se aproximava dos juristas (CARVALHO, 2006). Assim, pela lógica da delegação, o Estado confere parte do seu poder a outros (pessoas competentes, funcionários públicos, etc.), criando uma cadeia de dependência que tem por objetivo a perpetuação da dominação (BOURDIEU, 2014a).

A elite brasileira, que teve seu treinamento em Coimbra, aponta traços comuns que levaram êxito à tarefa de formação do Estado brasileiro. Uma das primeiras condições para tal desfecho foi a homogeneidade. Quanto mais homogênea uma elite, maior a sua capacidade de proceder um agir político, pois “possui um projeto comum e age de modo coeso, o que lhe dá enormes vantagens sobre as elites rivais” (CARVALHO, 2006, p. 34).

A garantia dessa homogeneidade vinha, sobretudo, pela carreira, socialização e treinamento. Uma homogeneidade ideológica e eficaz, que levava ao Estado os efeitos coesivos pretendidos. Foi o sucedido nas elites burocráticas que, embora não fossem recrutadas em setores homogêneos da população, se desenvolviam pelo treinamento, carreira e características comuns que as levavam a agir de forma coesa. A magistratura portuguesa, por exemplo, “recrutava seus elementos na nobreza e na pequena burguesia, o que não a impedia de ser ideologicamente homogênea após passar pela formação coimbrã e submeter-se à disciplina da carreira” (CARVALHO, 2006, p. 35).

Bourdieu aproxima seu olhar sobre as elites, que atuaram e atuam no processo de formação do Estado, à medida que participam de um campo profissional que mantém coesa a sua trajetória social – pela afinidade do *habitus* – bem como a força simbólica que não é percebida por aqueles que não fazem parte desse universo. “A pertença dos magistrados à classe dominante está atestada em toda a parte” (BOURDIEU, 2012a, p. 242). E ainda

É certo que a prática dos agentes encarregados de produzir o direito ou de o aplicar deve muito às afinidades que os unem [...] aos detentores do poder temporal, político ou econômico. A proximidade dos interesses e, sobretudo, a afinidade dos *habitus*, ligada às formações familiares e escolares semelhantes, favorecem o parentesco das visões do mundo. Segue-se daqui que as escolhas que o corpo deve fazer, em cada momento, entre interesses, valores e visões do mundo diferentes ou antagonistas têm poucas probabilidades de desfavorecer os dominantes (BOURDIEU, 2012a, p. 241-242).

A homogeneidade ideológica e de treinamento marcaram a elite política portuguesa e a ideia era reproduzir na colônia brasileira uma elite à sua imagem e semelhança. O Brasil, ao tornar-se independente, dispunha de uma elite ideológica homogênea, devido à sua formação jurídica em Portugal, ao seu treinamento no funcionalismo público e ao retraimento ideológico no que se referia a doutrinas revolucionárias. Essa elite se reproduziu concentrando a formação de seus profissionais em São Paulo e Olinda, fazendo-os passar pela magistratura ao circulá-los por províncias e cargos políticos (CARVALHO, 2006).

O grupo coeso tende a manter o aparato estatal mais organizado e poderoso, pois tem a capacidade de reduzir conflitos tanto internos como externos e essas disposições comuns, compartilhadas, que fundamentam a existência desse grupo,

são produto de uma socialização semelhante, que leva à incorporação generalizada das estruturas do mercado de bens simbólicos. Nesse sentido, “a violência simbólica apoia-se na consonância entre as estruturas constitutivas do *habitus* dos dominados e a estrutura da relação de dominação à qual eles se aplicam”, quer dizer, o dominado tende a perceber a dominação através de categorias que essa relação produziu e, ainda assim, concordam com os interesses do dominante (BOURDIEU, 2011a, p. 194).

Olinda e São Paulo, como as faculdades pioneiras do ensino jurídico, iniciaram em 1827 o processo de estudo autônomo do Direito, embora, no período inicial, ainda estivesse fortemente marcado pela tradição portuguesa do jusnaturalismo brotado da razão, além do uso do método de investigação reflexivo-dedutiva e do abandono da orientação do *Corpus Juris Civili*. Quer dizer, o bacharelismo servia para formação dos filhos das elites econômicas que se assentavam nas estruturas burocráticas do Estado e, de fato, esse modelo de ensino não destacava o poder a partir de uma perspectiva democrática.

Os primeiros momentos dos cursos jurídicos foram céticos e desorganizados, à base de restrições à seriedade pedagógica, sendo relevante a falta de cuidado da direção no sentido de interferir na qualidade do currículo ministrado, sobretudo a base tecnicista em que o aluno era doutrinado ao divórcio entre teoria e prática. Manuais e compêndios dissecados em aulas orais expositivas compunham o extrato reprodutivo de teorias fechadas com a questão de produzir juristas reprodutores do credo liberal e identificados com a linguagem estandardizada cujo símbolo máximo era a codificação civilística, necessária, em termos de unicidade legislativa, a estabelecer disposições encadeadas logicamente para permitir a segurança, o exercício da propriedade particular e garantir a estabilidade dos ganhos capitalistas.

A práxis jurídica, no estágio inicial de independência do Direito brasileiro, se ligava à interpretação relativa à aplicação da lei de forma mecânica, havendo pouca margem à atuação judicante, que se restringia à expressão gramatical. Nessa linha, a fala do juiz se limitava à “boca da lei”, com os olhos mirando o passado, pois a sua subserviência esgotava-se no reconhecimento da situação que se encaixava à dicção legal pretérita e à declaração do Direito emanado da premissa maior, sem possibilidade de incursão que representasse qualquer forma de superar a esperada

neutralidade que a burguesia engendrara no intuito de permanência dos seus superávits.

O apego ao poder pelo bacharelismo, que nutria a consolidação da proximidade do poder constituído, se disfarçava sob o hermetismo e o rebuscamento timbrados na linguagem pouco dada aos anseios da população, que, no início do século XX, já focalizavam as desigualdades sociais do país oligárquico e excludente, que proclamava o liberalismo e a garantia dos direitos individuais e, ao mesmo tempo, mantinha vivo o passado escravocrata e a alteridade negada aos afrodescendentes, quer pela desassistência em termos de absorção ao mercado depois de libertos, quer quanto ao papel residual e secundário que lhes era atribuído quanto ao fator trabalho.

Essa relação Direito-Estado, perpassa progressivamente de um capital simbólico a outro, de forma a ser o Estado o definidor e administrador do sistema de diferenças (regulamentadas pelo Direito) espalhadas e reproduzidas na sociedade (BOURDIEU, 2014).

Carvalho (2006) afirma que tinha clara conotação política, o fato da magistratura estar diretamente ligada à elite, por isso, quando o Estado resolveu reviver a antiga prática portuguesa de fazer circular pelas províncias seus administradores – buscando um maior controle do seu poder e evitando que seus funcionários desenvolvessem ideias subversivas – a circulação geográfica dos magistrados era limitada às grandes províncias, demonstrando que, quanto mais próximo do campo político, mais poder e privilégios são concedidos.

Os magistrados, tidos como espinha dorsal do funcionalismo público, começaram a dominar todo o sistema burocrático e envolviam-se com frequência em tarefas de cunho político-administrativo, tomando decisões relacionadas às obras públicas, impostos, etc. e, ainda, detinham forte peso no espaço político. Decerto carregavam nessas funções alguns de seus interesses particulares, como, por exemplo, o de não circularem por províncias pequenas e distantes de sua família.

Esse acúmulo de capitais simbólicos traz à tona a lógica da “Casa”, caracterizada pela confusão entre a ordem pública e privada, pela organização da estrutura econômica e social e, mais especificamente, pelo sistema de estratégias de reprodução que assegura a perpetuação do poder (WACQUANT, 2005). Com efeito:

Quando se sabe que o capital simbólico é um *crédito*, mas no sentido amplo do termo, isto é, uma espécie de adiantamento, de desconto, de credibilidade, que somente a *crença* do grupo pode outorgar àqueles que lhe dão um maior número de garantias *materiais* e simbólicas, pode se observar que a exibição do capital simbólico (sempre demasiado custoso do ponto de vista econômico) é um dos mecanismos que fazer (sem dúvida universalmente) com que o capital atraia o capital (BOURDIEU, 2011c, p. 199).

Na condição de se estabelecer o lucro dos benefícios simbólicos é que podemos compreender a racionalidade econômica de determinadas condutas. Assim, ao levarmos em conta as declarações de alguns magistrados que tinham presença excessiva na representação nacional, verificamos a forma “distinta” com que eles se identificavam e ainda o tamanho destaque desse profissional do campo jurídico: “Olhemos para os bancos desta câmara e veremos que todos, ou quase todos, são ocupados por empregados públicos (apoiados). Não há aqui um negociante, não há um lavrador, todos são empregados públicos por assim dizer” (CARVALHO, 2006, p. 177).

A associação necessária entre os juristas e o Estado indica que o sistema de ensino jurídico está continuamente ligado, por meio do *habitus*, às relações de dominação e à reprodução das estruturas de classe.

Enquanto força formadora de hábitos, a escola propicia aos que se encontram direta ou indiretamente submetidos à sua influência, não tanto esquemas de pensamento particulares e particularizados, mas uma disposição geral geradora de esquemas particulares capazes de serem aplicados em campos diferentes do pensamento e da ação aos quais pode-se dar o nome de *habitus* cultivado (BOURDIEU, 2011c, p. 211).

Ao aplicarem seus esquemas de pensamento em outros campos, também por meio da linguagem, o corpo de juristas tende tanto a hierarquizar os profissionais desse campo, separando os que não pertencem a ele, quanto reafirmar o poder das profissões jurídicas enquanto instituição (DE PAULA; SANTOS, 2014).

Preocupamos em discutir até aqui o processo histórico de formação do Estado brasileiro, bem como o papel desempenhado pelas profissões jurídicas na construção da ordem social, validando e ratificando os atos estatais e seus aparatos de poder. Como parte integrante da elite brasileira, analisamos o *habitus* das profissões jurídicas que tendem a (re)produzir a ideologia do Estado, por meio do sistema de ensino – que inculca os instrumentos de conhecimento e de expressão arbitrários. Na tentativa de ampliar seus capitais simbólicos e manter-se no jogo, essas profissões passaram a

ter, a partir de suas funções públicas (burocráticas), papel central na delimitação do campo da política. É partindo dessa afirmativa que seremos conduzidos ao próximo capítulo que se concentrará em alinhar o campo político, econômico, jurídico e o da comunicação no interior dos governos brasileiros, bem como discutir o lugar da sociedade nesse processo.

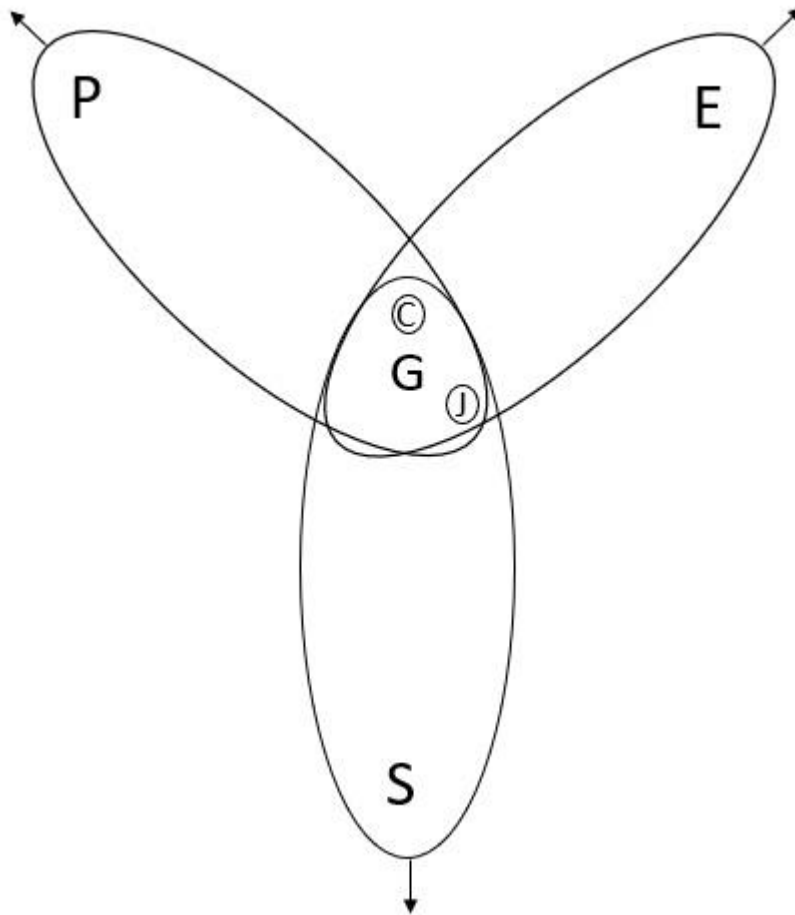
Para tanto, faremos análises, a partir de algumas grafias que serão apresentadas em forma de esquemas estruturais, ao longo do próximo capítulo e em momentos específicos, pois o que nos interessa são as permanências. Importa destacar que o ponto de partida do estudo tem como centro de referência a estrutura de governo e não a figura do rei ou presidente, como pessoa, até porque a capacidade gravitacional do esquema de poder não se encontra no indivíduo (*per se*), pois sua ação nunca é solitária e seus relatos só têm validade se vinculados ao processo histórico (BOURDIEU, 1998).

As análises de Elias (1993;1994) também partem do governo e suas organizadas estruturas, que podem ter apoio (ou não) de determinados setores ou grupos. O fato é que os setores que estiverem mais próximos dos governos, historicamente, serão os setores mais poderosos na constelação social. Os setores mais distantes do centro de gravitação, que é o governo, o poder político, serão os grupos dominados dentro dessa estrutura de poder do campo. Os campos político, econômico e social vão tender a gravitar em torno do governo, vale dizer novamente, não em torno do representante do governo, mas em torno da estrutura de poder (ELIAS, 2001).

Assim, quando essa estrutura de poder consegue equilibrar as forças do campo político, econômico e social, é possível encontrar uma permanência mais longa desse governo, historicamente. O campo social deve, então, atender à sociedade, o político aos burocratas e o campo econômico, aos interesses da elite econômica. Cada vez que houver uma efetiva compreensão da importância dessa concessão de atendimento aos interesses, haverá um maior equilíbrio entre os campos em conflito, portanto, uma maior legitimidade social desse governo e uma maior permanência dele no poder. Essa é a regra geral, que tem sustentáculo na teoria weberiana (WEBER, 1982), representada na figura 1, abaixo:



Figura 1: Dinâmica de lutas entre os campos político, econômico e social em um equilíbrio tenso de características democráticas, segundo um tipo ideal de tradição weberiana.



G = estrutura de governo

P = campo político

E = campo econômico

S = campo social

J = campo jurídico

C = campo da comunicação

→ = representam as forças tencionadas por cada campo, para garantir seus próprios interesses.

O campo jurídico e o campo da comunicação, também como regra geral, são completamente dominados, ora pelo campo político ora pelo econômico, ainda que em alguns determinados momentos da história possam ter tido maior destaque. O campo da comunicação vende para o campo social a violência simbólica, anunciando as transformações que virão, pois, o Estado, antes mesmo de ser uma estrutura de governo, é uma violência simbólica, que cria, no imaginário social, a ideia da necessidade do Estado, a ideia da privatização, da reforma econômica, da

previdência, etc. Por esse motivo, o Estado precisa da blindagem do campo da comunicação e do campo jurídico para, de certa forma, legitimar as ações políticas.

### 3 AS ELITES NO PROCESSO HISTÓRICO DO BRASIL REPÚBLICA

Neste capítulo, argumentaremos que as elites, ainda que condicionadas por fatores políticos e sociais, atuam regidas por diversas condições, dentre as quais, em primeiro lugar, encontram-se as de natureza econômica. É inegável a influência das elites na história brasileira, problema que não se resolve reformando a historiografia, mas, sim, a história, de modo que reconhecer o real papel desempenhado por determinados grupos elitizados nos permite alterar o seu curso.

Ainda que saibamos que a maior parte da elite era recrutada entre os setores dominantes da sociedade, nos interessa estudar a elite política brasileira, pois nela havia uma certa homogeneidade ideológica e de treinamento que reduziria os conflitos e capacitaria a implementação de determinado modelo de dominação política. Ainda que saltos sejam dados na historiografia, será possível verificar a permanência dessa elite entre os setores da sociedade.

Uma das características principais da elite política e também das profissões jurídicas é o relacionamento bem estreito com a burocracia estatal. Algumas funções judiciárias, legislativas e executivas se misturavam com os interesses particulares dos próprios executantes, refletindo a “antiga” confusão entre o público e o privado. Holanda (1995, p. 145), em sua análise conceitual e historiográfica sobre as raízes do Brasil, revelou que “não era fácil aos detentores das posições públicas de responsabilidade, formados para tal ambiente, compreenderem a distinção fundamental entre os domínios do privado e do público”. Assim, foi possível acompanhar, ao longo da história, a predominância das vontades particulares, no âmbito público.

As elites são definidas pela detenção de um certo poder ou então como produto de uma seleção social ou intelectual. Estudá-las seria um meio para determinar os espaços e mecanismos do poder, nos diferentes tipos de sociedade, que dariam acesso às posições dominantes (HEINZ, 2006). Dessa forma, eram longos os caminhos que a burocracia estatal poderia abrir para a elite política, formada e treinada num processo bastante elaborado, que contribuía para manutenção do poder do Estado e sua posição dominante na hierarquia de classes, afinal, o campo

burocrático é o espaço onde os agentes têm um metapoder, um “poder sobre todos os outros poderes” (BOURDIEU, 2014a, p.476).

A unificação da elite política sempre foi eficaz para a preservação e manutenção da ordem e, provavelmente, sem a atuação dos profissionais do Direito, esse projeto restaria inacabado. O poder conquistado pelos juristas alinhou o campo jurídico, político e o econômico. Antes de nos aproximarmos desse aspecto central, sem desconsiderarmos a atuação do campo da comunicação nesse processo, passaremos pela história da formação das elites, principalmente políticas e jurídicas, bem como a participação dessas na construção do Estado brasileiro.

### 3.1 DOS TEMPOS IMPERIAIS À REPÚBLICA VELHA

Ao refletir sobre a construção dos Estados nacionais, Mosca (1958) e Pareto (1974) consideraram a importância do real papel exercido pelas elites como grupo social eficaz e atuante na rede do sistema sócio-político. Na visão trazida por esses autores, a dinâmica social, que se realiza nos mecanismos de controle da burocracia estatal, recorre a certos círculos de pessoas com capacidade e habilidade específica de força social, de sentido e valor (prestígio, dinheiro, terra, conhecimento, religião, etc.), e que, por isso, exercem a dominação política dentro de determinado território. Assim:

Entre os fatos e tendências encontrados de maneira constante em todos os organismos políticos, um é tão óbvio que é visível até ao observador menos atento. Em todas as sociedades – desde as parcamente desenvolvidas, que mal tingiram os primórdios da civilização, até as mais avançadas e poderosas – aparecem duas classes de pessoas: uma classe que dirige e outra que é dirigida. A primeira, sempre menos numerosa, exerce todas as funções políticas, monopoliza o poder e goza das vantagens que o poder traz consigo, enquanto a segunda, mais numerosa, é dirigida e controlada pela primeira, de maneira ora mais ou menos legal, ora mais ou menos arbitrária e violenta, e supre aquela, pelo menos aparentemente, com meios materiais de subsistência e com o instrumental necessário a vitalidade do organismo político. (SOUZA, 1966, p. 51).

Para Bourdieu (2012a), o exercício de dominação é mantido por meio dos sistemas simbólicos, onde os instrumentos de comunicação e de conhecimento cumprem a função política de impor e legitimar um tipo de dominação que contribui para assegurar

a dominação de uma classe sobre a outra, reforçando as relações de força que as fundamentam e favorecendo a domesticação dos dominados. Nesse sentido:

A classe dominante é o lugar de uma luta pela hierarquia dos princípios de hierarquização: as frações dominantes, cujo poder assenta no capital econômico, têm em vista impor a legitimidade de sua dominação quer por meio da própria produção simbólica, quer por intermédio dos ideólogos conservadores os quais só verdadeiramente servem os interesses dos dominantes *por acréscimo*, ameaçando sempre desviar em seu proveito o poder de definição do mundo social que detêm por delegação. (BOURDIEU, 2012a, p.12)

Ainda que as teses formuladas por esses autores possuam contornos e desenvolvimentos conceituais próprios, formando bases para o desvelar da sociologia política das elites, a nós é dada a oportunidade de compreender – a partir das amarras existentes entre o Estado e os grupos dirigentes – o universo coletivo de determinados indivíduos carregados de símbolos de poder, permitindo relacioná-los tanto ao grau de influência que possuem na distribuição desigual de poder quanto nas decisões políticas. Vale afirmar que esses autores nos fornecem a capacidade de compreender as estratégias e mecanismos de reprodução de poder que são, por vezes, premissas tão sutis, que se desdobram em uma complexidade de ações sociais tão difusas quanto às praticadas por seres humanos, em determinada sociedade.

Ao nos debruçarmos sobre o período Imperial (1822-1889), tempo histórico de impetuosa afirmação da camada dirigente nos destinos que foram assumidos pela nação, é possível compreender que a construção do Estado brasileiro se torna um campo fértil para investigação das premissas instrumentais já mencionadas. Tanto a forte coesão social formada por um grupo pequeno de indivíduos quanto a formação escolar, o recrutamento e a sua ocupação profissional foram fatores importantes para se construir um núcleo denso e limitado de poder, no Brasil monárquico. Para Carvalho (2006), a homogeneidade ideológica e de treinamento é que iria reduzir os conflitos inraelite, existentes na época imperial, e fornecer a concepção e a capacidade de implementar algum modelo de dominação política.

Estudos referentes à constituição dos Estados modernos cresceram a partir do séc. XIII, num movimento de implosão política – onde a ordem legal, a burocracia, a jurisdição compulsória sobre um território e a monopolização do uso legítimo da força, são características essenciais. As elites europeias, por exemplo, formaram-se num longo processo de tensão entre a expansão do poder dos funcionários reais e a

pressão de grupos sociais por representação política. No caso da Inglaterra e dos Estados Unidos, tanto a burocracia central (civil e militar) como a criação dos parlamentos, que representavam os estamentos e depois as classes, inovaram a estrutura de organização de poder. Como em Portugal, o arranjo burocrático foi predominante no referente à formação das elites políticas, que dominavam os postos ministeriais e faziam-se representar nos parlamentos (CARVALHO, 2006).

A estrutura burocrática, para Merton<sup>58</sup> (1970, p. 293), traz mudanças graduais no intelectual, “transformando-o em técnico apolítico, cujo papel é servir a qualquer estado social que aconteça estar no poder”. Para o autor, a burocratização converte os intelectuais em técnicos, que passam a não mais reconhecer seu papel no todo, dedicando-se apenas e tão somente à realização de tarefas. Assim, sem enxergar as consequências dessa conversão, o intelectual burocrático vai perdendo sua capacidade criativa, prestígio acadêmico e poder social, na medida que se torna servo da estrutura burocrática (política), passando a refletir menos e a aplicar mais as soluções práticas para os problemas que são levantados. De outro giro, ao intelectual independente é dada maior capacidade de escolha e autonomia para decisão de metas e projetos, motivo pelo qual seria mais idealista e menos preocupado em dar respostas concretas aos problemas.

As análises de Merton se aproximam da teoria de Bourdieu (1996) no respeitante às lutas por dominação nos campos e, partindo da análise do campo da arte e que lugar cabe ao artista que produz tanto a literatura quanto a arte, por exemplo, é possível compreender sobre a liberdade de escolha e determinismos entre dominadores e dominados. Assim, como em qualquer outro campo, o campo artístico (da produção cultural) é, em sua gênese, um campo de forças sob uma rede de determinações objetivas que pesam sobre os agentes em seu interior. Quer dizer, ao fazer parte deste campo, o artista enfrenta uma série de constrangimentos que limitam suas ações e influenciam suas práticas por meio de uma hierarquia de estilos, escolas e técnicas literárias.

---

<sup>58</sup> Merton (1970) discute a relação entre direito e burocracia, considerando os intelectuais como especialistas no campo do conhecimento político, econômico e social a desempenharem papéis sociais. Para o autor, intelectual é uma categoria de pensador presente nos mais diversos campos do conhecimento.

Bourdieu (2011b) revela a forma como os artistas, que produzem para o mercado, são limitados em sua capacidade de escolha, pois já se encontram dominados pelo próprio mercado, que exige e “encomenda” certo tipo de arte para o consumo. No caso os artistas que fazem “arte pela arte” (os que produzem autonomamente) e estão apenas preocupados com a estética (não mercadológica), possuem maior liberdade de escolha na produção de suas obras. Isso porque só estão comprometidos com sua capacidade técnico-criativa e terminam sendo mais valorizados por seus pares e por sua independência que os eleva às posições dominantes dentro do campo da arte. Já os artistas que produzem para o mercado, não possuem o mesmo valor, pois, além de serem medidos pelo sucesso comercial, lhes faltam tanto a independência criativa quanto a liberdade de escolha.

As posições de classe dentro do campo artístico traduzem o papel ideológico das proposições estéticas de valorização e desvalorização das artes. Dentro da teia de instituições (campo de poder) onde circulam os poderes políticos, econômicos e culturais, que a classe dominante tende a preservar, a teoria bourdieusiana argumenta que não há uma confusão entre o espaço das obras e o das posições objetivas que constituem o campo da arte, de modo que não se pode separar a ordem estética de suas instituições mantenedoras, tampouco das lutas pelo poder que as perpassam. O campo artístico age com a perspectiva de filtrar e separar forças externas conforme sua própria estrutura e lógica. Dessa forma, sua revolução simbólica (por excelência), que realmente nos interessa neste exemplo, transforma as estruturas mentais, incomodando profundamente os cérebros dos indivíduos que certamente constroem sua visão de mundo operada sob coações estruturais (BOURDIEU, 2004).

A complexa rede de relações sociais e burocráticas da época imperial brasileira nos leva a buscar compreender, ainda que de maneira superficial, a natureza e a composição da elite política. Essa compreensão, no processo histórico, se faz necessária, antes de direcionarmos o foco para a figura dos juristas, de forma a recompor o sentido de suas ações, na medida em que se articulam e se relacionam com os grupos sociais dominantes e dirigentes, tanto no período monárquico quanto no republicano.

A independência do Brasil (1822) prescindiu de um rearranjo político de seu território, com o objetivo de assegurar a própria manutenção da sua integralidade física. Disso

sucedeu a necessidade de se formar uma elite política, que honrasse os interesses da Coroa portuguesa. É dizer,

Por isso mesmo que o império é um e único, que elle não é dividido em provincias senão no sentido e fim de distribuir convenientemente os órgãos da administração, de modo que em toda a extensão do paíz haja centros adequados e proximos para o serviço, e bem-ser dos respectivos habitantes, por isso mesmo cumpre ser consequente. Assim exige a justiça, para que não haja desigualdade de protecção, assim demanda a política, para que não haja influencias desproporcionaes, nem zelos, ciumes, odios ou perigos, que rompam um justo e previdente equilibrio.

Desde então será mais facil compor todos os interesses, e as demais condições auxiliares da unidade nacional, e com ella a perpetuidade, e força do Estado. [...] os homens políticos não devem olvidar que um bom systema a respeito desviará no futuro e sem constrangimento toda a idéa de ambições federaes (BRASIL, 2018b).

Assim, o poder político nacional restou representado e controlado, direta ou indiretamente, por dois grandes grupos sociais representantes do poder no Brasil: a aristocracia agrária e os políticos burocratas. O primeiro grupo, além de agroexportador, centralizava a mão de obra escrava, de forma a favorecer o desenvolvimento econômico. Sua principal fonte de poder (capital econômico) era proveniente da terra<sup>59</sup>, latifúndios destinados a gerar matérias primas para o mercado europeu. Já o segundo grupo era formado por uma elite estatal de políticos e burocratas<sup>60</sup>, eleitos ou lotados nos quadros dos três poderes no Império. Essa elite oficial era composta por ministros, senadores, deputados, conselheiros de Estado e magistrados, que detinham cargos de maior relevância na hierarquia estrutural do funcionalismo público, sobretudo na magistratura e no exército (CARVALHO, 2006).

Não eram raros os casos em que se verificava a proximidade desses grupos, pois o pertencimento simultâneo de indivíduos era admitido, podendo um membro da

---

<sup>59</sup> A terra era o capital econômico que diferenciava a aristocracia agrária e a habilitava a ingressar nos círculos notáveis da elite. Tratava-se de uma parte restrita da sociedade que poderia se erguer através desse contingente. A ascensão de status social perpassava apenas entre os legítimos herdeiros e legatários do senhor de terras, com base em um mecanismo predominantemente medieval e consistente na transmissão hereditária da propriedade. Títulos nobres garantiam aos sucessores o ingresso no corpo de indivíduos que possuíam poder, estima e reconhecimento social. Outrossim, quem não dispunha de lastro fundiário buscava o refúgio imediato no aparelhamento burocrático estatal como estratégia para gozar de uma parte das benéficas da elite monárquica (FAORO, 1975).

<sup>60</sup> As elites burocráticas, ainda que não recrutadas em setores homogêneos da população, agiam de forma coesa, por serem desenvolvidas pela educação, treinamento e carreira. Por exemplo, “a magistratura portuguesa recrutava seus membros na pequena burguesia e na nobreza, o que não a impedia de ser ideologicamente homogênea após passar pela formação coimbrã e submeter-se à disciplina da carreira. Seria pouco provável a existência de uma elite recrutada exclusivamente em setores não dominantes da sociedade a dirigir o Estado contra interesses dominantes” (CARVALHO, 2006, p. 35).



aristocracia rural ser recrutado para compor os quadros da burocracia estatal dirigente. Esses procedimentos de mobilidade interna entre as elites atestam o grau de coesão a que estavam submetidas, proporcionando um menor risco de instabilidade social. Para muitas famílias, era importante que os filhos mais velhos se dedicassem à economia privada e os mais novos fossem estimulados a ingressar na carreira pública, onde a formação jurídica coimbrã era o passaporte para os cargos oficiais. Líderes políticos, como deputados e senadores, eram, comumente, proprietários rurais e colaboradores do sistema escravocrata – ligação que não podemos desprezar (CARVALHO, 2006).

Terminados os estudos em Coimbra e já pretendendo fazer parte da elite política brasileira, os bacharéis assumiam postos administrativos e políticos de menor importância e avançavam na carreira com um acúmulo de capitais (carisma, talento, relações familiares e laços matrimoniais). Em virtude da forma de recrutamento, formação escolar e ideológica, a elite política possuía fortes antecedentes socioeconômicos e educacionais que visavam tanto a unificação e a integridade nacional quanto a manutenção do poder. O processo de treinamento e a profissionalização dos empregados públicos, para a formação de uma burocracia, tornava a elite política mais homogênea e estável, no processo de constituição do Estado e, para Carvalho, é possível apontar traços comuns às elites que dele participaram. Em suas palavras:

Uma condição fundamental é a homogeneidade. Pelo menos a curto e médio prazos, quanto mais homogênea uma elite, maior sua capacidade de agir politicamente. As razões são óbvias. Uma elite homogênea possui um projeto comum e coeso, o que lhe dá uma enorme vantagem sobre as rivais. Na ausência de claro domínio de classe, a fragmentação da elite torna quase inevitável a afloração de conflitos políticos e a instauração da instabilidade crônica, retardando a consolidação do poder (CARVALHO, 2006, p. 34).

Tanto a homogeneidade social quanto a ideológica entre os dois grandes grupos da elite imperial<sup>61</sup> visavam a garantir ações políticas mais eficazes e reduzir conflitos internos que levassem a qualquer desestabilização. Essas características apresentadas pela elite política imperial permitiam que a concentração do poder político se restringisse apenas a seus membros, evitando que uma dispersão social favorecesse a dissolução do jogo de relações e interesses defendidos por essa

---

<sup>61</sup> De um lado, os grandes latifundiários e, de outro, os políticos e burocratas formavam o segundo grande grupo, como mencionamos anteriormente.

camada da sociedade. Foram encontrados, portanto, mecanismos de unificação da elite, que lhe imprimiram um caráter harmônico, quando da composição de forças, num jogo de interesses.

As lutas simbólicas e organizadas pela vida política têm uma lógica específica que lhes conferem autonomia real em relação às estruturas já existentes. Assim, as relações objetivas de poder – entre os grupos da elite política imperial, por exemplo – tendem a se reproduzir nas relações de poder simbólico. Nessa trilha, a teoria bourdieusiana constata que “a cultura dominante contribui para a integração real da classe dominante, assegurando uma comunicação imediata entre todos os seus membros e distinguindo-os das outras classes” (BOURDIEU, 2012a, p. 10).

Compunha o bojo de formação da elite política imperial os grandes latifundiários e os políticos burocratas que, em sua maioria, eram letrados brasileiros na Universidade de Coimbra. Esse direcionamento específico garantia, para a classe dirigente, a uniformidade na formação dos bacharéis que, retornando ao Brasil, reproduziam as ideias e o treinamento técnico afinado à Coroa portuguesa. Foram esses indivíduos que iniciaram o processo de moldagem da elite política brasileira e que detinham todas as responsabilidades nas decisões e assuntos públicos no Brasil. Firmados em pressupostos estratégicos e organizacionais, os bacharéis tinham perfil ideológico de treinamento e capacidade técnica para determinadas habilidades que o Estado imperial necessitava para se desenvolver sob uma aparente condição harmônica.

Ainda que dependente do governo e da organização partidária, o campo da comunicação era livre, até porque controlado pelos mesmos membros dos grupos elitizados. A grande maioria dos jornais era vinculada aos partidos e aos políticos, funcionando como um fórum alternativo para se dizer o que não ousaria ser dito na Câmara ou no Senado. “A imprensa era importante e influente enquanto instituição, mas os jornalistas como tais não constituíam um grupo de elite à parte da elite política” (CARVALHO, 2006, p. 53-54).

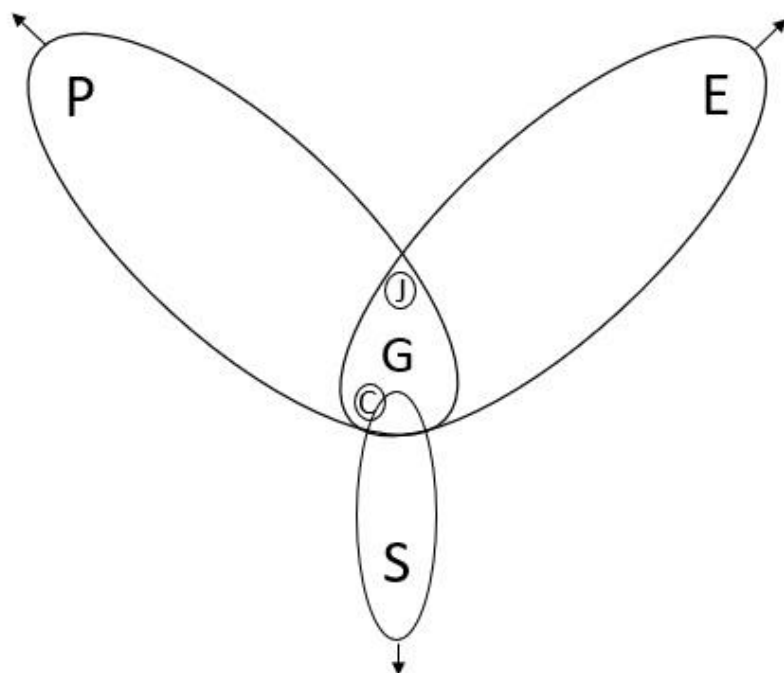
No Império, os campos jurídico, político, econômico e da comunicação, estavam aparentemente alinhados. Como vimos, os membros desses campos, buscando honrar a Coroa portuguesa e consolidar a estrutura dominante, circulavam entre os campos de poder com extrema mobilidade. Aos membros da elite política e econômica

cabia o controle da imprensa. Se por um lado, detinham a propriedade rural, que facilitava o desenvolvimento econômico, de outro, usufruíam dos cargos do Executivo, Legislativo e Judiciário.

O campo social é suprimido porque não há intercorrência do social numa sociedade escravocrata. O imperador mantinha pouca relação com a “plebe”, mas, esforçava-se para criar na sociedade uma memória romântica de sua imagem, por meio de símbolos, para consolidar a monarquia e afirmar o poder, financiando pintores para enaltecer a nacionalidade e o que havia de melhor no Império, de sorte que, ao estabelecer bases fincadas no imaginário social construído por utopias, mitos, ideologias, símbolos e alegorias, confirmava e conformava o poder político, principalmente ao adquirir a aceitação popular (SCHWARCZ, 1999).

Apesar do Direito ser tido como uma carreira elitizada, nem todos os juristas eram membros da elite política, mas, essa elite era composta pelos membros da elite econômica, num movimento de circulação, como já vimos. Por meio dessa análise, a síntese do período imperial pode ser grafada a partir de um esquema estrutural dos campos, como apresentado na figura 2.

Figura 2: Dinâmica dos campos político, econômico e social (1822-1889).



G = estrutura de governo

P = campo político

E = campo econômico

S = campo social

J = campo jurídico

C = campo da comunicação

→ = representam as forças tensionadas por cada campo, para garantir seus próprios interesses.

O país apresentou vários ciclos em sua história, mas, conforme destacado anteriormente, o que nos interessa são as permanências culturais – a história incorporada – motivo que nos faz passar a compreender como se deu a formação, aliás, a continuidade da elite política brasileira, a partir do período republicano (1889).

Vale destacar que a proclamação da República não trouxe alteração considerável na estrutura de poder constituída a partir do Império, até porque muitas características do Estado dinástico se fizeram presentes na República Velha, inclusive vários membros da elite política imperial tomaram assento na estrutura de poder da República. Com a substituição do Imperador pela figura do Presidente, na nova estrutura de poder, talvez a única alteração percebida na passagem do Império para a República Velha tenha sido os incrementos do campo social, o que era esperado, já que ela vai se caracterizar sempre por um aumento das formas de organização e representação política na sociedade.

Ainda que tenham surgido novas elites, novos atores políticos, após o período imperial, como por exemplo, a elite intelectual, dos cientistas sociais ou a elite artística, impende dizer que a elite econômica<sup>62</sup> sempre esteve presente na construção do Estado brasileiro. Neste ponto, iremos nos deter nas fases do período republicano (República Velha, Segunda República, República Nova, Ditadura(s) Militar(es)<sup>63</sup> e Nova República), porque nos interessa as permanências culturais dessas elites durante o processo histórico de formação estatal, buscando identificar quem sucumbiu, prevaleceu e persistiu para se manter no jogo do poder.

Miceli (1979) vinculou as oportunidades concedidas aos intelectuais brasileiros, no período republicano, ao capital escolar, cultural e social, além de discutir o papel que o capital de relações sociais exerce no recrutamento, cooptação e formação dos intelectuais para a classe dirigente brasileira nesse período. Segundo o autor:

na Primeira República o recrutamento dos intelectuais se realizava em função da rede de relações sociais que estavam em condições de mobilizar e as diversas tarefas de que se incumbiam estavam quase inteiramente a reboque das demandas privadas ou das instituições e organizações da classe dominante, [no entanto a partir do regime Vargas] a cooptação das novas categorias de intelectuais continua dependendo do capital de relações sociais mas passa cada vez mais a sofrer a mediação exercida por trunfos escolares e culturais (MICELI, 1979, p. 19).

Para Bourdieu (2012a), o capital social é traduzido pelo conjunto de relações sociais, que pode ser mobilizado para obtenção de lucros (vantagens) e acesso à classe dominante, ao campo das elites dirigentes. Sem desconsiderar o aspecto econômico, a teoria bourdieusiana está mais preocupada com a força simbólica que impulsiona o agente ou o grupo a melhorar sua posição dentro do campo em que está inserido. Dessa forma, o capital social para o autor é:

o conjunto de recursos atuais ou potenciais que estão ligados à posse de uma rede durável de relações mais ou menos institucionalizadas de interconhecimento e de inter-reconhecimento ou, em outros termos, à

---

<sup>62</sup> A elite econômica é um grupo formado por atores que ocupam altas posições gerenciais na economia. Presidentes de empresas, diretores executivos, diretores gerais, CEOs (chief executive officers), que detêm poder decisório e de liderança na economia brasileira.

<sup>63</sup> O termo ditadura(s) será utilizado porque o período das ditadura(s) militar(es) não foi homogêneo e governos passaram de moderados a linha-dura, como destacado por Carvalho (2005) e Fico (2001). Quer dizer, o regime nunca alcançou um estado ótimo de equilíbrio político entre liberais, líderes conservadores e militares reacionários, tampouco obteve consenso entre os próprios militares, pois a existência de diversos grupos rivais nas Forças Armadas denunciava a presença de vários projetos ideológicos, principalmente sobre a natureza de sua intervenção. Não existiu uma regra clara para a rotatividade no poder e nem foi assumida a figura de um “ditador” para fins de consumo interno e externo (CODATO, 2005, p. 90; 97).

vinculação a um grupo, como conjunto de agentes que não somente são dotados de propriedades comuns (passíveis de serem percebidas pelo observador, pelos outros ou por eles mesmos), mas também são unidos por ligações permanentes e úteis (BOURDIEU, 2012c, p. 67).

A organização voluntária e burocrática dos capitais (simbólicos) possibilita a construção de um enorme senso de solidariedade entre os membros do grupo, que cresce de forma proporcional à quantidade de lucro auferido por meio do capital acumulado. Quanto mais o grupo acumula capitais, mais ele se torna capaz de impulsionar a criação de estratégias para formação de teias de relacionamento que permitirão uma maior maestria na manutenção no poder.

O objetivo não é tratar exaustivamente o processo histórico, motivo pelo qual realizamos a supressão de inúmeros eventos ocorridos ao longo dos primeiros governos republicanos brasileiros, mas, com previsão teórica bourdieusiana, daremos um salto para a era varguista para tentar compreender o processo de composição de forças que estamos tratando nesta tese.

### 3.2 A ERA VARGAS E A ASCENSÃO DO ESTADO MODERNO

Na década de 1930, com a ascensão de Getúlio Vargas<sup>64</sup> ao poder, ocorreu uma reorganização e modernização do aparelhamento estatal. Nesse período, o país

---

<sup>64</sup> A era Vargas presidiu o Brasil de 1930 a 1945, elevando sua liderança dominante na política brasileira. Nascido em família rica, ingressou primeiro na carreira militar e, posteriormente, passou a estudar Direito – formação dileta dos políticos brasileiros. De advogado, passou do campo jurídico para o campo político em 1920, quando se tornou deputado estadual. Em 1924, como deputado federal, subiu ao mundo político do Rio de Janeiro e se tornou Ministro da fazenda em 1926, adquirindo valiosa experiência política, numa época em que a política financeira nacional foi radicalmente reorganizada (SKIDMORE, 2010). Analisando o perfil de Vargas, a partir da teoria bourdieusiana, podemos dizer que o sucesso de sua carreira profissional se deu pelo acúmulo de capitais (econômico, familiar, escolar) somado à competência política específica. Ademais, a primeira acumulação de capital político é característica de indivíduos dotados de um excedente econômico que lhes traz a possibilidade de subtrair-se às atividades produtivas, lhes permitindo colocar-se na posição de porta-voz, representantes políticos (BOURDIEU, 2011d).

assistiu à criação dos direitos trabalhistas, um marco na abertura aos direitos sociais<sup>65</sup> e na construção da elite política brasileira. Foi iniciada a estruturação das universidades e faculdades regionais, onde a oligarquia passou a formar sua elite. Os bacharéis em Direito, ainda que não formados em Coimbra, mantinham sua hegemonia e ideologia de treinamento, pois as instituições nacionais (São Paulo e Olinda) eram inspiradas no positivismo e no darwinismo coimbrão. Nesse sentido:

A homogeneidade da elite pela educação comum na tradição do absolutismo português e pela participação na burocracia estatal fazia com que o fortalecimento do Estado constituísse para ela não só um valor político como também um interesse material muito concreto (CARVALHO, 2006, p. 42).

A homogeneidade gerada pelo nível educacional é reforçada pelo lugar comum de formação e o “Estado Novo” passa a imprimir uma crescente centralização, impulsionando políticas públicas e influenciando na constituição do aparato burocrático estatal com a contribuição das Forças Armadas. Importante salientar que, embora tenham surgido novas elites no cenário nacional, as semelhanças entre as classes dirigentes são muito maiores que as diferenças. Os membros das elites circulam entre os campos e o nivelamento ideológico compõe a identidade política da elite, recompondo os quadros dirigentes, quer dizer, ainda que os indivíduos das classes dominantes sejam substituídos por outros da mesma classe, mas de outro campo, ou ainda que uma elite seja substituída por outra, os membros continuam vinculados pelo desejo fundamental de conquistar poder ou prestígio, bem como reproduzir a relação de dominação. Sobre a substituição de uma elite por outra, Camargo (1893, p. 38-39), anotou que

a partir de 1932/33, gradualmente, as lideranças se renovam. Velhas oligarquias são substituídas por novas oligarquias. Muitos dos antigos “revolucionários”, no decorrer das lutas sucessivas, são alijados ou se afastam. Outros permanecem. Chegou-se, afinal, entre 1932 e 1937, a uma renovação geracional das elites políticas e à indispensável homogeneidade interna, moldadas pelo intervencionismo pela centralização política.

---

<sup>65</sup> Os sindicatos se estabeleceram como peça importante da união entre povo e Estado. Inibidas a ideia e a prática de representação nos moldes partidários liberais, o povo era um corpo político definido e hierarquizado pelo trabalho organizado e expressivo através dos sindicatos. Nesse contexto, primeiramente o Ministério do Trabalho desenvolve várias políticas: iniciativas de nacionalização da mão-de-obra pela restrição à imigração, de controle e orientação da migração interna, além de medidas na área da previdência, da medicina social, da alimentação, da habitação, da educação, da cultura e da recreação são simultaneamente ativadas (GOMES, 1988).

O vínculo entre os membros da elite funciona como canal de circulação de informações políticas e econômicas e via de cooptação de postos de destaque e para a escolha de sucessores. Esse sistema relacional é também operado por meio de casamentos, amizades, formação de clubes, algo como uma espécie de clientelismo que assegura a circunscrição e a coesão das elites.

Diferentes formas de representação de interesses foram apresentadas por Nunes (1997, p. 58): o clientelismo (gerado pelas relações de troca no mercado de bens políticos), o corporativismo (relações entre capital e trabalho, mediadas pelo Estado), o insulamento burocrático (relações entre os agentes do Estado sem a interferência de partidos políticos<sup>66</sup>) e o universalismo de procedimento (relação entre indivíduos iguais entre si).

Diante do contexto da formação do processo político, conflitos e interesses das partes envolvidas decidem tanto sobre a evolução burocrática quanto sobre a configuração do sistema estatal. Configuração e evolução que expõem a luta (ora aberta ora velada) entre as elites, fato é que, mesmo existindo um jogo de pressão e contrapressão entre os membros da elite política, o cálculo final é tendente a sustentar o equilíbrio ou o compromisso entre as forças políticas.

O convite feito por Vargas a Miguel Reale, para compor o Departamento Aeroviário do Estado de São Paulo (DAESP), em meados de 1941, demonstra a prática da nomeação e seu caráter “arbitrário”, dentro do intuito personalista (relacional) da administração estatal. É o diálogo entre os dois, relatado por Miguel Reale:

“Getúlio: - preciso de sangue novo em São Paulo, como pessoa que traga ideias novas ao regime. Conto com sua colaboração”. Não vacilei um instante sequer, pois em meu ser sempre atuaram duas valências, uma jurídica, outra política, ambas em busca de sincronia. Aceitando o convite, indaguei se o Interventor Fernando Costa ou o presidente do Departamento [Gofredo Teles] estavam a par de meu ingresso em órgão tão relevante na vida administrativa de meu estado. Foi então que notei a veia humorística de Getúlio Vargas, o qual, após uma baforada de charuto que o não largava, indagou: – “Para quê? Na minha terra costuma-se dizer que se deve encostar o relho ora no burro, ora na cangalha, para o burro saber que tem dono...” (REALE, 1986, p. 141).

---

<sup>66</sup> Os partidos políticos funcionam como subcampos no interior do campo político. Por meio das lutas internas, que são inerentes ao campo, eles tendem, através de ações estruturais e dos seus próprios militantes, a acumular capital simbólico de reconhecimento e fidelidade, visando à tomada do poder ou sua manutenção (BOURDIEU, 2012a).



A narrativa ganha curiosidade histórica, servindo para ilustrar o sistema e a forma de obter apoio e consentimento, o que pode ser compreendido como o resultado daquilo que Bourdieu chamou de narcisismo de instituição, em que os recursos ou interesses da instituição são confundidos com os recursos e interesses da pessoa. Nesse sentido,

a fórmula “O Estado sou eu” exprime bem toda a confusão da ordem pública e da ordem privada que define o Estado dinástico e contra a qual se deverá construir o Estado burocrático, que supõe a dissociação da posição e de seu ocupante, da função e do funcionário, do interesse público e dos interesses privados, particulares – ainda com a virtude da negação de interesses atribuídos ao funcionário (BOURDIEU, 2005a, p. 59).

A mesma descrição pode ainda ser compreendida como efeito do patrimonialismo, numa linguagem mais familiar, que adquire um aspecto próprio, dando lugar a um procedimento de governo baseado no poder pessoal absoluto e excessivo. “O patrimonialismo é essa espécie de golpe de Estado permanente pelo qual uma pessoa se apropria da coisa pública, um desvio de vantagem da pessoa de posses e dos lucros ligados à função” (BOURDIEU, 2005a, p. 59).

Amaral (1943) compreende o imperativo “o Estado sou eu” como uma forma qualificadora da expressão do povo, porque o Presidente é a “entidade” responsável para exprimir a vontade geral da nação, quer dizer, a figura pessoal de Vargas, como indivíduo empírico, é o veículo de manifestação terrena. Assim, para todos os efeitos, povo é igual ao Presidente que é igual a Vargas (pessoa). Para o citado autor,

A velha democracia liberal tinha como uma de suas características principais o regime do anonimato, que se estendia a todos os setores da organização estatal [...]. Daí a fisionomia acentuadamente impessoal daquele sistema e a irresponsabilidade que desse impersonalismo promanava, imprimindo ao aparelho político a forma de um maquinismo cujas engrenagens funcionavam movidas por uma força inconsciente, em obediência a princípios teóricos abstratos. Em todo o funcionamento dessa maquinaria, não se podia distinguir a influência de elementos humanos e a intervenção de uma vontade individualizada. Nas organizações estatais do tipo novo, como tão nitidamente se patenteia no caso brasileiro, depara-se-nos precisamente o contrário desse anonimato [...]. Na democracia nova [isto é, no regime ditatorial] os preceitos [liberais] cedem lugar à ação constante da personalidade do estadista que [...] contenta-se em formular certas regras, derivadas da experiência do poder, mas que na prática do governo e na elaboração das leis resolve cada caso concreto com espírito de realismo e objetividade. [...] Um regime como o que foi instituído no Brasil pela Constituição de 10 de novembro é, portanto, um sistema de governo essencialmente humano. O poder pessoal, que as ficções do liberalismo democrático depreciaram [...], ressurgiu como elemento básico e insubstituível na direção das atividades do Estado e no encaminhamento da marcha progressiva da Nação (AMARAL, 1943, p. 35).

Também para Campos (2001, p. 212-213), o povo é representado pelo Estado sob uma forma humana e não por meio de símbolos políticos abstratos ou esquemas jurídicos divinos, como antes. O Estado, para o autor, é “dotado de vontade e virtudes humanas” e só se torna sensível e visível, quer dizer, só se concretiza através do Chefe. É esse indivíduo empírico que pode e deve interpretar a ambição e a vontade do povo, decidir por ele, assumindo a responsabilidade das decisões, pois o soberano encarna em si mesmo a ideia da soberania.

Oliveira Vianna (1974, p. 142) considera que a Carta Constitucional de 1937, em seu artigo 73<sup>67</sup>, “deu ao Presidente da República a prerrogativa de dirigir a política administrativa e legislativa da União – e está certo; é este o político – justamente o domínio dos homens de Estado”. Mas, emendando o texto, afirma que o “artigo 73 não permite, nem autoriza a extravagante interpretação de que, em matéria de legislação ou de administração, o Presidente deva ser o autor de tudo”.

Esse personalismo é a condição prática de um sistema político ditatorial, a forma como o poder pessoal se apresenta e se explica. O que significa dizer que, mesmo se concedendo o caráter humano à figura presidencial, o Estado não tem nome, não tem endereço, não é o indivíduo empírico (a pessoa), é, apenas e tão somente a reprodução do poder simbólico das elites, que se dá por meio do ensino, do treinamento e do “*habitus* elitista”, invariável e estrutural.

O personalismo dentro do poder estatal é uma particularidade do processo de formação e transformação do Estado Nacional, na sociedade brasileira. Bendix (1996a) e Elias (1993;1994) respeitam o processo histórico da sociedade a ser analisada e apontam que a discussão clássica do contratualismo parte da premissa de que foram os indivíduos que construíram tanto o Estado Nacional quanto o Direito moderno. Essa avaliação teórica, contratualista, não tem validade para nós, pois entendemos que, no Brasil, quem instituiu o Estado foi o próprio soberano – o imperador se tornou chefe do novo Estado-nação. Portanto, não houve uma guerra, uma ruptura da ordem de dominação, mas, sim a perpetuação dessa ordem, uma

---

<sup>67</sup> Art. 73 - O Presidente da República, autoridade suprema do Estado, dirige a política interna e externa, promove ou orienta a política legislativa de interesse nacional e superintende a Administração do País (BRASIL, 2018, p. 15).

expansão e reformulação dos laços coloniais que continuaram atrelados aos poderes dominantes, também na República.

A realidade social brasileira nos impõe uma leitura sobre as transformações do Estado a partir do protagonismo articulado das elites e do atendimento das expectativas dos grupos mais elitizados da sociedade, para manutenção ou retirada de um indivíduo ou grupo do poder. Essa maneira de contar a história, embora adotada primeiramente, pelos marxistas, nos conduz a refletir não apenas sobre as elites econômicas, mas também sobre as elites jurídicas, artísticas, políticas e intelectuais, bem como seu *“habitus elitista”*.

Bendix (1996a), faz uma crítica aos que tentam analisar a formação do Estado Nacional e aplicar a teoria construída na Europa em qualquer realidade social. O processo nacional que formou e formatou o Estado Nacional francês, inglês ou estadunidense é diferente de outras realidades sociais. A revolução industrial inglesa, por exemplo, não pode ser “implementada” no Brasil para que alcancemos o patamar de uma sociedade avançada e desenvolvida, sob pena de obtermos um resultado equivocado ou diferente do esperado. Nesse aspecto, Carvalho (2005) corrobora com Bendix ao apontar que a ordem de construção do processo histórico nacional interfere diretamente no produto final desse processo, a partir das análises sobre a cidadania.

Marshall (1950) apresentou o modelo inglês piramidal de cidadania, numa sequência evolutiva, lógica e cronológica, que parte dos direitos civis, passa pelos direitos políticos e chega aos sociais. Os direitos civis (séc. XVIII) são os direitos fundamentais à vida, liberdade, propriedade e igualdade perante à lei, garantidores das relações civilizadas e da existência da sociedade civil surgida com o desenvolvimento do capitalismo. Os direitos políticos (séc. XIX) se referem à participação do cidadão no governo da sociedade, sendo seu exercício limitado a uma parcela da população com capacidade de organizar partidos, votar e ser votado. Já os direitos sociais garantem a participação do indivíduo na riqueza coletiva e abrangem prestações de ordem material referentes a questões mais amplas de interesse da coletividade, em função da urgência de se fornecer um mínimo de segurança e bem-estar econômico até o direito de gozar integralmente do legado social. Esses pré-comprometimentos, escolhidos pela soberania popular, quando do exercício do poder constituinte em função dos valores positivos por ela acalentados, militam em defesa dos mais fracos,

ao assumir o combate às diferenças e a promoção da igualdade substantiva. Através da sua consagração, “toda a sociedade torna-se credora/cliente do Estado, cobrando-lhe prestações positivas que permitam uma melhoria na qualidade de vida” (CRUZ, 2001, p. 220).

A visão sequencial de Marshall (1950) constitui uma teoria de mudança social, em que cidadão pleno seria aquele que fosse titular dos três direitos referidos; incompletos seriam os que possuíssem apenas alguns deles e os que não se beneficiassem de nenhum seriam os não-cidadãos. O modelo de Marshall é criticado na medida em que não se pode importá-lo para outras civilizações sem ser discutida e interpretada a sequência lógica desses direitos.

Dessa forma, Carvalho (2005) tratou de inverter a pirâmide de direitos proposta por Marshall, considerando que o processo histórico brasileiro configura uma exceção à sequência evolutiva, lógica e cronológica do modelo inglês, que vai significar uma mudança em relação ao tipo de cidadania. No Brasil, a realidade e o processo históricos são diferentes, por isso não há sustentáculo para a pirâmide marshalliana. Encontramos aqui uma cidadania tutelada, regulada, determinada “de cima para baixo”, sem organização popular, onde primeiro foram concedidos os direitos sociais, passando pelos direitos políticos e, por último, os direitos civis. Para o autor, o brasileiro não aprendeu a ser cidadão, mas sim, a prezar por líderes fortes, geralmente chefes do Executivo, que historicamente pertencem às elites.

Para Elias (1993), o processo civilizador, que resultou do conjunto de escolhas vontades e projetos individuais, não foi premeditado, tampouco controlado pelos indivíduos, pois, embora tivessem vontades e projetos próprios, os efeitos do processo histórico prescindem dessas vontades. Na visão do autor, não há possibilidade de arquitetar racionalmente a evolução do processo histórico e é por esse motivo que ele analisa, em sua totalidade, movimentos do passado, para definir as mudanças e transformações sociais. “Quanto mais profundamente penetramos na riqueza de fatos particulares, a fim de descobrir a estrutura e regularidades do passado, mais solidamente emerge um contexto firme de processos que reúnem fatos dispersos” (ELIAS, 1993, p. 263).

É preciso, portanto, respeitar o processo histórico de cada país, visto que interfere diretamente no produto final construído, no tipo de cidadania e de organização social. O fato de haver um Estado forte e dominado pelas elites vai significar também uma falta de protagonismo dos grupos populares no processo histórico. E tanto o protagonismo político das elites quanto a apatia das massas apontam para a educação, como veremos.

Bourdieu (2012b, p. 12), ao analisar o sistema de ensino francês, na década de 1960, “sistematizou e descreveu os mecanismos pelos quais a violência simbólica é exercida pela instituição escolar e seus agentes, que, em geral, ignoram que contribuem para legitimá-la socialmente”. A lógica da reprodução, que mantém e promove as ordens de pensamentos e ações, é a mesma utilizada aqui. O *habitus* é dominante no campo escolar, tal como em quaisquer outros campos, pois sua função é perpetuar o arbitrário cultural historicamente dominante no Brasil, pertencente aos brancos e ricos (que por razões históricas é o perfil padrão das elites).

O próprio funcionamento do campo político impõe aos seus agentes estratégias que são desinteressadas no “devotamento ao serviço público e ao bem comum” e, diante desse fato em concreto, a política, baseada na moral, não pode cair do céu, pois está inscrita na natureza humana, portanto, a verdade “oficial do oficial”, dotada de “impostura legítima” é não resistir “à crítica da suspeição que descobre em toda parte corrupção, arrivismo, clientelismo ou, no melhor dos casos, o interesse privado em servir ao bem público” (BOURDIEU, 2011a, p. 221-222).

A liberdade de escolha da elite política condiciona seus membros a uma característica instaurada pela lógica do campo, onde neste caso, o Presidente pode manipular, mas sem deixar de acompanhar os apoios internos da elite nem desconsiderar o regime de lealdade, criando as regras e fixando as diretrizes organizacionais em nome da eficiência administrativa e política do sistema. A propósito, vale lembrar as condições sociais do funcionamento do campo político como:

um lugar em que certo número de pessoas, que preenchem as condições de acesso, joga um jogo particular do qual os outros estão excluídos. É importante saber que o universo político repousa sobre uma exclusão, um desapossamento. Quanto mais o campo político se constitui, mais ele se autonomiza, mais se profissionaliza, mais os profissionais tendem a ver os profanos com uma espécie de comiseração (BOURDIEU, 2011d, p. 197).

Importante levantar novamente a questão já colocada anteriormente de que o sentido de grupo, ainda que não proveniente das relações familiares, é sustentado pela lealdade – também considerada base de uma família política – e por um sentimento de passado e destino compartilhados, que viabiliza o funcionamento eficiente de qualquer instituição. E, a propósito, como observou Carvalho (2006), quanto mais treinamento comum, mais homogeneidade social e ideológica da elite.

Eram os bacharéis em Direito, formados em Coimbra, São Paulo e Olinda, que circulavam entre os cargos políticos e judiciais, quer dizer, os especialistas em Direito ao exercerem funções, tanto políticas quanto jurídicas, tornavam difícil diminuir a importância da Faculdade de Direito de São Paulo “como núcleo de formação de líderes políticos. Além de seu papel dentro do Estado, dali saiu um impressionante número de ocupantes dos mais altos cargos nacionais tanto durante o Império como na Primeira República” (LOVE, 1982, p. 243).

Mais da metade dos ministros imperiais entre 1871 e 1889 foram ali educados. Sete dos 12 presidentes da República Velha receberam seu diploma na Escola de Direito de São Paulo. O mesmo sucedeu com um presidente interino [Delfim Moreira] e ainda outro estudou naquela faculdade por algum tempo [Nilo Peçanha]”. Julio Prestes, igualmente aluno do Largo de São Francisco, não chegou a tomar posse pelas razões conhecidas (LOVE, 1982, p. 243).

O saber jurídico, portanto, era um capital importante dentro do campo político e fez com que esses dois campos (jurídico e político) se alinhassem e, ainda que pudessem existir conflitos entre os campos, eles funcionariam de forma interdependente e os membros tenderiam a circular entre eles. A natureza da função burocrática demanda conhecimento e vocabulário técnico, quer dizer, uma exibição de saber especializado no julgamento das demandas do campo político (decretos, leis, etc.) e os pareceres desses bacharéis em Direito estão condicionados ao uso político que sua competência profissional confere – o manejo dos regulamentos, o conhecimento das leis, desenvoltura bacharelesca em ambiente formal, etc.

A prática dos agentes que produzem o Direito ou o aplicam, “deve muito às afinidades que unem os detentores por excelência da forma do poder simbólico aos detentores do poder temporal, político ou econômico, e isto não obstante os conflitos de competência que os podem opor” (BOURDIEU, 2012a, p. 241). A afinidade do *habitus* e a proximidade de interesses, ligadas a formações escolares e familiares

semelhantes, favorecem o parentesco das visões de mundo. O discurso de Vargas, em 1938, traduz bem o aserto ideológico:

O Estado Novo, para quem conhece a psicologia do povo de São Paulo, havia de encontrar, ali, como de fato encontrou, larga base de adesão nas massas que trabalham, nas elites que estudam e investigam, nos homens que rasgam os caminhos do progresso, da riqueza e da civilização. É simples o fenômeno: nós nos conhecíamos, isto é, falamos o mesmo vocabulário (VARGAS, 1940, p.25).

Além do “*habitus* elitista” que une os membros desses dois campos, o domínio da técnica jurídica é ainda mais vantajoso quando se sabe que os procedimentos políticos, em sua maioria, principalmente os legislativos, para serem efetivos, devem ser traduzidos para uma linguagem jurídica e apresentados em forma de projeto de lei (texto legal). O formalismo, a capacidade de defender interesses e a competência para adequar os princípios e as normas judiciais à ciência governamental reforçam a utilidade do jurista para o Estado (campo político).

A coordenação do sistema de desenvolvimento da elite política vem das numerosas relações de interdependência (econômicas, jurídicas e sociais), que, a todo instante, busca se manter coesa, porém, as lutas ou oposições de interesses políticos pessoais – nem sempre conciliáveis – que ocorrem entre os membros, denotam um certo limite objetivo para o compromisso político no contexto institucional. Em determinado momento, não é mais possível sustentar os mesmos arranjos, tanto pelos interesses pessoais dos indivíduos quanto pelos interesses de outro campo ou outra elite. Esses limites, de configuração institucional, não derivam do esquema de poder e da cooperação intraelite, mas da contradição entre o interesse individual dos políticos e o interesse coletivo do grupo.

Pareto (1974, p. 129), ao analisar o processo de circulação das elites ou, ainda, a substituição de velhas elites por novas, apontou a existência de uma curva de distribuição que coloca o indivíduo em diferentes “graus de influência e poder político social”, quer dizer, o mesmo indivíduo ocuparia os mesmos postos tanto nessa curva como na distribuição da riqueza. O pensador, ao concluir que as elites superiores são também as mais ricas, entende que elas constituíam, portanto, uma aristocracia temporária, pois, novas elites se expandiriam e substituiriam as precedentes depois de certo período de tempo.

O mecanismo de reprodução das elites e das relações políticas permite que alguns membros se mantenham no poder enquanto outros são declinados ou “transferidos” para outro campo. A lógica política, que decorre da configuração institucional, fica, por vezes, obsoleta diante da economia interna do próprio campo político. Mas, isso não irá significar um enfraquecimento da elite ou do próprio campo. Apenas mudam os atores e a elite se transforma, se renova.

Ainda no mesmo sentido, quaisquer que sejam os motivos ideológicos para oposição de duas vertentes, conjugam-se uma série de conflitos específicos, tensões e lutas por equilíbrio de poder que não são acidentais, mas, estruturalmente concomitantes com o movimento em direção à maior interdependência das partes ao todo. Afinal, “se dois grupos passam a depender mais um do outro, cada um deles tem razões para temer ser dominado, ou mesmo aniquilado, pela sua contraparte” (ELIAS, 2006, p. 159). Tal disputa pode resultar numa fusão, após inúmeros testes de força, ou pode levar ao completo desaparecimento de um dos grupos, na nova unidade derivada do embate.

Dentro da renovação de atores políticos, obviamente sem ruptura com o modelo patriarcal, a carta enviada em 1944 por Luiz Vergara a Vargas evidencia tal necessidade captada no seio do próprio povo, tendo a mesma por pano de fundo o pacto social em favor do homem branco e proprietário, com destaque para este trecho:

O povo se cansa dos figurantes da encenação governamental como se cansa e se desinteressa dos comediantes que no palco se apresentam todos os dias, vestindo do mesmo modo, entrando e saindo pelas mesmas portas, usando os mesmos truques e fazendo idênticas momices. Quando isso acontece o teatro fica às moscas e a companhia abre falência (FGV, 2007a, p. 53).

O governo Vargas enfraqueceu, em 1945, e com ele a tentativa de (re)distribuição dos grupos da elite pelos postos políticos do regime para se manter no poder. Essa derrocada residiu no afastamento dos centros decisórios responsáveis pela formulação da política econômica das elites políticas e econômicas que estavam comprometidas com a estratégia econômica mais adequada para nortear o desenvolvimento capitalista do país, naquela época<sup>68</sup>.

---

<sup>68</sup> Importa ressaltar que a comunidade jurídica apoiava a candidatura de Eduardo Gomes para a Presidência da República, em 1946. Tema que será tratado mais a frente, quando nos propusermos a discutir o papel da OAB na história política brasileira.



A imprensa teve uma relação conflituosa com o governo de Vargas, ajudando a enfraquecer sua atuação. O Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), criado em 1939, foi essencial para subordinar os meios de comunicação de massa ao Executivo, por meio de diferentes formas de controle. O direito individual de livre manifestação estava limitado a condições e limites prescritos por lei, de forma a garantir a paz, a ordem e a segurança pública. “Havia censura prévia à imprensa, teatro, cinema e radiodifusão, além de facultar às autoridades competência para proibir a circulação, a difusão ou a representação do que fosse considerado impróprio” (DE LUCA, 2008, p. 172)

O crescimento dos comunistas, do movimento dos trabalhadores e a virada para a esquerda das forças getulistas fizeram com que setores do exército, elite militar chefiada por Góis Monteiro e Eurico Gaspar Dutra, optassem por uma nova estratégia de transição governamental, diferente do regime político-democrático e do populismo de Vargas. Recuaram, portanto, de algumas medidas econômicas desenvolvimentistas decretadas no período e articularam o compromisso com as classes dominantes (burguesia comercial, bancária e latifundiários exportadores) que se opunham ao regime varguista e ao fortalecimento da repressão ao movimento popular (CORSI, 2000). Esse percurso de passagem reflete um rearranjo distributivo das operações que são necessárias ao exercício do poder político, onde apenas novas elites substituem as velhas (PARETO, 1974).

No acordo de forças feito pela União Democrática Nacional (UDN), governo norte-americano e Forças Armadas, já tinham embrionários os compromissos e as alianças que caracterizaram o mandato de Dutra, bem como as diretrizes que, fundamentalmente, norteariam as ações governamentais. Dentre essas condutas diretivas, encontrava-se a ideia de pacificar os grupos dominantes que disputavam entre si o controle pela centralidade do poder formulador da política econômica. Nesse sentido,

Foi por esse motivo que a cassação do PCB ocorreu simultaneamente ao "acordo interpartidário" PSD/UDN/PR, o qual foi o responsável pela difusão do mito de que o governo Dutra teria sido um período de "paz social", quando na realidade se caracterizou por uma repressão sistemática aos trabalhadores e suas organizações. Esse foi o motivo também pelo qual destacados membros da nova equipe governamental de Dutra (como o ministro da Fazenda, Gastão Vidigal, os ministros da Agricultura, Daniel de Carvalho, e da Educação, Clemente Mariani) possuíam amplas ligações com frações empresárias de oposição ao regime estadonovista. Desnecessário

dizer que a política econômica da fase inicial do governo Dutra - isto é, anterior à restauração da licença prévia para importações em 1947-1948, foi a expressão de toda essa correlação de forças (BRAGA, 2002, p. 182-183).

A costura de acordos dos grupos dominantes tem o fim de promover a manutenção do poder – o topo da hierarquia – e, assentando pilares do “novo” sistema político, o alinhamento de interesses e as ações orquestradas tendentes a reprimir, com segurança, o grupo dominado, que aceita naturalmente a subjugação, até porque toda relação de poder exige reconhecimento para que se negue a arbitrariedade da dominação (BOURDIEU, 2012a). Assim, mesmo que os governos levantem promessas de mudança, o autoritarismo e a natureza do Estado patrimonial se repete, ainda que com nova roupagem.

O momento de ascensão do governo Dutra (1946-1950) foi marcado pela garantia dos direitos políticos, criação dos partidos e pela liberdade de imprensa. Aliás, a imprensa é a instituição que merecerá atenção neste trabalho, por ter tido um papel importante na consolidação da elite política brasileira. Carvalho (2006, p. 52-53), afirma que “o Império, foi o período da história brasileira em que a imprensa foi mais livre” e, ainda, um importante “canal de manifestação da opinião pública”, até porque o governo tinha seus próprios jornais e muitos jornalistas eram também políticos.

Bourdieu (1997), ao descrever os mecanismos inerentes ao funcionamento do jornalismo, identifica um campo de autonomia ambígua e duplamente dependente dos campos político e econômico. O campo da comunicação possui regras autônomas próprias que definem sua posição no mundo social, mas que o insere numa linha de constante dependência com os outros campos. Para o citado autor, os jornalistas não são os mais situados para dar acesso ao espaço político, “pelo contrário, eles contribuem bastante fortemente para a manutenção da fronteira, da censura que tende a excluir as maneiras não conformes à ortodoxia, à *doxa* do campo político” (BOURDIEU, 2011d, p. 212).

É na engenharia política de lutas e tensões sociais que se vislumbram técnicas e estratégias de dominação, permitindo que determinados indivíduos, membros do grupo dominador, acumulem capitais e conservem o *status* social privilegiado. Assim, o poder simbólico se torna uma forma de (re)produzir dada situação social vigente,

concentrando o poder nas mãos dos detentores de capitais e afastando cada vez mais os profanos<sup>69</sup>.

A influência de Vargas marcou todo o período do governo Dutra, pois, após sua destituição, ele foi eleito senador e manteve uma postura comedida, enquanto se preparava para voltar ao governo, num claro movimento de circulação dos membros das elites entre os campos dominadores. Eleito Presidente – por meio do voto popular – em 1950, Vargas desapontou alguns inimigos, que buscaram meios legais para impedir sua posse. Seu novo governo (1950-1954) foi representado pela radicalização da política nacionalista e populista, que contava com o apoio dos trabalhadores, dos sindicatos, do Exército, empresários e intelectuais do Partido Trabalhista Brasileiro (PTB) – criado por ele mesmo – antes da sua deposição em 1945 (CARVALHO, 2005).

As alianças políticas que não estão direcionadas, única e exclusivamente, em prol da sociedade, fazem parte do jogo de interesses de grupos unidos por qualquer forma de conluio, onde é real a troca de conveniências e proveitos. O governo que amplia sua teia de relacionamentos tem mais probabilidade de se manter no espaço da dominação. Nesse sentido, Nogueira (2005, p. 59) diz que:

estado autoritário, sistema político elitista e partidos pouco orgânicos produzem um padrão específico de alianças, no qual acordos, entendimento e coalizões seguem critérios imediatistas e pouco refletem os interesses da sociedade, ou seja, são feitos em função de cálculos e necessidades dos políticos e dos governantes.

A coalizão<sup>70</sup> não se dava apenas com outras instituições ou partidos, mas também com os membros do próprio campo, de forma a garantir a homogeneidade da elite política, bem como sua unificação. João Goulart, eleito Presidente do Brasil em 1961, era Ministro do Trabalho e agia em comum acordo com os líderes sindicais. Sua atuação no Ministério foi destacada pela corporificação da Petrobras (1953) –

---

<sup>69</sup> Aqui, profanos são aqueles indivíduos que não encontram legitimidade social para a ação política e tendem a naturalizar e interiorizar sua própria impotência.

<sup>70</sup> O presidencialismo de coalizão é quando o chefe do Executivo, em função da elevada fragmentação partidária é obrigado a buscar o apoio de variadas forças para formar maioria no Congresso, ao preço da distribuição do espaço no aparelhamento estatal e, por vezes, seu subproduto – uso dos cargos para desvio do dinheiro público.

garantindo o monopólio estatal da prospecção, exploração e refino do petróleo – ficando aberta ao capital privado, inclusive estrangeiro, apenas a distribuição.

Segundo a teoria bourdieusiana, há, no universo político, uma solidariedade que liga os membros entre si pela mesma adesão fundamental aos jogos e às coisas que estão em jogo, pelo respeito ao próprio jogo e às leis que o definem e pelo monopólio que precisa se perpetuar, de forma a assegurar a lucratividade dos investimentos profissionais e pessoais. Em suas palavras:

Nada há que seja exigido de modo mais absoluto pelo jogo político do que esta adesão fundamental ao próprio jogo, *illusio, involvement, commitment*, investimento no jogo que é produto do jogo ao mesmo tempo que é a condição do funcionamento do jogo: todos os que têm o *privilégio* de investir no jogo (em vez de serem reduzidos à indiferença e à apatia do apolitismo), para não correrem o risco de se verem excluídos do jogo e dos ganhos que nele se adquirem, quer se trate do simples *prazer* de jogar, quer se trate de todas as vantagens materiais ou simbólicas associadas à posse de um capital simbólico, aceitam o contrato tácito que está implicado no facto de participar no jogo, de o reconhecer deste modo como *valendo a pena* ser jogado, e que os une a todos os outros participantes por uma espécie de *conluio originário* bem mais poderoso do que todos os acordos abertos ou secretos (BOURDIEU, 2012a, p. 172-173).

De fato, a homogeneidade ideológica no campo político é quase uma condição *sine qua non* para que alianças sejam mantidas e o poder simbólico seja (re)produzido. Trata-se do processo de formação, de assimilação de crenças e de difusão, quer dizer, do processo de (re)produção social e de sua mediação tanto pelo político (instituições) quanto pelo ideológico (práticas, doutrinas ou crenças).

A oposição ao governo varguista escolheu Goulart como alvo de duras críticas, principalmente no que se relacionava à sua estreita ligação com a estrutura sindical que fora criada em 1930 e mantida mesmo após a democratização. Com essa proximidade, líderes sindicais e alguns membros do partido comunista, tinham conseguido atingir postos na cúpula do sistema sindical e da previdência social, agindo de acordo com Goulart (CARVALHO, 2005).

A entrada de membros no campo político, não iniciados a partir de uma formação escolar que produz as mesmas ideologias e *habitus*, não conduz à derrocada da estrutura do próprio campo. Para a teoria bourdieusiana, o campo sempre manterá sua estrutura e o que poderá se modificar são os agentes, os atores sociais que por ele circulam. O passaporte para entrar no campo jurídico, por exemplo, é a faculdade de Direito. Após a iniciação do bacharel no campo, ele pode ascender às várias

carreiras jurídicas existentes (delegados de polícia, defensores públicos, procuradores, promotores, magistrados, etc.) e sua atuação dentro do campo – seja pelo discurso, pelo acúmulo de capitais ou mesmo pela inércia – é que vai definir sua posição na hierarquia existente no campo e garantir (ou não) sua manutenção na elite jurídica. Quer dizer, quanto mais capital acumulado pelo agente (escolar, cultural, familiar, econômico, etc.), mais próximo do topo da hierarquia jurídica (simbólica) ele estará.

Para ingressar no campo artístico (francês), ainda como exemplo, uma das condições implícitas de legitimidade é o conhecimento de ter como evidente – sem qualquer necessidade de explicação – determinado número de coisas relacionadas às práticas e às produções artísticas. Então, é preciso conhecer alguns pressupostos tácitos para ser considerado artista dentro do campo.

O campo artístico, surgido com a sociedade moderna, é também uma arena particular, um espaço estruturado de posições e tomadas de posições onde os indivíduos lutam pelo monopólio sobre a autoridade artística à medida que essa autoridade se autonomiza dos poderes econômicos, políticos e burocráticos. A competição se dá para estabelecer o valor de cada trabalho, de acordo com o princípio predominante da percepção artística. Dessa forma, esse campo (re)produz, através de seu funcionamento, a crença compartilhada e inquestionada – pelos membros iniciados ou não – de que a arte é um domínio sagrado que transcende a conduta mundana e os interesses materiais (WACQUANT, 2005).

O campo político segue a mesma lógica, porém, com suas próprias especificidades. Nele, os iniciados, ainda que não oriundos do mesmo sistema escolar – que programa os indivíduos e os condiciona ao mesmo sentir e agir, estão ligados entre si por um interesse específico que não se reduz apenas aos interesses dos outorgantes do mandato. Dessa forma, quanto mais um espaço político se autonomiza, mais avança segundo sua lógica própria e tende a funcionar em conformidade com os interesses inerentes ao campo, afastando ainda mais a relação com os profanos (BOURDIEU, 2011d).

Sendo o campo político o lugar de produção e operação crescente de competência específica, os indivíduos eleitos ou nomeados, que nele são iniciados, se

comprometem com o propósito recíproco de pertença a um mesmo repertório simbólico, que se produz e se garante por uma identidade comum. Nesse sentido,

*O habitus do político supõe uma preparação especial. É, em primeiro lugar, toda a aprendizagem necessária para adquirir o corpus de saberes específicos (teorias, problemáticas, conceitos, tradições históricas, dados econômicos, etc.) produzidos e acumulados pelo trabalho político dos profissionais do presente e do passado ou das capacidades mais gerais tais como o domínio de uma certa linguagem e de uma certa retórica política, a do tribuno, indispensável nas relações com os profanos, ou a do debater, necessária nas relações entre profissionais (BOURDIEU, 2012a, p. 169).*

A iniciação – com suas provas e ritos de passagem – tendem a inculcar o domínio prático da lógica imanente ao campo político e, para compreender o universo das ações políticas, é também preciso analisar o processo de produção ideológica do profissional, desde sua entrada no campo.

Com uma postura ativa no interior do campo, Goulart participou de um dos momentos de maior tensão no final do governo varguista, relacionado ao aumento do salário mínimo em cem por cento, na contramão do grupo de oficiais do exército, que tinha se manifestado antes contra os baixos salários da tropa. Diante da reação de empresários e militares, Goulart pediu demissão do cargo de Ministro, mas, Vargas proclamou a alteração salarial em um discurso emocionado que dizia “aos trabalhadores que eles no momento estavam com o governo, mas no futuro seriam o governo” (CARVALHO, 2005, p. 131).

O signo, o símbolo “povo” carrega em si uma série de questões que visam a justificar o sistema de dominação estatal. A palavra povo, utilizada como discurso de legitimação, não traz qualquer transparência político-jurídica, apenas tranquiliza quem a usa em seu favor. Bendix (1978), ao se debruçar sobre os estudos relativos aos padrões de autoridade, entende que a soberania não está ligada apenas à capacidade coercitiva, mas também às justificativas que concedem legitimidade ao uso da força. Dessa forma, por meio do apelo às construções simbólicas como “soberania do povo” e “nação”, a legitimidade dos mandatos populares, peculiar dos Estados nacionais, seria alcançada.

O emprego do termo “nação” assumiria uma forma de crença em que todos os indivíduos poderiam se reconhecer, por meio do apelo à identidade nacional, ainda que representando o poder daqueles que detém o domínio e o controle do meio social.

Nesse sistema, Chauí (2000) apresenta o conceito de “nação como *semióforo*”, operada no campo do simbólico, ou seja, a “nação” é um símbolo, um sinal, em que o indivíduo, ao encarnar o mito do religioso ou do político como crença, sai da consciência de si mesmo e de classe, para uma consciência nacional, quer dizer, o significado de identidade nacional leva ao falso entendimento de que a sociedade brasileira fora construída sem diferenças e em plena harmonia, porém, a “nação”, ao ser apropriada pelo poder político (que monopoliza tanto o patrimônio histórico quanto geográfico), converte-se, apenas e tão somente, em um instrumento ideológico por parte do Estado, no qual justificam-se todos os seus atos.

Müller (2010), ao refletir sobre o mesmo vocábulo como questão fundamental para a democracia<sup>71</sup>, aponta que, na realidade, a dominação nunca é exercida pelo povo e que, na ótica conceitual de formação do poder, são os centros econômicos-sociais que exercem de fato a dominação (oligarquias financeiras e proprietárias, centros de poder militar, senhores de guerra e elites funcionais).

Para o citado autor, “o povo de homens continua servindo para o fim de prover de legitimidade até pelo fato de ser ele o dominado”. E assim, essa dominação, que sempre existiu, tem uma estrutura oligárquica: “o ditador também necessita de seu partido unitário, o imperador necessita dos seus príncipes, o rei necessita da camarilha dos conselheiros. Dominação é fundamentalmente um fenômeno oligárquico – e a população não faz parte desse oligopólio” (MÜLLER, 2010, p. 95).

O povo, portanto, é muitas vezes utilizado como lema de guerra e a forma com que Bendix (1978) e Müller (2010) entendem a dominação, muito se aproxima da teoria bourdieusiana. O poder e o domínio estão concentrados nas mãos de uma minoria elitizada. Bourdieu (2007), buscando compreender os fundamentos da dominação exercida pela oligarquia financeira estatal, que tinha cada vez mais força e visibilidade,

---

<sup>71</sup> O autor busca mostrar a palavra “povo” não apenas pelo viés do Direito positivo, mas também pela dimensão de legitimação e vivacidade do termo. Para isso, dividiu a obra em quatro partes: I) “Povo” como elemento ativo – por intermédio de eleições e iniciativa popular; II) “povo” como instância global de atribuição de legitimidade – onde os Poderes Judiciário e Executivo estão interligados a partir da noção de Estado de direito e democracia, sendo os representantes eleitos criadores das normas que vinculam ações e interesses de quem os elegeu; III) “povo” como ícone – onde a sua imagem abstrata é construída como única, indivisível e utilizada para respaldar discursos ilusórios e IV) “povo” como destinatário de prestações civilizatórias do Estado – onde a capacidade do indivíduo de criar laços familiares e sociais, em um determinado território, o submete e o obriga às funções determinadas por esse próprio território (MÜLLER, 2010).

conduziu uma pesquisa, na década de 70, reunindo os princípios que legitimavam essa oligarquia, como por exemplo, o fato dela pertencer à família antiga burguesa, de obter sucesso escolar a partir dos melhores estabelecimentos e o fato de possuir êxito econômico e ainda estar inserida nas redes econômico-financeiro-administrativas. Todas essas características tendiam a impor a dominação dessa oligarquia, de forma decisiva, tanto nas maiores empresas e bancos, quanto na alta administração estatal e nas escolas de ensino superior.

A partir da declaração de Vargas, no que se referia ao povo brasileiro e ao aumento do salário mínimo, civis e militares uniram forças para conspirar e derrubar o Presidente. Carlos Lacerda, jornalista e político de grande influência, ocupava a principal força contrária ao governo varguista. Seu posicionamento na imprensa desestabilizava por completo o atual governo e, ao sofrer um atentado, acusou o Presidente como mandante. Sem mais a energia que tinha caracterizado a primeira fase do seu governo, Vargas preferiu sair da vida, a ceder ou lutar (SKIDMORE, 2010).

A imprensa foi e ainda é uma instituição importante de consolidação da elite política brasileira, pelo controle que ela tem sobre os instrumentos de grande difusão – que lhe dá um poder sobre toda a espécie de capital simbólico – o poder de fazer ou desfazer reputações. A atuação do campo da comunicação produz efeitos diretos no campo político, pois “o acesso ao espaço público é controlado quase completamente pelos jornalistas” (BOURDIEU, 2011d, p. 211).

Os campos, inclusive o da comunicação, têm seu grau de autonomia dentro do mundo social, pois são espaços relacionais, sempre em combate com outros espaços que ameaçam essa autonomia – em especial o campo econômico, que possui maior capacidade de influenciar na autonomia dos demais campos. A autonomia que cada campo alcança, historicamente, o liberta de demandas externas e permite que funcione a partir de suas regras internas. Dessa forma, o jornalista age como um “árbitro de acesso à existência social e política” (BOURDIEU, 1997, p. 29), dotado de um poder que tende a estabelecer o efeito do real, criando visões e divisões, mobilizando as construções sociais, atuando a partir da lógica do mercado que reforça



a ideia de urgência em detrimento da reflexão<sup>72</sup>, bem como a dramatização para acesso aos conflitos.

É nesse sentido que a teoria bourdieusiana acomoda as relações de forças objetivas inseridas dentro do campo da comunicação, pois, submetido à lógica comercial de força dominante, ele exerce influência sobre outros campos, dando publicidade, operando uma renovação constante de informações e interpretações que podem ser confiáveis ou não, para a tomada de posição reflexiva sobre o mundo e os fatos.

Mesmo após a morte, o prestígio de Vargas continuou intacto e o antigo ditador, “que nunca se salientara pelo amor às instituições democráticas, tornara-se um herói popular por sua política social e trabalhista. O povo identificara nele o primeiro Presidente que se preocupava com os problemas nacionais”, (CARVALHO, 2005, p. 131), assim era irrelevante o paternalismo para os que se sentiam valorizados e beneficiados pelo líder.

A influência varguista, projetada ainda por vários anos na política brasileira, ajudará a compreender como outros governos se sustentam no poder quando, de forma paternalista, agem em “favor do povo”. Aliás, “é curioso notar-se que os movimentos aparentemente reformadores, no Brasil, partiram quase sempre de cima para baixo: foram de inspiração intelectual” (HOLANDA, 1995, p. 160).

As tensões entre as forças que levaram à morte de Vargas apenas se resolveram com o golpe militar de 1964. As lutas políticas, que poderiam ter como resultado a consolidação democrática brasileira, terminaram na derrocada dos herdeiros varguistas, bem como do primeiro experimento democrático da história do país.

As eleições de 1955 colocaram Juscelino Kubitschek no poder apoiado por alianças partidárias criadas por Vargas antes do fim do Estado Novo e que forneceram o vice-presidente João Goulart. Mesmo não sendo nacionalista e nem trabalhista como

---

<sup>72</sup> Para o autor, a dualidade urgência *versus* reflexão aponta para a raridade do tempo televisivo, onde minutos empregados para dizer coisas fúteis poderiam ser utilizados para coisas importantes, mas, as coisas fúteis parecem importantes à medida que ocultam informações preciosas. De outro giro, a urgência, em detrimento do pensamento, subverte o sentido crítico do pensar, pois pensar, no sentido de refletir, demanda tempo, que a mídia não dá (BOURDIEU, 1997).

Vargas, as habilidades de Juscelino permitiram-lhe dirigir “o governo mais dinâmico e democrático da história republicana” (CARVALHO, 2005, p. 132).

Para a teoria bourdieusiana, os que dominam os partidos e se interessam pela permanência, persistência e existência desta instituição e com os ganhos específicos que ela assegura, “dominam o monopólio dos instrumentos de produção dos interesses políticos” (BOURDIEU, 2012a). Se Vargas não estivesse morto, seria muito provável sua (re)conquista ao campo do poder, pois sua competência política mantinha sua posição e perpetuação no campo.

Os conflitos do governo varguista não tinham desaparecido com Kubitschek, mas foram amortecidos pelas altas taxas de desenvolvimento econômico, que distribuía benefícios aos operários e patrões, industriais nacionais e estrangeiros. O ambicioso “Plano de Metas – 50 anos em 5”, estabelecia condições para os projetos desenvolvimentistas do novo governo e também a construção de Brasília, mas, com o aumento dos gastos públicos (alargamento das linhas de crédito do Banco do Brasil e concessão de aumento salarial), aliado à forte queda do mercado internacional dos produtos de exportação, a pressão inflacionária cresceu e com ela o endividamento do setor público.

Kubitschek criou um forte instrumento de ação política que mobilizou vários setores da sociedade e, ao romper com o Fundo Monetário Internacional (FMI), associou sua imagem pública à de um grande e moderno empreendedor da economia brasileira. A fama de seu governo como “anos dourados”<sup>73</sup> foi construída com a ajuda da revista “Manchete”, que apresentava o presidente como um homem simples, “do povo” e que propagava confiança quanto ao destino do país<sup>74</sup> (FAUSTO, 2012; OLIVEIRA, 2017).

Para Bourdieu, nos atos que se referem às ações políticas, “dizer é fazer”, ou seja, fazer crer que se pode fazer o que se diz e, em particular, dar a conhecer e fazer

---

<sup>73</sup> Os avanços culturais, a modernização do estilo de vida e o progresso econômico fizeram com que a década de 1950 ficasse conhecida como “anos dourados”.

<sup>74</sup> JK era amigo íntimo do fundador e editor da revista Manchete, Adolpho Bloch. A revista dedicou um exemplar especial por ocasião da inauguração de Brasília. A edição histórica (1960) teve tiragem de 760 mil exemplares, que foram vendidos em 48 horas. A principal manchete dizia: “começa aqui a nova história do Brasil: JK recebe as chaves da capital” (OLIVEIRA, 2017).

reconhecer os princípios de di-visão<sup>75</sup> do mundo social” (BOURDIEU, 2012a, p. 185). E assim foi feito. Kubitschek construiu um terreno favorável para si, apesar da oposição civil e de revoltas militares. Contudo, deixou como legado para o governo seguinte, um descontrole progressivo das contas externas e altas taxas inflacionárias (CARVALHO, 2005).

A aproximação entre o governo brasileiro e o norte-americano, desde o pós-guerra (período 1945-1991), se estreitou ainda mais a partir do programa “Aliança para o Progresso”, lançado pelo Presidente John Kennedy, que consistia em acelerar o desenvolvimento da América Latina. Ainda que existisse algum interesse em melhorar as condições de vida nas Américas, aqueles que estabeleciam as diretrizes do projeto o utilizavam como instrumento de combate ao comunismo, valendo-se de uma moldura ideológica imposta. Apesar de pretensamente mascarada, restou clara a função da aliança: endossar a guerra contra o comunismo na América Latina (FICO, 2008, p. 28).

Na transição das décadas de 50 para 60 havia euforia com o espaço internacional conquistado pelos brasileiros na música (bossa nova) e no esporte (vitórias da tenista Maria Esther Bueno e do boxeador Eder Jofre), bem como os títulos mundiais no futebol – sobretudo a Copa do Mundo de 1958, a primeira conquistada pela Seleção Canarinho (PAES, 1997, p. 31).

Por outro lado, os ‘anos dourados’ de Kubitschek foram seguidos por um período de instabilidade, que comprometeu a continuidade da chamada “democracia populista”. Foi nessa realidade conflituosa que Jânio Quadros assumiu a presidência em 1961, eleito por meio de campanha cujo símbolo era uma vassoura, para marcar o objetivo de varrer a corrupção, a inflação e o comunismo.

Neste ponto, finalizando a era Vargas, é possível compreender, a partir da teoria bourdieusiana, que talvez a República Velha tenha sido o último modelo de Estado dinástico no Brasil. Importa destacar também a forma de gravitação do centro de referência, que é o governo, e onde pode ter ocorrido qualquer rompimento estrutural,

---

<sup>75</sup> Princípio que visa separar o reino do sagrado do reino do profano. Ato mágico e social que introduz uma descontinuidade decisória do que é natural. O que está em jogo é, portanto, o poder de impor uma visão do mundo social (étnica ou regional) quando se tem um grupo que é único e homogêneo (BOURDIEU, 2012a, p. 107-132).

na era Vargas. Assim, voltando à grafia inicial do governo, representada pela figura 1, como centro da estrutura de poder, bem como de tentativa para equilibrar as forças, podemos fazer nova leitura e análise estrutural dos campos, no período varguista, considerado de Vargas a JK, por meio da figura 3, com veremos um pouco mais adiante.

Nesse período, ocorreu uma expansão do campo político a partir da modificação da estrutura estatal em relação às características que antes eram dinásticas e passaram a ser de um Estado moderno, de aparelhamento burocrático e político. Foi observado um crescimento do campo social, sobretudo por meio da criação de direitos trabalhistas, ocorrida no cenário internacional, ainda que tais direitos sociais se destinassem aos trabalhadores urbanos, num país majoritariamente rural.

Com isso, destaca-se a compreensão de que parte da negociação da estrutura de governo serve para alcançar os interesses relacionados à industrialização do Brasil, naquele contexto. Mas, como dar margem à industrialização, sem conceder direitos? O Presidente Vargas foi muito hábil para negociar com os empresários, beneficiando o campo econômico com suas ações governamentais. O Brasil nunca tinha experimentado tamanho crescimento econômico e, evidentemente, a expansão dos direitos sociais conduzia a perdas no campo econômico, que, por tradição do individualismo da economia clássica, era pouco afeito ao investimento no lado social.

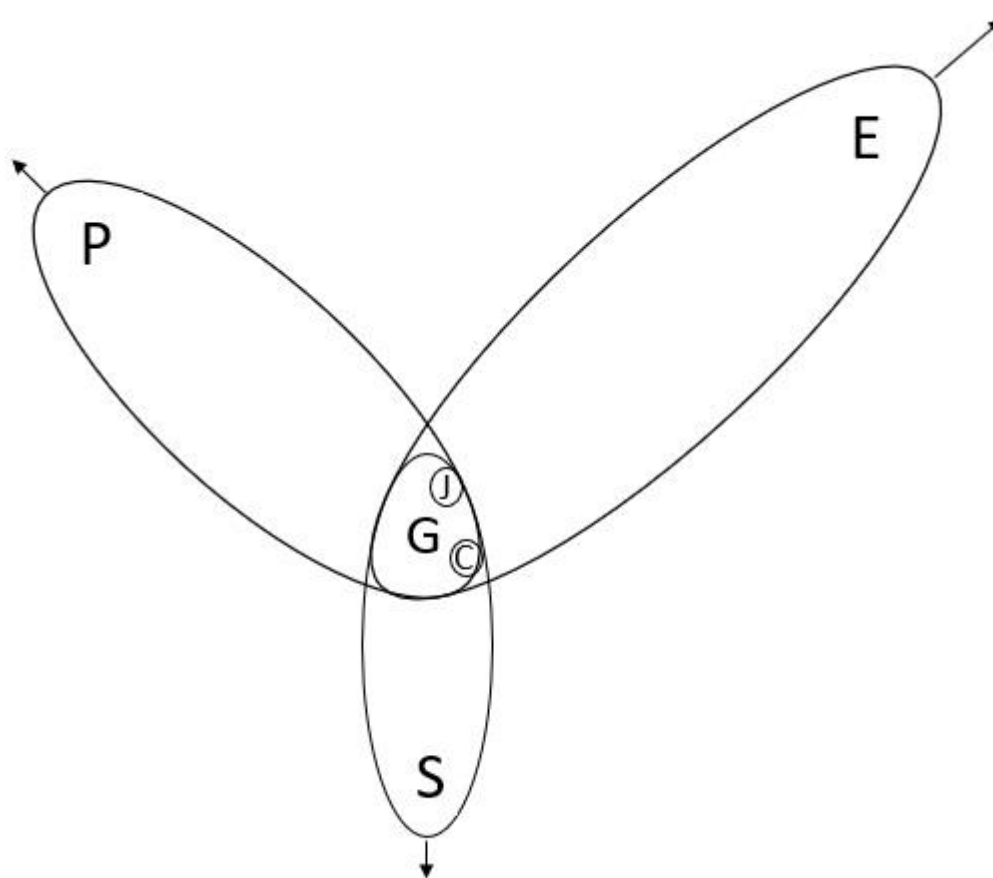
As circunstâncias do período varguista não eram as mesmas neoliberais atuais, mas os três principais campos (político, econômico e social) passaram a apresentar uma expansão tal que possibilitou a percepção de uma maior proximidade com a figura 1, tida como ideal pela tradição weberiana: a ideia do que seria um governo que entendesse a necessidade de negociar com os três campos.

O campo jurídico está dentro da estrutura de governo, na interseção entre o campo político e o campo social, onde, nesse momento, alcançado pelo campo econômico, passa a ter três bases, acompanhando o movimento maior dos campos. Em tese, existem certas autonomizações do campo jurídico em relação ao político para defender interesses sociais. A Ordem dos Advogados do Brasil – OAB vira um exemplo quando “rompe” com Vargas, no final do seu primeiro governo e apoia o candidato Eduardo Gomes para a presidência do país. Quer dizer, a OAB, uma

instituição criada no governo varguista, se autonomiza enquanto aparato burocrático de representação dos advogados, começando a ter e a exercer um pensamento alinhado aos interesses do social em detrimento dos interesses políticos.

O campo da comunicação passou por um conturbado período, no primeiro governo Vargas, encontrando uma liberdade maior no governo Dutra, embora que existisse controle de censura moral e não política, pois a relação do governo com a Igreja exigia a manutenção da ideia de família.

Figura 3: Dinâmica dos campos político, econômico e social (1930-1961).



G = estrutura de governo

P = campo político

E = campo econômico

S = campo social

J = campo jurídico

C = campo da comunicação

→ = representam as forças tencionadas por cada campo, para garantir seus próprios interesses.

Em suma, os campos encontraram certa expansão que não se deve exatamente à figura pessoal de Vargas, ainda que não devemos diminuir sua importância como

articulador político dessa estrutura de poder. O Brasil passou de um modelo imperial e monárquico, centralizado na figura do rei e constituiu uma República oligárquica. Vargas rompeu, portanto, com a lógica imperial, apesar de ter formação militar e bastante austera. O empreendimento de uma ruptura com o que significava a República Velha conduziu o país a uma mudança considerável, que talvez explique a longevidade do governo Vargas (1930-1945; 1950-1954). Mas, seu retorno à presidência e “aos braços do povo”, em seu segundo governo, foi comprimido por poderes econômicos instituídos, que diminuíram o campo social. Esse cenário, de crescente expansão do campo econômico talvez explique o real sentido de sua cartatamento: “há forças que não me deixam governar”, como se quisesse governar novamente para os pobres, atendendo parte dos interesses econômicos e sem abrir mão da estrutura de governo que se perdeu durante os anos de governo Dutra.

### 3.3 GOLPE MILITAR, DITADURA(S) E RESTRIÇÕES DE DIREITOS

Jânio Quadros, político dotado de extrema capacidade para mobilizar apoio popular, por meio do seu carisma, imprimiu à sua vitória um feito pessoal e não partidário<sup>76</sup> – o que sugere o motivo pelo qual seu governo tenha sido meteórico. Nesse período, o país experimentou um governo eleito por forças antagônicas, porque, naquela época, os cidadãos votavam tanto para Presidente quanto para vice-presidente e assim, João Goulart, o Jango, foi reeleito vice-presidente com o apoio promovido pelas alianças partidárias, ao contrário de Quadros.

Ao adotar uma ‘política externa independente’, que pretendia manter o país alheio à bipolarização do mundo, separando o bloco capitalista do bloco socialista, Jânio desagradou a direita anticomunista. Assim, ao não se firmar do lado capitalista e, ao contrário, condecorar Ernesto Che Guevara – expoente da luta comunista na América Latina, participando da Revolução Cubana – fez crescer a desconfiança da elite econômica brasileira, do capital multinacional, da Igreja católica, das Forças Armadas

---

<sup>76</sup> Ressaltamos que Jânio foi lançado como candidato para concorrer ao governo do Estado de São Paulo pelo Partido Trabalhista Nacional (PTN) e pelo Partido Socialista Brasileiro (PSB) e, ao longo de sua campanha, visitou todo o interior paulista, a fim de ampliar seu eleitorado (CABRAL, 1962).

e dos Estados Unidos sobre o seu governo, que aparentava se aproximar dos ideais vermelhos<sup>77</sup> (PAES, 1997, p. 35).

Utilizando suas habilidades e capacidades políticas específicas, bem como seu próprio ferramental ideológico, manipulando símbolos e emoções, Quadros encantava tanto as massas populares quanto a classe média. Suas propostas de governo saíam em defesa dos imigrantes nordestinos, motoristas de táxi, líderes sindicais, professores e aposentados. Denunciava os latifundiários, a corrupção, a violência da polícia e o péssimo atendimento nos serviços de saúde, repelindo, portanto, os monopólios e os cartéis. “Ao lado dessa atuação constante em favor dos ‘pobres e humildes’, iniciou sua radical campanha contra qualquer vislumbre de corrupção no poder público – a vassoura em ação – em todos os níveis” (BENEVIDES, 1987, p.58-59).

O carisma é uma espécie de capital político, mas ele, sozinho, quer dizer, sem as alianças que se constroem entre campos e partidos, possui uma probabilidade muito pequena de tomada de posições ou manutenção do poder. O que se produz e se reproduz no campo político é a unificação da elite por meio do *habitus*, da homogeneidade de treinamento, de inculcação das ideias e ideais próprios do campo. É imperativo fundamental o respeito às crenças íntimas do grupo e, sem essa solidariedade e coesão entre os membros, esse se enfraquece.

Ao analisar o governo Quadros, Skidmore (1967), tenta explicar o sucesso do Presidente em função do seu carisma, bem como sua habilidade em se apresentar como “apolítico”, quer dizer, como alguém que não se identificava com qualquer ideologia ou ações inerentes ao jogo político. Porém, o autor, refletindo sobre um possível ‘populismo’, traçou um divisor de águas na trajetória do Presidente:

Em sua carreira, no período até 1959, Jânio Quadros exibia tendências populistas com vistas a atrair a confiança do eleitorado. Ele procurava trabalhar a imagem de líder de personalidade forte. Mas o conteúdo da sua mensagem antes de 1959 o colocava um pouco distante da classificação populista. Seu apoio eleitoral era buscado nas classes média e pobre para as quais a marca de honestidade deixada pela administração janista na Prefeitura de SP ficou timbrada nas consciências como algo incomum aos políticos. A marca janista era a da figura que atraía a classe trabalhadora mais pelo modo de vestir (ele usava camisas abertas no

---

<sup>77</sup> Os ideais vermelhos fazem referência à simbologia comunista, ligada à representação do ideal de revolução do comunismo.

pescoço e frequentemente aparecia com o cabelo desalinhado) ao lado da demonstração de independência pessoal do que pelas promessas da política de bem-estar social e dos apelos ao sentimento de nacionalismo econômico. Jânio também ganhou apoio da pobreza, ao manter a reputação de prefeito e governador acessíveis aos reclamos dos mais humildes (SKIDMORE, 1967, p. 188)<sup>78</sup>. Tradução livre.

Para Skidmore, antes de 1959, Quadros se apresentava de modo mais personalista e, por isso, conseguiu conquistar tanto a classe trabalhadora quanto as mais baixas. Essa ação também respingou nos setores médios, sugerindo a sua veia populista e não apenas personalista. Para Benevides (1999, p. 8), o carisma de Jânio reproduz a ideia de uma atuação enquanto personagem e assim:

Jânio teve apenas a caricatura do carisma, ou seja, o talento histriônico, a facilidade para a adesão epidérmica, populista no pior sentido da palavra, da manipulação e do autoritarismo. O carisma desprende-se muito mais da personalidade do líder, e menos do 'papel' que ele representa. O histrião terá o carisma da máscara; será, sempre, um falso carisma. Jânio foi, sem dúvida, um bom ator. Mas com um papel ultrapassado e mistificador, do ponto de vista do desenvolvimento das classes trabalhadoras.

O que liga as duas teorias é que, em dado momento, elas se cruzam para afirmar o traço populista de Jânio. E, dito de outra forma, o poder simbólico do carisma é um poder que existe porque aquele que a ele está sujeito crê que ele existe, quer dizer, aquele que lhe está sujeito dá ao que o exerce, todo o crédito de sua confiança. Assim, para Bourdieu (2012a, p. 188), “o carisma, o crédito, esse não-sei-quê pelo qual se tem aqueles de quem isso se tem, é o produto do *credo*, da crença da obediência, que parece produzir o *credo*, a crença, a obediência”.

Até mesmo os opositores não discordavam das habilidades do Presidente como orador e comunicador. Essas competências específicas foram construídas durante toda sua carreira política e treinamento escolar, pois era também advogado e professor. Seus discursos, em favor dos princípios da democracia cristã, da

---

<sup>78</sup> In his Paulista career up to 1959, Quadros exhibited certain features of the populist style: he was, for example, a colorful, dynamic campaigner who urged the public to trust in him. He was thus offering the atomized individual of the urban electorate the hope of radical change through the redemptive force of a single leader's personality. (...). But the content of Quadros' message before 1959 made him less clearly classifiable as a populist. He directed his appeal to the middle and lower middle-class voter, for whom his record of honest and efficient administration in São Paulo seemed well-nigh miraculous. His attractiveness for the working-class voter depended more on defying middle-class standards in dress (he wore open-necked shirts and often appeared unkempt) and his dramatic demonstrations of personal independence than on promises of extended social welfare or emotional appeals to sentiments of economic nationalism. He also gained lower-class support by maintaining the reputation, as mayor and governor, of always being accessible to complaints of the most humble citizen (SKIDMORE, 1967, p. 188).



humanização das relações sociais, das famílias, de um governo mais justo para os humildes e contra a corrupção, ecoavam por todo o país e entusiasmava as massas. Cabral (1962, p. 56), narra:

Em Taubaté, coloquei-me ao fundo do palanque, como quem nada tinha a ver com aquilo. Alguns oradores ‘chama povo’ já haviam falado, mas a praça ainda não se enchera, quando Emílio Carlos, com aquele seu jeitão de galã de cinema, com aquela sua oratória ‘metralhadora’ (não fôra ele ‘speaker’ da BBC de Londres, durante a guerra), iniciou o discurso. Minutos depois a praça estava repleta: Emílio vale por um ‘show’ no palanque! Auro, brilhante orador, esquentou mais a massa. O ‘Jânio, Jânio, Jânio!’, que ecoaria mais tarde por todo o país, pela primeira vez me tocava às oíças, impressionando-me profundamente. Porfírio ausente, chegou a vez de Jânio. Foi um delírio! Quando Jânio disse as primeiras palavras, o silêncio se fêz absoluto. [...] E para surpresa minha, Jânio declarou que antes de entrar na matéria propriamente do seu discurso, queria ‘pela primeira vez na campanha’, referir-se a um companheiro, ‘um paulista dos mais ilustres’ que vinha juntar-se à avalanche popular que sustentava a luta ‘pela recuperação moral, política e administrativa [...]’. E tome elogio em cima de mim.

É interessante destacar que, apesar de Jânio ter se considerado e frequentemente enfatizado ser um *outsider* no cenário político, seus discursos demonstram que a credibilidade de sua imagem estava fincada em outras figuras, também de prestígio, na sociedade brasileira (da elite política, econômica e jornalística<sup>79</sup>). Assim tão logo foi empossado, recebeu um telegrama – publicado pelo jornal “Correio da Manhã” – do Presidente Kennedy, que prometeu trabalhar com o Brasil para dar novo vigor à aliança de repúblicas americanas (CORREIO DA MANHÃ, 1961, p. 1). Para Bendix (1996b, p. 372) “as ideias não podem nem devem ser tomadas pelo seu significado manifesto, mas analisadas em termos de ‘forças’ que estão por trás delas”.

Elias (2000) pensou nas lutas profissionais a partir das figurações estabelecidos/*outsiders*, onde os estabelecidos não são apenas os indivíduos mais favorecidos, mas, de certa forma, são os que fazem com que os *outsiders* se sintam inferiores e excluídos. Essa construção psico-cultural do estigma dos *outsiders* afetaria diretamente a autoestima tanto do grupo quanto de seus membros. A inferiorização e

---

<sup>79</sup> Desde a vitória para as eleições municipais de São Paulo, Jânio era retratado pelos jornais como uma “revolução”, no instante em que a população tinha se voltado contra os partidos e os políticos. Sua atuação foi marcada por constantes críticas à estrutura dos partidos, que ele considerava incapaz de participar para representar os anseios do “povo”. Procurou transmitir a imagem de político acessível, aberto e transparente à investigação da imprensa, motivo pelo qual dava livre acesso aos jornalistas credenciados para circularem pelos corredores da prefeitura, durante sua administração. Assim, abria canais possíveis na imprensa, para divulgação de seu governo e ainda mantinha o contato direto com a população (CHAIÁ, 1991).

exclusão de um grupo se dá numa relação de interdependência entre dois ou mais grupos que compõem a luta pelo poder social.

O fato de Quadros se considerar um *outsider*, um “apolítico”, não exclui suas intenções políticas e, ainda que fosse verdadeiramente excluído do campo político no futuro, por não representar a continuidade da classe ou dos partidos, sua passagem constituiu um “ato de instituição e representa por isso, uma forma de oficialização, de legitimação” (BOURDIEU, 2012a, p.165). Ainda nesse sentido,

O campo político é pois o lugar de uma concorrência pelo poder que se faz por intermédio de uma concorrência pelos profanos ou, melhor, pelo monopólio do direito de falar e de agir em nome de uma parte ou da totalidade dos profanos. O porta-voz apropria-se não só da palavra do grupo dos profanos, quer dizer, na maioria dos casos, do seu silêncio, mas também da força desse mesmo grupo, para cuja produção ele contribuiu ao prestar-lhe uma palavra reconhecida como legítima no campo político.

Para a teoria bourdieusiana, além de não existir entre os campos e seus membros, nenhum ato desinteressado (BOURDIEU, 2011a), o capital pessoal sempre desaparece em favor do capital social, por meio do *habitus*. E ainda, “o capital delegado da autoridade política é, como o do sacerdote, produto da transferência limitada e provisória de um capital detido e controlado pela instituição e só por ela” (BOURDIEU, 2012a, p. 191).

No caso de Jânio, na situação de crise que foi deixada pelos aparelhos institucionais anteriores, fundamentou-se e acumulou-se a força de sua própria mobilização. Mesmo seu governo tendo sido um dos mais curtos da história brasileira, decidimos nos concentrar um pouco mais nele porque conseguimos identificar muito mais semelhanças do que diferenças com outros grandes nomes e governos. Assim como Getúlio Vargas e Lula – líderes carismáticos que se apresentavam como “pai dos pobres” – Quadros foi considerado uma esperança messiânica para a sociedade<sup>80</sup>.

---

<sup>80</sup> Por meio de trechos das cartas de Odair Vicente da Silva e Geraldo Gouvêa Souto, em 1960, respectivamente, é possível identificar uma pista sobre o messianismo a que nos referimos: “Que Deus lhe dê todas as graças de que necessita para continuar no seu glorioso caminho de Salvador do Brasil” e, “Continue longe dos políticos, que tantos aborrecimentos causaram a V. Excia., mas, não podeis sair dos nossos corações porque V. Excia. para nós, será o pão que tanto falta aos nossos filhos. Fique em casa, refazendo o vosso espírito e o vosso corpo para os dias de amanhã, durante todo o ano de 1960, que nós, desde que V. Excia. não retire o vosso registro já pelo P.T.N., vos elegeremos o nosso tão esperado Presidente” (CHAIA, 1991, p. 10-11).

Para conseguir poderes especiais do Congresso Nacional e governar de forma discricionária, Jânio alegou impossibilidade de governar e renunciou ao cargo, sete meses após eleito. O êxito da estratégia contaria com apoio dos militares que se opunham ao vice João Goulart, no momento em visita à China, sendo seu retorno tido como inconveniente à segurança nacional. “O apoio popular a Quadros e o veto militar a Goulart, segundo essa hipótese, fariam com que a renúncia não fosse aceita e o presidente ganhasse do Congresso os poderes extraordinários que desejava” (CARVALHO, 2005, p. 135).

Ocorre que, se realmente existiu um blefe, da parte de Jânio, para se manter no poder, ainda com mais força, o fracasso foi total. O Congresso aceitou a renúncia, de forma imediata e os militares, como se previa, realmente não aceitaram a posse do vice-Presidente Goulart, momento em que se instaurou no país uma enorme crise político-institucional, que culminou no estabelecimento de emergência do parlamentarismo em substituição ao presidencialismo<sup>81</sup>.

Em forma de Manifesto à Nação, os militares do governo Jânio acusaram Goulart de anarquista, pelo fato dele ter admiração pelos regimes socialistas e, dessa forma, sua presença estimularia o caos e a guerra civil, além da conversão das Forças Armadas em milícias comunistas, terminando por vetar sua posse na presidência. Essas acusações tinham raízes na liderança política de Jango junto ao PTB, de herança varguista, e na posição que o caracterizava quando fora Ministro do Trabalho no governo Vargas. Nessa época, o aumento do salário mínimo rendeu a Jango uma oposição virulenta acerca da possível implantação de uma república sindicalista, somada ao Manifesto dos Coronéis insatisfeitos pelo tratamento recebido pela tropa ao constatar a equivalência do soldo de um segundo-tenente ao salário mínimo majorado. Essa reação se devia à proximidade de Jango à classe operária, pois, quando Ministro, ouvia os trabalhadores, estava próximo às lideranças sindicais – mediando todas as reivindicações entre empregados e patrões – por vezes, defendia, aderiu e satisfazia as solicitações dos operários (ANDRADE, 1985).

As lutas simbólicas por poder, que se dão dentro do próprio campo, permitem que seus membros assumam posições hierárquicas maiores ou menores dentro desse

---

<sup>81</sup> Com essa medida, a sucessão era mantida dentro da lei e grande parte do poder do presidente era retirado.

mesmo campo. Cada membro utiliza suas armas simbólicas para que sua causa triunfe. No caso do campo jurídico, por exemplo, uma das armas simbólicas utilizadas pelos profissionais do Direito é o discurso, a capacidade de argumentar e sair vencedor do embate. As tensões também são constantes dentro do campo político em função da posição, controle e moral dos agentes, na hierarquia dos aparelhamentos políticos. O carisma, a competência técnica para falar de política, o discurso eleitoral e o investimento em treinamento específico, são algumas das armas simbólicas que emergem do campo político.

Nesse sentido, Bourdieu (2011d, p. 200) afirma que “com os bons sentimentos, faz-se má política. É preciso aprender a usar de evasivas ou subterfúgios, aprender os artifícios, as relações de forças, como tratar os adversários... Essa cultura deve ser dominada de forma prática”. Para o autor, não se trata apenas de uma cultura acadêmica, mas de uma cultura cultivada, que se aprende por meio das confrontações.

Era grande o movimento dos militares para impedir a posse de Jango, mas o veto encontrou fortes resistências na sociedade que não mais desejava a interrupção do processo democrático no país. Partidos políticos, juristas, a alta hierarquia da Igreja, associações estudantis, intelectuais, sindicatos e imprensa repudiaram a iniciativa dos militares, defendendo que o texto constitucional deveria ser respeitado e o governo passado imediatamente ao vice-presidente da República. O país se viu à beira de uma guerra civil. Ferreira e Gomes (2007, p. 116-117), resumem bem a reação da sociedade brasileira nessa época:

Diversos setores organizados da sociedade brasileira manifestaram-se, negando qualquer apoio ou conveniência com o golpe: presidentes de federações de indústrias e associações comerciais publicaram notas exigindo que Jango tomasse posse; sindicalistas de diversas categorias deflagraram greves, unindo-se para criar o embrião do que seria o CGT; a diretoria da UNE viajou para Porto Alegre para juntar-se à resistência; a Confederação Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e a Associação Brasileira de Imprensa (ABI) exigiram que a Constituição fosse cumprida. Com exceção de poucos jornais, a imprensa mesmo sofrendo censura apoiou a legalidade. Inúmeros oficiais do Exército foram para Porto Alegre sustentar o comandante do III Exército, general Machado Lopez, enquanto muitos outros se declaravam favoráveis à posse do vice-presidente. Embora a Junta Militar tenha ordenado que a Força Aérea Brasileira (FAB) bombardeasse o Palácio Piratini, sede do governo gaúcho, os pilotos não puderam alçar voo: os sargentos desarmaram os aviões de caça. Porto Alegre tornou-se uma cidade rebelada. Armas foram distribuídas ao povo. A situação alcançou tal proporção, que, no Congresso Nacional, todos os partidos políticos, inclusive a UDN, exigiram a posse de Goulart.

A imprensa teve papel preponderante no sucesso do movimento a favor da posse de João Goulart. Leonel Brizola, governador do Rio Grande do Sul e líder da resistência em prol de Jango, se aproveitou de uma rede de rádios, que transmitia para todo o país e para o exterior, para angariar a simpatia da opinião pública internacional e difundir a resistência civil ao movimento militar contra o exercício da presidência de Jango. Gerou-se, então, a campanha da legalidade, objetivando desmoralizar publicamente os ministros militares e informar sobre as ações golpistas e as adesões em benefício da causa. Assim, “ao difundir mensagens de diversas entidades políticas e grupos sociais na defesa da ordem democrática, a sociedade brasileira encontrou canais de informação que rompiam o cerco à censura” (FERREIRA, 2011).

Para Bourdieu (2011d, p. 204), o poder que a imprensa tem de difundir os rostos e as vozes pelo mundo permite introduzir algo extraordinário em favor do capital político e isso significa, portanto, “uma espécie de capital de reputação, um capital ligado à maneira de ser reconhecido”.

Diante da crise instaurada em virtude da oposição forte dos mais diversos segmentos da sociedade contra o veto à posse de Jango, os militares não tiveram outra alternativa senão recuar e negociar politicamente. A saída encontrada foi a implantação do regime parlamentar,<sup>82</sup> mas as forças que apoiaram Jango não desistiram de reverter a situação e restaurar o presidencialismo. Assim, dois anos depois, em 1963, após um plebiscito para decidir sobre o sistema de governo, o presidencialismo venceu e Jango assumiu os plenos poderes de presidente.

Disposto a implementar as reformas de base (da estrutura agrária, fiscal, bancária e educacional) e ampliar a base política, sem esquecer suas tendências de esquerda<sup>83</sup>,

---

<sup>82</sup> Durante o parlamentarismo, havia uma predisposição em manter uma política independente das pressões internacionais, levando o Brasil a restabelecer as relações diplomáticas com a União Soviética (para fortalecer a economia, diminuindo a força dos grupos monopolistas estrangeiros) e rechaçar as sanções americanas a Cuba, ainda que isso criasse uma imagem desgastante do país em relação ao governo norte-americano. O país era muito dependente dos Estados Unidos, que, além de custear cerca de 60% dos financiamentos estrangeiros, dominavam o mercado internacional dos principais produtos de exportação brasileiros. Um terço do comércio exterior era realizado com o Estados Unidos (BANDEIRA, 1978).

<sup>83</sup> De forma geral, a base ideológica da ‘esquerda’ está fundada na proteção aos direitos sociais e coletivos, estando os primeiros acima das liberdades individuais e o Estado é máximo, enquanto criador e protetor de tais direitos coletivos. Já a base que fundamenta a ideologia da ‘direita’ é a liberdade individual em detrimento dos direitos sociais e coletivos. Para a ‘direita’, a menor interferência estatal gera liberdade, conhecimento, inovação e maior crescimento econômico (riqueza).

a atuação janguista preocupava as classes empresariais por dar vez e voz aos pleitos das modificações estruturais que abriam lutas em defesa da propriedade de terra, condicionando-a ao uso do bem-estar social; da defesa do patrimônio mineral; da encampação das refinarias; da nacionalização das concessionárias de serviço público; da reforma tributária com preocupação distributivista; do congelamento de aluguéis; do aumento real do salário mínimo; da limitação da remessa de lucros ao estrangeiro e outras reivindicações que destoavam dos rumos pretendidos para o país pela coalisão civil-militar, que foi se formando em defesa do capitalismo agrário-industrial e contra a socialização, à medida que a desordem institucional e a pressão inflacionária minavam o populismo nacionalista e o seu esforço para implantar a economia planificada. Essa aliança estruturada sobre a doutrina de segurança nacional tinha base no complexo IPES/IBASE<sup>84</sup>, “órgãos que ao lado da Escola Superior de Guerra e com a simpatia do governo americano, formaram o *think tank* golpista e orquestraram a ‘desestabilização’ do governo João Goulart” (NAPOLITANO, 2011, p. 211).

A teoria bourdieusiana aponta um ‘sistema de desvios’ dentro do próprio campo político, que determina as tomadas de posição de cada partido e atrai oportunistas de todos os campos – que defendem interesses bem estabelecidos, interesses materiais que se prendem à dominação política, sendo, portanto, um obstáculo às lutas sociais. Nesse sentido:

O fato de todo campo político tender a organizar-se em torno da posição entre dois polos (que, como os partidos no sistema americano, podem eles próprios ser constituídos por verdadeiros campos, organizados segundo divisões análogas) não deve fazer esquecer que as propriedades recorrentes das doutrinas ou dos grupos situados nas posições polares, ‘partido do movimento’ e ‘partido da ordem’, ‘progressistas’ e ‘conservadores’, ‘esquerda’ e ‘direita’, são *invariantes* que só se realizam na relação com um campo determinado e por meio dessa relação (BOURDIEU, 2012a, p. 178).

---

<sup>84</sup> O conjunto IPES (Instituto de Pesquisas e Estudos Sociais)/IBAD (Instituto Brasileiro de Ação Democrática) tinha pendão anticomunista e defendia a desestabilização do reformismo social pretendido pelos movimentos populares que se articularam na gestão Goulart. Nesse sentido, foi encaminhada a participação empresarial em apoio à articulação castrense para a deposição do governo. A despeito da variável política presente na ação imediata do grupo, o motor de fundo de sua atuação era a preocupação com os ganhos empresariais diante das propostas de teor socialista defendidas pelos setores de esquerda, isto é, o que os unificava, no entanto, eram suas relações econômicas multinacionais e associadas, o seu posicionamento anticomunista e sua ambição de readequar e reformular o Estado (DREIFUSS, 2006, p. 175).

A força relativa entre dois polos, esquerda e direita, por exemplo, não os exclui de uma tomada de posição central, da probabilidade de um lugar neutro, de forma que todo o conjunto do campo pode ser definido como “um sistema de desvios de níveis diferentes e nada, nem nas instituições ou nos agentes, nem nos atos ou discursos que produzem, tem sentido senão relacionalmente, por meio do jogo das oposições e das distinções” (BOURDIEU, 2012a, p. 179).

A oposição criticava a postura vacilante de Goulart, identificando-o como “burguês-reformista”, pois se apresentava como um político de esquerda, mas contava com o apoio do centro (onde se encontravam as forças do imperialismo e do latifúndio) para ampliar suas bases. Assim, com a maioria no Congresso Nacional ao seu lado, Jango acreditava gerar acordos, pactos e compromissos entre as partes, para implementar as radicais reformas pretendidas (FERREIRA, 2011).

As lutas partidárias, desenvolvidas dentro do campo político, tendem a afastar cada vez mais os profanos do campo. As condições sociais do funcionamento desse campo repousam em um lugar onde determinado número de pessoas, que preenchem as condições de acesso a esse campo – por meio da iniciação, jogam um jogo particular do qual os outros estão excluídos. Dessa forma, há uma dificuldade, própria dos campos, para suportar a intrusão dos profanos no ambiente sagrado dos políticos. A principal justificativa, que autonomiza e profissionaliza ainda mais o campo político, é a de que só os políticos têm competência para falar de política e, portanto, só cabe a eles essa função. É nesse ambiente que crescem os líderes populistas ou carismáticos.

O poder simbólico que permite a realização da dominação “é um poder de fazer coisas com palavras”, “de consagrar ou de revelar coisas que já existem” e essa luta de divisões sociais implícitas “é o poder político por excelência: é o poder de fazer grupos e de manipular a estrutura objetiva da sociedade” (BOURDIEU, 2004, p. 166-167).

A possibilidade que o jogo político traz de transformar ou de transmutar as diferentes espécies de capital em capital simbólico permitiu ao governo Jango manipular as relações de forças políticas e sociais existentes. A principal ideia era ‘ficar ao centro’, nem à ‘direita’, nem à ‘esquerda’ e que, implantadas as reformas, elas teriam a chancela de legitimidade perante o país. O “cheque em branco” foi dado ao governo

em forma de plebiscito. Era uma sinalização do “poder do povo” e do fortalecimento de mobilização popular em favor das reformas de base, mas a guerra não estava vencida.

Como instrumento para combater a inflação que crescia consideravelmente no país, desde o governo de Juscelino, foi desenvolvido pelo Ministro do Planejamento, o economista Celso Furtado, e pelo Ministro da Fazenda, o jurista San Thiago Dantas, o “Plano Trienal de desenvolvimento econômico-social”, visando a conquistar o apoio de grupos políticos mais conservadores da sociedade e dos credores externos, em especial dos Estados Unidos.

Tal Plano buscava compatibilizar o embate inflacionário com uma política desenvolvimentista que permitisse ao país a retomada das taxas de crescimento., sendo considerado, por alguns setores da esquerda, um avanço em relação às teses dominantes, pois afirmavam ser possível combater a inflação sem sacrificar o desenvolvimento do país. “Na prática, o Plano pedia – como todos os planos de “salvação nacional” – que os trabalhadores “apertassem os cintos”, em nome dos benefícios que viriam a obter a médio e a longo prazo” (TOLEDO, 2004). Porém, alvo de constantes críticas oposicionistas<sup>85</sup>, a proposta foi abandonada.

Outras ameaças ao governo Jango começaram a partir da classe de trabalhadores agrícolas, que, submetidos ao arbítrio dos proprietários e sem gozo dos direitos civis, políticos e sociais, emergiam da obscuridade pela via do direito de organização e num regime de liberdade política se associaram às demais organizações políticas progressistas do país, participando de manifestações, comícios e passeatas. Entre mudanças estruturais, reclamavam a urgência da reforma agrária<sup>86</sup>, inclusive com a

---

<sup>85</sup> Para os oposicionistas, em especial os comunistas, o Brasil representava apenas os interesses dos capitalistas associados ao capital estrangeiro (norte-americano), dos latifundiários e da burguesia ligada aos interesses nacionais. Por esse motivo, não aceitaram que o país agradasse os norte-americanos, preservando o poderio estrangeiro. Os latifundiários foram acusados de fixarem valores dos produtos agrícolas e absorverem a transferência de renda obtida. Afirmaram que o país dispndia milhões com a compra do café para beneficiar os produtores com diferentes subsídios, enfim, o governo possuía um discurso de reduzir custos para conter a inflação sem prejudicar o desenvolvimento industrial, mas mantinha, em detrimento do povo, benefícios para latifundiários, cafeicultores e empresas estrangeiras (FIGUEREDO, 1993).

<sup>86</sup> Ao optar por um caminho ‘ao centro’ de acordos político-partidários, João Goulart abriu mão de fazer a reforma agrária em seu governo, pois a proposta da oposição (comunistas e trabalhistas) era muito radical em relação à proposta moderada do governo. Não houve acordo sobre essa questão e o oposicionismo ao governo continuou sem apoio ao projeto reformista (FERREIRA e GOMES, 2007).



revisão da garantia constitucional de indenização das desapropriações, advindo imediata reação dos proprietários de terras, que se uniram e se organizaram para resistência armada “ao que consideravam um perigo de expropriação de suas terras ao estilo soviético e cubano. Em alguns pontos do país houve conflitos violentos envolvendo fazendeiros e trabalhadores rurais” (CARVALHO, 2005, p. 140).

A luta pela reforma agrária foi alvo de extensas reportagens por parte da imprensa nacional e do exterior e aos leitores era informado acerca da ação e dos objetivos “subversivos e revolucionários” das Ligas Camponesas. A região nordeste do país, faminta e sedenta, estava prestes a entrar numa radical e violenta “guerra camponesa”. Essa era a conclusão a que se chegava, a partir da leitura alarmista da mídia do período (TOLEDO, 2004).

Havia ainda demandas estritamente políticas, como o voto dos analfabetos e a legalização do Partido Comunista, que, posto fora da lei em 1947, não podia realizar encontros e reuniões senão de forma clandestina e sob repressão policial. A possibilidade de eleição de sargentos (vedada pela Constituição de 1946) tornou-se um debate importante, que apontava a politização da base da instituição militar uma ameaça à hierarquia e à disciplina – fundamentos da instituição militar. Esse debate culminou na prisão do presidente da Câmara dos Deputados e de um Ministro da Suprema Corte por parte de sargentos da Marinha e da Aeronáutica, que se rebelaram contra uma decisão do Supremo Tribunal contrária a seu direito de concorrer a postos eletivos. A falta de pluralismo ideológico-partidário se constituía, em 1964, “numa séria deformação da democracia política no país” (TOLEDO, 2004, p. 21; CARVALHO, 2005).

O movimento dos sargentos, em setembro de 1963, foi contraditório, pois, embora defendessem a democracia, levantaram um confronto armado. A crença era de que o regime democrático em vigor não correspondia a um modelo verdadeiramente democrático, portanto, era necessário instituir a democracia. O levante foi classificado pelos membros do movimento de esquerda como legítimo e os sargentos materializaram o desejo de muitas lideranças e movimentos que defendiam a

democracia, mas, concordavam com as ações violentas (PARUCKER, 2009)<sup>87</sup>. Sobre os laços estreitos entre civis e militares, o autor salienta:

A aliança dessas forças aos sargentos politizados seria, assim, estimulada de ambas as partes. Para os movimentos populares, como já vimos, abria-se a perspectiva de poderem contar com o que sempre lhes faltara nos embates decisivos: a força militar. Alguns olhos mais otimistas enxergavam na aproximação o próprio esfacelamento da repressão. Os sargentos, por seu turno, além de verem naquela união a chance de suplantar pela pressão das massas populares o poder férreo das cúpulas militares, sentiam que aquelas eram também suas lutas, pois o 'sargento também é povo' (PARUCKER, 2009, p. 80).

O jogo político-democrático deixava a sociedade dividida e cada setor reivindicava melhores posições no espaço social, quer dizer, “a verdade do mundo social está em jogo nas lutas entre agentes que estão equipados de modo desigual para alcançar uma visão absoluta, isto é, autoverificante” (BOURDIEU, 2004, p. 164).

De fato, numa sociedade sempre existem conflitos entre os poderes (simbólicos) que visam a impor uma visão e uma divisão considerada legítima, isto é, de construir grupos. As lutas organizam a percepção do mundo social e concedem o poder, o exercício da dominação àquele grupo que obtiver capacidade suficiente para ter condição de impor seu reconhecimento. Para a teoria bourdieusiana, esse poder consiste nas habilidades de constituição, de fazer um novo grupo, por meio da mobilização.

Para Elias (2001), é pouco provável que um indivíduo sozinho participe de uma competição por oportunidades consideradas de grande valor para os outros, sem angariar esforços que, de um modo, lhe assegure a comprovação desses valores por parte de outras pessoas. Quer dizer, existe uma coerção da vida social que impede o indivíduo de lutar sozinho, compelindo-o a se ajustar em um grupo, o que Bourdieu chamaria de campo. Assim, para a teoria eliasiana, todo sistema é carregado de tensões, impregnado por inúmeras rivalidades entre os indivíduos, que procuram proteger suas posições, demarcando-as contra os níveis inferiores e, ao mesmo

---

<sup>87</sup> Parucker (2009, p. 87), definiu o levante na capital brasileira com uma metáfora: “os sargentos cutucaram a onça de vara curta, mas, no calor dos acontecimentos, a vara parecia um vigoroso porrete”. Com isso, a esquerda, ciente da condição favorável nos círculos militares, concluiu que teria o mesmo apoio dos setores reacionários que seguissem o caminho do confronto político, porém, esta postura radical prejudicou a propositura das reformas de base. O movimento contrário à hierarquia e à disciplina militar teve um impacto indesejável em muitos oficiais que ainda tinham alguma simpatia pelas bandeiras reformistas e respeito à democracia, fazendo com que a população se voltasse contra a causa dos sargentos.

tempo, melhorando-as em relação às camadas superiores, diminuindo, assim, as distâncias.

Tanto Bourdieu quanto Elias sustentam a dependência do indivíduo em relação ao comportamento e à tomada de decisão apreendidos pelo grupo a que pertence e que, portanto, são os princípios de divisão (de desigualdade) que constituem os grupos e suas forças sociais. A política se torna uma luta em prol de ideias de um tipo muito particular de ideias-força, capazes de funcionar como força de mobilização.

Diante da insatisfação e mobilização das várias camadas da sociedade, Goulart se sentiu imprensado entre os conspiradores de direita e os setores radicais de esquerda. A tensão entre os setores era grande e suas medidas em prol do desenvolvimento econômico, investindo em pequenas indústrias, quando, ao mesmo tempo, adotava medidas nacionalistas, como “a Lei de Remessas de Lucros”, que tentava impedir a saída maciça de capital, obrigando as multinacionais a reinvestir no país” (PAES, 1997, p. 36-37), aumentaram a mobilização dos diferentes setores da sociedade brasileira, dos mais duros das forças armadas a entidades representativas do capitalismo industrial, em uma união de forças “em defesa do status-quo da alta e média burguesia contra a sociedade de massas que o processo de socialização acelerado anunciava” (SILVA, 1975, p. 247).

Com a inflação em alta – saltando de 30% em 1960, para 74%, em 1963 – a instabilidade política compunha cenário ideal para a pregação da direita junto às classes médias, a fim de instaurar um governo forte (ARNS, 2011, p. 56). Além disso, parte da crise econômica pela qual passava o país era atribuída aos Estados Unidos, pois,

o problema da balança comercial se agravava com a suspensão, pelo governo norte-americano, de qualquer auxílio ao Brasil (exceção feita à ajuda fornecida diretamente a governadores adversários de Goulart, especialmente Carlos Lacerda, no Rio de Janeiro, Adhemar de Barros, em São Paulo, e Magalhães Pinto, em Minas Gerais (ARNS, 2011, p. 56).

Com os problemas financeiros, o discurso contra a esquerda e, conseqüentemente, de força aos movimentos conservadores e de direita, se intensificou. A propaganda anticomunista, financiada pelos Estados Unidos e veiculada, principalmente, pelo Partido Social Democrático (PSD), pela União Democrática Nacional (UDN) e pela

Igreja Católica, ganhou praticamente toda a classe média e grandes setores de trabalhadores rurais e urbanos (ARNS, 2011, p. 57).

Enquanto a direita queria derrubar o presidente, a esquerda exigia tomada de posições mais ousadas. Lacerda, governador da Guanabara e ferrenho opositor ao governo Goulart e ao anterior de Vargas, provocou uma crise inflamada a partir de uma entrevista a um jornal norte-americano. O jornal do próprio Lacerda, “Tribuna da Imprensa”, publicou trechos da entrevista onde assegurava que o governo Jango poderia cair antes do fim do ano e, ainda, recomendou que se refreasse toda a ajuda ao Brasil, até que se encaminhasse de novo à estabilidade econômica e política (FERREIRA e GOMES, 2007).

Ao tratar do campo da comunicação, Bourdieu não se afasta do valor que tem um discurso em determinados mercados, tampouco do interesse do jornalista ou da mídia em maximizar sua audiência. Essa medida valorativa faz com que os agentes sociais possam, de modo prático, antecipar os possíveis “lucros” ou “prejuízos” nas suas intervenções e, por meio das negociações e ajustes posteriores, (re)avaliar seu alcance. Para o autor “de um ponto de vista estritamente linguístico, qualquer um pode dizer qualquer coisa [...] mas, do ponto de vista sociológico [...] é claro que nem todo mundo pode afirmar qualquer coisa” (BOURDIEU, 1996a, p. 61). Além disso, a relação de comunicação é também uma troca econômica estabelecida por meio da força simbólica entre o produtor e o consumidor, em que os discursos não são apenas signos a serem compreendidos, mas também signos de autoridade ou riqueza, a serem avaliados, creditados ou obedecidos.

Nessa linha de raciocínio, Miranda (2005), defende a hipótese de que todo o discurso da mídia, toda mensagem, ainda que aparentemente “inocente”, fundada, na maioria das vezes, na objetividade do jornalista, deve ser considerada como opinião, por ser o produto de uma luta entre campos, onde a expressão do dominante faz com que os dominados obedeçam suas ordens.

Diante da repercussão negativa da entrevista de Carlos Lacerda, nos círculos militares e políticos, a cúpula militar requereu ao Presidente a decretação do estado de sítio, com o objetivo de destituir o governador da Guanabara. O fato é que o pedido foi aceito sem o apoio do círculo político (direita e esquerda), pois o receio era de que,

caso conseguisse se sobrepor ao Congresso, o presidente tomaria medidas para a “comunização” do país e instituiria a “república sindicalista”, porque Jango não era a favor da repressão aos movimentos grevistas e nem rompia com os representantes de esquerda. Dessa forma, foi acusado pelos segmentos conservadores (direita) de articular um golpe para se manter no poder e que o ‘estado de sítio’ seria uma estratégia para implantação de um governo ditatorial (cassando as liberdades democráticas e contendo movimentos das massas), tal qual Vargas tinha implantado no Estado Novo. Após tanta especulação a um pedido que soou ameaçador para várias organizações, só restou ao presidente retirar a solicitação (FERREIRA e GOMES, 2007).

Para Bourdieu (2012a, p. 188-189), “o homem político, como homem de honra, é especialmente vulnerável às suspeitas, às calúnias, ao escândalo – em resumo – a tudo o que o ameaça a crença, a confiança”, vale dizer, todo o capital conservado e acumulado pelo agente político deve servir para manter seu crédito e também para evitar o descrédito. No caso de Jango, seu posicionamento em relação à constante oposição, bem como seus jogos duplos, de múltiplas filiações, contribuiu para sua ruína.

Desestabilizado e incapaz de determinar um curso de ação próprio, o apoio político ao presidente começou a enfraquecer. Lideranças sindicais e estudantis ainda confiavam na capacidade do presidente para mobilizar as bases e, assim, optando por abandonar as negociações com as forças de centro e seguir a liderança dos movimentos de esquerda, realizou um comício popular no Rio de Janeiro, para 150 mil pessoas, em 13 de março de 1964, na Central do Brasil, como meio de pressionar o Congresso Nacional a aprovar as reformas de base, assumindo as rédeas das mudanças política e socioeconômica do país, visando à implantação do socialismo.

O país, mergulhado na radicalização política e na crise econômica, ouviu discursos inflamados que pediam as reformas e, pela primeira vez, Luiz Carlos Prestes, líder do Partido Comunista do Brasileiro (PCB), pronunciou-se em favor do presidente:

Estamos, portanto, diante de um processo de polarização das forças, e o presidente Goulart, que se apoiou nas massas para tomar essa atitude, diante da unificação das forças reacionárias, do desespero que será crescente dos reacionários, mais do que nunca necessitará do apoio do povo, do apoio popular para poder enfrentar a reação. Nós comunistas pensamos que todos

os patriotas, neste momento, não podem deixar de ter uma posição firme de apoio aos atos do presidente João Goulart (NOVOS RUMOS, 1964a, p.3).

Em manifestação ao discurso proferido por Prestes, no comício da Central do Brasil, Jango envia mensagem ao Congresso propondo a supressão de texto constitucional de forma a garantir que o Poder Legislativo delegasse seus poderes ao Executivo<sup>88</sup> e, de forma indireta, cita a situação de ilegalidade do PCB, que lutava contra sua cassação desde 1947:

A verdade, já agora irrecusável, é que o nosso processo democrático só se tornará realmente nacional e livre quando estiver integrado por todos os brasileiros e aberto a todas as correntes de pensamento político, sem quaisquer discriminações ideológicas, filosóficas ou religiosas, para que o povo tenha a liberdade de examinar aos caminhos que se abre a sua frente, no comando do seu próprio destino (FERREIRA e GOMES, 2007, p. 287).

O jogo duplo que se instaura na luta entre os membros do campo político é, sem dúvida, uma luta simbólica pela conservação do poder. Para Bourdieu (2012a), a vida política pode ser comparada a um teatro, que conduz ao ajustamento da procura de uma clientela que satisfaça seus interesses específicos que a concorrência dentro do campo lhes impõe. Além disso, essa mudança constante de cenários faz parte da lógica da realidade política, que obriga o homem político a ir se adequando em um ou outro subcampo onde exista, em sua visão, maior vantagem decisiva às tomadas de posição já confirmadas em relação às opiniões originais. No caso em concreto, o presidente não se limitou em alargar suas bases, se unindo ao Partido Comunista, para se manter no poder e conservar sua representação.

É por meio do *habitus* que os esquemas de pensamento, a categoria dos juízos, os esquemas de percepção, os sistemas de valores, etc., se transformam para incorporação das estruturas sociais onde os agentes estão inseridos. Portanto, o *habitus* se dá como processo pelo qual cada indivíduo interioriza a estrutura do campo em que se encontra e a transforma para classificar sua conduta e suas escolhas (BOURDIEU; CHARTIER, 2011e).

A proposta de Jango gerou desagrado no Congresso, porque, para os liberais, a sombra do Estado Novo parecia estar voltando e, para os grupos contrários às reformas de base, a ideia era a de que o presidente, com mais poder, poderia

---

<sup>88</sup> O artigo 36, da Constituição de 1946, então em vigor, indicava serem três os poderes da União (Executivo, Legislativo e Judiciário) e prescrevia ser “vedado a qualquer dos Poderes delegar atribuições” (BRASIL, 2018e).

promover as mudanças de esquerda, sem a oposição e a interferência do Congresso. Mas, diante de uma conjuntura que se entendia favorável, imaginava-se que o Poder Executivo teria plenas condições e força para impor as reformas e o grande trunfo seria o dispositivo militar, “capaz não só de barrar um golpe ou uma reação da direita, mas através de uma ação enérgica e com o apoio das massas, desencadear o processo de reformas” (SEGATTO, 1995, p. 216).

Para o alcance dos objetivos, a opção era o confronto, até porque para os comunistas, no seio de uma sociedade burguesa, a conquista das transformações econômicas e sociais favoráveis aos trabalhadores não poderiam acontecer sem o uso mínimo de força e de imposição sobre os grupos dominantes. De forma antagônica, Terray (2005, p. 303) acredita que o segredo do poder é a violência simbólica, definida como violência dissimulada e que confere, enquanto violência, uma eficácia específica a poderes particulares: “a violência física é mascarada e, por conseguinte, invisível e esquecida”.

Ao tratar sobre o monopólio estatal da violência física, a teoria eliasiana aponta para o fato de que incursões de violência permanecem presentes na vida social, mesmo que determinada sociedade tenha avançado muito no processo civilizador, quer dizer, ainda que se alcance um elevado grau de autocontrole, é iminente a possibilidade de dissolução dessa posição, à medida em que novas ansiedades, inseguranças e medos entrem em curso na cena social. São esses rompantes de violência que tendem a ‘descivilizar’, desequilibrar as tensões e trazer à tona formas de violência e agressividade que pareciam já estarem suprimidas (ELIAS, 1993).

Os parlamentares, no Congresso Nacional, recusavam-se a ceder às pressões dos membros do movimento de esquerda e os segmentos de direita, com tendências centristas ou conservadoras, estavam sensíveis à opinião pública e aos temas relacionados à reforma agrária e ao nacionalismo, pautas de constantes debates públicos. A defesa da legalidade e da democracia era a justificativa do Legislativo para continuar protelando as mudanças estruturais no país e não aprovar as reformas de base. De todo jeito, o momento parecia favorável para o presidente, porque os segmentos de esquerda, que representavam a luta pelas reformas, tinham “forças muito amplas e poderosas”, constituídas pelos camponeses, proletariado, pequena burguesia urbana e a ligada aos interesses nacionais (NOGUEIRA, 2005, p. 50).

Os comunistas julgavam o movimento de oposição congressista como um gesto desesperado de forças políticas ultrapassadas e que estava prestes a ser esmagado pelo movimento reformista. A pressão popular de vários setores, por meio de greves promovidas pelos sindicatos e pela posição legalista dos oficiais e subalternos do Exército, somadas às articulações políticas dos favoráveis às reformas, superariam as resistências parlamentares oposicionistas.

Por outra frente, os militares também não ficaram insensíveis ao comício na Central do Brasil naquele 13 de maio de 1964 e, desde o episódio do levante dos sargentos, estava desgastada a pretensão de luta pelas reformas. A radicalização do movimento de esquerda começava a irradiar aos quartéis e isso não era bem visto pela alta oficialidade, motivo que levou o general Castelo Branco, chefe do Estado-Maior do Exército, a afirmar que estavam em curso duas ameaças: a de uma nova constituinte como caminho para as reformas de base e a eclosão de agitações ilegais do Comando Geral dos Trabalhadores (CGT), com intuito revolucionário, tendo invocado, por fim, as Forças Armadas como apoio em defesa da legalidade e do processo eleitoral, contra a revolução, contra a calamidade pública a ser promovida pelo CGT e contra o desvirtuamento das próprias Forças Armadas (SILVA, 1975).

Em oposição e protesto ao comício da Central do Brasil, foi realizado, em 19 de março de 1964, manifestação em São Paulo, a “Marcha da Família com Deus pela Liberdade”, promovida por organizações religiosas, sob inspiração de um padre norte-americano e financiado por empresários paulistas. O comício, que reuniu 500 mil pessoas, centrou sua resposta ao perigo comunista ateu e antinacional, que se alegava vir do governo federal. Outros comícios, em favor da legalidade, foram planejados para outras capitais, em um apelo engenhoso aos sentimentos religiosos da maioria da população (CARVALHO, 2005). Um retrato do sucesso desse discurso foi afirmado por Reis (2000, p. 27) ao apontar que “a ideia de civilização *ocidental e cristã* estava ameaçada no Brasil pelo espectro do *comunismo ateu* que invadiu o processo político, assombrando as consciências”.



A Igreja católica, juntamente com o nacionalismo conservador<sup>89</sup> e o liberalismo econômico-político<sup>90</sup>, foi uma das matrizes institucionais que mais se empenhou em combater o comunismo no século XX. Era possível reconhecer uma forte mobilização do Vaticano em relação à ameaça comunista contra a religião. Na década de 1960, católicos se dedicavam intensamente a banir o comunismo e várias cartas pastorais sobre esse assunto eram lidas nas catedrais, igrejas, matrizes, capelas e comunidades religiosas. Aliás, os religiosos ocupavam não só os púlpitos, mas os espaços sociais externos às igrejas (MOTTA, 2002).

A Igreja assim como o capital político garantem uma independência pela dominação imediata, à medida que se fundamenta em instituições. Esse capital está para os partidos, assim como a Igreja está para as instituições em postos por ela controlados (ensino, imprensa, movimento de jovens, etc.) e são por esses postos que se mede o poder da Igreja no mundo social. O partido, como capital político, não quer ser excluído do jogo, tampouco perder força e influência no campo do poder, por isso, busca, como a Igreja, agregar ou alienar o maior número de militantes ao campo, por meio do *habitus* e também dos discursos. Sendo a Igreja uma instituição importante na consolidação do campo político, abrimos um parêntese para compreender essa relação.

A Igreja é consagrada à “missão de espalhar a sua graça de instituição por todos os fiéis, justos ou injustos, e de sujeitar os pecadores sem distinção à disciplina do mandamento divino” (BOURDIEU, 2012a, p. 184).

Igreja e religião compõem um sistema simbólico que, desde sempre, exercem pressão sobre a autonomia e dinâmica do campo político. Enquanto instrumento de comunicação e conhecimento, a Igreja cumpre, mesmo no contexto de laicidade de Estado, uma função política de legitimação e imposição do domínio no campo social. Embora a Igreja possua declaradamente o propósito de adoração de uma divindade (Deus, no caso do catolicismo), as alianças políticas firmadas com a instituição

---

<sup>89</sup> O nacionalismo conservador, em defesa da ordem, da tradição e centralização, da integração, era contra o comunismo, alegando que representava interesses brasileiros no exterior. Militares, diante das propostas de defesa da nação, recepcionavam muito bem essa matriz (MOTTA, 2002).

<sup>90</sup> A matriz, que representava o liberalismo político-econômico (empresários), acusava o comunismo de atacar a propriedade privada, praticar o autoritarismo político e sufocar a liberdade. Alinhada com o governo norte-americano, desejava um mundo livre, ocidental e cristão (MOTTA, 2002).

durante séculos demonstram uma interação entre campo político e religioso que afasta a noção exclusiva de busca da fé em si mesma. A religião, portanto, além das funções de conhecimento e comunicação, busca conservar a ordem social, contribuindo para a legitimação do poder dos dominantes e o monopólio da autoridade política, bem como para a “domesticação dos dominados” (BOURDIEU, 2012a; 2011b).

É a atuação dos sistemas simbólicos na sociedade que produz uma correspondência entre estruturas sociais (de poder) e estruturas mentais. No caso da religião, a Igreja contribui para a imposição (dissimulada nos termos de sua linguagem) de uma matriz de percepções do mundo social ao instituir “um sistema de práticas e de representações cuja estrutura objetivamente fundada em um princípio de divisão política apresenta-se como a estrutura natural-sobrenatural do cosmos” (BOURDIEU, 2011b, p. 34).

Dito de outro modo, o discurso religioso cumpre o papel de oferecer explicações do mundo cuja aclamação implica a aceitação da ordem político-social tal como estabelecida pelos dominantes. Enquanto instituição burocrática, a Igreja existe como unidade de dominação, de criação das percepções de mundo, de padronização e consenso (FARIA; MENEGHETTI, 2011). Toda religião exerceria, assim, a função política de eternizar uma dada ordem hierárquica entre grupos, gêneros, classes ou etnias (OLIVEIRA, 2011).

Com o crescimento da esquerda à época que precedia o golpe de 1964, a sociedade brasileira encontrava-se em um processo de modernização que representaria para a Igreja Católica, ao menos em certo nível, a perda de adeptos. Aos olhos dos conservadores, uma conduta “esquerdista” e subversiva ameaçava a ordem pautada na fé, na tradição familiar e na propriedade privada e, embora anos mais tarde a Igreja tenha passado a resistir ao regime autoritário e à violação aos direitos humanos, foi uma grande apoiadora da causa política dos militares nos meses que antecederam o golpe, traduzindo a luta das autoridades eclesiais contra o comunismo ateu que ameaçava a ordem dominante (e católica) e supostamente as estruturas do corpo social por meio da atuação do presidente João Goulart.

Antes mesmo da “Marcha da família com Deus pela liberdade”, a Igreja abria espaço para críticas ao presidente Goulart. O Senador Padre Calazans (UDN) era uma das principais vozes no Congresso quanto às acusações relacionadas ao “governo comunista” de Jango. Calazans, mesmo antes da chegada da população à Marcha, enunciou:

Hoje é o dia de São José, padroeiro da família, o nosso padroeiro. Fidel Castro é o padroeiro de Brizola. É o padroeiro de Jango. É o padroeiro dos comunistas. Nós somos o povo. Não somos do comício da Guanabara, estipendiado pela corrupção. Aqui estão mais de 500 mil pessoas para dizer ao presidente da República que o Brasil quer a democracia, e não o tiranismo vermelho. Vivemos a hora altamente ecumênica da Constituição. E aqui está a resposta ao plebiscito da Guanabara: Não! Não! Não! (FOLHA DE S. PAULO, 1964, p. 8).

As Marchas da Família com Deus pela Liberdade se traduziram em passeatas ocorridas entre março e junho de 1964, em defesa das instituições ameaçadas pela destruição dos valores religiosos e patrióticos da sociedade pela possível interferência comunista que tinha invadido os setores ligados aos movimentos sociais, servindo para expressar a voz da sociedade civil em favor do discurso de legitimação do levante militar. Posteriormente, dois meses após a deflagração do movimento, a Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB) avalizou a atuação das Marchas ao emitir manifesto em apoio ao novo regime em que declarava:

Atendendo à geral e angustiosa expectativa do Povo Brasileiro, que via a marcha acelerada do comunismo para a conquista do Poder, as Forças Armadas acudiram em tempo e evitaram se consumasse a implantação do regime bolchevista em nossa Terra. [...] Logo após o movimento vitorioso da Revolução, verificou-se uma sensação de alívio e de esperança, sobretudo porque, em face do clima de insegurança e quase desespero em que se encontravam as diferentes classes os grupos sociais, a Proteção Divina se fez sentir de maneira sensível e inofismável. [...] Ao rendermos graças a Deus, que atendeu as orações de milhões de brasileiros e nos livrou do perigo comunista, agradecemos aos militares que se levantaram em nome dos supremos interesses da Nação (MAINWARING, 1989, p. 102).

Um dos principais símbolos da Marcha, “Deus”, teve grande impacto na aderência social ao golpe militar porque o catolicismo era a realidade de muitos brasileiros. Na década de 60, a população brasileira possuía, aproximadamente, 70 milhões de habitantes, sendo que mais de 65 milhões se declararam católicos, logo, faria sentido que a principal resistência ao avanço do “perigo vermelho” viesse da alta cúpula da Igreja Católica (LOYOLA; MOREIRA, 2015, p. 115).

Fechando o parêntese, é possível afirmar que a atuação da Igreja Católica não só contribuiu para a conquista do capital pelos militares no campo político, mas também para a confirmação do catolicismo enquanto matriz religiosa dominante e para a manutenção da Igreja como instituição burocrática consolidada.

A partir da Marcha, era possível enxergar o país sob três frentes: esquerda, direita civil e direita militar. A passeata em São Paulo foi a prova de que a esquerda não tinha o apoio da população, como se pensava. Mas, esse fato foi relegado pelos comunistas, embora o evento tivesse reunido quantidade muito maior de pessoas em relação ao comício da Central do Brasil. Ocorre que a batalha ideológica entre as frentes se ampliou. Jornais intensificaram as notícias de que Jango, com o apoio do PCB e do CGT, preparava um golpe de Estado (TOLEDO, 2004).

O campo da comunicação, também autônomo no espaço social, sofre o efeito do que a teoria bourdieusiana chama de “heteronomia”, pois, embora tenha suas próprias regras, age de acordo com uma lógica externa, baseada nas conveniências do campo econômico. Quer dizer, ao serem afetados por uma lógica de mercado, que se preocupa, por exemplo, com os níveis de audiência, esse campo é majoritariamente levado a se preocupar apenas em transmitir os acontecimentos cotidianos, dramatizando-os e os transformando em fatos extraordinários – com o fim de obtenção do capital simbólico e econômico no campo (BOURDIEU, 1997).

Bourdieu, ao se interessar pelo campo da comunicação, estava preocupado com a possível despolitização e alienação das pessoas por não poderem encontrar um meio jornalístico ou televisivo realmente livre, pois o relato do jornalista, do repórter, constrói uma realidade social que tem potencial para exercer efeitos de mobilização ou desmobilização. Esses profissionais tornam-se guias da consciência pública, uma vez que, influenciados pelas estruturas do campo e atuando segundo disposições do *habitus* incorporado, são levados a conduzir o pensamento social e definir quais são os problemas da sociedade (BOURDIEU, 1997; 2002).

A teoria bourdieusiana conclui que as estruturas do campo jornalístico, as lutas pelos capitais inerentes, bem como o *habitus* incorporado pelos agentes desse campo, promovem uma forma de violência simbólica tendente a viabilizar a manutenção de uma ordem política que não encontra resistências por parte da população ou dos

próprios agentes do campo. E sendo a violência simbólica aquela exercida com a conivência tácita dos que a sofrem e, também, dos que a exercem – uma vez que são inconscientes para exercê-la ou sofrê-la, Bourdieu mostra que, quanto mais se compreende o funcionamento do meio, aliás, das estruturas do campo, maior a possibilidade de isentar os indivíduos nele envolvidos de sua responsabilidade e mais fácil se compreender que aqueles que dele participam são tão manipulados quanto manipuladores (BOURDIEU, 1997).

Outro acontecimento importante, que minou as bases de apoio a Jango, principalmente nos meios militares, e ainda demonstra como estava frenética a sociedade ao final do governo, foi a “revolta dos marinheiros”. Em 26 de março de 1964, dois mil marinheiros, aproximadamente, se reuniram na sede do sindicato dos metalúrgicos, no Rio de Janeiro, requerendo melhoria nas condições de trabalho bem como o reconhecimento da Associação dos Marinheiros e Fuzileiros Navais, evento que aconteceu, apesar da proibição do Ministro da Marinha, em comemoração ao seu segundo aniversário. Nesse encontro, compareceram líderes estudantis e sindicalistas defensores das reformas de base. O Ministro da Marinha ordenou a prisão dos organizadores, mas parte dos fuzileiros enviados para cumprir a ordem de prisão aderiu aos revoltosos, restando o iminente choque entre os dois grupos (CARVALHO, 2005).

Foi noticiado pela imprensa que os marinheiros estavam acampados na sede do sindicato e que teriam sido cercados e ameaçados por outros oficiais classificados como “gorilas” (NOVOS RUMOS, 1964b, p. 2). Aproveitando o calor das negociações e diante das afirmações da reportagem, os comunistas buscaram aproximar a população dos soldados, sob a justificativa da solidariedade – onde a luta dos fuzileiros e marinheiros era justa e patriótica assim como a luta em favor das reformas de base – e com o objetivo de ampliar o grupo de militantes do movimento de esquerda. Para Bourdieu (2011c), a solidariedade de todos os membros do grupo atrai o mesmo respeito e a mesma adesão fundamental ao jogo político, de forma que o campo, unindo seus agentes por meio da coesão, passe a desempenhar, com mais segurança, seu papel no mundo social.

Entretanto, o desfecho final foi ruinoso. O presidente, como um ator desesperado, se lança de peito aberto diante de seus adversários, anistiando os revoltosos e

substituindo o Ministro da Marinha por outro indicado pelo CGT, algo que o conjunto das Forças Armadas não tolerou. Se isso não bastasse, deu motivo final aos conspiradores da direita, comparecendo em um evento de sargentos da polícia militar do Rio de Janeiro, no dia 30 de março de 1964, fazendo um discurso radical, transmitido pela televisão para todo o país, denunciando as forças reacionárias, golpistas e defendendo veementemente (para a redenção do Brasil) a necessidade de um golpe das reformas (CARVALHO, 2005; TOLEDO, 2004).

O clima de pânico, a partir da referida fala, conduziu grande parte da sociedade a aceitar a quebra do regime democrático, com a imprensa, de forma quase unânime, apoiando o golpe de 1964. Kushnir (2012), ao pesquisar a atuação da imprensa no período ditatorial, apontou os principais veículos da época, que foram coniventes ao regime, dentre eles, destacam-se: O Estado de São Paulo, Folha de São Paulo, Jornal do Brasil, Correio da Manhã e O Globo. A única voz que apoiou Jango e as reformas veio do jornal “Última Hora”, que foi depredado após o golpe. Em entrevista à Revista Caros Amigos, Mino Carta declarou:

A mídia começou a implorar o golpe desde 62. Tão logo o João Goulart assumiu o lugar do senhor Jânio Quadros, inventaram o parlamentarismo, aquela coisa grotesca. Desde aquele momento, a mídia começou a querer... E quem estava bravo aparentemente, onde estava a espuma? Nos quartéis. Então são eles que vão fazer o serviço sujo. Mas quem pensa que o golpe foi militar, a meu ver, está enganado. O golpe foi desse poder que está aí até hoje. Até hoje. Os militares são os gendarmes que executam o serviço. Depois de um certo momento, eles até gostam do poder. O poder empolga (CAROS AMIGOS, 2005, p. 03).

Algumas horas após a transmissão do discurso de Jango, o levante principiou, no dia seguinte, com tropas do Exército, sob a liderança do General Olímpio Mourão Filho, descendo de Minas Gerais em direção ao Rio de Janeiro, Estado cuja conspiração era puxada pelo General Castelo Branco, primeiro presidente do governo militar. Em seguida, houve a sublevação geral, excepcionado o Rio Grande do Sul. Era o começo do novo regime autoritário, engendrado pretensamente para salvaguardar o Brasil da irracionalidade política. Por não repudiar o CGT e o comunismo, Goulart selou seu destino. Tropas de São Paulo se juntaram às de Minas Gerais e o Presidente optou por não continuar a luta, haja vista o insucesso das tentativas de articulação dos comandantes legalistas, exilando-se do país, enquanto o Congresso colocava em seu lugar o presidente da Câmara dos Deputados. No auge da crise, revelou-se que:

os confiantes dirigentes sindicais convocaram uma greve geral para o dia 31 de março em oposição ao golpe. Seu apelo não foi ouvido. As grandes massas em nome das quais falavam os líderes não apareceram para defender o governo. As que apareceram foram as da classe média, no dia 2 de abril, para celebrar a queda do presidente. A grande mobilização política por que passara o país acabava em verdadeiro anticlímax. Apesar do grande barulho feito, via-se agora que o movimento popular era um grande castelo de cartas (CARVALHO, 2005, p. 144).

A estratégia escolhida para a implementação dos projetos de esquerda teve um peso enorme para o sucesso do golpe. A radicalização, que se espalhou pelos vários setores sociais do país, provocou reações adversas nos meios civis e na maioria dos quartéis. O dispositivo militar do governo de Jango, que era sua fonte confiável para barrar o golpe, optou por não defender o presidente e sua estratégia de promover mudanças a partir da pressão das classes populares. Os comunistas “tinham abandonado a bandeira da legalidade democrática nas mãos do inimigo e avaliado mal a correlação de forças, superestimando o nível, enraizamento de base e coesão das forças democráticas, colocando tarefas que estavam além das possibilidades no momento” (SANTANA, 2001, p. 137). A propaganda comunista, somada aos acontecimentos ocorridos dentro das Forças Armadas, feriu os valores dessa instituição que se mobilizou a favor da tomada do poder pelos militares e quebra da estrutura democrática. Para Motta (2002, p. XXII), “a ameaça comunista serviu como argumento político decisivo para justificar o golpe de 1964, bem como para convencer a sociedade, ou parte desta, da necessidade de medidas repressivas contra as esquerdas”.

Organizações políticas foram dizimadas, movimentos sociais de esquerda reprimidos e autoridades norte-americanas saudaram políticos e militares por solucionarem a crise no país, sem a interferência militar internacional. Mas, o fato é que também devem ser responsabilizados pelo desfecho final do governo Jango os setores conservadores e liberais da sociedade civil, as chamadas “vivandeiras de quartel”<sup>91</sup> – que durante todo o período republicano se manifestavam contrárias à ampliação dos direitos sociais dos trabalhadores, das classes operárias e das liberdades políticas, ou seja, “quem planejou e desencadeou o golpe contra a democracia foram as elites

---

<sup>91</sup> Expressão que descrevia as mulheres que, no passado, seguiam as tropas de infantaria, vendendo ou entregando comida e bebida aos soldados. Por extensão, a expressão se ligou aos partidos que, incapazes de ganharem eleições, apelaram para o golpe militar de 64.

dominantes, através de suas forças políticas e entidades de classe” (TOLEDO, 2004, p. 24). E utilizaram, para isso, o campo religioso e da comunicação, principalmente.

Durante todo o período do governo de Jango e desde o ministério no governo varguista, foi clara sua preferência por lideranças e organizações sindicais, que, em troca de sua independência política e ideológica, recebiam facilidades e favores governamentais. Segmentos conservadores e elitistas viam o presidente com descrédito, devido ao seu constante contato com a esquerda e os trabalhadores. A bandeira em favor da reforma agrária foi sempre levantada por Jango e, desde o regime parlamentar (1962), entidades rurais, setores da alta hierarquia da Igreja católica, partidos conservadores, juristas e a grande imprensa faziam campanha contra as propostas reformistas.

Roberto Marinho, proprietário do Jornal “O Globo”, celebrou o golpe militar com a notícia de que a democracia havia ressurgido, declarando que o país estava a salvo da “comunização” que celeremente se preparava. Nas palavras do jornalista, “os brasileiros devem agradecer aos bravos militares que os protegeram de seus inimigos. Este não foi um movimento partidário. Dele participaram todos os setores conscientes da vida política brasileira, pois a ninguém escapava o significado das manobras presidenciais” (O GLOBO, 1964, p. 1).

As elites, unidas em solidariedade, por meio de seus partidos, aparelhos ideológicos e entidades de classe, somados às duras facções das Forças Armadas, bem como o apoio e o incentivo norte-americano, protagonizaram a queda do governo Goulart e o conseqüente golpe, abrindo as portas para a instauração do governo autoritário e ditatorial, que perduraria por mais de vinte anos.

A mobilização dos capitais detidos pelos agentes que compõem a elite organiza e institucionaliza as ações coletivas, por meio da dominação simbólica. O grau de solidariedade ou de coesão social dos membros dos campos é capaz de assegurar e repercutir na intensidade das estratégias e interações, constituindo uma dimensão teórica e fundamental para a compreensão dessas ações no mundo social. Sendo o campo jurídico um espaço relevante para a ratificação dos atos do campo político, passaremos a discutir adiante, mais detidamente, a OAB, sua formação e atuação no período em que se instauraram as ditadura(s) militar(es) no país.



### 3.3.1 A OAB, a história incorporada e o golpe de 1964

A importância de uma compreensão social, histórica e *incorporada* da formação e da atuação da OAB encontra fundamento na medida em que os efeitos gerados dentro dos campos político e jurídico são o produto da soma de suas ações. E para que seja possível desvelar determinada posição política, é necessário que se conheça o universo das possíveis tomadas de posições dentro do microcosmo político<sup>92</sup>, levando em consideração as lutas simbólicas dentro desse próprio campo, além das suas inter-relações com os outros campos sociais, como o econômico e o jurídico.

Fundado em 1843, o Instituto dos Advogados Brasileiros – IAB, era uma associação de filiação voluntária que congregava a elite dos juristas e advogados do Império. Tinha por objetivo aprimorar o exercício da advocacia em relação ao aperfeiçoamento da legislação e jurisprudência (administração pública da justiça), além de disciplinar a categoria. Ainda que tenha tido uma atuação voltada aos debates teóricos e à práxis forense, o IAB explorou momentos de intervenção direta na vida política do país, ao ser consultado pelo governo no respeitante às questões jurídicas e, mesmo não sendo parte efetiva do aparato estatal, sua colaboração ajudou a fortalecer seu prestígio enquanto instituição (FAGUNDES, 1995).

A competência específica do IAB para organizar a legislação e ratificar os projetos estatais compunha uma das características necessárias ao funcionamento do campo jurídico e à proteção da estrutura deste campo, ou seja, a instituição, assim como todo o campo jurídico, para manter o poder que lhe foi conferido pelo Estado, utilizava suas armas simbólicas para se aproximar ainda mais do campo político, se cercando de figuras brilhantes e de relevante atuação (estadistas e homens públicos), além de rebuscar os seus discursos e os textos legais, para impedir a entrada de profanos no campo. O “*habitus* elitista” da classe se torna fundamental para o sistema de

---

<sup>92</sup> Bourdieu (2011d) entende que o campo político é um microcosmo, ou seja, um pequeno mundo social relativamente autônomo no interior de um grande mundo social, onde se pode encontrar uma imensidão de propriedades, relações, ações e processos que se encontram no mundo global e se revestem de uma forma particular. É autônomo porque tem sua própria lei e regras de funcionamento que não teriam validade no microcosmo vizinho. Por exemplo, o diploma em Direito, que introduz o indivíduo dentro do campo jurídico, tem pouca ou nenhuma validade no interior do campo artístico ou da saúde.

reprodução desses produtores competentes. O valor de seus diplomas – vindos do mesmo programa de treinamento, o ensino bancário e bacharelesco inspirado na matriz de Coimbra, que conferia a homogeneidade ideológica aos membros, se acumula, os distingue dos demais grupos e lhes assegura o espaço conferido às elites sociais. Ao refletir sobre a teoria bourdieusiana, Nogueira, (2009, p. 35) afirma:

Os indivíduos que, de alguma forma, se envolvem com bens culturais considerados superiores, ganham prestígio e poder, seja no interior de um campo específico, seja na escala da sociedade como um todo. Pode-se dizer que, por meio desses bens, eles se distinguem dos grupos socialmente inferiorizados.

Uma importante gestão do IAB foi então formar um intelectual que iria fundamentar uma nova e integral concepção de mundo, orientando a ação de seus pares e do conjunto da sociedade, por meio da construção de um ordenamento pátrio. E com o mesmo discurso – de organizar e reparar a legislação brasileira – a entidade se manteve, mesmo após à criação da OAB, acompanhada de uma característica comum às instituições brasileiras de consagração profissional e reforçando a proximidade do campo jurídico com o campo político (SANTOS, 2008).

Após algumas derrocadas do projeto de organização de uma corporação de advogados no período imperial (1822-1889) e diante do receio dos políticos de que essa corporação se tornasse um poder concorrente às instituições públicas já existentes, finalmente foi criada a OAB, por meio do Decreto nº 19.408, de 18 de novembro de 1930, assinado por Getúlio Vargas. O Decreto instituiu, no artigo 17, que a OAB, órgão de pretensões corporativas, se prestaria a disciplinar e selecionar a classe de advogados e seria regida pelos estatutos votados pelo IAB e aprovados pelo governo federal (COELHO, 1999).

Inserida num contexto amplo, de reorganização do Estado brasileiro em moldes mais corporativistas, o mecanismo foi imposto aos trabalhadores visando ao controle político e, no caso das profissões liberais, o corte corporativista da regulamentação profissional foi mais uma reivindicação das elites do que uma imposição do governo, pois almejavam conquistar a autonomia corporativa e o monopólio do mercado de serviços profissionais (VIANNA; VIANNA, 1984).

Os grupos profissionais, organizados como comunidades homogêneas, possuem uma espécie de concessão do Estado e da sociedade para desempenharem seus papéis.

Para Barbosa (1993, p. 185), “a base dessa homogeneidade é o longo período de treinamento ao qual os seus membros são submetidos”.

Vargas delegou ao IAB a organização da OAB, que, de filiação obrigatória a todos os advogados, foi concebida pela elite advocatícia como uma entidade paraestatal (autogerida) que recebia do Estado a função de fiscalizar o exercício da profissão. O governo definiu a OAB como “serviço público federal” voltado a disciplinar a classe dos advogados em toda República, o que pode ter caracterizado o nascimento de uma instituição com mais autonomia em relação às outras corporativistas criadas, no mesmo período, para as ocupações de nível superior (BONELLI, 2002).

Um dos interesses de Vargas, em seu primeiro governo, foi regulamentar as profissões com o objetivo precípua de controle e dominação, assim, juntamente com a engenharia, farmácia, agronomia, etc., tornou a OAB um apêndice estrutural de seu mandato, ficando contida nos lindes demarcados pela interferência ditatorial. Fruto da revolução de 30, a OAB, ligada ao IAB quase que de forma umbilical, foi instituída com força de controle – o que demonstra sua legitimidade por meio da oficialização – enquanto ao IAB não coube qualquer vinculação com o Estado, ainda que prestasse assessoria jurídica ao governo central desde o Império (FAGUNDES, 1995).

Sendo o Conselho da OAB composto por bacharéis que também ocupavam cargos de confiança ou eletivos (secretários de Estado ou ministros), formou-se o traço contínuo em relação à elite e ao *habitus* da classe. A maioria dos dirigentes provinha de famílias com tradição nas carreiras jurídicas e alguns eram professores de faculdades de Direito prestigiadas, membros de academias estaduais ou membros da Academia Brasileira de Letras. Dessa forma, a OAB era um órgão que podia pertencer, por meio de seus conselheiros, à elite política, jurídica, econômica e intelectual, garantindo o acúmulo de capitais simbólicos responsável pela perpetuação da dominação.

Dentro do campo, o que orienta as estratégias dos agentes é a posição que eles detêm em seu interior, de forma que as ações são realizadas no sentido de um investimento em determinado tipo de capital, procurando sempre acumulá-lo com a maior celeridade possível. E é por meio do *habitus*, como produto das relações sociais, que

os agentes tendem a assegurar a reprodução das mesmas relações objetivas que o engendraram (BOURDIEU, 2012a).

De posse de tantos capitais e exercendo funções públicas, alguns dirigentes, que antes eram adeptos do governo getulista e o apoiaram em sua ascensão ao poder, passaram a se opor ao Estado Novo, a partir de 1937, assumindo como luta a derrubada do regime, refugiando-se na iniciativa privada, atuando como consultores ou proprietários de grandes empresas e recebendo o amparo financeiro de que precisavam.

Mas foi em 1944-1945 que Vargas, perdendo o apoio dos setores mais elitizados, se aproximou das classes populares, fato que repercutiu na atuação política dos juristas, que temiam pela ordem social da qual eles mesmo se beneficiavam e também dos grupos econômicos a que serviam profissionalmente. Foi nesse cenário que a OAB, advindo de progressivas conquistas de prestígio junto à sociedade, passou a se tornar também um órgão defensor da ordem jurídica (MATTOS, 2013).

Prova disso foi o manifesto de apoio da comunidade jurídica à candidatura de Eduardo Gomes à presidência do Brasil em 1945. Militar e membro do movimento de direita, Gomes foi indicado pela UDN como figura de prestígio em favor da liberdade e democracia. Os bacharéis liberais, ao se considerarem uma elite esclarecida e com a responsabilidade de conduzir o país à reconquista da democracia – pois entendiam que o “povo” havia perdido essa capacidade avaliativa (GUIMARÃES; BESSONE, 2003) – apresentaram, por meio do manifesto, a visão e a afirmação pública de solidariedade que tinham em relação à atuação política do candidato:

A demorada supressão dos órgãos e dos meios de normal desenvolvimento da vida pública, agravada pela atuação permanente dos aparelhos estatais de deformação, amplificação e eliminação da publicidade, ao influxo das conveniências do governo, desorganizou a opinião pública, nas fontes profundas de sua elaboração, privando as massas de quaisquer critérios para a aferição de valores sociais e políticos. [...] O fato de restarem, no Brasil, as elites intelectuais como únicos redutos imunes da opinião pública, lhe confere uma enorme soma de encargos ao processo de restauração democrática. E, dentre as categorias profissionais que integram essas elites, são os juristas e advogados a classe mais responsável, por ser também aquela em que, por causa do trato do Direito e das leis, é mais extenso o número de seus membros que adquirem exata noção dos problemas políticos fundamentais relacionados com o Direito público (CORREIO DA MANHÃ, 1945a, p. 12).

Para o jornal “Correio da Manhã” (1945b) – marcando o papel da imprensa – o manifesto, assinado pelos advogados inscritos na OAB, foi um ato de grande

significação política e de apoio meramente civil ao candidato militar. O jornal, ainda, nessa mesma edição, informou que o documento estava disponível na secretaria da OAB, para maiores adesões.

A garantia que o Estado dá ao campo jurídico, pelo poder da nomeação, de criar e definir regras para a sociedade, reforça a sua força no espaço social. Assim, como um campo autônomo, de funcionamento próprio e bem definido, ele exerce um papel dominante em relação à organização social e a outros campos. Nesse sentido, Santos (2012, p. 88), aponta que:

O conceito bourdieusiano de campo aplicado ao direito dá a dimensão da força do campo jurídico como o que melhor permite entender a construção de poderes nas sociedades modernas. O campo jurídico é o mais próximo do campo político, sendo indispensável para a caracterização deste último campo. A proximidade entre estado e campo jurídico dá a este uma força só comparável à força daquele.

A proximidade entre o campo político e o campo jurídico elevam suas posições de poder dentro de suas próprias estruturas e em seus efeitos sociais. Dessa forma, como lógica de conservação e manutenção da ordem simbólica, sistematizam, articulam e racionalizam suas regras, de forma a fundamentar suas práticas e ações.

A campanha da UDN, a seu turno, não deixava a desejar. Os advogados eram seus aliados políticos naturais e a propaganda do partido levava o bordão “todo poder ao Judiciário”. Eduardo Gomes buscava fortalecer seus discursos com argumentos extraídos da tradição jurídica brasileira (leis estrangeiras e fatos históricos), defendendo a entrega do poder ao Presidente do Supremo Tribunal Federal - STF, a criação do Tribunal de Segurança Nacional - TSN e prometendo aumento salarial aos magistrados (BENEVIDES, 1981, p. 25).

Não há indícios de que a OAB, no período de luta contra o governo Vargas, tenha buscado alianças com organizações populares. Os trabalhadores estavam mobilizados politicamente com o PCB e se mantiveram ausentes no embate dos liberais contra Vargas e na própria campanha de Eduardo Gomes. Quando o Conselho Federal da OAB precisava se direcionar ao “povo”, adotava uma medida elitista e prudente, insistindo no caráter moral e na forma ordenada de luta, contando com sua oratória como arma de combate a um regime que pudesse semear a anarquia e a desordem. A oposição a Vargas era considerada pelos conselheiros federais como uma obra de restauração das tradições cívicas e democráticas que datavam do

Império, de forma que foi preciso apelar ao Judiciário e às Forças Armadas, para garantir a redemocratização do país a serviço da comunidade (BENEVIDES, 1981, p. 55-56).

A prática jurídica do discurso, que se aprende e apreende nas escolas de Direito, tende a hierarquizar e diferenciar os agentes que constituem o campo jurídico. A linguagem atua como uma forma de separar os profanos, além de disseminar um *habitus* próprio do campo. A partir de uma rebuscada, forte e empolada oratória, os juristas se transformam em poderosos heróis contra a desordem e injustiça. Ao não simplificarem a linguagem de seus discursos e também das leis, impedem o acesso da sociedade a um maior conhecimento dos seus direitos e, conseqüentemente, de intensificarem a luta por eles (DE PAULA; SANTOS, 2014).

O suicídio de Vargas gerou repercussões divididas no IAB, ainda que as manifestações tivessem surgido para lamentar o ocorrido, serviram também para tecer críticas ao ex-presidente. Por uns, as Forças Armadas foram criticadas, pois não interpretavam de forma legítima a Constituição vigente. Outros apoiavam com veemência a atitude dos militares, mas, por fim, sobre a vacância do cargo, decidiram que caberia ao vice-presidente comandar o país. Nas décadas que se seguiram (1950-1960), o IAB restringiu suas atividades ao debate de temas estritamente jurídicos e relativos ao ordenamento brasileiro, sem manifestações polêmicas – até por sua característica conservadora – sobre os temas que tratavam do destino do país (ALMEIDA, 2007).

A partir do governo Dutra, as elites brasileiras selaram um compromisso tendente a solucionar os problemas referentes aos primeiros anos de experiência democrática no país. A aliança partidária se deu entre a UDN e o PSD, com o aval da OAB, que indicou como chanceler do governo seu presidente à época, Raul Fernandes. Com atenção especial ao plano internacional e à ordem mundial, que tomava novos rumos após o final da segunda guerra, o conselho federal da OAB apoiou o alinhamento do Brasil ao bloco capitalista liderado pelos Estados Unidos, bem como aplaudiu o rompimento das relações diplomáticas do país com a União Soviética, em 1947. No plano interno, a OAB, inicialmente, não se posicionou contra a repressão do governo Dutra ao movimento sindical e ao PCB, mas, ao ter um membro do conselho federal atacado por violência policial, foi compelida a denunciar o governo por ato atentatório à ordem

jurídica e à liberdade individual, motivo pelo qual abriu uma pequena fissura com o governo, ainda que predominasse o sentimento de colaboração e aproximação (CERVO; BUENO, 2008, p. 269).

Fundamentalmente, a pauta da OAB se baseava na dedicação à defesa da corporação e o regime democrático ofereceu maior amplitude para isso. A participação política também foi estendida para que a instituição pudesse colaborar com o Estado, principalmente nos assuntos relacionados ao governo federal e ao Congresso Nacional. Como a política corria nas veias dos conselheiros federais, eles passaram a condenar as violências policiais no país e atos relacionados à conjuntura policial estrangeira. Sendo o Conselho Federal da OAB (campo jurídico) presidido por homens também vinculados à vida política (campo político), essa postura era de se esperar (GUIMARÃES; BESSONE, 2003). É o que a teoria bourdieusiana coloca no centro de gravidade do espaço social: os membros da elite de cada campo atuando simultaneamente em dois ou mais campos, acumulando capitais e favorecendo o exercício da violência simbólica para manutenção do poder.

No governo de Juscelino, a OAB entregou projeto de novo estatuto ao Congresso Nacional, requerendo que entrasse em pauta para aprovação – como projeto governamental – o que foi endossado pelo presidente. Opositores à Ordem, visando a assegurar a liberdade profissional, argumentaram que a Constituição vigente não permitia a permanência de corporações de ofício, entretanto, o argumento foi rejeitado, tendo sido reconhecida a legalidade da atuação corporativa da OAB, bem como sua inclusão entre os organismos que poderiam participar dos concursos que davam acesso à magistratura (BASTOS, 1978).

Após aprovar o novo estatuto da OAB, que buscou proteger as transformações pela qual a advocacia passava – necessidade de direitos sociais e contenção da inflação de diplomas<sup>93</sup>, a elite dos advogados, no governo Goulart, conquistou garantias previdenciárias (aposentadoria, pensão e assistência médica) e a criação da Caixa de Assistência dos Advogados, por meio da OAB, e essa, por sua vez, empenhando todo

---

<sup>93</sup> Os conselheiros federais requeriam urgência na adaptação da legislação reguladora da profissão, diante das novas formas de vida e do tipo de sociedade que se formou. O reconhecimento da advocacia preventiva e assalariada, bem como os direitos à proteção social, faziam parte de seus pleitos. (BASTOS, 2007).

o prestígio dos conselheiros federais junto ao Congresso Nacional e governo federal, solicitou a sua interferência na Câmara do Deputados, para que fosse aprovada lei específica que versava sobre as questões da categoria profissional (BASTOS, 2007).

A trajetória política e jurídica da OAB até aqui desvela o “*habitus* elitista” de uma classe dominante que dita e distribui as regras do jogo, por meio de uma corporação homogênea, solidária, de treinamento ideológico formado e formatado nas mesmas faculdades de Direito. O poder profissional, que “constitui fundamento de uma possibilidade contínua de abastecimento ou aquisição” (WEBER, 1999, p. 91), é também um poder simbólico que cumpre a função política de legitimar a dominação.

Os capitais acumulados pelas alianças construídas (vínculos partidários) e pelo vínculo de classe dos principais dirigentes da elite (vínculos de classe) sugerem o crescimento progressivo da OAB, enquanto corporação, ao longo do período. Ainda que opositores surgissem e pequenas frentes de atrito se abrissem entre o governo do Estado e a OAB, a atitude de harmonia e conciliação predominava.

As formas de mobilização dos agentes através dos campos, a partir das instâncias de circulação e produção de determinados capitais ou bens simbólicos, contribuem para a compreensão de um empreendimento social que é costurado pelos agentes envolvidos no campo ao fabricar e consagrar a autoridade da sua produção. Nesse conluio objetivo de interesses, os agentes examinam a constituição de um capital simbólico legítimo e transferem esse capital ou parte dele para outros agentes ou campos e vice-versa. É o que Bourdieu (2011b) denomina de trocas simbólicas (troca de favores, obras, indulgências, privilégios, etc.).

Esse modelo de compensação é uma forma de assimilação da violência simbólica produzida na relação de dominação, mas que em nada a altera, pelo contrário, a mantém. A relação de dominação não seria mantida sem algum tipo de capital simbólico, de compensação, que permita a manutenção do “jogo” do poder. Se fosse diferente, haveria uma ruptura na instituição e também no equilíbrio das relações de força.

As alianças partidárias, baseadas na homogeneidade de ideologia e de treinamento, também revelaram um importante elemento para a construção das elites políticas brasileiras, nelas incluindo os juristas. Miceli (1996), retratando a elite política



brasileira no período democrático, afirma que essa elite é parcialmente confundida com a dos juristas-políticos da OAB (grupo que pertence, simultaneamente, à elite política e à elite jurídica, enquanto advogados). Analisando a trajetória política, social e profissional dessas elites, o autor concluiu que a OAB esteve presente tanto no PSD quanto na UDN, partidos direitistas brasileiros.

Os membros da UDN, os chamados udenistas, por exemplo, marcaram sua trajetória a partir de três características marcantes. Em primeiro lugar, pela antiguidade de suas famílias no comando do Estado e partidos políticos, vez que muitos eram advogados e os que possuíam melhores relações políticas começavam a carreira já em posição privilegiada, como promotores ou professores universitários; em segundo, a partir da profissão liberal, exerciam posição de destaque tanto no setor público (Estado) quanto no setor privado (como assessores ou consultores jurídicos) e faziam parte da cúpula das profissões liberais porque pertenciam a famílias conservadoras e tinham ascendentes Ministros do STF, catedráticos e reitores de universidades; em terceiro, pela proeminência do capital financeiro segundo liame estabelecido por laços de parentesco, compadrio e amizade (MICELI, 1996). Isso é evidenciado pela presença de revolucionários em 1930 e excluídos da vida política ao longo do governo varguista, ao se abrigarem na cúpula das profissões liberais, em bancos, empresas do setor imobiliário e de seguro como acionistas, diretores ou assessores.

Já os membros do PSD, os chamados pessedistas, marcaram sua trajetória a partir da fidelidade ao governo varguista e às alianças com forças políticas estaduais, não carregando a tradição familiar no cotejo das profissões liberais e nem faziam parte da alta hierarquia, mas Vargas oferecia a esses bacharéis a oportunidade de ascenderem na carreira política e jurídica, por meio dos altos cargos públicos, vindo o poder pessedista dessa ligação privilegiada na burocracia.

A luta de classes, sem desprivilegiar o contexto intelectual dominado pela teoria marxista<sup>94</sup>, foi refletida por Bourdieu, com mais refinamento, pois o poder da

---

<sup>94</sup> Para Bourdieu, a teoria marxista das classes é incapaz de explicar o conjunto das diferenças objectivamente provadas e, sua insuficiência resulta de que, ao reduzir o mundo social unicamente ao campo econômico, se vê obrigada a definir a posição social em referência unicamente à posição nas relações de produção econômica, ignorando com isso as posições ocupadas nos diferentes campos e sub-campos – sobretudo nas relações de produção cultural – da mesma forma que todas as oposições que estruturam o campo social e que são irreduzíveis oposição entre proprietários e não proprietários dos meios de produção econômica (BOURDIEU, 2012a, p. 153).

dominação não se possui apenas por quem detém o capital econômico, mas também por quem tem outros tipos de capitais representados em um espaço social de posições (*status*), relações e privilégios, isto é, “pela vontade de obter prestígio e reconhecimento dos outros; pela vontade de se distinguir e de se situar numa escala de poder” (BOURDIEU, 2002, p. 69).

O mundo social pode ser construído empiricamente quando analisados os principais fatores de diferenciação que dão razão às diferenças observadas em determinado espaço social. Ao descobrir os poderes ou formas de capital realmente eficientes, como o ás em um jogo de cartas, é possível competir por outros capitais com propriedades capazes de outorgar mais força, poder e, conseqüentemente, privilégios. (BOURDIEU, 2001). Segundo as investigações empíricas bourdieusianas, os poderes sociais fundamentais são:

Em primeiro lugar capital *econômico*, em suas diversas espécies; em segundo lugar, capital *cultural*, ou melhor, capital informacional, também em seus diversos tipos; e em terceiro lugar duas formas de capital que estão fortemente relacionadas, o capital *social*, que consiste em recursos baseados em conexões e pertencimento de grupo, e o capital *simbólico*, que é a forma que adotam os diferentes tipos de capital uma vez que são percebidos e reconhecidos como legítimos (BOURDIEU, 2001, p. 106)<sup>95</sup>. Tradução livre.

Sendo os agentes distribuídos na totalidade do espaço social, segundo o volume de capital que possuem, não caberia aos udenistas o poder dominante e elitizado, mas aos pessedistas, que, apesar de não disporem de capital econômico, assumiam cargos altos, privilégios e boas relações com o Estado (campo político).

Acerca da trajetória dos conselheiros federais, foi observado que provinham de famílias tradicionais atuantes tanto na carreira política quanto na jurídica, sobretudo na magistratura, mantendo ligação estreita com o latifúndio, comércio, indústria e o setor de finanças e sobre essa elite político-jurídica, Miceli (1996, p. 591-592) descreve:

As famílias de fração intelectual e política devem sua condição privilegiada ao trabalho especializado que vêm exercendo por sucessivas gerações, sendo impossível dissociar o capital acumulado isoladamente por cada um de seus membros do patrimônio de prestígio e honorabilidade de que todos

---

<sup>95</sup> En primer lugar capital *económico*, em sus diversas especies; en segundo lugar, capital *cultural*, o mejor, capital informacional, también en sus diversos tipos; y en tercer lugar dos formas de capital que están fuertemente relacionadas, el capital *social*, que consiste em recursos basados em conexiones y pertencia grupal, y el capital *simbólico*, que es la forma que adoptan los diferentes tipos de capital um vez que son percebidos y reconocidos como legítimos (BOURDIEU, 2001, p. 106).

se beneficiam, como bem o demonstram as inúmeras ocasiões em que procuram fazer valer o acervo de feitos e personagens ilustres do panteão familiar. Os depoimentos de autoria de figuras destacadas dessas dinastias insistem em sublinhar os destinos paralelos da legenda familiar e da história da elite nativa que, nesses casos, coincide com o desenvolvimento das profissões liberais tradicionais em cujas fileiras a maioria de seus integrantes se firmou. Tendo passado a exercer um monopólio virtual quanto ao suprimento de cargos e vantagens nas mais altas instâncias da divisão do trabalho de dominação em virtude das tendências à cooptação que presidem ao recrutamento das elites políticas e intelectuais, podiam distribuir seus membros pelas diferentes alternativas de carreira no espaço da classe dirigente.

Resta patente que o vínculo com o setor privado, as filiações partidárias (PSD e UDN), a ocupação de altos cargos públicos bem como as origens familiares desnudam os fortes laços dos conselheiros federais da OAB com a classe dominante, seja como seus aliados políticos ou como próprios integrantes.

O Conselho Federal da OAB, na esteira dos acontecimentos que fervilhavam ao final do governo Jango, dirigiu-se ao STF para se manifestar sobre a “revolta dos marinheiros”, repelindo, veementemente, as expressões injuriosas que foram dirigidas aos juízes do STF, cuja autoridade e prerrogativas constitucionais cumpriam preservar. Da mesma forma que agiu em relação à proposta da reforma agrária, o Conselho ignorou as questões referentes à ampliação da democracia política, contidas no levante dos oficiais. Sem debater com as classes populares, a OAB procurou conter a oposição que alegava que suas formas de expressão atentavam contra a ordem jurídica (TOLEDO, 2004).

Diante da crise que se instaurou no país, a OAB aprovou moção em defesa da legalidade e respeito ao ordenamento, encaminhando o documento à presidência da República, ao Congresso Nacional, ao STF, às Assembleias Estaduais, ao Tribunal Federal de Recursos - TFR e às seções estaduais da OAB. No dia seguinte, o jornal “Correio da Manhã”, publicou:

O CONSELHO FEDERAL da ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL (...) RESOLVE, (...) diante da notória e grave crise que por que passa, no momento, a ordem jurídica no país: 1º) Reconhecer e proclamar a necessidade de preservar e garantir o livre funcionamento dos poderes constituídos da República, na órbita federal e em cada unidade da Federação, o resguardo do princípio da autoridade e de todos os direitos, com o imediato objetivo de restaurar a tranquilidade pública, perturbada por motivos de agitação, ameaças e atos contrários à Constituição e às leis. 2º) Apelar para os poderes constituídos, no sentido de, serenamente, cumprirem e fazerem cumprir a Constituição e as leis. 3º) O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil não é insensível às reivindicações justas e legítimas, mas sempre que afastem meios de propaganda de soluções extra-

constitucionais. O regime democrático estabelecido pela Constituição Federal permite a realização de todas as aspirações, dentro da lei e do respeito à ordem jurídica (CORREIO DA MANHÃ, 1964, p. 24).

Na tentativa de apoiar as reformas de base e apelar para que a luta política não ferisse a legalidade, algumas vozes, dentro do Conselho Federal, se levantaram contra a proposta de emenda ao texto constitucional, o que foi rejeitado. A OAB, majoritariamente, entendia como risco à democracia, todas as questões sociais, de forma que sempre buscou refutar as reivindicações populares e a “defesa da legalidade” serviu como impedimento para que a experiência democrática se aprofundasse, desde a década de 1940, por meio da expansão dos direitos políticos e sociais (MOTTA, 2003).

### 3.3.1.1 O consenso

Entre os setores conservadores e direitistas que apoiaram efetivamente o golpe de Estado, estava a OAB, confirmando o *habitus* próprio das elites – à medida em que se uniam, em solidariedade e homogeneidade ideológica – e aderindo ao mesmo discurso utilizado pelos golpistas no sentido de que a destituição de Jango era necessária para evitar a subversão comunista encampada por seu governo. Nas palavras de Denise Rollemberg (2008, p. 02):

a OAB chama para si a defesa da ordem jurídica e da Constituição ameaçadas, inclusive, com a cumplicidade do presidente, cujo governo era “influenciado por um Ministério do Trabalho pelego”<sup>96</sup>. Rejeitando-o radicalmente, a derrubada do presidente eleito pelo exército garantiria a democracia. A celebração da vitória sobre o “totalitarismo” das “forças subversivas” identificadas às reformas e ao “populismo”.

Como se observa, a OAB reproduzia o discurso dominante de defesa da democracia e repulsa à esquerda – como ao adjetivá-la de “forças subversivas” e associá-la ao totalitarismo e ao populismo – mas mostrou intransigência à defesa da legalidade quando não apenas fechou os olhos para a clara ruptura constitucional que a

---

<sup>96</sup> Referenciado na obra da autora, como sendo trecho de ata da reunião do Conselho Federal, datada de 7 de abril de 1964.

destituição do presidente representava, mas também referendou perseguição inquisitorial contra os novos inimigos do regime autoritário e ditatorial (MOTTA, 2003).

Como acontecido no Estado Novo, buscou-se o Direito como matriz legitimadora do novo regime, ainda que nele ecoassem ondas vigorosas de desrespeito das franquias constitucionais e dos direitos humanos, ou seja, a narrativa de legitimidade do governo de exceção contaria com a formalização de uma nova Lei Fundamental para dar tintura de normalidade à revolta armada, isto é, “governos que procuram exercer o poder de maneira centralizadora, ilimitada e à margem dos direitos fundamentais ainda assim insistem em recorrer a constituições” (BARBOSA, 2009, p. 11).

A noção de *habitus* aqui é importante para compreendermos que os agentes, além de possuírem uma história, são resultado dessa mesma história individual, de uma educação vinculada a determinado meio, além de serem o “produto de uma história coletiva, e que em particular as categorias de pensamento, as categorias de juízo, os esquemas de percepção, os sistemas de valores, etc. são o produto da incorporação de estruturas sociais” (BOURDIEU, CHARTIER, 2011e, p. 58).

Logo nos primeiros meses do governo militar, a OAB recebeu o convite para colaborar com o governo e começou a ser tratada com deferência pelos Ministros de Estado. O presidente da OAB foi então designado por Castelo Branco para integrar a comissão que verificaria o estado de saúde de alguns presos<sup>97</sup> pelo Exército e refutou as denúncias de tortura feitas pelos prisioneiros, constando ainda que eles não tinham sofrido nenhuma espécie de maus-tratos (MOTTA, 2003).

Novamente o capital jurídico foi convocado para dar ao arranjo engendrado contra o Estado de Direito a aura de legalidade, através de medidas formalmente impostas à comunidade, como os Atos Institucionais,<sup>98</sup> no intuito de, através do procedimento,

---

<sup>97</sup> Tratava-se de nove integrantes da comissão comercial chinesa que residiam no país e foram presos acusados de espionagem e de tramarem uma revolução comunista no Brasil. Foram mantidos incomunicáveis, sofreram torturas, tiveram todo seu dinheiro apreendido – o equivalente à 360 mil dólares hoje – e depois foram expulsos do Brasil, sendo enviados de volta para a China, onde foram recebidos como heróis. Negociações diplomáticas foram interrompidas entre Brasil e China por muitos anos. Esse incidente marcou o primeiro escândalo internacional no que se referia às violações dos direitos humanos.

<sup>98</sup> Os atos institucionais foram emitidos com força superior à Constituição de 1946 e representavam a interferência militar nas liberdades individuais e no funcionamento da democracia, cassando mandatos parlamentares, suspendendo direitos políticos, extinguindo partidos, estabelecendo eleições indiretas e a possibilidade de pôr o Congresso em recesso e retirando a garantia do *habeas corpus*.

estabelecer a verdade segundo as proposições do dever-ser. O primeiro desses atos traz em destaque a redação do jurista Francisco Campos, “nosso campeão na teoria constitucional autoritária” (SARMENTO, 2010, p. 58), que, nesse período histórico, novamente representa, agora ao lado do colaborador Carlos Medeiros Silva, o préstimo do Direito à (con)formação da política e o emprego dos seus institutos a serviço dos dominantes.

Sendo benevolente ao regime, o único obstáculo encontrado pela OAB em relação às ditadura(s) militar(es) foi no respeitante às violações das prerrogativas dos advogados suspensos por autoridades responsáveis pelas repressões políticas. Alguns conselheiros se preocupavam com a situação dos advogados presos, mas, suas intervenções e propostas para libertá-los e, ainda, evitar novas prisões, eram proteladas e rejeitadas pela maioria do Conselho Federal<sup>99</sup> (GASPARI, 2002). Nesse sentido, Bourdieu (2012a) afirma que tem mais poder na sociedade e no campo do Direito as profissões que estiverem mais próximas do campo político. Logo, as instituições que mais atuarem para (re)produzir a dominação estatal, mais autonomia e poder terão dentro do seu próprio campo.

Ao final do primeiro ano de governo militar, um episódio estremeceu a relação colaborativa e conciliativa entre o governo e a OAB. O presidente da seccional de Goiás exigiu do comandante militar o cumprimento do *habeas corpus* concedido pelo Superior Tribunal Militar (STM) a um dos advogados da seção, mas, além de sua exigência não ter sido prontamente atendida, foi proibido de voltar a efetuar qualquer ligação telefônica para o quartel (GASPARI, 2002). O episódio demonstra o aumento da perseguição política e o novo regime começou a incomodar a OAB. As arbitrariedades de autoridades militares e policiais contra os advogados, bem como o desrespeito às suas prerrogativas profissionais, levaram ao entendimento de que a atuação dos advogados corria perigo, fazendo com que a entidade se deslocasse para o lado oposto às ditadura(s) militar(es).

---

<sup>99</sup> A intervenção do conselheiro João Botelho em favor dos advogados presos foi omitida da ata da sessão, em 14 de abril de 1964. O conselheiro Gaston Luís do Rego propôs que o Conselho Federal da OAB realizasse gestão junto ao governo, para que os presidentes das seccionais fossem consultados antes de qualquer prisão de advogados membros da Ordem, mas a votação de sua proposta foi protelada por seis meses e depois rejeitada. (GASPARI, 2002, p. 187).

### 3.3.1.2 O dissenso

No episódio ocorrido entre o presidente da seccional goiana e o comando militar, a percepção dos conselheiros federais foi a de que a atuação profissional estava sob ameaça, além da ocorrência de arbitrariedades e desrespeito às prerrogativas profissionais, por parte de policiais e militares.

Se em um primeiro momento a OAB apoiou o golpe, com o decorrer do governo militar sua atuação foi se modificando. Como aponta Rollemberg (2008, p. 03), “a OAB mudou de posição. Saiu do clássico anticomunismo da época, com todos os jargões e lugares-comuns conhecidos, para o enfrentamento do regime”. A autora ressalta que a mudança se deu de forma radical, com a entidade deixando a posição de apoio ao golpe para outra, crítica ao regime, o que não se deu por solidariedade, mas por premência ante a sequência de elementos de desprestígio e desrespeito à entidade, registrados logo no primeiro ano do governo militar – mais precisamente, com a entrada em vigor do primeiro Ato Institucional. Em suma, o AI-1,

expandia os poderes do Executivo em detrimento do Congresso e do Judiciário, dando ao presidente a faculdade de, em sessenta dias, cassar mandatos e cancelar direitos políticos por dez anos, além de seis meses para demitir funcionários públicos civis e militares. (GASPARI, 2002, p. 123).

É por meio da autonomia própria do campo que se realiza sua continuidade dentro do espaço social, quer dizer, ainda que por algum período de tempo, o campo jurídico tenha se afastado do campo político, destituindo alguns laços de colaboração, isso não significa um aniquilamento do campo jurídico, mas apenas um efeito de retração, uma autonomia menor, que o leva à sua natureza própria de funcionamento – que é o fechamento do grupo, visando ao maior fortalecimento – porém, a manutenção da existência do campo, o reconhecimento do jogo e do mercado de bens simbólicos continuam sendo disputados. Nesse sentido,

O funcionamento do campo produz uma espécie de fechamento. Esse efeito observável é o resultado de um processo: quanto mais um espaço político se autonomiza, mais avança segundo sua lógica própria, mais tende a funcionar em conformidade com os interesses inerentes ao campo, mais cresce a separação entre os profanos (BOURDIEU, 2012a, p. 199).

Seguindo a mesma lógica de autonomia dos campos, o campo político – representado pelo governo militar com raízes fincadas no autoritarismo – tende a manter as relações

mais distantes dos outros campos, a fim de se posicionar no mais alto grau da hierarquia do espaço social e vencer a “batalha pela supremacia”, quer dizer, a forma autocrática de governo corresponde a “uma hierarquia estável de dominação e subordinação, expressa de maneira bem mais significativa nos rituais estritamente formalizados de distância social” (ELIAS, 1997, p. 19, 73).

Há um peso em relação à posição global do campo jurídico no espaço de poder, que determina os limites estruturais da eficácia de sua ação jurídica. Nesse sentido, o campo político é um dos que sofrem menos limitações, pois, sendo representado pelo Estado e, historicamente, contido numa visão de mundo sócio-econômica permanente, que concede – por meio da nomeação e do aparato burocrático – a todos os outros campos, a garantia de se profissionalizar e de construir competências específicas para legitimar o efeito de suas ações, reduz a autonomia tanto do campo jurídico quanto de outros campos e essa falta de autonomia se manifesta de maneira mais clara, diante de confrontos exteriores, especialmente políticos, que o afeta diretamente, transmutando ou re(organizando) suas ações (BOURDIEU, 2012a).

O primeiro contato da OAB com a nova realidade gerou debates e despertou preocupações. Discutiu-se, nas reuniões do Conselho Federal dos dias 23 e 30 de junho de 1964, por exemplo, se o advogado com os direitos políticos cassados poderia ou não exercer a profissão. Apesar da decisão ter sido “favorável ao direito de exercer livremente a advocacia, o embate se mostrou revelador no sentido de reproduzir, dentro da corporação, o próprio Ato Institucional” (ROLLEMBERG, 2008, p. 07-08).

Em meados de 1965, vieram as primeiras críticas formais proferidas pela OAB ao governo militar. Esperava-se, por parte dos setores mais radicais da UDN, que as cassações recaíssem sobre todos aqueles que, em algum momento, tivessem sido aliados de Jango. Para os mais extremistas, portanto, não bastava que ex-apoiadores do presidente deposto mudassem de lado com a então “revolução”, de forma que, uma vez aliados do antigo mandatário, seus direitos deveriam ser cassados, restando clara a tentativa de criminalizar qualquer movimento de esquerda (ROLLEMBERG, 2008).

As críticas, portanto, foram motivadas por uma suposta freada no movimento, que ainda não havia atingido o radicalismo pretendido pela direita. Dessa forma, o AI-2



“mostrou a essência antidemocrática da moderação castelista. [...] Numa só canetada, o ato abandonou a legalidade formal e cassou aos brasileiros o direito de eleger o presidente da República” (GASPARI, 2002, p. 249). Elaborada com a colaboração do ex-presidente e conselheiro-nato do Conselho Federal da OAB, Nehemias Gueiros, foi recebida como um álibi pela OAB. Nas palavras da Conselheira Maria Rita Soares de Andrade, resgatadas por Rollemberg (2008, p. 10-11), tratava-se de

[...] um ato de legítima defesa ditado pelo Estado de necessidade em que se viu a revolução que tem o dever de preservar seus objetivos. É consequência do processo revolucionário e da ação cada dia mais audaz de seus opositores, menos drástico do que a coerção a que foram submetidos os opositores do golpe de 55, desferindo sob auspícios e com o apoio dos comunistas, cujas normas para a censura estão em seu arquivo, junto às defesas dos oficiais democratas perseguidos, presos, destituídos de comandos, para cederem lugar a oficiais marxistas e para-marxistas. Muito do que está escrito no Ato e mais do que isso – a supressão das garantias individuais do habeas corpus e do mandado de segurança – os que se dizem hoje democratas impuseram à Nação na vigência do estado de sítio, em 55. O refúgio dos perseguidos foi, então, o poder judiciário, notadamente seu órgão de cúpula, o Supremo Tribunal, cujas garantias para o controle dos atos dos outros poderes devem permanecer invulneráveis. Nunca houve no País a Democracia por que lutamos. Revolução é instauração de nova ordem, jurídica, política, econômica e social. Revolução para manter ordem jurídica, política, econômica e social anterior é contradição que só leva ao caos <sup>100</sup>.

A pertença dos juristas à classe dominante está fartamente certificada em toda parte e o Direito, como profissão consagrada a serviço do Estado, contribui para justificar e explicar, com os próprios instrumentos da formação profissional, os efeitos estatais pretendidos (BOURDIEU, 2012a, p. 297-298).

Com o endurecimento do regime, o novo Ato Institucional proporcionou à classe dos advogados mais representatividade no STF. Prado Kelly, também um ex-presidente da OAB (1960-1962), tomou posse como Ministro da Corte em uma das vagas abertas pelo AI-2. Sendo assim, apesar dos campos sociais estarem numa relação de tensão constante, há uma tendência ao equilíbrio, de modo que parecia não ter fim a troca de favores, ou melhor, a troca de capitais entre o campo jurídico e o campo político. Nesse sentido, Bourdieu, 2002, p. 69), ao tratar das “*estratégias de reconversão*” devolvidas explica que:

Essas diferentes espécies de capital funcionam como fichas do jogo social de que ele participa. Em função da sua posição no jogo, de sua força relativa,

---

<sup>100</sup> Ata do Conselho Federal da OAB, de 10/09/65.

ele desenvolve estratégias que lhe permitem manter ou galgar novas posições.

Apesar de inaugurar um período de maiores restrições a direitos políticos e de intervenção do Poder Executivo no Judiciário, a Ordem, por meio da maioria de seus conselheiros, ainda apoiava o regime. Prova disso foi o encaminhamento da sessão do Conselho Federal, em 18 de novembro de 1965, quando se discutiu a necessidade de pleitear, perante o Governo Federal, “a restauração imediata da independência do Poder Judiciário, face o Ato Institucional Nº 2”<sup>101</sup>.

Sobral Pinto, jurista e advogado de presos políticos, iniciou os primeiros debates sobre o tema e o Conselho Federal da OAB restringiu-se em decidir se a entidade era legítima para o pleito. Com apenas um voto a favor da competência da instituição, a sessão seguiu para a segunda e mais delicada demanda: o encaminhamento da solicitação para Castello Branco (ROLLEMBERG, 2008).

Em reunião do Conselho Federal, de 24 de maio de 1966, Sobral registrou o descontentamento com o governo Castello Branco chamando a até então “revolução”, de “golpe” e “governo revolucionário”, de “ditadura”. O conselheiro denunciou a existência de prisões políticas e lembrou que o Estatuto da Ordem dos Advogados, vigente à época, foi responsável por incumbir aos advogados e ao Conselho Federal a defesa da ordem jurídica e da Constituição da República (ROLLEMBERG, 2008)<sup>102</sup>. Seu discurso permaneceu vazio e, apesar das manifestações em oposição ao regime, ele desvinculava toda sua atuação pré-golpe ao que sucedeu à instauração do governo ditatorial, ou seja, não enxergava uma ligação umbilical entre o apoio da OAB anterior a 1964 e o que ocorria naquele contexto do AI-2. Para o conselheiro, não se

---

<sup>101</sup> Ata do Conselho Federal da OAB, de 18/11/65.

<sup>102</sup> Como se observa em seu artigo 18, inciso I; e artigo 87, inciso I, ambos da Lei 4.215/63:

Art. 18. Compete ao Conselho Federal:

I - defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e pela rápida administração da justiça e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas (art. 145).

<sup>102</sup> Art. 87. São deveres do advogado:

I - defender a ordem jurídica e a Constituição da República, pugnar pela boa aplicação das leis e rápida administração da Justiça, e contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas.

estava diante de uma relação de causa e consequência, mas tão somente de um desvio cometido pelo General Castello Branco.

Aos poucos, além de isolado, o conselheiro passou a sofrer oposição interna na Ordem, sendo que, em reunião de 28 de junho de 1966, fez o registro de que alguns membros da classe se opuseram à sua crítica a Castello. A adesão dos advogados aos projetos autoritários e intervencionistas do campo político ameaçava a corporação, que precisava se submeter às mudanças institucionais exigidas. Entretanto, Sobral Pinto enfatizava que sua atuação era restrita à condição de advogado e sua motivação era exclusivamente jurídica, o que permitia, por exemplo, que se colocasse contrário à cassação do mandato de Adhemar de Barros, à época governador de São Paulo, de quem divergia em diversos aspectos (ROLLEMBERG, 2008).

Já no final de 1966, a OAB se omitiu, em momento crucial da ditadura, quando representada por Miguel Seabra Fagundes, conselheiro e presidente do órgão, entre os anos de 1954 e 1956, se absteve de manifestar sobre parte do projeto da nova Constituição, que afastava da apreciação do Poder Judiciário os atos praticados à luz dos Atos Institucionais, o que significou que a própria classe dos advogados “patrocinou”, por omissão, o esvaziamento do Judiciário e fortaleceu o Executivo. Em razão da baixa autonomia do campo jurídico e sendo esse, no caso em questão, dependente do campo político, é necessário que o campo jurídico acompanhe as mudanças impostas pelo campo político, de modo que sua sobrevivência seja garantida pelo político, sob pena de cair na clandestinidade. Entretanto, para a constituição do Estado, é necessário um aparato burocrático-judicial, tendo em vista que o Estado é produto de um processo de acúmulo de distintos capitais (força física, econômico, cultural e simbólico), sendo o capital jurídico o fundamento da autoridade do detentor do poder estatal, sobretudo no que tange ao seu poder de nomear (SOUZA, 2017, p. 39).

Votada em janeiro de 1967, a nova Constituição Federal representou, nas palavras de Rollemberg (2008, p. 20), “a institucionalização do golpe”, sobretudo com a confirmação do arranjo contra a qual não se insurgiu a OAB, materializada no art.

173<sup>103</sup> da Carta. O estado de exceção tornou-se regra, já que legitimado o processo golpista pela Lei Fundamental, dando caráter de permanência aos “ideais revolucionários”, ainda que a nova ordem representasse, no fundo, a negativa dos pressupostos da normalidade democrática, embora a intenção da caserna fosse dar ares de plenitude institucional ao rearranjo promovido.

Por outro lado, elegia-se, na OAB, nova diretoria, inaugurando, enquanto instituição, a oposição ao regime. Pela primeira vez, um Presidente do Conselho Federal tecia duras críticas à ditadura(s) e à posição da entidade até aquele momento. É o tom do discurso de posse de Samuel Vital Duarte, no dia 07 de abril de 1967:

O quadro atual da nação brasileira reclama, mais do que nunca, o nosso esforço e a nossa compreensão. Não se trata apenas de defender as prerrogativas e os direitos da profissão [...] trata-se de preservar os valores da ordem jurídica, sempre que estejam expostos aos assaltos de forças adversas. [...] Sabemos que o exercício da advocacia, como profissão e como *munus publicus* só floresce um ambiente de garantias democráticas. Falando em Democracia não invoco as linhas do constitucionalismo clássico. Compreendo que o Estado tem problemas de segurança; mas não vejo como confundir-se o conceito de segurança com o de *Estado policial*, que gera o medo e a desconfiança e através da desconfiança e do medo, acaba destruindo as melhores conquistas da liberdade, do pensamento e da cultura (FILHO, 1980, p. 188).

Encarados os campos como “microcosmos que possuem leis próprias e que são determinados por seu posicionamento no mundo social e pelos choques e repulsões que sofrem de outros microcosmos”, resta patente a tentativa de reação do campo jurídico, no sentido de transformar imposições realizadas pelo campo político (BOURDIEU, 1997, p. 55).

---

<sup>103</sup> Art 173 - Ficam aprovados e excluídos de apreciação judicial os atos praticados pelo Comando Supremo da Revolução de 31 de março de 1964, assim como:

I - pelo Governo federal, com base nos Atos Institucionais nº 1, de 9 de abril de 1964; nº 2, de 27 de outubro de 1965; nº 3, de 5 de fevereiro de 1966; e nº 4, de 6 de dezembro de 1966, e nos Atos Complementares dos mesmos Atos Institucionais;

II - as resoluções das Assembleias Legislativas e Câmaras de Vereadores que hajam cassado mandatos eletivos ou declarado o impedimento de Governadores, Deputados, Prefeitos e Vereadores, fundados nos referidos Atos institucionais;

III - os atos de natureza legislativa expedidos com base nos Atos Institucionais e Complementares referidos no item I;

IV - as correções que, até 27 de outubro de 1965, hajam incidido, em decorrência da desvalorização da moeda e elevação do custo de vida, sobre vencimentos, ajuda de custo e subsídios de componentes de qualquer dos Poderes da República.

O discurso de posse se concretizou em ação e aquele ano ficou marcado pelo início da insurgência da OAB contra as ditadura(s) militar(es), a partir do apoio a advogados presos no exercício da profissão<sup>104</sup> junto à crítica ao enquadramento da entidade no Ministério do Trabalho<sup>105</sup>, sendo defendida sua vinculação ao Ministério da Justiça (FILHO, 1980).

Na mesma toada de 1967, as reuniões do Conselho Federal, em 1968, se iniciaram com duras reprimendas à repressão sofrida pelos estudantes nas manifestações e passeatas onde participavam também os filhos dos próprios conselheiros. Se por um lado a OAB passou a ser mais incisiva, do outro o regime endureceu, aumentando, de maneira diretamente proporcional, as perseguições aos advogados e estudantes e a atuação do órgão no enfrentamento ao governo.

Para Bourdieu, as lutas jurídicas são lutas simbólicas pelo poder e todas as pessoas legitimadas que se enfrentam em grandes discursos e reivindicam do universal têm suas teses fundadas em interesses particulares e na posição que ocupam no espaço social. Diante dos poderes político e jurídico, o autor reflete:

os juristas lutarão com as mesmas armas para fins opostos e, por exemplo, vão jogar com um pequeno número de fórmulas que vêm, seja do direito canônico, seja do direito romano, seja desse misto de direito canônico e de direito romano [...]. Como nas lutas de inúmeras sociedades arcaicas, quem ganha é aquele que consegue virar a seu favor uma fórmula canônica. Na verdade, a lógica das lutas simbólicas consiste em ter a última palavra, em especial a respeito de uma palavra da tribo, isto é, uma palavra muito importante, diante da qual todos são obrigados a se inclinar (BOURDIEU, 2014a, p. 416).

A postura contundente da OAB rendeu, em outubro de 1968, a instalação do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana - CDDPH, que já havia sido “criado”, ao menos no plano legislativo, em 1964<sup>106</sup> (ROLLEMBERG, 2008).

Sendo o campo constituído pelas disputas entre os capitais simbólicos, quanto mais capital acumulado pelo campo, através de seus membros, mais poder e privilégios estarão à sua disposição. Nesse caso, as ações mais incisivas da OAB, bem como o

---

<sup>104</sup> Ata do Conselho Federal da OAB, de 18/10/67.

<sup>105</sup> Ata do Conselho Federal da OAB, de 25/07/67.

<sup>106</sup> Lei nº 4.319, de 1964.

enrijecimento do regime político, manifestam os capitais que estão em tensão e luta constante entre os campos colidentes.

Na contramão da postura assumida no ano anterior, em 1969, a OAB participou das homenagens a Marcello Caetano, um dos principais atores nas ditadura(s) militar(es) lusitanas e entusiasta do regime autoritário. A retomada ao enfrentamento do regime só ocorreu em 1971, quando, na primeira reunião<sup>107</sup> do Conselho Federal, sob a presidência de José Cavalcanti Neves, foi encaminhado, por decisão unânime dos conselheiros seccionais, ofício ao general-presidente Médici. No documento, constava reivindicação ao restabelecimento da efetividade do *habeas corpus*<sup>108</sup>, o pedido de respeito ao exercício da advocacia, a incontestabilidade do Conselho de Defesa da Pessoa Humana e a revogação das disposições legais que deram extensão jamais vista à pena de morte (ROLLEMBERG, 2008).

O campo político passou a intervir diretamente no campo jurídico, exigindo transformações que provocaram reações contrárias e levaram os membros do campo jurídico a agir inclinados à maior conservação de seus capitais, sua autonomia, resistindo às interferências do campo político. São distintas as estratégias utilizadas para manutenção do poder e as lutas por autoridade e capitais específicos tendem, definitivamente, à conservação ou à subversão da distribuição desses capitais. Assim, a depender do grau de capitais específicos e acumulados, é possível concluir que o campo dominante assume as estratégias que conservam as estruturas enquanto cabe aos dominados recorrer às estratégias de subversão, objetivando os bens simbólicos, que merecem ser disputados (BOURDIEU, 1997).

Martins (1980, p. 128), ao refletir sobre o campo jurídico nas ditadura(s) militar(es), aponta que o “Judiciário aceitou e de certo modo legitimou esta intromissão de um outro poder nas suas funções mais próprias, isto é, nas funções de dizer o Direito. Este período histórico deixa patente como, através de seus órgãos de cúpula, o Judiciário abdicou de sua autonomia”.

---

<sup>107</sup> Ata do Conselho Federal da OAB, de 27/04/71.

<sup>108</sup> AI-5, art. 10: Fica suspensa a garantia de *habeas corpus*, nos casos de crimes políticos, contra a segurança nacional, a ordem econômica e social e a economia popular.

A ruptura da Ordem dos Advogados com o regime autoritário só foi consolidada em 1972, quando produzida a Declaração de Curitiba, no VI Encontro da Diretoria do Conselho Federal. Fruto do discurso de abertura do então Presidente do Conselho, Cavalcanti Neves é que firmava a OAB como opositora ao regime, oito anos após a sua instauração. No entanto, com a mesma velocidade com que se insurgiu, a OAB recuou. Com o AI-5, não se confirmou o espírito tão combativo, alçado no ano anterior. Coincidência ou não, são escassos os registros nas atas da época e abundante a participação dos conselheiros federais em subcomissões de investigações, ligadas à Comissão Geral de Investigações<sup>109</sup> (ROLLEMBERG, 2008).

A OAB, no começo, foi favorável à manobra militar, indo para as hostes da oposição, mais fortemente, na gestão Raymundo Faoro em 1977, com destaque para o trabalho no campo criminal na defesa dos presos políticos. Nesse tempo, as encenações de poder das ditadura(s), em ordem a legitimar juridicamente o golpe, não mais impressionavam o órgão, que, até então, havia articulado seus capitais de forma estratégica para se manter próximo do poder. Vale dizer, ainda que uma pequena parte dos profissionais, membros do campo jurídico<sup>110</sup>, estivesse alheia às repressões militares ocorridas, uma outra parte considerável – que nos interessa – desafiou a situação, com as reivindicações do restabelecimento do *habeas corpus*, a revogação da pena de morte, o retorno das prerrogativas dos juízes e, especialmente, o respeito aos direitos fundamentais. Com a força do “*habitus* elitista”, de caráter homogêneo e unificador da elite, deixaram algumas marcas no processo de redemocratização do país, assumindo a defesa dos anseios da sociedade como na mobilização pela Assembleia Constituinte, no Movimento Diretas-Já, na revogação da Lei de Segurança Nacional e na busca pela recuperação da plenitude do Estado de Direito.

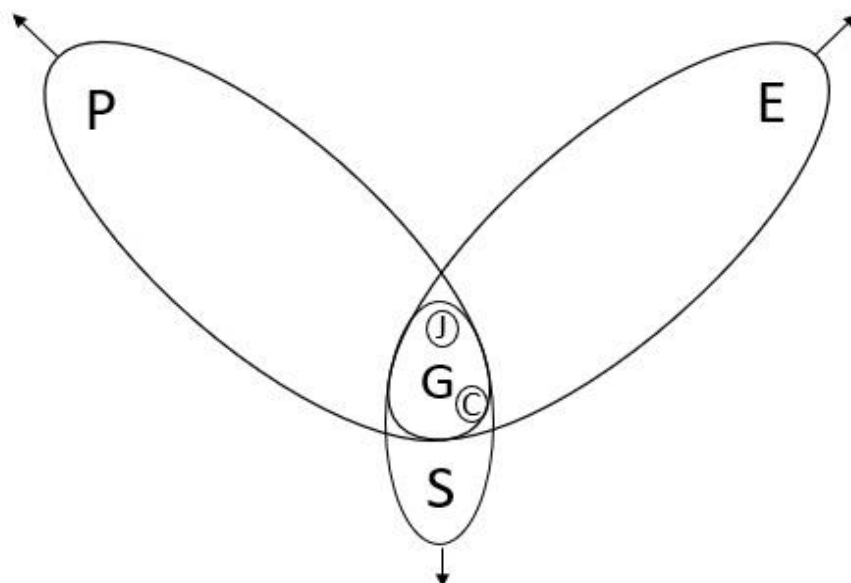
Nas ditadura(s) militar(es), encontramos o aumento considerável de um campo político não democrático, que cria estruturas autoritárias e se alinha com o campo econômico nacional, fechando as barreiras internacionais. A grafia estrutural do período ditatorial pode ser representada pela figura 4.

---

<sup>109</sup> Decreto-Lei nº 359, de 17 de dezembro de 1968.

<sup>110</sup> Como por exemplo, advogados da área de direitos humanos e defensores públicos.

Figura 4: Dinâmica dos campos político, econômico e social (1964-1985).



G = estrutura de governo

P = campo político

E = campo econômico

S = campo social

J = campo jurídico

C = campo da comunicação

→ = representam as forças tencionadas por cada campo, para garantir seus próprios interesses.

Há um investimento na industrialização nacional, em nome do milagre econômico, que acabou por enriquecer ainda mais a burguesia nacional. A retirada da concorrência internacional sucateou o processo industrial brasileiro diante dos avanços experimentados por outros países. O campo social recua, porque menos direitos sociais foram concedidos nesse período; o campo jurídico e o da comunicação também são diminuídos e restringidos por meio das violações institucionalizadas pelo AI-5.

### 3.3.2 A transição do governo militar

A natureza do regime de governo se alterou de forma drástica após a queda de João Goulart, assinalando uma modificação decisiva na função política dos militares no país. O golpe trouxe novidades: não se tratava mais de uma operação intermitente



das Forças Armadas com vistas a combater a desordem, o comunismo ou a corrupção, mas, de uma intervenção de caráter permanente – era um governo militar. Um movimento institucional das Forças Armadas e não de um líder político militar, que passou a controlar o Executivo, o Estado e seus aparelhos, a cena política e suas instituições representativas (CODATO, 2005).

Porém, a ideia de progresso estava disseminada na política e na sociedade e o país, a despeito de sua tardia industrialização em relação ao primeiro mundo, concebeu a necessidade de produzir bens e tecnologias, considerados sinônimos de modernidade. Nesse sentido, o slogan que transmitia a ideologia das ditadura(s) militar(es) era “Brasil Grande”:

A ditadura, desde o golpe de 1964, deu a si mesma três tarefas: a integração nacional (a consolidação da nação contra sua fragmentação e dispersão em interesses regionais), a segurança nacional (contra o inimigo interno e externo, isto é, a ação repressiva do Estado na luta de classes) e o desenvolvimento nacional (nos moldes das nações democráticas ocidentais cristãs, isto é, capitalistas) (CHAUÍ, 2006, p. 41).

Socialmente, ainda vigoravam as leis trabalhistas implementadas no governo Vargas e as dificuldades que o país possuía de se enquadrar no sistema econômico mundial continuaram. Foram criados, ainda que existissem apenas de fato e não de direito<sup>111</sup>, o Estatuto da Terra e o Fundo de Assistência Rural (FUNRURAL). O acesso à educação era precário e excludente, mantendo a desigualdade social, além disso, a vida no campo era vista como inferior à da cidade, já que a urbanização era símbolo de progresso (MELLO; NOVAIS, 1998, p. 34).

---

<sup>111</sup> Caio Prado (1979; 1987), ao analisar a questão agrária no Brasil, demonstrou que a economia brasileira é produzida sob um viés eminentemente capitalista, baseada na exploração para importação, no trabalho assalariado e na acentuação histórica da manutenção subordinada e dependente dos interesses exteriores. O lucro gerado pela exploração agrária, a partir do trabalho escravo, era destinado ao comércio mundial e rendia vultuosos acúmulos financeiros à elite agrária, quer dizer, o Brasil era uma imensa empresa comercial e lucrativa, por utilizar a mão de obra escrava para exploração do trabalho e é esse o motivo pelo qual possuímos uma herança escravista, não feudal, pois as características do trabalho escravista não se aproximam do sistema de trocas de serviços mútuos. Para o autor, a questão agrária é uma dimensão histórica que expressa contradição na realidade brasileira, por isso, as reformas propostas por ele são contrárias à lógica da economia agrária especulativa. Suas ideias serviram para abranger os aspectos da engrenagem economicista na agricultura, melhorando as relações de trabalho e as questões fundiárias no campo. Disciplinar o uso do solo com medidas tributárias eficientes, regular os critérios de apropriação de terras devolutas, restringir os mecanismos de dominação às relações capitalistas (limitando o direito de propriedade), etc. O Estatuto da Terra, ao contrário do que pretendia Caio Prado, foi redigido com enormes deficiências, não refletindo os interesses do trabalhador rural, além de não se efetivarem muitos de seus comandos legais.

O modelo desenvolvimentista autoritário se pautou na ampliação da poupança interna e na abertura ao capital internacional. A ideia era diminuir o consumo, baixando o salário mínimo e a entrada de capital estrangeiro equilibraria a falta de capital interno. Muitas foram as características das ditadura(s), que reiteraram e aprofundaram o quadro de desigualdades no país, tais como: urbanização descontrolada, crescimento do comércio informal, êxodo rural, aumento dos salários dos cargos de direção e compressão do salário mínimo, etc. Enfim, o tipo de Estado instalado com os militares é capitalista autoritário, sustentado pela ideologia da segurança nacional (ALVES, 1984).

O golpe contra o governo brasileiro e a tomada de poder pelos militares em 1964, justificados pela instabilidade política, pelo anticomunismo e pela segurança nacional que assolavam o país, constituíram um projeto que objetivava a (re)construção do Estado por meio da consolidação dos militares dentro do campo político. Foi um projeto autoritário e plutocrático para servir aos ricos em detrimento da distribuição de riquezas e desenvolvimento da cidadania.

Os militares, portanto, de posse do poder e da dominação conferida ao campo político no espaço social, buscaram a (re)construção estatal sob a forma tirânica, para (re)definir os direitos de qualquer uso e sistemas de diferenças na sociedade, de forma a reforçar sua posição de destaque. “É uma maneira de controlar a exibição do capital simbólico, que só existe pela exibição; portanto, controlar a exibição do capital simbólico é controlar o capital simbólico” (BOURDIEU, 2014a, p. 292). O mesmo autor exemplifica:

Os jogos da distinção obedecem à lei do mercado: cada um se vira como bem entende, ao passo que ali, eles são administrados, estabelecidos pelo Estado, que diz: “Você tem direito a três fileiras de arminho, e não a quatro; se puser quatro é uma usurpação de libré” [...] o Estado regulamenta o uso dos tecidos e dos ornamentos de ouro, de prata e de seda; fazendo isso, defende a nobreza contra as usurpações dos plebeus, mas ao mesmo tempo entende e reforça a hierarquia dentro da nobreza.

A dominação não é o efeito direto e simples da ação exercida por um conjunto de agentes sobre outros, mas o efeito indireto de um conjunto complexo de ações que se engendram na estrutura do campo por meio da violência simbólica, “que se exerce com a cumplicidade tácita dos que a sofrem e também, com frequência, dos que a exercem, na medida em que uns e outros são inconscientes de exercê-la ou de sofrê-la” (BOURDIEU, 1997, p. 22).

O projeto dos militares foi autoritário porque a Constituição vigente, de 1946, democrática em sua forma, foi solapada por 17 atos institucionais, 104 atos complementares, inúmeros decretos e por uma Constituição<sup>112</sup> reformulada pela Emenda Constitucional nº 1, de 17 de outubro 1969, que limitou direitos básicos como o de ir e vir, a liberdade de manifestação, de reunião, de eleger de forma direta os detentores dos cargos executivos dos entes da federação e de cidades consideradas de segurança nacional, de ter o Congresso Nacional eleito democraticamente e funcionando de forma ininterrupta (AQUINO, 2000, p. 73).

Os Presidentes militares<sup>113</sup> queriam dar aparência de legitimidade através da legalidade, mas, acabaram por legalizar o ilegítimo, o inconstitucional. O ilegítimo tomou força e forma legal e processos legislativos foram forjados. Nesse sentido, sobre Constituição e o Ato Institucional nº 5, reflete Coelho (1999, p. 117):

Ato e Constituição são leis de igual hierarquia jurídica, inclusive na sua irrecusável ilegitimidade. [...] E tanto um como o outro são legais, porque normativos e originários de uma forma de poder que é a força armada, mas são ilegítimos, nos termos da teoria e da prática democrática, porque não provém do consentimento do povo, expresso pelos seus representantes.

Em cima do poder de fato de proveniência revolucionária, se justificava a outorga dos atos institucionais, pois o poder constituinte poderia se pronunciar tanto pela eleição como pela via armada, calhando o último caso à insurgência contra o voto direto como meio de aferição das decisões políticas, inclusive as fundantes do Estado, porque “torna-se imprescindível reforçar a autoridade executiva, única cujos métodos de ação podem evitar o conflito ou impedir que ele assuma a figura e as proporções da guerra civil” (CAMPOS, 1942, p. 295).

---

<sup>112</sup> A par da excepcionalidade dos atos institucionais, o constitucionalismo de exceção apresenta-se marcado pelo déficit democrático, como espelha o papel do Congresso como mero foro de homologação do projeto Carlos Medeiros, que revisou o trabalho da comissão de juristas encarregados de redigir a Constituição de 1967, cujo texto originário tinha desagradado o Presidente Castello Branco.

<sup>113</sup> Não há preocupação quanto à mudança do líder, ainda que ele não possua os mesmos traços marcantes de personalidade autoritária. Hannah Arendt, ao analisar os governos totalitários e autoritários, apontou que para uma liderança autoritária, não importa que se alterem os governantes, pois a estrutura e o jogo de poder, para a manutenção do campo político, é sempre a mesma. Assim, em relação ao regime autoritário alemão, a ideia era a de que “contanto que a maquinaria geral funcione devidamente, a tarefa de presidir, administrar, não exige dons ou treinamentos especiais, pois o país, no fim, obedecerá a quem quer que seja nomeado e nenhum rival, ainda que sedento de poder, contestará a legitimidade do substituto” (ARENDR, 2012, p. 547).

Do primeiro ato institucional, editado inicialmente sem numeração (posteriormente levou o número um), ressaltou o anticomunismo e a autoria pelo aparelho militar da titularidade do poder constituinte, como ilustra o teor introdutório, quando assevera que a “revolução vitoriosa”, “edita normas jurídicas sem que nisto seja limitada pela normatividade anterior à sua vitória” (BRASIL, 2018b, p. 1). Os militares foram assessorados por uma burocracia de letrados e técnicos (juristas, economistas e empresários)<sup>114</sup>, que davam suporte à estrutura institucional, legal e de planejamento governamental.

Na seara das leis de exceção e de repressão, o governo autoritário esforçou-se em dar aparência de legalidade. E, mesmo que não tivesse institucionalizado a tortura, não impediu de praticá-la em grande escala contra seus opositores. O General Carlos Alberto Brilhante Ustra (USTRA, 2013) não hesitou em declarar que as medidas de exceção, principalmente as decorrentes do AI-5 (suspensão do *habeas corpus*, a incomunicabilidade por 30 dias, a Lei de Segurança Nacional, etc.), foram necessárias para dismantelar as organizações tidas como terroristas.

Decerto, as ditadura(s) precisam justificar suas ações e imaginavam que bastava dar forma de lei para diferentes conteúdos e tudo estaria legitimado. Dessa forma, o Direito foi usado para a imposição de violência institucionalizada como a censura aos meios de comunicação, à liberdade de opinião <sup>115</sup> às obras teatrais e cinematográficas<sup>116</sup>, reservaram a eles mesmos o direito de fechar o Congresso Nacional<sup>117</sup>, transformaram qualquer pessoa física ou jurídica em responsável pela segurança nacional<sup>118</sup>, criaram a pena de morte e a prisão perpétua em casos de crimes que atentassem contra a segurança nacional <sup>119</sup>, aposentaram compulsoriamente professores universitários, parlamentares e Ministros do STF<sup>120</sup>,

---

<sup>114</sup> Os burocratas que mais se destacaram nesse período foram: Roberto Campos, Otávio Bulhões, Gama e Silva e Defim Netto.

<sup>115</sup> Lei nº 5.250, de 09 de fevereiro de 1967.

<sup>116</sup> Lei nº 5.0536, de 21 de novembro de 1968.

<sup>117</sup> Art. 2º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

<sup>118</sup> Art. 1º do Decreto-Lei nº 314, de 13 de março de 1967.

<sup>119</sup> Decreto-Lei nº 898, de 29 de setembro de 1969.

<sup>120</sup> Ato administrativo de 16 de janeiro de 1969.

retiraram o direito do cidadão de impetrar *habeas corpus*<sup>121</sup>, entre outras disposições repressoras e antidemocráticas.

O perigo comunista e tudo o que ele representava era a justificava mais utilizada para a repressão. O AI-5, que mais fundo atingiu direitos políticos e civis, foi o mais radical de todos. Deram-se a cassação de mandatos de deputados e vereadores, bem como a demissão sumária de funcionários públicos e, em 1969, foi promulgada nova Constituição, que incorporava os atos institucionais. Sob o governo do general Médici, as medidas repressivas atingiram seu ponto culminante. Por exemplo, no que se refere à imprensa – uma importante instituição na consolidação do campo político – foi introduzida a censura prévia e isso significava que qualquer publicação ou programa de rádio ou televisão deveria ser submetido aos censores do governo, que instruíam sobre os assuntos que não podiam ser comentados e nomes de pessoas proibidos de menção (CARVALHO, 2005) e agiam como verdadeiros “cães de guarda”, “que ligavam para as redações dos jornais de todo o país para instruir o coibido. Iniciavam afirmando: “De ordem superior, fica proibido...” (KUSHNIR, 2012, p. 23).

Por meio da Associação Brasileira de Imprensa (ABI), o campo da comunicação, que, num primeiro momento, apoiou o golpe, passou a atuar na resistência contra as ditadura(s), com inegável interesse corporativo, pois a profissão de jornalista exige liberdade de expressão e de informação para ser exercida. A censura foi repudiada até mesmo pelos jornais mais conservadores do país, que, nos piores momentos, deixavam espaços em branco na primeira página ou publicavam poemas de Camões e receitas culinárias, de forma a denunciar as notícias censuradas. O interesse corporativo não tira o mérito da luta e, assim, “a ABI ajudou a reconstruir a democracia” (CARVALHO, 2005, p. 187).

O Jornal “O Globo” (1984) passou a cobrar o restabelecimento da democracia por meio de seu diretor-chefe, Roberto Marinho, e, sem desconsiderar sua contribuição para o golpe militar, com a justificativa de que estava tomando a atitude correta e fazendo um bem para o país que seria reconduzido à democracia, reconheceu à luz da história, explicitamente, que “o apoio foi um erro, assim como equivocadas foram

---

<sup>121</sup> Art. 10 do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968.

decisões editoriais do período que decorreram desse desacerto original. A democracia é um valor absoluto. E, quando em risco, ela só pode ser salva por si mesma” (MEMÓRIA, 2013, p. 03).

Vale esclarecer que a teoria bourdieusiana não é contrária aos meios de comunicação, mas sim à forma como as notícias são transmitidas. Ao se perguntar: “quem cria os instrumentos de uma democracia de base local?”, ela nos conduz a refletir sobre quais as condições em que é possível promover um produto absolutamente original e que resista à concorrência mercadológica (BOURDIEU, 2002, p. 45-47). O Jornal “O Globo”, por exemplo, ao andar de braços dados com a ditadura militar à época do golpe, contratou um ex-diretor do Departamento de Censura da Guanabara, para se alinhar ao pensamento do governo (VALLE, 2018).

Em resposta à falta de alternativa para a oposição legal, membros do movimento de esquerda, órgãos sindicais e estudantis, agindo na clandestinidade, começaram a adotar táticas de guerrilha urbana e rural, que foram respondidas com prisões arbitrárias e batalhas desiguais pela repressão. Opositores assassinados eram dados como desaparecidos ou mortos em acidentes de carro<sup>122</sup> e a imprensa era proibida de divulgar quaisquer notícias que contrariassem a versão das forças de segurança. A integridade física era violada pela tortura nos cárceres do governo e o direito à vida era desrespeitado. Órgãos de inteligência nacionais, como Polícia Federal, Serviço Nacional de Informações (SNI), Destacamento de Operações de Informações e Centro de Operações de Defesa Interna (DOI-CODI), operavam sem nenhum controle e a única instituição, apesar de alguns conflitos, que conseguiu se defender do governo militar, foi a Igreja Católica que, com sua influência e poder, ofereceu resistência e se tornou, aos poucos, o principal foco de oposição legal (CARVALHO, 2005).

Todo o campo jurídico estava a serviço dos interesses do governo, tendo padecido pela baixa ou quase nenhuma autonomia. Garantias conquistadas foram suspensas,

---

<sup>122</sup> Zuzu Angel, foi uma importante estilista da história da moda no país e incansável oponente da violência do governo militar. Mãe de Stuart Edgar Angel Jones, torturado e assassinado pela ditadura, Zuzu passou anos denunciando as arbitrariedades da repressão até morrer em um acidente de carro suspeito em 1976. Em depoimento prestado à Comissão Nacional da Verdade, em 23 de julho de 2018, o ex-delegado do Departamento de Ordem Política e Social (DOPS) do Espírito Santo, Cláudio Guerra, afirmou que o coronel Freddie Perdigão provocou o acidente. O corpo de Stuart nunca foi encontrado (VALLE, 2018).

magistrados que contrariaram o governo militar foram cassados, tiveram suspensos os direitos políticos e o judiciário proibido de rever cassações. O princípio da separação dos poderes foi desequilibrado e, por ato institucional, foram ampliados o número de Ministros no STF, alinhados ao regime militar, para que fosse garantida a maioria. “Era difícil atuar como advogado num estado que não era nem democrático, nem de direito. Parte da OAB e alguns importantes advogados brasileiros defenderam os presos políticos ou militaram contra as ditadura(s), tendo sido perseguidos e torturados” (SANTOS, 2008, p. 70).

A convivência em harmonia ao regime foi arranhada com as perseguições perpetradas contra o exercício legal da profissão, ampliando-se a oposição diante do ataque aos direitos humanos, principalmente nos anos de chumbo, como ficou conhecido o governo Médici, cujos métodos escusos de atuação contra os considerados “inimigos do regime” eram repugnados pela consciência crítica dos pregadores da justiça social.

Ademais, discursos como o do General Ustra, um dos torturadores do governo militar, justificam e legitimam os “atos de Estado” sob o efeito do “é assim”, o efeito do “é dessa forma”. Essa condução do pensamento social, que faz com que a sociedade desconsidere quaisquer variáveis que se encontram à volta e apenas obedçam, foi “o golpe maior que nos deu o Estado” (BOURDIEU, 2014a, p. 168). O que conhecemos como realidade histórica, ortografia, centrais nucleares, existência da geologia, etc., aparece de uma maneira que o contrário não é nem sequer excluído, mas impensável. É “um golpe de Estado”, pela teoria bourdieusiana. É fazer com que agentes sociais admitam coisas que eles nem mesmo sabem, é fazer que pressupostos radicais sejam mais aceitos que contratos, convenções e adesões. “Cada vez que se diz *é natural*, há manipulação, dominação. O discurso dominante naturaliza as coisas como elas são. Diz-se: *é desse jeito, sempre foi desse jeito*” (BOURDIEU 2002, p. 50). E o fato de quebrar a imagem comum, admitida pela sociedade, é muito importante, simbolicamente.

A principal ideia de controle total, por parte de um Estado autoritário, é fazer com que os executores (funcionários a serviço do Estado) ajam, como representantes estatais e no cumprimento do dever, utilizando recursos legais para que a sociedade compreenda – numa espécie de controle pela consciência – que nada pode ou deve fazer em oposição, pois, teoricamente, o que é legal, é legítimo. A mesma lógica se

aplica quando refletimos sobre o nazismo na Alemanha e o julgamento de Eichmann em Jerusalém<sup>123</sup>. Nesse sentido Arendt (2012) apontando as razões da eficiência de um governo totalitário, diz:

Como técnicas de governo, os expedientes do totalitarismo parecem simples e engenhosamente eficazes. Asseguram não só apenas um absoluto monopólio do poder, mas a certeza incomparável de que todas as ordens serão obedecidas; a multiplicidade das correias que acionam o sistema e a confusão da hierarquia asseguram a completa independência do ditador em relação a todos os subordinados e possibilitam as súbitas e surpreendentes mudanças de política pelas quais o totalitarismo é famoso. A estrutura política do país mantém-se à prova de choques exatamente por ser amorfa (ARENDR, 2012, p. 547).

Para Elias (1997, p. 339-340), em momentos de crise e para fins de autocontrole, a sociedade precisa e pede a ajuda para um Estado forte e, no aproveitamento dessa condição, representantes estatais – figuras simbólicas à testa do Estado – tomam o lugar da consciência individual, reforçando a atitude submissa e de temor reverente em relação ao Chefe do Estado. Assim, as notícias de que homens, mulheres e crianças estavam sendo torturados e assassinados em campos de concentração, foram suprimidas ou semi-esquecidas pela maior parte da sociedade, pois “habituaados a confiar, para reforço de suas consciências, nos representantes do Estado, sentiam-se profundamente perturbados por qualquer conflito entre o padrão de controle pelo Estado e o de controle pela consciência”. O escritor vai além, para demonstrar como o Estado suplantou o controle da consciência:

Mais tarde, perguntava-se com frequência: “Mas você deve ter ouvido falar do que estava acontecendo nos campos de concentração, não é verdade”? A resposta era sempre a mesma: “Eu não sabia”. Tentaram o melhor que puderam não perceber qualquer dissabor. No conflito entre um Estado poderoso e uma consciência pessoal relativamente fraca e dependente, o primeiro não pôde deixar de prevalecer. O Estado suplantou o controle da consciência (ELIAS, 1997, p. 340).

Por isso que é fácil agora compreender como muitas pessoas hoje não sentiram ou ainda não sentem o peso do campo político no período ditatorial. É possível compreender o motivo pelo qual não houve um levante da sociedade quando o atual líder do Estado (Jair Bolsonaro), empunhou o livro de Ustra, para defender o

---

<sup>123</sup> Eichmann era o gestor de um conjunto de instruções voltadas à destruição dos judeus, nascidos ou residentes na Alemanha nazista. Administrava, de certa forma, as ideologias políticas de extrema direita, que serviam de base do movimento nacional-socialista alemão fundado e chefiado por Adolf Hitler (ARENDR, 2012).



*impeachment* de Dilma Rousseff. Isso discutiremos mais adiante. Porém, é possível adiantar que, ainda que mencionando nomes de representantes estatais, estamos falando de um campo, de uma elite que, independentemente dos nomes que tenha, busca se manter no poder, sem abrir mão de qualquer um dos seus capitais e lavando sua honra com sangue, se isso for preciso (ELIAS, 1997).

Por outro lado, os funcionários a serviço do Estado totalitário, assim como Eichmmam, não se consideram culpados perante Deus pelos crimes cometidos contra a humanidade, mas, apenas diante da lei, pois, perante o sistema legal nazista, então existente, não houvera nada de errado e “aquelas acusações não constituíam crimes, mas “atos de Estado”, sobre os quais nenhum outro Estado tinha jurisdição” (ARENDDT, 1999, p. 33). Além disso, seus atos seriam condecorados se vencessem e, caso perdessem, Eichmmam iria à prisão. Ainda que se justificasse o agir “dentro da legalidade”, portanto com toda legitimidade, o tribunal sentenciou:

Você admitiu que o crime cometido contra o povo judeu durante a guerra foi o maior crime na história conhecida, e admitiu seu papel nele. Mas afirmou nunca ter agido por motivos baixos, que nunca teve inclinação de matar ninguém, que nunca odiou judeus, que no entanto não podia ter agido de outra forma e que não se sente culpado. [...] Suponhamos, hipoteticamente, que foi simplesmente a má sorte que fez de você um instrumento da organização do assassinato em massa; mesmo assim resta o fato de você ter executado, e portanto apoiado ativamente, uma política de assassinato em massa. Pois a política não é um jardim-de-infância; em política, obediência e apoio são a mesma coisa. E, assim como você apoiou e executou uma política de não partilhar a Terra com o povo judeu e com o povo de diversas outras nações – como se você e seus superiores tivessem o direito de determinar quem devia e quem não devia habitar o mundo –, consideramos que ninguém, isto é, nenhum membro da raça humana, haverá de querer partilhar a Terra com você. Esta é a razão, e a única razão, pela qual você deve morrer na forca (ARENDDT, 1999, p. 300-302).

A importância de desvelar o funcionamento do campo político, quando de um governo autoritário, serve para ajudar a identificar o aparecimento de futuros possíveis ditadores ou de governos autoritários, que, mesmo estando, aparentemente, sob o manto da legalidade, justifiquem o “fim pelos meios” (ARENDDT, 2012).

Registramos, para o bem da verdade, que a movimentação dos grupos de luta contra as ditadura(s) tiveram diminuta ressonância popular no quadriênio Médici, porque o carisma do presidente foi explorado de modo oportunista pela propaganda oficial, que usava meios convincentes e dissimuladores das escabrosidades do regime, no intuito de fixar o olhar otimista no “país que vai pra frente”.

A comunicação oficial soube utilizar a imagem de estabilidade financeira para ativar a engrenagem midiática com foco na atitude homogeneizadora de padrões cognitivos de reconhecimento e propagação do otimismo proporcionado pelo milagre brasileiro. A conquista do tricampeonato mundial de futebol serviu também para cooptação de diversos segmentos tais como a Igreja, mulheres em defesa da família, empresariado, classe média, etc. e, graças ao acesso aos bens de consumo, proporcionado pelo favorecimento do crédito, os movimentos de oposição pouco estimularam a atratividade popular.

Para a teoria bourdieusiana, uma das virtudes da noção de campo é a de tornar inteligível o fato de que certo número de ações realizadas pelas pessoas que estão nesse jogo (político) tem seu princípio no campo político. É dizer: “Eu trabalho em vosso favor”, equivale a garantir eu sou seu porta-voz e não tenho interesse próprio, que não tenho nada a dizer a não ser o que você diria se estivesse no meu lugar, em posição de se expressar” (BOURDIEU, 2011d, p. 198).

Saber da existência de um campo político é re(lembrar) que os seus membros dizem e fazem coisas que não são determinadas apenas pela relação direta com os eleitores mas também de seus pares que justificam sua posição na hierarquia no interior do campo e não ameaça a aparência de representação que ele – o porta-voz – possa ter.

O ufanismo de Médici propagava leis sobre o país grande, o país do “ame-o ou deixe-o” e a população respondia afirmativamente à aparência de harmonia que a estabilidade econômica passava, sobretudo com o crescimento da renda como fruto do aumento do emprego na indústria e na agricultura e a consequente ampliação do mercado interno, motivando a indiferença às práticas dos porões da ditadura. Na verdade, as relações entre sociedade e repressão, a partir de certo momento, cancelaram o regime de exceção e a revisão histórica desaconselha o desprezo desse dado para entender o passado, já que “segmentos significativos da sociedade viveram este período muito mais sob o clima leve dos anos de ouro que sob a atmosfera pesada dos anos de chumbo, muito embora, na maior parte do tempo, tudo se misturasse” (CORDEIRO, 2012, p. 321).

O período autoritário, por ter controlado durante muito tempo o campo jurídico, exerceu forte influência na imagem do profissional do Direito bem como na formação

dos juristas, que sempre fora tão distinta e seleta. Não havia mais prestígio em cursar Direito e muito menos em exercer a profissão. As ditadura(s) limitaram o campo jurídico e desestimulam o ingresso nas faculdades de Direito, pois “os alunos não se sentiriam atraídos pelo estudo de uma Constituição outorgada e uma ordem jurídica autoritária” (JUNQUEIRA, 1993, p. 27). Aplicando aqui o princípio bourdieusiano da *heteronomia*, percebemos que, ainda que o campo funcione com sua lógica específica, sofre uma retração, uma diminuição de sua autonomia, em detrimento das pressões externas, levantadas aqui pelo campo político (BOURDIEU, 1997). Por esse motivo, abrimos um parêntese para discutir o sucateamento das faculdades durante as ditadura(s) militar(es).

Após o golpe de 1964, foram realizadas severas intervenções militares no campo jurídico, o que, via de consequência, afetou o prestígio das profissões jurídicas no Brasil. No contexto de um período de exceção, quando o Estado deixou de ser democrático e passou a cercear direitos fundamentais, a atuação dos advogados encontrava-se contida em um quadro que os ameaçava quanto ao risco de perseguição, tortura, desaparecimento e assassinato.

Daí não ser diferente a conclusão de que as intervenções autoritárias no âmbito de tais carreiras funcionaram como um fator de restrição do próprio campo jurídico. Foi a condição de uma ordem jurídica autoritária, no âmago de uma Constituição outorgada, a responsável pelo desestímulo ao ingresso de jovens nos cursos e carreiras jurídicas.

A reforma educacional promovida pela lei nº 5.540/68, que fixou normas de organização e funcionamento do ensino superior e sua articulação com a escola média, fez parte de um projeto educacional do regime militar que visava a expansão do número de vagas no ensino superior, ressalvado nessa medida o fato de que “perdeu-se a politização da atividade acadêmica, mas experimentou-se uma grande transformação e expansão do ensino superior, sob a égide do profissionalismo nas ciências brasileiras” (SANTOS, 2008, p. 76). A reforma representou o instrumento das ditadura(s) para minar a influência intelectual dos ideais comunistas dentro das faculdades, tudo em consonância com a doutrina de segurança nacional e o projeto econômico dos militares.

A reforma de 1968, que expandiu o ensino superior privado, apresentou um sistema estruturado que atrelou o ensino superior à necessidade de atender ao mercado, quer dizer, as empresas educacionais eram voltadas tanto para o atendimento rápido das demandas pedagógicas quanto para obtenção de lucro econômico. Esse padrão subverteu a concepção do ensino superior que, se antes estava ancorada na autonomia acadêmica do docente e na articulação entre pesquisa e ensino, passou a converter sua clientela em consumidores educacionais (MARTINS, 2009).

Para Fernandes (1975, p. 51), a reforma oportunizou às instituições de ensino privado reproduzir o “antigo padrão brasileiro de escola superior”, porque, ao se organizarem em estabelecimentos isolados, dirigidos à transmissão de conhecimentos profissionalizantes e distanciados das atividades de pesquisa, pouco contribuíram para a formação de um intelectual crítico, capaz de analisar a sociedade brasileira e suas transformações.

Assim, a reforma trazida pela lei 5.540/68, articulada com a ajuda estratégica dos Estados Unidos, traduziu o objetivo de tentar enfraquecer movimentos populares e revolucionários e desmobilizar qualquer atividade política antigovernamental. Em termos práticos, isso significava o aumento desenfreado do número de vagas nas faculdades de Direito e o declínio na qualidade do ensino superior. Com as faculdades de Direito cheias e o espaço de estudo crítico relegado quase à inexistência, o ensino do Direito ficou, nas ditadura(s) militar(es), reduzido a um foco técnico, que visava, antes de tudo, ao crescimento econômico em detrimento da educação.

Embora tenha representado uma expansão desenfreada dos cursos de graduação, a reforma educacional possuía uma frente conservadora que combateu e censurou ideias de esquerda e tudo mais que se achasse subversivo, controlou e subjugou o movimento estudantil, criou agências de informação (Assessorias de Segurança e Informações - ASI) específicas para vigiar a comunidade universitária, censurou a pesquisa, assim como a publicação e circulação de livros e tentou incutir valores tradicionais por meio de técnicas de propaganda, da criação de disciplinas dedicadas ao ensino de moral e civismo (SANTOS, 2010).

Fechando o parêntese, o que na época das ditadura(s) militar(es) foi um projeto educacional, que aumentou consideravelmente a quantidade de vagas nas faculdades

e tornou o ensino do Direito excessivamente tecnicista, não significou uma democratização do acesso ao ensino superior e, ainda, anos mais tarde, culminou na crise das ditadura(s) e do dito “Milagre Econômico”<sup>124</sup> devido à enorme quantidade de bacharéis não absorvidos pelo mercado de trabalho, como discutiremos mais adiante.

Com a revogação do AI-5, em 1978, certos direitos liberais foram reintroduzidos moderadamente, sob a direção do governo e a colaboração da oposição “responsável”, a fim de se evitarem riscos de regressão autoritária (SKIDMORE, 1988, p. 323). Foi restabelecido o *habeas corpus*, o fim da censura prévia no rádio e televisão, a Lei de Segurança Nacional foi atenuada, permitido o regresso de exilados políticos, criada a polêmica lei da anistia – que beneficiava tanto os acusados de crimes quanto os agentes que prenderam, torturaram e mataram<sup>125</sup>. Foi restaurada a independência do Judiciário, mas, conjugando as reformas com a permanência de “salvaguardas eficazes” para a defesa estatal, foram garantidos os poderes discricionários do Executivo tais como “o estado de emergência”, que poderia ser decretado pelo Presidente da República, excluída a necessidade de consultas prévias ao Congresso (CODATO, 2005, p. 98-99). Em 1979 foi abolido o bipartidarismo e, em 1980, como grande novidade no subcampo partidário, houve a criação do Partido dos Trabalhadores (PT), sustentado pela ala progressista da Igreja Católica, pelos sindicalistas renovadores (metalúrgicos paulistas) e intelectuais (FICO, 2008).

Diante da interferência direta do governo militar na atuação dos advogados, a OAB tentou, pela via político-jurídica, restabelecer o Estado Democrático de Direito, pois as ditadura(s) afrontavam a ordem jurídica, democrática e moral. Em 1980, após a explosão de uma carta-bomba – endereçada ao presidente do Conselho Federal – que matou a secretária da OAB, no Rio de Janeiro, Lyda Monteiro da Silva, a instituição se fortaleceu enquanto grupo para pressionar ainda mais o governo a restabelecer a democracia no país. Porém, nem todos os juristas foram opositores à

---

<sup>124</sup> O “Milagre Econômico” durou de 1968 a 1973. Caracterizou-se pela aceleração do crescimento do PIB (Produto Interno Bruto), industrialização e baixos níveis inflacionários. Previa incentivo às exportações, abertura ao capital exterior, bem como reforma nas áreas fiscal, tributária e financeira da economia nacional. Já em 1967, o “milagre” demonstrava sinais de esgotamento.

<sup>125</sup> O ex-delegado e agente da ditadura civil-militar, Cláudio Guerra, réu confesso de assassinatos de opositores ao regime ditatorial, relata, em documentário, como atuava no desaparecimento de corpos dos militantes políticos, agindo sob ordens. Beneficiado pela Lei da Anistia, atualmente é pastor evangélico (ZONA CURVA, 2019).

ditadura(s) e talvez os advogados tenham sido os maiores prejudicados pelo regime, em relação à atuação profissional. Juízes e outros profissionais do campo jurídico não tiveram muita atuação durante o período militar porque serviam à estrutura burocrática (nomeados pelo governo), apoiavam o regime ou eram indiferentes à ordem vigente (SANTOS, 2008).

Ao analisar os dados dos magistrados políticos no Brasil, no período Imperial (1822-1889), Carvalho (2006) mostra que eles desempenharam papel ambíguo por se colocarem reféns da estrutura burocrática a qual serviam e se preocuparem em votar contra o governo. Ainda assim, projeto de lei os proibiu de se candidatarem a cargos políticos, o que configura o fechamento do campo político para garantir seus capitais e afastar “intrusos”.

Os magistrados que eram indiferentes ao regime militar ou que o apoiavam tinham perdido a consciência de seu papel perante a sociedade, por se dedicarem mais às funções burocráticas e, conseqüentemente, se tornarem parte da própria estrutura<sup>126</sup>, repetindo Eichmann. Nesse sentido, (SANTOS, 2008, p. 71), aponta:

Talvez tenham perdido de vista a dimensão política de suas tarefas e atuado como técnicos apolíticos, que precisavam cumprir as ordens, sem se dar conta de que a estrutura político-jurídica não era mais democrática. Respeitaram cegamente o princípio da inércia da jurisdição e ficaram esperando os cidadãos brasileiros ativarem os órgãos jurisdicionais em busca da desconstituição do regime autoritário vigente. Ou talvez tenham se sentido incapazes de fazer diferente, porque foram talhados para servir e não para questionar a ordem vigente ou a origem do poder político que dirige, em última instância, a estrutura burocrática a que ele serve.

Magistrados que foram nomeados para o Supremo Tribunal Militar - STM e fizeram parte da extensão judicial das Forças Armadas, apoiando e decidindo com base na legislação vigente, principalmente em referência aos atos institucionais, passaram a tecer críticas ao regime, pleiteando tanto a revogação de leis quanto a criação de uma nova Constituição. Alguns, mais opositores ao regime, como Rodrigo Otávio Jordão Ramos, declararam:

Se outras oportunidades surgirem, todos os conceitos aqui emitidos, equivocadamente julgados “perigosos”, pois nem a farda nem a toga podem

---

<sup>126</sup> Durante o governo militar, a grilagem de terras nas áreas rurais e na Amazônia Legal se intensificou e foram expropriadas as terras dos antigos posseiros. As expropriações eram feitas com decisões judiciais e, muitas vezes, com a presença do juiz no local. O projeto dos militares de ocupação da Amazônia para fins econômicos e para ampliação da pecuária de corte para exportação era apoiado por esses juizes (MARTINS, 1980; 1983).

exonerar o cidadão e sobretudo um revolucionário de todos os tempos, de seu dever cívico para com a pátria em cumprimento aos compromissos historicamente assumidos (JORNAL DO BRASIL, 1979, p. 3).

Vários juristas de prestígio ocuparam o Ministério da Justiça após a revogação do AI-5. Muitos continuaram a servir ao governo, defendendo e redigindo atos de exceção. A OAB seguiu em direção oposta e, claramente para retomar seu lugar de destaque no campo jurídico, tornou-se mais “uma trincheira de defesa da legalidade constitucional e civil”, atingindo “o auge em 1979, quando seu presidente, Raimundo Faoro, foi cogitado como candidato da oposição à presidência da República” (CARVALHO, 2005, p. 185-186), levando a autarquia a um patamar extraordinário, para se destacar como interlocutor da sociedade civil, dos políticos e dos militares, que reconheceram nele um adversário lúcido, corajoso e livre de qualquer projeto político pessoal (BENEVIDES, 2003).

Sobre a atuação firme de Faoro, Bourdieu (2012c) diria que suas virtudes dominantes (intelectual com cadeira na Academia Brasileira de Letras, jurista atuante como Procurador do Estado, historiador e escritor) permeiam e circulam nos espaços destinados aos campos elitizados do país, pois o pleno valor do mérito e da respeitabilidade se dá quando associadas às outras virtudes dominantes. Quer dizer, o compasso erudito e elegante de Faoro encontrou lugar no espaço político-jurídico esperado pelos governantes, até porque, “o produto do valor da obra de arte não é o artista, mas o campo de produção como universo de crença” (MICHAUD, 2005, p. 291).

O IAB, após anos em silêncio – justificado tanto pelo seu conservadorismo quanto pela sua interdição estatutária – renasceu das cinzas e colocou em cheque algumas atitudes das ditadura(s) militar(es), principalmente em relação aos mandos e desmandos que violaram direitos individuais e liberdades políticas. Seus protestos foram publicados e “alteraram a postura tímida e reservada que vinha sendo adotada desde o final da Segunda Guerra, para, juntamente com outros setores da sociedade civil, em especial a OAB e o movimento estudantil, clamar pelo retorno à normalidade jurídica” (ALMEIDA, 2007, p. 191).

O Ministério Público (MP), por não ter oferecido qualquer resistência ao regime, se fortaleceu enquanto instituição durante as ditadura(s), principalmente através de seu órgão de comando, a Procuradoria Geral da República. Vinculado ao Poder Executivo,

o MP ampliou seus poderes para legitimar o governo a partir do controle de uma legalidade arbitrária (SANTOS, 2008; ARANTES, 2002).

### 3.4 REDEMOCRATIZAÇÃO POLÍTICA E A EXPANSÃO DE DIREITOS

Desde o governo do general Ernesto Geisel, liberal-conservador, muitas medidas foram tomadas, dentro do caráter distensionista, que nutria a intenção de afastar as Forças Armadas do centro da decisão governamental, revalorizando a ascendência hierárquica típica da carreira e o retorno aos assuntos internos, alheios ao manejo direto da política, sob a noção de temporalidade, que implicava considerar que a revolução haveria de abandonar o intuito de permanência como defendiam certos setores da caserna. Nesse processo de distensão, iniciado com as eleições de 1974, vieram à tona medidas como a suspensão parcial da censura prévia, o restabelecimento do *habeas corpus* e a revogação dos atos institucionais, em especial o AI-5. Em paralelo, o receio da perda de controle do parlamento levou Geisel a colocá-lo em recesso, registrando a sua reabertura a presença dos Senadores biônicos, eleitos indiretamente objetivando dar à ARENA, partido do governo, o controle do legislativo. De outro lado, o surgimento de blocos de oposição ao nível do povo e dos sindicatos gerou a contrapartida ao entulho autoritário. Uma das principais características dos novos movimentos sindicais, por exemplo, era a de ser organizado de baixo para cima, sob a liderança de operários. “Os novos líderes tinham grande carisma, sobretudo Luís Inácio Lula da Silva, Lula, que se tornou um dos principais nomes da vida política nacional” (CARVALHO, 2005, p. 180).

Para Codato (2005), a política de abertura, ou seja, o processo de abertura política foi iniciado pelos militares e não por pressão da sociedade civil. A natureza e os objetivos da transição foram determinados “de cima para baixo”, correspondendo à necessidade dos próprios militares em resolver problemas corporativos internos e não uma súbita conversão democrática por parte dos oficiais.

As ditadura(s) militar(es) se enfraqueceram e o processo de redemocratização seguiu ainda sob conflitos, porque alguns militares investiam contra a política de abertura.



Direitos foram restituídos e continuaram beneficiando apenas uma parcela reduzida da população – os mais ricos e educados (VIEIRA, 2014). E, como já esperado, “a transição, afinal, terminou sendo um grande acordo das elites, permanecendo hegemônicos os mesmos grupos que haviam empalmado o poder durante mais de vinte anos e que se reciclaram na aliança democrática para conservar posições e privilégios” (COELHO, 1999, p. 108).

Analisar a direção da mudança política e todo esse processo, em concreto, exige a compreensão da trajetória nacional, de suas condições históricas e da interação entre os atores, no caso, as Forças Armadas (como agente político), Estado (enquanto organização institucional) e sociedade (como conjunto de agentes sociais). Certas alterações podem ser introduzidas no regime político, sem implicarem a transformação do regime em seu oposto, quer dizer, interessa à elite militar, que dirige o processo de transição, não se afastar do poder, dessa forma, instituindo um regime ditatorial sob outra forma política: “um autoritarismo sem ditadura” (CODATO, 2005, p. 91).

O paradoxo se encontra no processo decisório em que, centralizado no poder Executivo, os militares continuam a controlar, ainda que à distância, os centros de poder real, restringindo a atividade dos partidos políticos aos períodos eleitorais, fazendo com que o poder Legislativo permaneça pouco mais que ornamental e a expressão “vontade popular” não implique qualquer tipo de participação autônoma da sociedade (MARTINS, 1979, p. 31).

Sem surpresas, o mesmo grupo elitizado, a mesma associação de generais autoritários e políticos profissionais, dirigiram e executariam o processo de reforma política. “Não houve uma verdadeira substituição dos grupos ligados à ditadura, mas uma acomodação no universo das elites, tendo as Forças Armadas passado para o pano de fundo do palco, sem contudo perder suas prerrogativas, como o poder de veto” (CODATO, 2005, p. 99). Inexistiu uma ruptura, propriamente dita, com o autoritarismo, mas uma transformação segura, lenta e gradual da forma de governo, até porque uma das tarefas mais difíceis da alteração política foi desengajar, gradualmente, as Forças Armadas da condução cotidiana dos negócios de Estado e devolvê-la à condição de guardião da ordem interna.

A ascensão das profissões jurídicas, com o fim das ditadura(s) militar(es) se deu em meio a um processo de transformação estrutural da sociedade brasileira. Movimentos sociais foram conduzidos para o interior da Assembleia Constituinte e envolveram os juristas na elaboração do novo texto constitucional. Manifestações públicas, passeatas e as eleições diretas marcaram a transição do governo militar para o civil. As “Diretas-Já” foram os primeiros passos de reocupação do espaço urbano para a contestação política” (KUSHNIR, 2012, p. 30) e, nesse ambiente, as eleições diretas foram negadas aos brasileiros, tendo sido escolhido, pelo parlamento, o primeiro presidente da República, Tancredo Neves, que, a partir de um diagnóstico errado de apendicite aguda em Brasília, terminou por falecer em São Paulo, antes de tomar posse.

Com a notícia da doença de Tancredo, instaurou-se uma tensão jurídica em relação à posse do vice-presidente, José Sarney. O temor pela votação de um novo presidente e o desejo de completude da transição política levaram Sarney a assumir o governo, em 1985. O temor se chamava Paulo Maluf, apoiador das ditadura(s) e derrotado por Tancredo, no colégio eleitoral, com uma diferença de 300 votos.

As elites intelectuais demonstravam preocupação com um possível retrocesso na redemocratização do país, durante os primeiros anos do governo Sarney. O clima era tenso quanto a um possível retorno dos militares ao poder<sup>127</sup> e, lutando pela redemocratização, Carvalho (2006b, p. 152) diz: “será mais inteligente, embora menos atraente, se nos corrigirmos agora para reduzir a probabilidade de nova intervenção no futuro”.

Compromissadas com a democracia política, opinião pública e lideranças de oposição se mobilizaram com a proposta de emenda constitucional apresentada pelo deputado Dante de Oliveira, do Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, em 1983, objetivando o restabelecimento das eleições diretas para presidente da República, prática extinta desde o Ato Institucional nº 2. A pressão popular se transformou num dos maiores movimentos político-sociais da história do país, a “Diretas-Já”, tendo a OAB participado de várias manifestações pelo país em prol das eleições diretas.

---

<sup>127</sup> O governo Sarney desencadeou uma nova enxurrada de reformas na institucionalidade autoritária, aprofundando as intenções iniciadas com o Governo Geisel.

Tentativas dos oposicionistas de impedir as manifestações restaram sem êxito, pois as passeatas atingiram as principais cidades brasileiras e cerca de 500 mil pessoas se reuniram no Rio de Janeiro, seguidas de 1 milhão em São Paulo. A ampla cobertura da imprensa, incluindo a Rede Globo, impossibilitava qualquer tipo de contenção oposicionista e o uso da violência física seria desastroso para o governo. Os comícios se tornaram grandes festas cívicas, onde compareciam os mais populares jogadores de futebol, cantores, artistas de televisão, presidentes de influentes associações como ABI e OAB, bem como os líderes dos partidos de oposição. A bandeira e o hino nacional foram recuperados como símbolos de civilidade, contudo, faltaram 22 votos para a maioria de dois terços em favor da emenda e a campanha das ruas foi momentaneamente frustrada (CARVALHO, 2005; VIEIRA, 2014).

As lutas simbólicas, coletivas e organizadas em vida política, decorrem de uma lógica específica, conferindo mais autonomia às estruturas que já se encontram enraizadas, como as do campo político, por exemplo. Assim, a legitimação da ordem se dá através do campo que detém mais capitais específicos, e, nesse embate, o prejuízo maior fica por conta da sociedade. À medida que o campo acumula capital ele também adquire mais armas para lutar e, conseqüentemente, mais força e poder simbólico que o coloca em um grau mais elevado na hierarquia dos campos, no interior do espaço social. Essa posição confere a legitimação das palavras de ordem e de sentido em detrimento dos outros campos, assim como afasta os intrusos e a sociedade, que, sem as armas necessárias, sequer podem fazer parte do jogo.

Já diminuído o temor contra a volta das ditadura(s) no país, o presidente Sarney<sup>128</sup>, que deu seguimento às muitas propostas de Tancredo<sup>129</sup>, “por unanimidade nacional” (FARIA, 1989, p. 15), anuncia a convocação da Assembleia Nacional Constituinte. O Senado passou a distribuir formulários às agências dos correios do Brasil, com o

---

<sup>128</sup> Conservador, também tinha aliança com os militares, preservando a autonomia desses como aparelho burocrático do Estado, particularmente no sistema repressivo e de informações.

<sup>129</sup> Reforma Agrária foi uma delas. O governo se comprometeu a aumentar os salários, reduzir o imposto de renda para os assalariados e aumentar a oferta de empregos por meio do crescimento econômico. Foi adotada a política “Feijão com Arroz”, quer dizer, nada de pirotecnias como reforma monetária, congelamento ou endurecimento nas negociações da dívida externa. Passaria a administrar a inflação, reduzir o déficit público (MODIANO, 1992).

intuito de convidar a sociedade para participar do processo, recebendo 72.719 formulários em seu banco de dados (FLEISCHER, 1987).

Com tímida postura e sem optar por uma participação mais exclusiva, o IAB, com vistas a colaborar com o legislador constituinte na construção do texto constitucional, enviou diversos trabalhos da comissão interna, bem como estudos promovidos por seus sócios e aprovados em Plenário. E, segundo o ex-presidente Haddock Lobo, o capítulo da Constituição vigente, que trata dos direitos sociais, foi “fortemente impregnado, na filosofia dos temas, pelo trabalho da comissão do IAB” (VENÂNCIO FILHO, 1995, p. 265). A entidade buscou ainda colaborar com a produção do novo ordenamento, realizando seminários e eventos, sendo maiores os que trataram sobre as questões da Amazônia e dos processos de privatização. Participou das movimentações populares e da sociedade organizada, publicando impressos como resultado dos eventos internos (ALMEIDA, 2007).

O período de abertura para a Assembleia Constituinte reafirmara a tradição política brasileira de consolidação e conciliação das elites, pois, “apesar de alguns momentos de risco, como os das greves e da campanha das “Diretas-Já”, as elites dominantes e seus aliados militares nunca perderam o controle do processo de abertura” (KUCINSKI, 2001, p. 139). Forças políticas que se alinharam às ditadura(s) militar(es), sob o jargão “reconciliação e continuidade”, construíram o argumento de que o processo de abertura significava um benefício e não uma conquista. Logo, não houve uma “revolução” na sociedade brasileira, aliás, nunca houve, porque não existiu realmente uma ruptura do governo autoritário, pois os militares, por si, foram “cedendo” para transferir o poder para mãos das mesmas elites, que sempre dominaram o país: “façamos a revolução antes que o povo a faça”<sup>130</sup>.

Fleisher (1987), ao realizar pesquisa sobre a Assembleia Constituinte de 1987, analisou o perfil sócioeconômico, político e ideológico dos participantes, concluindo que a maioria dos partidos envolvidos apresentava altos índices de afinidades com os ex-partidos de 1964. Os dados apresentados revelam que 49% dos constituintes eram estreantes nos trabalhos legislativos – “calouros” ou “anjinhos”, nas palavras do autor – ou seja, eram iniciantes no campo, submetidos aos “valores, às hierarquias e às

---

<sup>130</sup> Frase atribuída ao governador Antônio Carlos de Andrada, de Minas Gerais, na “revolução de 1930”, promovida pelos interesses da burguesia e dos partidos de extrema direita.

censuras inerentes a este campo ou à forma específica de que se revestem os seus constrangimentos e os seus controles no seio de cada partido” (BOURDIEU, 2012a, p, 170). Em relação à formação universitária, o maior contingente era de bacharéis em Direito (86,9%), o que demonstra uma identidade ideológica e de treinamento escolar, uma visão de mundo compartilhada e disseminada por meio do “*habitus* elitista”.

O perfil econômico também apresenta características elitizadas, pois, partindo da teoria bourdieusiana, os recursos financeiros diretos ou indiretos (por intermédio do acesso aos bancos) funcionam como capital acumulado e conservam todas as outras espécies de capital, quer dizer, é uma forma de poder simbólico que supõe a crença ou a confiança dos que lhe estão submetidos (BOURDIEU, 2005c). Fleisher (1987, p. 9-10) codificou quatro atividades diferentes, por ordem proporcional de renda, para mostrar que as principais atividades econômicas exercidas pelos “constituintes-capitalistas” tinham seus maiores contingentes entre os setores empresariais, da agricultura e funcionalismo público. A maior parte da renda dos advogados constituintes provinha de propriedades e investimentos (apenas 9,1 % obtinha renda da advocacia militante). Politicamente, a grande maioria dos constituintes fez parte da Aliança Renovadora Nacional (ARN), a extinta ARENA<sup>131</sup> e 62% tinham perfil ideológico liberal.

Todo o campo político tende a se organizar em torno de duas extremidades oposicionistas (definidas como o subcampo de cada partido que está contido na estrutura maior – o campo político) integrando as *invariantes* (direita/esquerda) que só se realizam por meio dessa relação. Portanto, a oposição entre a direita e a esquerda pode perfeitamente se manter dentro dessa estrutura, como já dissemos anteriormente (BOURDIEU, 2012a).

O debate político foi monopolizado pela “comissão de notáveis” – comissão provisória de estudos constitucionais<sup>132</sup>, que trabalhava no anteprojeto constitucional e era composta por 50 membros (juristas e intelectuais), tendo como presidente o jurista-

---

<sup>131</sup> Dois Atos Institucionais, em 1965, acabaram com os 13 partidos políticos existentes no Brasil e determinaram a implantação do bipartidarismo. Nesse contexto, foram criados a Arena (Aliança Renovadora Nacional) e o MDB (Movimento Democrático Brasileiro), partido da oposição.

<sup>132</sup> Instituída pelo Decreto nº 94.450, de 18 de julho de 1985.

político Afonso Arinos de Melo Franco e, embora esse projeto não tenha sido adotado formalmente no processo de elaboração da Constituição de 1988, influenciou fortemente o trabalho dos constituintes (COELHO; OLIVEIRA 1989).

O fato é que as elites políticas tomaram posse dos movimentos sociais sob um discurso compromissado com necessidades da sociedade, capturando assim, “ a força política do povo em movimento para abrandá-la em formas jurídicas e direitos, de pressupostas políticas públicas” (BALDEZ, 2006, p. 44). Essa encampação, de “juridificação” do político, ocorrida durante a redemocratização política brasileira com a própria ideia de cidadania, passou a nortear as discussões dando título à Carta de 1988. O campo político se justifica “em nome do povo” e, por meio da crença, esse “povo” acredita e credita sua fé e de algum modo transpõe o sistema social para o plano mítico, onde funciona como um sistema de valores a salvo de qualquer crítica e de qualquer revisão (BOURDIEU, 2012a; 2011b).

Para Baldez (2006), existe um peso econômico maior nos fundamentos das ações do campo político e a judicialização das lutas políticas serviram para um desmantelamento da própria Constituição, por meio das emendas constitucionais e ecoou como dividir para melhor dominar. O “povo”, cooptado pelo campo jurídico (fortalecido após 1988), elevaria a possibilidade de os juristas dominarem os representantes políticos do Congresso Nacional, aumentando assim os seus capitais, como veremos adiante.

Promulgada a Carta, com um texto final tendente a privilegiar os setores públicos e privados em detrimento dos anseios sociais (FABRIZ; SIQUEIRA, 2019) e, diante do crescimento do movimento grevista e do fortalecimento das candidaturas de esquerda na campanha presidencial, os militares começaram a intervir novamente no processo de disputa política. Apesar de todos os limites apresentados pelo novo texto constitucional em relação à democratização e aos direitos sociais, o governo tratou de driblar ou esvaziar diversos direitos constitucionais que feriam seus interesses. Assim, apoiado pelos quartéis, Sarney transmitiu a ofensiva no rádio e na televisão, ameaçando:

Durante o governo, eu enfrentei muitas tentativas de desestabilização, e quero fixar uma delas. Um aspecto dessa ação, por exemplo, tem sido o grevismo selvagem, que não é exercido para defender direitos sociais ou trabalhistas, mas para ocupar espaços por grupos políticos que não aceitam

o jogo democrático; não aceitam o império da lei. [...] Não nos esqueçamos de que, quando se sai da lei, nós abrimos o caminho da força (BRASIL, 2019a, p. 186).

A fragilidade política de Sarney o tornou mais dependente da tutela militar, chegando ele mesmo a admitir que sem as Forças Armadas a transição democrática não teria sido realizada. A vulnerabilidade política de seu governo o transformou numa espécie de *persona non grata* na campanha presidencial para sua sucessão, do qual todos queriam se afastar, mesmo os candidatos conservadores, o que não o impediu de tentar intervir fazendo seu sucessor ou sendo contra as eleições (DEIFRUS, 1989).

É fato que não se vislumbrou uma “ruptura revolucionária” contra o autoritarismo que vigorou no país por tantos anos. A transição ocorreu de modo tranquilo, a preservar as elites no poder. Apresentando um discurso democrático infalível e promessas reformistas, a agenda política continua e as instituições burocráticas, como as jurídicas, por exemplo, ganham mais força e autonomia no espaço social.

#### **3.4.1 O fortalecimento das instâncias judiciais a partir de 1988**

A convocação dos juristas para a produção de um novo texto constitucional elevou o campo jurídico a um lugar de poder dentro da sociedade brasileira. Os profissionais do campo jurídico, principalmente os advogados, grupo bastante penalizado no governo militar, abraçou o processo de redemocratização e atuou em defesa da liberdade política e por um Estado Democrático de Direito. O retorno ao regime autoritário significaria a impossibilidade do exercício livre da profissão e a abertura democrática seria o restabelecimento das amplas possibilidades de atuação da classe, sem medo de repressões, retomando o princípio da profissão liberal (SANTOS, 2008).

Com mais liberdade, autonomia e prestígio, o campo jurídico se fortaleceu como instância judicial a partir da promulgação da nova Lei Fundamental, de modo que não ficou mais tão interessante o estreito relacionamento com o poder político-partidário. Incumbia, agora, aos juristas promover o fechamento do campo e atuar nas suas funções mais específicas, não sendo mais necessário, para se manter como elite e

garantir a manutenção do poder do campo, estar tão próximo ao “rei”, ao Estado, ao campo político. Ainda que fossem mantidas algumas relações justificadas pelo mercado das trocas simbólicas, aos juristas não mais cabia a necessidade de ocuparem a presidência da República ou outros cargos políticos relevantes. Com um esforço bem menor, que é próprio da acumulação de capitais, poderiam alçar voos maiores e conquistar mais poder que antes.

Com a importante participação dos juristas na elaboração do texto constitucional, novos direitos, nela incluídos, resultantes da hipercomplexidade do mundo e da voz das minorias, até então portadoras de reivindicações sem nenhum eco, aumentaram os espaços de atuação do campo jurídico. Os direitos conquistados politicamente lançaram esses profissionais como mediadores e árbitros da tão esperada redemocratização da sociedade. O Ministério Público, a Defensoria Pública e demais órgãos do sistema ganharam capítulos e artigos constitucionais específicos, confirmando o fortalecimento do campo jurídico no mundo social (SANTOS, 2008).

De posse dos capitais adquiridos, incorporados e (re)produzidos por meio do *habitus*, os agentes do campo jurídico buscaram manter o poder e a competência específica, por meio de um longo processo histórico. Para Bourdieu (2012a), as profissões jurídicas detêm o monopólio de dizer o Direito e essa seria a maior competência específica, porque dominam uma linguagem hermética e rebuscada que só eles mesmos conseguem interpretar, de forma autorizada, aparecendo daí a necessidade de controlar os *iniciados* (vindos das faculdades de Direito), para que seja mantida a (re)produção desse monopólio. Nesse sentido,

O corpo dos profissionais define-se pelo monopólio dos instrumentos necessários à construção jurídica que é, por si, apropriação; a importância dos ganhos que o monopólio do mercado dos serviços jurídicos assegura a cada um dos seus membros depende do grau em que ele pode controlar a produção dos produtores, quer dizer, a formação e, sobretudo, a consagração pela instituição escolar dos agentes juridicamente autorizados a vender serviços jurídicos e, deste modo, a oferta dos serviços jurídicos (BOURDIEU, 2012a, p. 233).

Em todo o período da construção da história brasileira, do Império à República, os juristas estiveram tão presentes quanto atuantes. Ao lado do governo ou enquanto oposição, desempenharam papel de destaque na sociedade e, ainda que não tenham assumido a presidência do país (topo da hierarquia do campo político, como porta-voz da sociedade), como forma de democratização do poder central, transferiram o



prestígio dos cargos políticos para os cargos político-jurídicos, apropriando-se do mercado das trocas simbólicas (SANTOS, 2008).

#### 3.4.1.1 Expansão dos cursos jurídicos a partir de 1988

Ao analisarmos o fortalecimento do campo jurídico após a Carta de 1988, apontamos para processo de formação (sistema de ensino) como fator determinante para a consolidação da democracia, acesso e reconhecimento dos novos direitos. O processo de treinamento dos juristas permitiu que partilhassem das mesmas ideologias, afirmando-se enquanto profissionais legítimos para dizer o Direito e, assim, contribuíssem ativamente na produção do novo constitucionalismo.

O processo de expansão das faculdades de Direito, a partir da década de 1970, após a derrocada do AI-5, encontrou dificuldades para alocar os bacharéis no mercado de trabalho, mas, diante do crescimento populacional, houve uma “democratização do acesso às carreiras jurídicas, acelerando o processo de profissionalização do campo do direito e, pela própria democratização do ensino superior, mudando os perfis dos profissionais do direito” (SANTOS, 2008).

Os bacharéis, portanto, irão aprender e apreender essa forma de origem social (de cima para baixo) do “manda quem pode, obedece quem tem juízo”, perfeitamente adaptada à educação bancária herdada da matriz lusitana. A ideia tanto faz sentido para a legitimação das ações estatais quanto para o processo de dominação entre os campos e, conseqüentemente, de uma classe para outra.

Para Vianna (1997, p. 91), “o acesso ao ensino superior foi o principal responsável pela democratização do recrutamento da magistratura”, de forma que é preciso ter em conta que a ampliação do acesso às faculdades de Direito acompanhou também uma maior tecnicização do ensino e da atuação profissional, o que efetiva o sucesso ideológico desse grupo, enquanto (re)produção de produtores<sup>133</sup>.

---

<sup>133</sup> É um processo cíclico, onde o campo produz e reproduz outros membros que irão produzir as mesmas ideologias. Todo esse processo faz parte tanto da autonomia do campo quanto da formação escolar (BOURDIEU, 2012a).

Já na década de 1990, a crescente valorização do campo jurídico e ampliação do acesso às escolas de Direito fizeram com que a OAB passasse a controlar a proliferação dos bacharéis, no mercado advocatício, com a obrigatoriedade da carteira de habilitação conquistada por meio da aprovação no Exame de Ordem. Os artigos 3º e 8º do Estatuto da OAB, estabeleceram o exame como requisito imprescindível para o exercício legal da advocacia no Brasil, que antes era facultativo. O conselheiro da OAB-SP, J. Nascimento Franco, se manifestando quanto à imprescindibilidade do exame, consignou:

Prestando um serviço de extraordinária expressão social, o advogado não exerce uma profissão aberta a todo e qualquer indivíduo que possa, com o pedido de inscrição em seus quadros, exhibir um atestado de bons antecedentes criminais e um diploma passado por qualquer escola formalmente habilitada perante o Ministério da Educação. Para evitar desmoralização total da advocacia, devem os Conselhos Seccionais agir decididamente, com base no art. 28, n. X, da Lei 4.215, de 1963, e indeferir a inscrição aos candidatos que, por palavras, atos ou escritos, se mostrem intelectualmente despreparados para o exercício da profissão [...]. É o mínimo que a Ordem poderá e deverá fazer na realização dos seus fins, no aperfeiçoamento da Justiça, até que o legislador se convença da necessidade de se instituir o 'exame de ordem' já consagrado pelos povos mais cultos do mundo (MIGALHAS, 2015, p. 5-6).

A formação conservadora, a linguagem hermética, o modo de vestir, a redação impecável – dentro das regras ortográficas<sup>134</sup> – bem como os *habitus* e gostos inerentes à classe, não poderiam escapar ao âmago do campo jurídico, pois esses são considerados importantes capitais para a manutenção de sua estrutura de poder. A teoria bourdieusiana entende que “o *habitus* constitui um sistema de esquemas de percepção, de apreciação e de ação, quer dizer, um conjunto de conhecimentos práticos adquiridos ao longo do tempo e que nos permitem perceber e agir e evoluir com naturalidade num universo social dado” (BOURDIEU, 2002, p. 68).

O ensino superior privado correspondia a 62% das matrículas realizadas no país. Em 1995, ocorreu uma ínfima diminuição, caindo para 60% dos alunos da graduação. Nessa década, se intensificou, no interior do campo do ensino superior, a presença das instituições privadas. A criação do Conselho Nacional de Educação (CNE), viabilizou ao Ministério da Educação maior autonomia para conduzir o processo de

---

<sup>134</sup> A ortografia também é uma forma de dominação estatal. É o Estado que detém o poder de nomear os membros do campo linguístico e aprovar os novos e possíveis acordos ortográficos. Quer dizer, é o Estado (campo político) quem dita as regras da escrita, tanto quanto dita as regras de trânsito, por exemplo (BOURDIEU, 2014a).

expansão do ensino universitário. O Conselho, ao adotar uma política mais flexível diante dos processos que autorizavam a abertura de faculdades (reconhecendo, credenciando cursos e instituições particulares), levou a crer que essa postura repousaria na ideia de que o próprio mercado acadêmico passaria a regular o desempenho das instituições, por meio do Exame Nacional de Cursos,<sup>135</sup> o chamado “provão” (VIEIRA; FARIAS, 2007).

Como consumidores do sistema de ensino, família e estudantes tenderiam a orientar suas escolhas por meio dos resultados do “provão”, o que indiretamente contribuiria, numa lógica de mercado competitiva, para as instituições ampliarem a qualidade de seus produtos e serviços. O MEC, a partir desse sistema, passou a avaliar metodicamente os cursos superiores, levantando a possibilidade de descredenciamento e fechamento de instituições que não apresentassem desempenho satisfatório (CORBUCCI, 2000).

A avaliação do MEC não reduziu o empenho da OAB em preservar o campo jurídico e impedir a entrada dos profanos. Assim, em parceria bem sucedida com o próprio Ministério da Educação, a entidade conseguiu – baseada no argumento da “relevância social” – não apenas descredenciar várias instituições como também uma autorização legal<sup>136</sup> sobre a abertura de novas faculdades, um controle de mercado que,

nos lembra que todo domínio social é objeto permanente de disputas e que os diversos agentes envolvidos nas disputas precisam trabalhar constantemente para manter sua posição dominante ou para alcançar outras posições sociais. O projeto profissional das profissões jurídicas brasileiras está em andamento, ele não foi completamente executado com a (na) Constituição de 1988 (SANTOS, 2008, p. 94).

Enfim, após um longo período de ditadura(s) militar(es), os juristas se fortaleceram enquanto instituição e o surgimento dos novos direitos não passou ao largo da expansão educacional, pois “à medida que aumenta a escolaridade, sobem todos os indicadores, seja de consciência de direitos, seja de participação política, seja de envolvimento em associações profissionais e voluntárias” (CARVALHO, 2005, p. 27). Dados do MEC comprovam que a “expansão do ensino superior se deu apenas no

---

<sup>135</sup> Após passar por alterações metodológicas, a avaliação do ensino superior continua sendo realizada pelo Sistema Nacional de Avaliação Superior (SINAES).

<sup>136</sup> Portaria-MEC 147, de 2 de fevereiro de 2007.

setor privado” (SANTOS, 2008, p. 20), o que pode ter reduzido a qualidade da formação profissional em determinados casos.

No respeitante às faculdades de Direito, Santos (2000, p. 20) demonstra que “embora tenha aumentado o número de estudantes de Direito entre 1997 e 2002, o percentual de participação dos matriculados em Direito no total de matriculados no ensino superior vem caindo desde 1999”. A partir do governo Lula, percebe-se uma expansão das universidades federais e um diminuto avanço das instituições de ensino superior privadas. Mas, ao mesmo tempo em que se deu, após 1988, a expansão do ensino superior e o fortalecimento do campo jurídico, ocorreu, não apenas no Brasil, o fenômeno social da “judicialização da política”, que faz referência ao aumento do poder jurídico em detrimento político, objeto que trataremos no próximo tópico.

#### 3.4.1.2 A judicialização da política e o ativismo judicial

O Estado Liberal foi marcado pela atuação do Legislativo, tendo, no Estado de Bem-Estar Social, o Executivo como poder proeminente. Já no Estado Democrático de Direito os pilares de sustentação são a democracia e os direitos fundamentais, aparecendo como protagonista o Poder Judiciário com os sujeitos constitucionais buscando a resolução dos conflitos junto ao Estado-Juiz, dado o ambiente favorável ao “imaginário jurídico no qual o Direito brasileiro fez-se dependente das decisões judiciais, ou melhor, das definições judiciais acerca das questões mais relevantes da sociedade” (TASSINARI, 2013, p. 26). O acesso à justiça e o sentimento constitucional acarretaram o aumento do número de demandas das mais diversas naturezas, inclusive, as relativas a questões morais. À luz do ativismo judicial, brotou o debate acerca dos limites de atuação do Poder Judiciário, da legitimidade democrática dos atos judiciais e das funções da Corte Constitucional.

O surgimento dos novos direitos trazidos pelo texto de 1988 e a maior conscientização e amadurecimento da sociedade fortaleceram o projeto profissional dos juristas e concederam garantia legal ao campo jurídico, que adquiriu maior independência e autonomia. Diante da dificuldade em acomodar os interesses intrapartidários com os

do Executivo, o embate foi conduzido ao Judiciário, tido, portanto, como última trincheira para resolução dos problemas, depositando-se nos juízes uma moral decisória, algo como “uma representação da justiça por parte da população que ganha contornos de veneração religiosa” (MAUS, 2000, p. 185).

O Judiciário deixou de ser apenas o mediador dos conflitos decorrentes do convívio social entre indivíduos e passou a participar ativamente do espaço político, antes dominado pelos Poderes Legislativo e Executivo. A desilusão com os resultados do sistema representativo transformou o Judiciário em um espaço onde a sociedade brasileira deposita a esperança de tornar realidade o amplo catálogo de direitos constitucionalizados. Cada vez mais a efetivação de políticas públicas e outras questões próprias dos poderes políticos têm sido substituídas por soluções judiciais, que acolhem desde o direito a medicamentos e leitos em hospitais a questões envolvendo células tronco embrionárias<sup>137</sup>, união homoafetiva<sup>138</sup>, dever de fidelidade partidária<sup>139</sup>, políticas públicas<sup>140</sup>, etc. Nesse sentido, a magistratura, no papel de verdadeiro tutor da política, todavia sem o filtro da aprovação popular, conduz à “crença na virtuosidade da toga que advém do descrédito da política majoritária, incapaz de produzir consensos e responder aos reclamos da cidadania desencantada por uma governabilidade atada a conjuminâncias duvidosas” (DE PAULA, COURA, 2018, p. 80).

A judicialização da política, que faz referência ao aumento do poder judicante em detrimento do poder político (Executivo e Legislativo), se dá por dois fatores importantes: o primeiro está no fato da Carta de 1988 ser analítica, ou seja, envolvida em todas as relações e detalhando normas e regras a serem seguidas. Segundo, consiste no fato de que a jurisdição constitucional se abre a qualquer juiz ou tribunal, no controle difuso e abstrato<sup>141</sup> da Constituição, instituindo-se “a possibilidade de que

---

<sup>137</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 3510.

<sup>138</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 4277 e Ação Direta de Preceito Fundamental nº 132.

<sup>139</sup> Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5081.

<sup>140</sup> Recurso Especial nº 855.178/SE – dever dos entes federados de prestar assistência à saúde.

<sup>141</sup> O controle difuso possibilita ao juiz ou tribunal o controle legal pela via de exceção, declarando a inconstitucionalidade no caso concreto. O controle concentrado, exercido exclusivamente pela Suprema Corte, torna absolutamente nulos os atos normativos incompatíveis com a Lei Fundamental, estendendo os efeitos da decisão aos demais juízes e tribunais e ao Poder Executivo.

qualquer segmento social submeta questão constitucional de seu interesse ao Supremo Tribunal Federal” (MENDES, 2005, p. 155). Esses fatores levaram o STF a adotar uma postura mais protagonista perante a sociedade, promovendo então, o ativismo judicial.

Não é difícil compreender esse movimento em um país que passou pela transição do um regime autoritário para um período de redemocratização marcado pelo ascenso de um constitucionalismo abrangente, que trouxe para dispositivos contramajoritários matérias anteriormente decididas pelas maiorias ocasionais. Se o sistema representativo, no seu molde contemporâneo, não se mostra eficiente para atender os direitos fundamentais pelas vias políticas, o campo jurídico passa ao exercício de um protagonismo também devido à universalização do acesso à justiça e ao irracionalismo dos gastos públicos estabelecendo zonas de exclusão dos direitos humanos relativos a grupos marginalizados dentro de um cenário de desigualdade estrutural. A baixa resposta política às assimetrias distributivas e às carências comunitárias jogam na esfera judicante a responsabilidade sonegada pela disposição dos demais poderes em se deixarem enredar em questiúnculas paroquiais, que pouco ou nada expressam a preocupação com o resgate das promessas incumpridas da modernidade, fazendo preponderar “uma possibilidade de ação mais individual, mais próxima e mais permanente do que a representação política clássica, intermitente e afastada” (GARAPON, 1996, p. 46).

A judicialização da política cresceu para consagrar o campo jurídico e, conseqüentemente, as profissões jurídicas como fiscalizadoras dos poderes políticos por meio de um ativismo que mostra, diante do grau de imobilidade do parlamento, a disposição da justiça em fazer interferências decisivas para ocupar os espaços vazios deixados pela omissão dos demais poderes na efetivação dos direitos sociais e do necessário reconhecimento da dignidade do homem. A interferência judicial na governabilidade corresponde ao desenvolvimento de um projeto profissional que reforça o campo jurídico, as faculdades de Direito, o mercado de trabalho das profissões jurídicas, associações profissionais, etc. (SANTOS; FITTIPALDI, 2013).

---

O desprestígio das profissões jurídicas, a restrição do campo jurídico e o desestímulo ao ingresso nas faculdades de Direito à época das ditadura(s), certamente perderam espaço para um cenário no qual as profissões jurídicas ganharam *status* de profissões indispensáveis à democracia e à manutenção do Estado Democrático de Direito. O protagonismo que a judicialização da política conferiu ao campo jurídico conduziu a uma maior legitimidade para dizer o Direito, reafirmando a estrutura do campo, por meio do *habitus*, pois, o lugar de poder no qual se posiciona o campo jurídico é produto de um *habitus* compartilhado que, desenvolvido ao longo de um processo histórico, fez posicionar o campo jurídico em um lugar de prestígio em relação aos diversos campos sociais (BOURDIEU, 2012a).

Em outras palavras, a atuação específica dos agentes do campo jurídico, a partir de seus conhecimentos práticos e também pelo seu “*habitus* elitista”, fortaleceu o campo jurídico, conferindo-lhe mais capitais e legitimidade para aplicação exclusiva do Direito. O ativismo exercido pelos agentes do campo jurídico protagonizou a ascensão e o crescimento político de um campo até então relegado a papel “secundário” no aparelhamento estatal.

É claro que o poder do campo jurídico, na conjuntura atual, e a expansão das carreiras jurídicas não surgiram rapidamente. A conjugação de fatores como o declínio das ditadura(s) militar(es), a redemocratização marcada por uma Constituição analítica, as falhas no atendimento das demandas por serviços públicos e o *habitus* compartilhado do campo jurídico têm contribuído ao protagonismo judicial.

Benedetto (2016), ao analisar o associativismo dos juízes do trabalho, apontou que a evolução do ativismo judicial nas decisões proferidas sofre influência direta da atuação política das entidades de classe, que determinam o comportamento dos trabalhadores e juristas tanto em relação ao Direito quanto ao próprio judiciário trabalhista. Essas associações, tais como Anamatra – Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho e Amatra – Associação dos Magistrados do Trabalho, participando do processo de criação do Direito (estruturada para fazer *lobby* institucional), inspirando o governo na elaboração de políticas públicas, elitizaram o subcampo jurídico trabalhista e se consagraram, por meio de seu “*habitus* elitista”, enquanto instituição, expandindo sua atuação para o poder Legislativo e, conseqüentemente, contribuindo

para o processo de produção de leis e emendas constitucionais. Muito além dos interesses corporativistas, essas associações foram e são mecanismos de ajuda mútua para os juízes e suas famílias, funcionando como um clube e lutando pelos interesses dos seus sócios, os juízes.

### 3.5 O GOVERNO COLLOR E O ENSAIO NEOLIBERAL

Eleito, democraticamente, o primeiro presidente após a Constituição de 1988, o governo de Fernando Collor de Mello teve um cunho neoliberal<sup>142</sup>. Qualificando o governo Sarney como o período da imoralidade e do atraso, seu projeto era de reconstrução nacional, de modernização do país, reforma estatal e recriação das bases do desenvolvimento social e econômico. Sua imagem foi construída como defensor da moral e do diálogo aberto com os três poderes da República. Com o discurso firmado ao lado do “povo” e com o “povo”, o novo Presidente se declarava opositor das elites e as considerava uma doença do passado. Para marcar seu governo, pautado no compromisso com a vida pública, declarou:

Como filho e neto de políticos, trago no sangue o sentimento da vida pública como dever e como missão. Não viver da política, mas viver para política, como nobre forma de servir à comunidade: eis o lema com que me dediquei à vida pública, inspirado em meus maiores e sintonizando com os valores da minha geração (MELLO, 1998, p. 37).

---

<sup>142</sup> A era áurea capitalista registrou, entre as décadas de 40 e 70, progresso e estabilidade na economia ocidental, sob o impulso do ativismo fiscal e seu papel anticíclico, com o decorrente sustento do pleno emprego a depender da administração externa da procura efetiva, dada a incapacidade dos instrumentos automáticos, inerentes ao próprio sistema, em promover a redução das incertezas. Todavia, o questionamento do Welfare State pela ocorrência da estagflação (atividade produtiva reduzida mais aumento inflacionário) nas economias centrais, acentuado pelo primeiro choque do petróleo, levou ao resgate das ideias liberais, repudiando-se, sob a liderança de economistas neoclássicos como Friedrich von Hayek e Milton Friedman, as distorções provocadas pelo artificialismo interventivo em detrimento do funcionamento harmonioso da livre concorrência e do mecanismo de preços. A presença do Estado, na visão neoliberal, seria minimizada pela desregulamentação e o minimalismo do orçamento social, considerando a importância da eficiência econômica à formação do produto, daí que, ao reverso das divagações keynesianas, “as políticas que buscam realizar a justiça social distributiva são sempre encaradas como um atentado contra a liberdade individual” (NUNES, 2003, p. 48). Nesse sentido, a petição do constitucionalismo social em favor da solidariedade e de ações humanitárias, sob a diretiva da vida digna, choca frontalmente com a concepção do autointeresse, que deve comandar as atitudes dos agentes econômicos, ao se absterem de discussões morais e da visada do alter, porque o individualismo metodológico impede conceber políticas de redistribuição de renda para angariar a isonomia efetiva entre os cidadãos.



Algumas questões, em relação ao discurso proferido pelo então presidente, nos conduzem a refletir sobre a hipótese de um indivíduo, descendente de políticos da elite, possa se opor a ela. Há uma contradição, inclusive histórica. Além de detentor de um capital, transmitido pela herança cultural familiar, o “*habitus* elitista” de Collor<sup>143</sup> – considerado um verdadeiro “*lord* inglês”, andava de jet-ski e colecionador de carros de luxo – era (é) o próprio campo político, que, como já vimos no Brasil, é um espaço elitizado, autônomo e que compartilha de uma mesma visão de mundo.

A herança cultural familiar pode ser compreendida como um privilégio cultural que é “transmitido pela família aos seus filhos, mais por vias indiretas que diretas, um certo capital e um certo *ethos*, sistema de valores implícitos e profundamente interiorizados” (BOURDIEU, 2012c, 41-42) e contribui para definir suas atitudes. Quer dizer, como filho de político, Collor aprendeu a falar, se portar, a agir e a ter todo o traquejo exigido para se desembaraçar naquele quadrante, passando, pelas vias indiretas, a se identificar com os gostos inerentes ao campo, a maneira de vestir e possuir. Herdou “também saberes (e um “*savoir-faire*”), gostos e um “bom-gosto”, cuja rentabilidade é tanto maior quanto mais frequentemente esses imponderáveis da atitude são atribuídos ao dom” (BOURDIEU, 2012c, p. 45).

O “*habitus* elitista”, portanto, é característico do próprio campo político brasileiro, incorporado via capital familiar e cultural por parte dos dominadores do campo. Não é um dom, é uma incorporação indireta, adquirida durante a vida ou a partir da iniciação no campo. De Paula e Santos (2017) apresentaram o seguinte perfil da magistratura federal da 2ª região (Rio de Janeiro e Espírito Santo):

os pais de grande parte dos magistrados da 2ª Região possuem ocupação de alto escalão e escolaridade de nível superior. Esses dados são importantes para nossa pesquisa porque Bourdieu (2012a) nega radicalmente o caráter independente do sujeito. Para ele, cada indivíduo é caracterizado por uma bagagem herdada socialmente. Bagagem que não descarta componentes objetivos, externos ao indivíduo, que podem ser caracterizados pelo sucesso escolar, mas que valoriza a união de capitais, como o capital econômico (bens e serviços acessíveis), o capital social (conjunto de relacionamentos influentes que são mantidos pela família) e o capital cultural institucionalizado (formado basicamente pelos títulos escolares) (DE PAULA; SANTOS, 2017, p. 2593).

---

<sup>143</sup> A música “Presidente Mauricinho” do cantor e compositor Lobão, lançada em 1991, faz referência a algumas peripécias do Presidente Fernando Collor de Mello durante o seu governo. Collor se apresentava como um político jovem, que gostava de explorar seu lado atlético e esportista como jogada de marketing, que destilava a retórica da “modernidade” como seu projeto para o Brasil.

Mais próximo ainda, o mapa do perfil sóciodemográfico dos magistrados brasileiros, publicado em 2018 pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), concluiu que a maioria dos magistrados tem origem nos estratos sociais mais altos e que quanto maior a posição na hierarquia da carreira, maior a proporção dos que têm familiares na magistratura (BRASIL, 2018f).

Não foi possível, nesta tese, fazer o levantamento do grau de escolaridade dos pais dos Presidentes – para saber de onde vieram – mas, dos trinta e oito que tomaram posse desde a proclamação da República, em 1890, apenas dois não tinham nível superior (Café Filho e Lula) (BRASIL, 2019), o que significa dizer que não estamos errados ao comparar o perfil sociodemográfico dos políticos com o perfil sociodemográfico da magistratura no Brasil.

Embora hoje se encontrem algumas alterações na classe política brasileira, com a entrada de “cidadãos comuns”, provenientes das classes sociais mais baixas, essa lógica não muda. Rodrigues (2006), se propondo a identificar, com dados, essas alterações, concluiu que a probabilidade de uma pessoa comum chegar a uma posição política importante, como a de presidente da República é muito reduzida ou quase zero. Essas chances de entrada são sempre menores para as pessoas das classes baixas e mais altas para as pessoas das classes elevadas, porque, em nossa sociedade (elitista e autoritária), as posições de poder e comando estão reservadas às elites:

A representação política, nas democracias, é tarefa dos políticos, de um corpo de profissionais que, do ponto de vista psicológico individual, possui certas habilidades e ambições que não estão ao alcance ou não são partilhadas pelos cidadãos comuns. Do ponto de vista social, os que entram na política vêm geralmente de certos círculos profissionais e familiares que proporcionam uma socialização política informal desde muito cedo e que desenvolvem habilidades especiais para a entrada, permanência e ascensão nos variados escalões do sistema de poder (RODRIGUES, 2006, p. 36).

Ao refletir sobre a proteção dos direitos civis, a partir de 1988, Carvalho (2005), dividiu a sociedade em três classes, que nos ajuda a melhor compreender de que estratos mais altos e mais baixos estamos falando. Assim, na primeira classe, se encontram os cidadãos mais privilegiados, os “doutores” que estão acima da lei e conseguem defender seus direitos pelo poder do dinheiro e do prestígio social. É essa a parcela onde se encontram os dominadores, no lugar próprio das elites. São banqueiros, empresários, grandes proprietários urbanos e rurais, políticos, profissionais liberais e

altos funcionários, que criam vínculos e alianças para que tudo, inclusive a lei, funcione em seu benefício. Para estes, “as leis ou não existem ou podem ser dobradas” (CARVALHO, 2005, p. 215).

Na segunda, ao lado da elite privilegiada, se concentra a massa de “cidadãos simples”, brancos, negros ou pardos, da classe “média modesta”, que possuem carteira de trabalho assinada, que são pequenos funcionários, pequenos proprietários urbanos ou rurais e possuem segundo grau completo. Para esses, a lei existe e funciona, de modo que há necessidade de buscar acesso aos órgãos e autoridades competentes, custeando suas demandas, para fazer jus aos seus direitos. Finalmente, a terceira classe é composta pelos “elementos” do jargão policial. É a população marginal das grandes cidades, trabalhadores urbanos ou rurais que não possuem carteira assinada, empregadas domésticas, posseiros, mendigos, menores abandonados, camelôs. São negros ou pardos, quase invariavelmente, analfabetos ou com ensino fundamental incompleto. Para estes, a lei é o Código Penal (CARVALHO, 2005, p. 216).

Ainda que a pesquisa de Carvalho (2005), tenha sido realizada na década de 1990, hoje, a realidade não é muito diferente. Por óbvio, a sociedade sofreu alterações e, mesmo que a posição de alguns cidadãos tenha mudado, a probabilidade dos que estão nas classes baixas chegarem à classe alta é muito pequena ou quase zero. A uma, porque não basta ter dinheiro, é preciso já possuir outros capitais acumulados (dinheiro, família influente, formação, etc. – como refinou Bourdieu), para ser parte ou ser aceito pelas elites que já dominam o espaço social. A duas, porque os que estão na terceira classe de Carvalho tendem, pela constância social desigual – que concentra riqueza na mão de poucos – a continuar mais sob o peso da lei penal do que o contrário. Nesse sentido,

As maiores dificuldades na área social têm a ver com a persistência das grandes desigualdades sociais que caracterizam o país desde a independência, para não mencionar o período colonial. [...] A desigualdade é sobretudo, de natureza regional e racial. [...] A escandalosa desigualdade que concentra nas mãos de poucos a riqueza nacional tem como consequência níveis dolorosos de pobreza e miséria (CARVALHO, 2005, p. 207-208).

Pôncio (2008, p. 130) trabalhou o *habitus* na sociedade brasileira para mostrar como se explica a permanência do racismo – que não recua historicamente. “A lei é a história reificada, e a prática social, racista, é a história incorporada”. Podemos utilizar a expressão “*habitus* elitista” para marcar e demonstrar que a cultura política brasileira

é tendente a desvalorizar os grupos mais baixos da sociedade, até porque, como largamente documentado nos textos de sociologia brasileira, as classes mais baixas têm cor. São majoritariamente negros e esse “*habitus* elitista” explica o motivo pelo qual temos rupturas costuradas por cima e conduzidas pelas elites da sociedade brasileira.

Algumas inflexões como “*aos amigos tudo, aos inimigos a lei*”, “*pra bom entendedor, meia palavra basta*”, “*cada macaco no seu galho*”, “*manda quem pode, obedece quem tem juízo*” expressam bem a sociedade hierarquizada e verticalizada, onde os “donos do poder” – elites econômicas, políticas ou jurídicas – se perpetuam nesse papel. A retirada do protagonismo político das classes populares é um projeto elitista encampado pelos governos do Estado, via *habitus*. Expressões atribuídas a certos governos, como: “*problema social é caso de polícia*”, ou “ *façamos a revolução antes que o povo a faça*” identificam uma certa demofobia em relação a esses grupos sociais “bárbaros”, “incivilizados”, “violentos”, estereótipos que foram e são ainda pintados na mídia, ao longo do processo histórico.

O modo como se via (e ainda se vê) o representante da esquerda como subversivo ou traidor da pátria, durante as ditadura(s) militar(es), é baseado nesse estereótipo (de violência havida) para com esse grupo. Um jornalista, ao divulgar e representar o favelado de maneira agressiva e brutal, colabora para a construção da imagem desses grupos como criminosos enquanto reforça a figura dos membros da elite como heróis, fato esse que corrobora com a teoria bourdieusiana, tanto no respeitante à interferência do campo da comunicação na sociedade<sup>144</sup>, pois jornais e televisão tendem a criar e disseminar ideais e ideias firmes (BOURDIEU, 2002), quanto na relação entre dominadores e dominados e suas posições no espaço social.

As relações sociais são comumente realizadas entre um superior, que manda, e um inferior, que obedece. Diferenças e assimetrias se transformam em desigualdades e reforçam essa relação de mando e obediência. Para Chauí (2000, p. 89) “as relações entre os que se julgam iguais são de “parentesco”, isto é, de cumplicidade ou de

---

<sup>144</sup> A falta de estranhamento da sociedade diante da prisão de negros, por exemplo. É quase natural pensar que a criminalidade está no “DNA” dos grupos de terceira classe ou no modo como foram criados, quando, na verdade, as percepções da realidade é que são criadas.

compadrio; e entre os que são vistos como desiguais, o relacionamento assume a forma de favor, da clientela, da tutela ou da cooptação”. Mudam os atores, os agentes, mas a estrutura permanece invariável, seguindo a mesma lógica de autonomia e de preservação do poder.

Outra questão relacionada ao discurso de Collor é a razão levantada em favor do civismo, do desprendimento, que são sempre armas simbólicas eficazes, utilizadas nas lutas para reprodução do campo do poder. E se é assim, com esse discurso cívico, que os políticos e os burocratas trabalham, é porque encontraram os ganhos da universalização. Uma política eficaz e realista deveria ampliar esse princípio do interesse universal para outros grupos sociais e inventar estruturas institucionais para que os políticos tivessem interesse na virtude:

A moral política não pode cair do céu: ela não está escrita na natureza humana. [...] A moral não tem chance de futuro, particularmente na política, senão se trabalhar para criar os meios institucionais de uma política da moral. A verdade oficial do oficial, o culto do serviço público e da devoção ao bem comum não resistem à crítica da suspeita que descobre por toda parte a corrupção, o carreirismo, o clientelismo ou, na melhor das hipóteses, o interesse privado a serviço do bem público (BOURDIEU, 2005a, p. 95).

O discurso do presidente reflete a característica histórica do campo político brasileiro, como já vimos até aqui e continuaremos vendo até o final desta tese. Existe uma relação entre os políticos e seus eleitores que faz com que aqueles, ao satisfazerem seus interesses específicos, acabam por atingir as concepções e expectativas destes. E esse processo se dá, principalmente, por meio do discurso, quer dizer, são as práticas produzidas a partir do *habitus* do campo político brasileiro que contribuem para integração da classe dominante, distinguindo-os de outras classes, o que se traduz por discursos e ações.

O discurso produzido no campo político não é um discurso hermético como o produzido pelo campo jurídico, até porque para estar mais perto do “povo” – como representante e seu porta-voz – é preciso falar como ele. Por meio da linguagem, o jurista afasta todos os profanos do campo jurídico enquanto o político, seduzindo tanto as massas quanto seus pares pelos discursos, se mantém no poder, ainda que com ações que refutem sua própria fala.

Há uma blindagem do real pelo simbólico, que torna as palavras e as ações políticas um simulacro da realidade e, para impedir ou dificultar a reação popular, instituições

políticas, escola, imprensa e Igreja, por exemplo, participam do jogo de dissimulações e dissuasões quando disseminam na sociedade, a impotência e a impaciência política, contribuindo para o projeto de dominação simbólica. Collor recebeu o apoio das elites ao sustentar, com veemência, seu projeto neoliberal para o país. “A mídia fabricou um super-herói, capaz de participar de exercícios de guerra nas selvas e, ao mesmo tempo, apresentar, na televisão, seu projeto de modernização com a imagem bem cuidada de um galã de cinema” (FILHO, 1993, p. 48-49).

Os discursos de Collor se mantinham sólidos, ainda que seu governo tivesse contribuído para o “alargamento de uma classe sem trabalho, que vive da miséria da economia informal e da barbárie do desemprego” (ANTUNES, 1992, p. 3). Para a teoria bourdieusiana, uma das características que configuram o discurso é a possibilidade de um determinado “cinismo oficial”, subjacente à lógica objetiva em que consistem as práticas codificadoras, quer dizer, a atividade de construir formas simbólicas por meio de palavras, códigos e ações. A autoridade é uma forma de poder simbólico da representação, um poder construído socialmente para outorgar importância social da visão dominante, reconhecida como legítima (BOURDIEU, 2001, p. 40).

Em janeiro de 1991, passou a vigorar o “Plano Collor”, com a desindexação da economia e o fim da correção monetária. Denúncias envolveram a primeira dama, Rosane Collor na compra superfaturada de cestas básicas para a Legião Brasileira de Assistência (LBA) e a Ministra da Economia, Zélia Cardoso de Mello, pediu demissão. Os atritos com o Fundo Monetário Nacional, levaram o Presidente a nomear, no último ano de governo, Ministros que foram colaboradores de Sarney e das ditadura(s) militar(es).

Após uma enxurrada de denúncias de corrupção e tráfico de influência, a OAB requereu publicamente a investigação e a instauração do processo de *impeachment* de Collor. Tal notícia se tornou tema central na Rede Globo de Televisão, por influência da ABI, que também desejava a destituição do Presidente. Jovens estudantes “cara-pintadas”, o Partido dos Trabalhadores (PT) e outros opositores de esquerda se mobilizaram em passeatas por várias capitais brasileiras, levando a Câmara dos Deputados a decidir pela votação do afastamento do presidente, o que foi referendado pelo STF, com a ascensão interina do vice Itamar Franco.

A teoria bourdieusiana sustenta que a televisão é capaz de emitir um papel bastante influenciador na sociedade, à medida que as salas de redação são importantes instrumentos de poder simbólico, político e econômico, pois nelas se criam as ideias fortes (BOURDIEU, 2002).

A partir da década de 1990, o Brasil começou a experimentar algumas reformas, especificamente no tocante aos novos procedimentos quanto ao uso da internet para acesso à informação, consultas, participação e serviços desburocratizados, os quais “deveriam proporcionar maior interação, controle, atuação e debate público constituindo um formato de democracia que vem sendo chamado de democracia digital” (FARRANHA, 2016, p. 07).

A OAB, no governo Collor, desempenhou um papel atuante enquanto instituição com expertise jurídica na sociedade. Nesse caminho, contestou os planos de governo, assumindo comportamentos institucionais e de fiscalização, ao denunciar a inconstitucionalidade do uso excessivo de medidas provisórias, propondo ações diretas ao STF e articulando a liderança de movimento político, ao mesmo tempo em que buscava resguardar o texto constitucional, seguindo uma trajetória estabilizada e construída desde o fim das ditadura(s) militar(es). A autonomia e independência da OAB foi ressaltada em discurso proferido pelo então Presidente Ophir Cavalcanti, em função dessa construção histórica de afastamento do poder estatal e maior apoio à sociedade civil desde o processo de redemocratização do país:

Sinal da modernidade desenhada em trinta, carimbada com o forte corporativismo da época, e ainda remanescente na nossa sociedade, a OAB soube desatrear-se politicamente do Estado nos momentos mais cruciais da vida brasileira, quando resistir foi imprescindível. Feito os atos estatais — decretos, decretos-leis e leis — a OAB optou pela função de instrumento da sociedade civil e teve papel de liderança na defesa das liberdades públicas e individuais, do estado de direito, da justiça e da democracia. O silêncio que atingiu nossa sociedade em dramáticas experiências autoritárias, não feriu nossa entidade. Congressos deixaram de ser realizados pela falta de garantia, advogados foram presos, exilados ou desapareceram, nossas funções sofreram limitações graves. Mas, resistimos. E quando foi possível levantar a opinião pública pela reconstitucionalização, lá estava a OAB exercendo o papel histórico de vanguarda na defesa da democracia. O terrorismo paramilitar reacionário feriu-nos tão profundamente, roubando a vida dedicada de dona Lyda na própria sede do Conselho Federal (CAVALCANTI, 1993, p. 79).

Em busca de um papel de instituição fiscalizadora dos atos estatais, tanto para preservar a ordem constitucional vigente, quanto para garantir seu espaço de atuação e de poder no mundo social, a OAB evidenciou sua trajetória institucional construída,

seus capitais acumulados e ratificados na Constituição, o que serviu de parâmetro para a tomada de decisão sobre sua ação oposicionista ao governo Collor, na crise instalada logo no primeiro governo eleito após o fim das ditadura(s) militar(es).

O governo Itamar Franco, de 1992 a 1995, foi marcado pela figura do Ministro da Fazenda Fernando Henrique Cardoso, o FHC, que criou, em 1994, o “Plano Real” visando a combater a crise financeira “em cascata” instaurada no país no governo anterior. Até a reforma monetária de 1994, a hiperinflação estava difícil de ser resolvida e, ainda que o ideário neoliberal estivesse avançando entre as elites políticas e econômicas, atores sociais ligados ao antigo desenvolvimentismo estavam atuantes na oposição. Para Carnoy (1994, p. 99):

o Plano Real viabilizou a repactuação sociopolítica, inclusive o seu acabamento na esfera político-institucional pela aliança de centro-direita. O Plano Real foi a arma oportunamente desembainhada pelo príncipe para organizar um exército liberal até então sem general; foi o *programa* gerador da força centrípeta que reconstruiu o consenso do qual emergiu o Estado pós-nacional-desenvolvimentista. O Plano Real expressou e conduziu ao poder uma vontade “coletiva” liberal, núcleo ideológico que capturou o interesse público antiinflacionário. O partido liberal dirigiu a estabilização monetária e a reconstrução do Estado. Se se pensar na concepção gramsciana de hegemonia como *reforma intelectual e moral* e também como *direção*, pode-se admitir que o Plano Real converteu em *hegemonia política* o que se difundia como *hegemonia civil*.

Escândalos de corrupção também permearam o governo e resultaram na instauração da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) do Orçamento e da Revisão Constitucional. A revisão fracassou diante da pressão oposicionista (OAB, ABI, dentre outras), dos escândalos que resultaram na CPI e pela proximidade das novas eleições de 1994, que dispersou os parlamentares das sessões de votação. FHC confirmou sua candidatura à presidência, vencendo Lula no primeiro turno.

### 3.6 “A DÉCADA NEOLIBERAL” E OS DIREITOS SOCIAIS

Intelectual dos mais influentes, FHC debruçou-se sobre as principais mudanças políticas e sócio-econômicas que a realidade nacional e internacional atravessou, sendo que, no seu governo, a área econômica, continuou vigorando, assim como no arranjo ditatorial, o esquema do “superministério”, representado pela tríade Banco



Central, Conselho de Política Monetária e Ministério da Fazenda. Na área militar, foram mantidos três “feudos burocráticos”: o Gabinete de Segurança Institucional, a Agência Brasileira de Inteligência e a Justiça Militar. Na área empresarial, onde se administram os interesses mercadológicos, a regra – pouco transparente – foi a aproximação direta com representantes influentes do mundo dos grandes negócios e com decisores estratégicos, formando os tais “anéis burocráticos” (CODATO, 2005, p. 101).

Cardoso evocou opositoristas, convidando-os à valorização da democracia e à participação institucional, como forma de dialogar nos primeiros momentos de seu governo (período de transição). Dessa forma, conseguiu manobrar a esquerda radical até conduzi-la a uma posição participativa. Para Lehmann (1986), a produção governamental de FHC está fincada num ecletismo sob o qual se articulam marxismo e liberalismo, concluindo que o posicionamento do presidente sobre a democratização estatal, ainda sem fazer parte de estratégias revolucionárias, decorre da sua ideia de dominação como princípio articulador.

Ressaltamos que o Brasil foi um dos países que implantaram o neoliberalismo de forma tardia e isso se deve ao fato de que tanto a resistência estatal quanto os vários setores da burguesia interna brasileira se beneficiavam do modelo desenvolvimentista implementado pelos militares, diante da excessiva tomada de empréstimos externos. “A queda abrupta do PIB, em 1981, teve entre os empresários o impacto de um trauma histórico” (BIANCHI, 2010, p. 167), levando às teses e ideias acerca do esgotamento do modelo de industrialização por substituição de importação e defesa das políticas neoliberais, posteriormente adaptadas e integradas à nova dinâmica mundial via abertura de mercados, redução de tributos, etc.

O sustentáculo de poder das elites, no contexto dos governos FHC, era a proposta de estabilidade na economia do país e a redução com os gastos trabalhistas. As privatizações das estatais, também em função de aquisições e fusões das empresas brasileiras pelos grupos internacionais, aumentavam a capacidade das empresas estrangeiras no mercado nacional, contribuindo, significativamente para o aumento do faturamento do país, das importações e exportações. Segundo pesquisa realizada pelo Instituto de Estudos Econômicos e Políticos de São Paulo (IDESP), 48% dos

representantes das elites aprovaram o governo de FHC (FOLHA DE SÃO PAULO, 2002).

O dado acima revela um claro movimento de afirmação das elites dirigentes no campo de poder. Ao comungarem da mesma visão de mundo, elas atuam em um mesmo conjunto de atividades produtivas e econômicas, pois essa é a tendência dos poderes econômicos-políticos: dominar e utilizar, em proveito próprio, todos os capitais disponíveis, lutando por sua autonomia e diferenciação (BOURDIEU, 2001). O treinamento ideológico, formado e formatado a partir do “*habitus* elitista” das elites dirigentes, afasta os outros grupos sociais do campo do poder. Ao empreenderem esforços para salvaguardar os interesses econômicos dos empresários e investidores, buscando um mercado forte, valorizado e dotado de capital, entendem que, concomitantemente, haverá um país em crescimento e trabalhadores satisfeitos. Daí que o centro de referência das políticas econômicas é a capitalização das empresas.

Os debates intensificados pela política democrática e pela política neoliberal, bem destacadas no governo FHC, conduziram as frações da burguesia brasileira e o capital imperialista a aumentar seus rendimentos. Tratava-se de uma unificação de classes e frações de classes dominantes contra classes dominadas (BOITO JR, 1999). Em torno da bandeira da estabilidade econômica, nas classes médias e populares (que seriam os ocupantes da segunda e terceira classes, respectivamente, na análise de José Murilo de Carvalho (2005), se formou uma política mais conservadora, que consegue explicar porque o Plano Real, de autoria de FHC, o elegeu e reelegeu (1995-2003) à presidência (SAES, 2001).

A presença das classes populares, no processo político, se deve não apenas ao apoio ao Plano Real, mas ao discurso personalista utilizado. É possível dizer que as classes populares estavam ideologicamente iludidas pelos discursos paternalistas dos políticos (Collor e FHC) amparados por políticas antiinflacionários e pela ideia de sanear o Estado. Para Saes (2001, p.79) “talvez a razão histórica mais profunda desse sucesso seja o efeito socialmente perverso do intervencionismo estatal típico da fase anterior do desenvolvimento do capitalismo”.

Suas reformas econômicas, orientadas para o mercado, prescindiram de uma reforma política (que aumentasse a representação) e de uma reforma do Estado, favorecendo

a participação. Quer dizer, “as reformas neoliberais tiveram como precondição o arranjo autoritário dos processos de governo e a ausência de responsabilidade (*accountability*) dos governantes” (CODATO, 2005, p. 101). Daí que tais reformas preteriam a ampliação da cidadania, do controle social estatal e seus aparelhos de poder.

Durante o governo FHC, empresas estatais foram privatizadas (Telebrás, Companhia Vale do Rio do Doce, Usiminas, dentre outras), bem como a mudança no marco regulatório da Petrobrás, que garantiu a concessão da exploração dos poços de petróleo às companhias estrangeiras, representando a desestatização da economia e passagem do controle do patrimônio e dos recursos nacionais para o capital internacional. Além disso, formou-se, a partir das privatizações dos serviços estatais (saúde, previdência e educação), uma nova burguesia de serviços, especialmente atrelada ao setor bancário.

A enxurrada de privatizações culminou numa batalha jurídica entre vários setores da sociedade civil e o BNDES, então gestor do programa. Pedidos liminares que buscavam a suspensão dos leilões chegaram ao Judiciário. A OAB participou efetivamente dos protestos contra as privatizações, alegando que feriam o texto constitucional, propondo ação direta de inconstitucionalidade, mas, o STF não tomou conhecimento da liminar (PEREIRA, 2017).

Importante ressaltar que o fluxo de ações propostas somente foi possível a partir da legitimidade do *judicial review* para o monopólio de interpretação da Lei Fundamental, em especial diante do vezo compromissório por ela assumido relativamente ao amplo espectro de caminhos de transformação da sociedade, consagrado no conjunto principiológico relativo à materialidade como seu núcleo essencial. À conta desse projeto de amplidão substantiva, o rol de legitimados a requerer o controle de constitucionalidade das leis foi ampliado para os partidos políticos, OAB, confederações sindicais e entidades de classe nacionais. O processo de judicialização da política conduziu o Poder Judiciário a uma postura ativista, pois, passou a receber uma quantidade enorme de demandas, não se restringendo em exercer, com maior ostensividade, as competências de revisão, “quer incidentes sobre a política parlamentar (via controle de constitucionalidade, sobretudo), quer incidentes sobre as

políticas de ação social do governo (por intermédio das competências de controle da administração pública)” (VERÍSSIMO, 2008, p. 409).

A partir de uma análise simbólica e, após um longo período temporal, que marcou mais o Brasil por governos de exceção do que por lideranças democráticas, a “Constituição Cidadã” foi escrita para traduzir o novo pacto democrático, com a promessa de manutenção e construção de uma democracia sustentável, que permitisse legitimar lutas, reivindicar direitos, para, conseqüentemente, reduzir desigualdades. Porém, a cultura política excludente e arbitrária da sociedade brasileira, que é (re)produzida pelo “*habitus* elitista” das camadas dirigentes, afasta a possibilidade do exercício efetivo das novas conquistas da sociedade.

Capitais institucionais, políticos e sociais são acumulados pelas elites, permitindo sua manutenção do poder e a circulação dos agentes, no espaço social. A existência de capitais e ideologias semelhantes nos conduz ao entendimento de que as relações e as alianças dos grupos elitizados restringem a participação popular à medida que afirma e delimita a existência desse grupo de poder. Bourdieu (2012a) aponta que o processo de institucionalização dessas elites é caracterizado pelo acúmulo lento e gradual de suas conquistas históricas, fruto das lutas entre os agentes que atuam com suas lógicas específicas para barganhar as mudanças sociais pretendidas.

A OAB apoiou a campanha contra a corrupção nas eleições de 1999 e encaminhou ao Congresso Nacional um projeto de lei, de cunho popular, que estabeleceu novo tratamento para aqueles que distribuíssem bens, favores e vantagens pessoais em troca de votos, participando ativamente da coleta das assinaturas necessárias para o encaminhamento do projeto, o que foi sancionado pelo presidente FHC. Os presidentes das seccionais da OAB, aprovaram proposta que transformava as seccionais em órgãos fiscalizadores durante as eleições do ano 2000 e, refletindo os anseios e objetivos da instituição, a “ordem” era:

Alertar a sociedade brasileira para a importância da realização de eleições livres, sérias e transparentes, em que haja garantia de lisura como instrumento de cidadania, de forma a evitar que a ação política, destituída dos princípios éticos indispensáveis resvale para a permissividade e iniquidade, fragilizando as instituições políticas, desviando-as do propósito de garantir a soberania da democracia (PEREIRA, 2017, p. 21).

O discurso de combate à corrupção interessa ao campo econômico, uma vez que deslegitima o campo político, permitindo a dominação e a autoridade do campo

econômico sobre o político. Para Leff, Huntingotn e Leys (ODILLA, 2018, p. 1), “a corrupção poderia facilitar processos burocráticos ou até permitir o aquecimento da economia, com empresas ganhando contratos, gerando emprego e renda”. Ela é como um óleo que lubrifica as engrenagens da teia de relacionamentos e das práticas ilegais ou imorais. Assim, quanto maior o espaço para a corrupção, o lucro das empresas tende a ser maior, no próprio país. Nesse sentido,

As forças do campo orientam os dominantes em direção a estratégias que têm por finalidade redobrar sua dominação. É assim que o capital simbólico do qual eles dispõem, pelo fato de sua preeminência e também de sua anterioridade, lhes permite recorrer com sucesso a estratégias destinadas a intimidar seus concorrentes (BOURDIEU, 2005c, p. 37).

Em todo o processo histórico, é possível identificar a disputa entre os campos político, econômico e jurídico, constituintes do espaço social. É no interior de cada um desses que se travam, entre agentes sociais específicos, as lutas simbólicas pelo poder, isto é, pelo poder de “fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão do mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto, o mundo” (BOURDIEU, 2012a, p.14). Quer dizer, a luta simbólica não é outra coisa senão a:

luta pela conservação ou pela transformação do mundo social por meio da conservação ou da transformação da visão do mundo social ou, mais precisamente, pela conservação ou pela transformação das divisões estabelecidas entre as classes por meio da transformação ou da conservação dos sistemas de classificação que são a sua forma incorporada e das instituições que contribuem para perpetuar a classificação em vigor, legitimando-a (BOURDIEU, 2012a, p.174).

O segundo mandato de FHC também foi marcado pelo avanço do neoliberalismo e pouca atenção foi dada às questões sociais, mas o impacto das crises econômicas asiáticas foi palco para a insustentabilidade das políticas neoliberais. Assim, tendente a evitar uma crise econômica, o governo recorreu ao FMI, aumentando a dívida externa brasileira.

O crescimento do desemprego, a perda de direitos, a diminuição de políticas públicas e o aumento dos problemas sociais geraram uma grande insatisfação na sociedade. Tanto os setores que defendiam o neoliberalismo moderado (a burguesia industrial e os bancos) quanto os movimentos sociais e sindicais passaram a se mobilizar contra a política econômica resultante da opção pelo neoliberalismo como ideologia inspiradora da política econômica. Isso enfraqueceu o governo FHC e, como consequência, produziu a vitória eleitoral de Lula, em 2002.

### 3.7 O SONHO PETISTA E A AMPLIAÇÃO DEMOCRÁTICA

Os anos de 2003 a 2016 foram governados pela esquerda, que tem o PT como principal partido. Os oito primeiros anos foram governados pelo líder petista, Lula. Nos oito anos seguintes, Dilma Rousseff (2011-2016) e Michel Temer (2016-2019) dividiram a representação política do país. Temer, vice-presidente, tomou posse após o *impeachment* de Dilma, sucessão considerada por muitos uma espécie de “golpe parlamentar” da direita para retornar ao poder. Por ser emblemático, o governo Dilma será analisado em alinhamento com a atuação da OAB e do campo jurídico nesse período.

Após a quarta disputa presidencial, o então candidato Lula chegou à presidência para “salvar o país” das mãos neoliberais, garantir a democracia, dar vez às prestações positivas proporcionadas pelo Estado e assegurar o crescimento com estabilidade. Entre as propostas de governo, contidas na “Carta aos Brasileiros” estavam a reforma tributária, no intuito de desonerar a produção e incentivar o agronegócio, e o compromisso de honrar os contratos, respeitando a liberdade dos agentes e assegurando o equilíbrio fiscal e monetário. Embora o governo petista tenha adotado o continuísmo macroeconômico da gestão tucana, com ênfase na estabilidade monetária e na formação do superávit primário para compensar o déficit nominal nas contas públicas, novos rumos foram implementados no sentido de fomento à produção pelo incremento à demanda agregada sob a forma de incentivo ao mercado consumidor. Essa orientação em torno do chamado neodesenvolvimentismo foi possível pelos programas de transferência de renda incentivados pelo Estado forte, que se fazia presente nos investimentos de infraestrutura e de fomento à produção, incluindo o estímulo às chamadas grandes empresas campeãs.<sup>145</sup> A capacidade lulista de habilmente flertar com a colonização do Estado por interesses eminentemente privatistas, contrapostos ao ideário de sua origem política, fez com que parcelas significativas do empresariado se somassem ao projeto de governo do

---

<sup>145</sup> As empresas campeãs receberam aportes do BNDES e dos fundos de pensão para aquisição de novas empresas ou fusão com as concorrentes do ramo com o objetivo de se tornarem líderes globais no seu segmento. A maioria delas passou a monopolizar o mercado interno na sua área e a atuar em outros territórios.

PT, numa verdadeira coalizão, que abriria novos horizontes para o país (SECCO, 2011).

Os governos petistas resistiram ao centro do capitalismo, priorizando as políticas sociais e não o ajuste fiscal. Foram privilegiados o intercâmbio Sul-Sul<sup>146</sup>, em detrimento dos tratados com os Estados Unidos, e a primazia do papel do Estado como indutor da distribuição de renda e do crescimento econômico. Nesse sentido,

Os governos do Lula e da Dilma representam uma ruptura com essas décadas, promovendo uma inflexão marcante na evolução da formação social brasileira. Por mais que o modelo neoliberal siga dominante em escala mundial e nosso próprio país ainda sofra os reflexos das transformações regressivas realizadas pelos governos neoliberais, os governos do Lula e da Dilma nos colocaram na contramão das tendências mundiais (SADER, 2013, p. 141).

Os programas de combate à miséria começaram com o desenvolvimento do modelo neoliberal, nos anos 90. Foram implementados, ainda no governo FHC, programas como Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, Auxílio Gás, que atendiam, pelo menos, cinco milhões de famílias. Cada um desses programas era gerido por diferentes ministérios dentro do governo Federal. Lula, em 2003, mesmo diante de acusações oposicionistas afirmando que as políticas sociais foram implementadas para angariar votos, unificou e ampliou esses programas sociais em um único: o Bolsa Família, administrado e supervisionado pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

A implementação de outras políticas sociais para a classe trabalhadora como o estímulo à formalização do trabalho, aumento do salário mínimo e do emprego, o crédito popular produziram uma reação em cadeia que dinamizou a economia e melhorou as condições de vida de muitos. Sua imagem lembrou o período getulista e, com as mesmas características carismáticas – espécie de capital político, conquistou grande parcela da população. Aliás, “o capital político é uma forma de capital simbólico, crédito firmado na *crença* e no *reconhecimento* ou, mais precisamente, nas inúmeras operações de crédito pelas quais os agentes conferem a

---

<sup>146</sup> Estratégia política inaugurada com a criação do Fórum Índia, Brasil e África do Sul (IBSA), em 2003, tendo como eixo três temas: cooperação para o desenvolvimento, luta contra a pobreza e a defesa do multilateralismo. Ao lado do G-4 (grupo formado por Brasil, Alemanha, Japão e Índia) o Fórum IBSA fortaleceu a estratégia de luta pela democratização do Conselho de Segurança da ONU (PECEQUILLO, 2008).

uma pessoa os próprios poderes que eles lhes reconhecem” (BOURDIEU, 2012a, p. 188).

A maior parte da sociedade creditou sua confiança e segurança em Lula, tanto que, ao passar a faixa presidencial a Dilma Rousseff, a sociedade entendeu estar diante da verdadeira continuidade política. E é assim que “o homem político retira sua força política da confiança que um grupo põe nele” (BOURDIEU, 2012a, p. 188). E mais:

A verdade da promessa ou do prognóstico depende da veracidade e também da autoridade daquele que os pronuncia, quer dizer, da sua capacidade de fazer crer na sua veracidade e na sua autoridade. Quando se admite que o porvir que está em discussão depende da vontade e da ação coletivas, as ideias-forças do porta-voz capaz de suscitar esta ação são infalsificáveis, pois têm o poder de fazer com que o porvir que elas anunciam se torne verdadeiro (BOURDIEU, 2012a, p. 186).

Lula tinha a seu favor o carisma e a capacidade de se aproximar dos eleitores, por meio do discurso. Ascendeu ao poder não apenas por seu carisma, mas pela capacidade de produzir alianças políticas e econômicas, quer dizer, ele precisou entrar no jogo político para ser aceito como membro do campo. Iniciado, ainda que não demonstrasse, incorporou o *habitus* do campo político.

O homem político tem um trabalho constante de acumular seu crédito e, por óbvio, evitar seu descrédito, daí “toda a prudência, todos os silêncios, todas as dissimulações, [...] pela preocupação constante de nada dizer ou fazer que possa ser lembrado pelos adversários, princípio impiedoso da irreversibilidade” (BOURDIEU, 2012a, p. 189).

Ainda que a administração Lula mantivesse o tripé aumento de crédito, de salário e programas sociais, não deixaria (como não deixou) de lado os interesses dominantes, principalmente das elites econômicas. Há de se admitir que passamos por um governo petista que logrou originalidade e inteligência, por não cooptar apenas as classes mais baixas<sup>147</sup>, mas também conseguir manter as elites nas posições tradicionais. De acordo com a teoria eliasiana, a vitória não está somente em destruir o poderio do inimigo, mas também em preservar, reconstruir, obter mercados de exportação e

---

<sup>147</sup> Episódios de bonança econômica haviam ocorrido no passado, e nenhum governo, nessas ocasiões, se preocupou em propor políticas em benefício das massas subalternas (SANTOS, 2017).



vantagens econômicas ou militares, em suma, promover, utilizando todas as suas armas, o aumento geral do seu poder (ELIAS, 1996, p. 146).

Os ricos ganharam rios de dinheiro, mas a sensibilidade conservadora custava digerir alterações na base da pirâmide social, pois a desigualdade, desde a implantação dos programas sociais e de habitação para as classes populares, havia reduzido. Os pobres, distantes, invisíveis e condenados a morarem em favelas adquiriram uma propensão marginal ao consumo e passaram a dividir espaço com os ricos em supermercados e aeroportos. Esse movimento suscitou uma espécie de alergia nas classes médias e altas, que, conservadoras, têm aversão ao risco. “A intimidade social com os pobres incomoda, e muito, e mais ainda no Brasil, onde o confinamento em guetos é difícil, pela própria localização dos postos de trabalho, a ausência de transporte apropriado e de serviços públicos” (SANTOS, 2017, p. 162).

Para Bourdieu (2001), quanto mais longe os agentes individuais estiverem uns dos outros, menor a possibilidade de partilharem das mesmas ideias, gostos, valores e propriedades em comum. As distâncias sociais estão inscritas no corpo e, objetivamente, tendem a reproduzir um espaço associado a uma forma de aversão ou falta de compreensão, enquanto a proximidade é vivida e tida como cumplicidade.

No lulismo, os mais diversos setores do campo econômico se desenvolveram e se internacionalizaram. As exportações cresceram e os bancos ganharam muito. As políticas mais evidentes foram o Programa de Aceleração do Crescimento, a mudança do regime de exploração do petróleo, o fortalecimento da indústria de construção naval, a criação de novas empresas estatais nos ramos de infraestrutura e tecnologia, a busca por mercados para exportação, apoio e financiamento às fusões e aquisições de empresas.

É notório que governos, em qualquer lugar do mundo, oferecem oportunidades de negócios para as empresas do setor privado, através de regimes tributários especiais, licitações, crédito subsidiado em bancos públicos, regulação favorável, etc. No Brasil não seria diferente, mas o grande problema é que não foram desenvolvidas condições institucionais necessárias para conter a ambição dos grandes empresários e nem a vontade de poder da classe dominante. A busca por benesses públicas, portanto, é

uma das principais marcas do desenvolvimento brasileiro, não só na era Lula como em outros momentos do processo histórico.

A redemocratização permitiu que a “parceria público-privada” entre as elites econômica e política se intensificasse, impulsionada tanto pelas regras do sistema político quanto pelos modelos econômicos adotados nos governos FHC e Lula. O país se tornou atraente para o grande empresariado nacional, que percebeu ser mais rentável aproximar-se dos “donos do poder” do que investir em novos produtos, tecnologias e processo produtivo (CARAZZA, 2018).

Cenários democráticos colocam o campo jurídico como fiel de balança entre o campo político e o econômico, quer dizer, ao restabelecer a democracia, a Constituição equilibrou as composições de força simbólica entre os campos político, jurídico e econômico. Os conceitos jurídicos penetram o sistema econômico à medida que criam regras para determinadas soluções tanto econômicas quanto políticas. Os juristas representam a função de assimilação que é necessária para assegurar a coerência e a consistência, através do tempo, de um conjunto sistemático de princípios e regras racionais, destinado à aplicabilidade universal (BOURDIEU, 2001).

Resta claro que o governo petista foi um dos que mais apoiaram os empresários na concessão de vantagens econômicas e tributárias, quer dizer, ampliaram-se seus recursos financeiros a ponto de Lula os chamar de “mal-agradecidos” em um discurso no Estado da Bahia, quando, antes de ser preso, tentava se reeleger à presidência da República em 2019:

os grandes empresários são "mal-agradecidos" porque "pegam financiamento e depois falam mal da gente"; em discurso para trabalhadores rurais em Feira de Santana (BA); o petista afirmou que o pobre "agradecce o financiamento e vai comprar comida", enquanto "o rico abre conta e vai investir no exterior" (Discurso proferido por Lula, no comício em Feira de Santana-BA, 2017).

A aliança com os empresários pode ter levado o governo do PT ao declínio, se tomarmos como base as ideias de Acemoglu e Robinson (2012). Após pelo menos quinze anos pesquisando o motivo pelo qual as nações fracassam, os autores refletiram sobre os modelos de desenvolvimento de vários países (da pré-história aos dias atuais) e concluíram que, em nações onde a elite política e a econômica se associam na tentativa de perpetuar e manter o poder, há tendência de permanecer o

atraso, pois essa aliança, normalmente, resulta em concentração de renda e numa democracia aparente e não real.

O aumento do antipetismo, além da retração na economia provocada em parte pela desorganização das contas públicas e o afloramento da tendência conservadora, deveu-se à malversação de verbas públicas, vício que encontra fundamento na nossa origem ibérica de uma sociedade chegada ao clientelismo, ao patriarcalismo e à patronagem, “criando um sistema de exploração e dominação que se reproduziu como marca fundamental de nossa tradição política por meio de uma corrupção sistêmica.” (FILGUEIRAS, 2009, p. 389). A relação entre o erário e a iniciativa particular, ascendida às alturas de uma desmedida proporção, empestou as instâncias do poder em montante que não encontra comparativo na história, de modo foram criadas iniciativas como a Corregedoria Geral da União – CGU (Lei nº 10.683/03), com competência para tratar preventivamente a corrupção e o Portal da Transparência, sítio eletrônico de acesso livre para a pesquisa sobre o emprego das verbas orçamentárias.

Ainda entre as medidas de ataque ao mal, podemos acrescentar a Lei da Ficha Limpa (Lei Complementar 135/10), que dispõe sobre os casos de inelegibilidade que visam a proteger a probidade administrativa e a moralidade, no exercício do mandato; a Lei do Acesso à Informação (Lei 12.527/2011), regulamentam o direito de acesso às informações públicas; a “Lei da Lavagem” (Lei 12.683/12), criada para dar mais eficiência à punição dos crimes correspondentes à lavagem de dinheiro e a Lei Anticorrupção (Lei 12.846/13), que responsabiliza administrativa e civilmente pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública.

Para Bourdieu (2014a), a corrupção é inerente à posição estrutural na rede de delegações do Estado, pois corruptores e corruptos potenciais se “entrecontrolam”. O rei ou o político não pode conceder poder sem gerar outro capaz de destruí-lo, quer dizer, quando optam por distribuir o poder, delegando ou nomeando, interconectam indivíduos fazendo surgir a potencialidade de desvio a cada articulação. Assim, a corrupção está, de certa forma, na própria estrutura estatal. É o desvio do bem público em prol da pessoa dos proveitos propiciados por uma autoridade de que a pessoa é depositária ou recebeu por delegação. Assim:

Normalmente, um rei todo-poderoso, realmente absoluto, deveria ser capaz de controlar todo o processo de concentração e todo o processo de redistribuição. Ele não deveria deixar nada se acumular que não passasse por ele, não deveria deixar nada se redistribuir que não fosse redistribuído por ele; nesse caso, não haveria perda de poder. Todo o capital econômico, por exemplo, seria transmutado em capital simbólico depositado na conta do rei. Na verdade, há vazamentos no circuito: em cada uma das malhas dessa rede extremamente complexa que constitui o Estado, os personagens em posto podem fazer um saque direto, isto é, podem obter proveitos diretos que não sobem até o rei, e podem também fazer um desvio simbólico dessas retiradas, redistribuindo diretamente, eles mesmos, na escala da província, etc. Então, um dos problemas que se apresentam em todos os impérios e em todos os sistemas [políticos] é o da relação entre o chefe da província e a província (BOURDIEU, 2014a, p. 362).

No mesmo sentido, cabe lembrar que as raízes culturais brasileiras foram formadas, principalmente, pela colonização dos portugueses, na qual se reforça a marcante estrutura patrimonialista brasileira. O Estado português foi organizado com a indissociação entre bens públicos (terras e tesouros) e privados, que constituíam o patrimônio do governante. Todas as posses eram de disponibilidade do príncipe. Mas, uma única esfera indistinta era constituída pelas funções públicas (praticadas pelos governantes e seus súditos membros da elite real) e pelas pessoas privadas, que exerciam essas funções. O grande patrimônio rural, constituído pela Coroa, era uma propriedade que se confundia com o que era de domínio da casa real, não havendo, portanto, discriminação prévia entre os gastos da família real e em bens ou serviços de usufruto coletivo (FAORO, 1975).

Esse modelo institucional de organização política tinha suas bases num patrimonialismo conduzido pela absoluta vontade do príncipe, assessorado por súditos que também se apropriavam do estado em benefício próprio. Dessa forma, o estado estaria voltado para à satisfação dos interesses dos próprios dirigentes, se convertendo em um bem em si mesmo em detrimento da coletividade. A coisa pública recebe tratamento pelo governante como se fosse privada, causando confusão entre os patrimônios, e prevalecendo os interesses privados sobre os interesses públicos. (FAORO, 1975).

O Estado patrimonialista, que entrou em substituição ao patriarcado brasileiro, se pauta na dominação do público sobre o privado. E foi o tipo de família patriarcal que acarretou um desequilíbrio social no Brasil, cujos efeitos permanecem vivos até os dias atuais (FAORO, 1975). Não era fácil compreender a separação do público e do privado, de modo que, no Brasil, é possível acompanhar, ao longo da história, “o

predomínio constante das vontades particulares que encontram seu ambiente próprio em círculos fechados e pouco acessíveis a uma ordenação impessoal” (HOLANDA, 1995, p. 146).

A relação entre senhor-escravo, onde a vontade do senhor ou do patriarca é imposta “de cima para baixo”, deu origem à noção de individualismo no Brasil. Já o núcleo familiar, centrado no patriarca, é regido por laços de sangue, fazendo com que a unidade básica fosse estabelecida na relação e não no indivíduo, ou seja, o que se considera são as relações estabelecidas e não a figura individual do cidadão. Surge, então, a ideia de apadrinhamento nas organizações, onde um bom “padrinho” tem a capacidade de facilitar sua caminhada até o topo. Em várias esferas sociais, ser parente ou amigo de alguém, pode ser mais importante do que as leis calcadas na impessoalidade.

As relações pessoais sobrepostas aos assuntos pertinentes ao Estado são consideradas um atraso, no pensamento contemporâneo. A partir dessas relações que emanam conceitos como corrupção, nepotismo, clientelismo, dentre outros, que trazem intrinsecamente conotações negativas. As administrações patrimoniais rejeitam a separação administrativa das esferas pública e privada e a inclinação moderna é a distinção cada vez maior entre essas (SILVEIRA, 2006).

Alguns traços da cultura brasileira ganham relevância nesse contexto, como, por exemplo, a malandragem e o “jeitinho”. Como a igualdade não é um valor predominante na sociedade brasileira e as relações, como vimos, se mostram muito mais fortes, como fatores estruturais e determinantes para o sistema, o traço da malandragem – daquele sujeito que dificilmente será enganado, conseguindo, por meio de soluções originais e dinâmicas, se adaptar e resolver bem as situações mais diversas – é construído pelo famoso “jeitinho brasileiro”, que faz referência a um caminho intermediário entre o que é permitido e o que não é, se constituindo numa forma de sobrevivência encontrada pelo bom malandro, para se relacionar (DaMATTA, 1997).

Diante das inúmeras medidas tomadas pelos governos do PT contra a corrupção, foi custoso para a sociedade acreditar que governo petista deixaria um dos maiores legados de corrupção na história do país. Acemoglu e Robinson (2012), antes de

concluírem sua pesquisa, apontaram o Brasil como um país que parecia estar rompendo as alianças entre a elite econômica e a elite política, em função tanto da governança petista quanto pela continuidade das políticas sociais e econômicas voltadas para a diminuição das desigualdades. Ocorre que a pesquisa foi publicada antes dos escândalos de corrupção eclodidos pela operação “Lava Jato” e do *impeachment* de Dilma Rousseff, o que nos leva ao encontro do que os autores apontaram como fracasso – uma nação em que o campo político utiliza todas as suas armas simbólicas para permanecer no poder enquanto o campo econômico está sempre disposto a financiá-lo, seja por doações, propina ou “caixa-dois”(caso mensalão)<sup>148</sup>, que garantem as benesses públicas, até porque, como também já vimos, no que se refere à economia das trocas simbólicas, não existe nenhum ato desinteressado (BOURDIEU, 2011a; 2011b).

Tendo sido a arena política alvo da desconfiança da sociedade, por inúmeras denúncias de corrupção, o Judiciário, alinhado ao campo econômico, justificou suas intervenções no campo político, em defesa da democracia e do texto constitucional. A mídia e o jornalismo foram responsáveis por parte do fortalecimento do campo jurídico e da (re)construção de sua imagem perante a sociedade, principalmente a partir do escândalo do mensalão, quando se posicionaram como campo forte e autônomo, pretensamente distante do campo político, apesar de dele ser apêndice.

O Judiciário passou a ser protagonista, principalmente nos casos que envolvia a corrupção, período em que ocorreu a judicialização da política, como vimos anteriormente. Sobre a atuação ativa dos tribunais, Santos (2007a, p. 22), aponta que:

Sempre que levou a cabo o combate à corrupção, o judiciário foi posto perante uma situação quase dilemática: esse combate, se, por um lado, contribuiu para a maior legitimidade social dos tribunais, por outro aumentou exponencialmente a controvérsia política à volta deles. Por quê? Porque os tribunais não foram feitos para julgar para cima, isto é, para julgar os poderosos. Eles foram feitos para julgar os de baixo.

---

<sup>148</sup> A menção se refere ao escândalo do “mensalão” – que consiste em repasses de fundos empresariais aos partidos, por meio de doações, a fim de conquistarem o apoio do campo político, quer dizer, pagamento de “mesada” à base aliada, em troca de apoio. O deputado Roberto Jefferson, do PTB, foi pego recebendo propina e resolveu delatar, em 2005, todo o esquema de corrupção que envolvia também o PT e o PMDB. Parlamentares foram indiciados e, posteriormente, condenados pelo STF por corrupção ativa, corrupção passiva, formação de quadrilha e/ou lavagem de dinheiro. Dentre os presos estão três deputados federais e o ex-ministro da Casa Civil no governo Lula, José Dirceu. Os recursos não-contabilizados (caixa-dois) eram utilizados pelos partidos para sanar dívidas de campanha e para compra de votos no parlamento.

Assim, como consequência do ativismo judicial, a politização do Judiciário o torna tanto mais visível quanto mais controverso e vulnerável, politicamente. E “foi no bojo da expansão desta indústria que os tribunais se transformaram, quase de repente, num conteúdo apetecível. A plácida obscuridade dos processos judiciais deu lugar à trepidante ribalta dos dramas judiciais” (SANTOS, 2007a, p. 83). E o julgamento do caso “mensalão”, representa essa nova era, esse novo *lócus* de poder do campo jurídico.

### 3.7.1 A operação Lava Jato

Com características semelhantes ao esquema do “mensalão”, ocorrido em 2005-2006, a operação da polícia federal denominada de “Lava Jato”<sup>149</sup>, passou a ser, em 2014, a maior investigação de corrupção e lavagem de dinheiro no governo brasileiro, em que bilhões de reais foram desviados dos cofres da maior estatal do país, a Petrobras.

A expressão econômica e política de suspeitos, diretores da estatal, foi associada a doleiros que operavam no mercado paralelo de câmbio<sup>150</sup>. Nesse esquema, empreiteiras se organizaram em cartel, quando deveriam concorrer entre si em licitações, para conseguir os contratos da Petrobras, substituindo a concorrência real por uma aparente e calculavam os preços em reuniões secretas onde se definia a ganhadora do contrato e se combinava o preço, inflado em benefício privado e em prejuízo da empresa. Pagavam altas quantias de propina para os diretores executivos e agentes públicos, sendo as porcentagens distribuídas a partir do montante total dos contratos bilionários superfaturados.

Para dar aparência real ao cumprimento da Lei das Licitações (Lei 8.666/93), as empreiteiras precisavam garantir o convite para que somente elas se habilitassem às licitações e, para isso, era necessário o apoio dos agentes públicos. Operadores

---

<sup>149</sup> “Lava Jato”, decorre do uso de uma rede de postos de combustíveis e lava a jato de automóveis para movimentar recursos ilícitos pertencentes a uma das organizações criminosas inicialmente investigadas. Embora a investigação tenha avançado para outras organizações criminosas, o nome inicial se consagrou.

<sup>150</sup> É o mercado ilegal de câmbio, onde são realizadas operações entre pessoas não autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

financeiros tinham a função de entregar os pagamentos de propina e de disfarçá-la em “pagamento limpo” (dar aparência legal) aos beneficiários, através de movimentações no exterior, contratos de fachada ou pagamento de bens. Era um jogo de cartas marcadas onde todos os envolvidos no esquema saíam ganhando em detrimento da sociedade.

Em 2015, o Procurador-Geral da República apresentou ao STF, petições para a abertura de inquéritos criminais destinados a apurar fatos atribuídos a 55 pessoas, das quais 49, citadas em colaborações premiadas feitas na 1ª instância, são titulares de foro por prerrogativa de função<sup>151</sup>. Os acusados integram ou estão relacionados a partidos políticos responsáveis por indicar e manter os diretores da Petrobras<sup>152</sup>. A primeira instância investigará os agentes políticos por improbidade administrativa e, na área criminal, os que não têm prerrogativa de foro.

A parte da imprensa, oposicionista ao governo e considerada a serviço dos grandes grupos de poder (imprensa nativa), buscou aproximar a operação “Lava Jato” com o ocorrido no caso “mensalão”, reforçando a posição de que o PT seria o principal responsável pela corrupção e lavagem de dinheiro dentro da Petrobras. Já outra parte da imprensa baseou suas ações por meio de um pensamento apolítico, tendente a despolitizar seu público. A ideia dessa imprensa aliada à esquerda, foi articular um discurso de que a operação “Lava Jato” não seria fruto único dos governos petistas (Lula e Dilma Roussef) ou de uma determinada agenda partidária, tendo em vista que a corrupção no Brasil, assim como em outros países, é um mal crônico e antigo.

O ato de transformar, em texto escrito, qualquer acontecimento, adiciona, por certo, um fator humano à história que está sendo divulgada. Dessa forma, “mais do que considerar a exatidão dos fatos e sua correspondência com uma realidade externa,

---

<sup>151</sup> Foro privilegiado é um direito que é dado em relação ao julgamento de processos criminais a algumas autoridades públicas, permitindo que não sejam julgadas pela justiça comum (primeira instância). Em 2018, o tema foi debatido no STF, após o Ministro Luiz Fux suspender investigações sobre Fabrício Queiroz ao argumento de que Flávio Bolsonaro teria foro privilegiado por ser senador. O STF determinou que senadores e deputados federais só têm direito à prerrogativa de função em casos de crimes cometidos no exercício do mandato e em função do cargo que ocupam.

<sup>152</sup> Paulo Roberto Costa foi indicado pelo Partido Progressista (PP), para diretoria de abastecimento da Petrobras. O operador financeiro era Alberto Youssef, indicado pelo PMDB. Para diretoria de serviços da estatal, Renato Duque foi indicado pelo PT, tendo como operador financeiro João Vaccari, também indicado pelo PT. Na diretoria internacional, estavam Nestor Cerveró e Fernando Baiano como operador financeiro, ambos indicados pelo PMDB.



podemos considerá-los como contributos da narrativa, como elementos numa ordenação humana dos mesmos” (BIRD; DARDENNE, 1999, p. 25). E essa é exatamente a crítica que a teoria bourdieusiana faz aos jornalistas: a uma porque seus discursos estão contaminados pela parcialidade humana e a duas, porque o campo da comunicação sofre os efeitos externos do campo econômico e político, que criam os elementos da democracia local (BOURDIEU, 2002).

Para Santos (2017, p. 181), a pauta única da imprensa era que os escândalos de corrupção teriam atingido de morte a capacidade governativa do PT, “um misto de investigação judicial rigorosa e estratégia de apropriação do poder, a Lava Jato e derivadas, constituíram com a imprensa uma sociedade de interesse comum: a liquidação da legitimidade política do Partido dos Trabalhadores”.

A imprensa tem todos os instrumentos para construir mitos que não se definem pelo objeto da mensagem, mas sim pela maneira com que a mesma é proferida. Para Barthes (2003), a mídia cria, constantemente e a partir de diversos conceitos, mitos através da narrativa e, com isso, transforma a história em natureza, quer dizer, a imagem passada provoca, naturalmente, o conceito, como se o próprio fato, por si só, criasse seu significado.

A imprensa não só participou ativamente, propagando suas versões pertinentes à deflagração dos crimes imputados aos políticos na operação “Lava Jato”, como também tratou de evidenciar a atuação do campo jurídico em toda a trama. Sérgio Moro, magistrado federal, protagonizou o cenário por meio do julgamento dos processos em primeira instância, sentenciando, em quatro anos, 46 processos com mais de 140 pessoas condenadas por crimes de corrupção, lavagem de dinheiro e organização criminosa. Entre os políticos presos estão o ex-presidente Lula e o ex-presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha. Sua atuação foi tão intensa que o próprio CNJ instaurou procedimento para verificar a conduta do magistrado, após uma guerra de decisões que envolveram desembargadores do Tribunal Regional Federal da 4ª Região e um pedido de liberdade do ex-presidente Lula.

Para a teoria bourdieusiana, a influência da televisão e dos meios de comunicação tendem a atingir a produção cultural em suas mais variadas formas, como o Direito, a arte, a literatura e a filosofia. O veredicto e o julgamento midiático pesam cada vez

mais e, ainda, “há um certo tipo de notoriedade científica que se adquire pela mídia e que permite aos indivíduos que não são necessariamente os melhores do ponto de vista do universo intelectual obterem vantagens competitivas” (BOURDIEU 2002, p. 44). Quer dizer, sendo o mundo jurídico cada vez mais permeado pela mídia, o sucesso midiático de alguns magistrados e também advogados os conduzem a agir de uma forma que “não fariam se não existisse a busca pelo sucesso e a intervenção do julgamento midiático, que tende a modificar a hierarquia profissional” (BOURDIEU 2002, p. 44).

Em parte, a questão da mídia pode significar uma perda da independência, tendo em vista que “todo o universo de produção é cada vez mais dominado pela comercialização, que por sua vez é dominada pela crítica, e toda essa articulação se dá de forma quase orquestrada” (BOURDIEU, 2002, p. 45), equivale dizer, em alguns casos, o jurista abre mão da sua independência e autonomia para ceder às pressões externas do campo da comunicação e ascender enquanto profissional, levando consigo o imaginário social do campo jurídico.

As ações de Sérgio Moro não só atacaram o campo político como os próprios membros de seu campo – o jurídico. Por isso, partidos requereram a punição do magistrado por considerarem que sua atuação afetou diretamente parlamentares do PT e, por outro lado, advogados garantistas defenderam que punições como a prisão só devem ser aplicadas após o esgotamento de todas as alternativas. A tradição garantista sugere que o processo penal deve ser um escudo do indivíduo contra o Estado e o texto da lei deve prever todas essas regras. O magistrado, portanto, deve se ater a aplicá-las sem qualquer juízo de ponderação no respeitante às consequências da decisão, o que proporcionaria uma justiça isenta de preconceitos.<sup>153</sup> Para Bourdieu (2012a, p. 222), “o juiz dispõe de uma parte de autonomia que constitui sem dúvida a melhor medida da sua posição na estrutura da distribuição do capital específico de autoridade jurídica”.

---

<sup>153</sup> A aplicação garantista não foi capaz de proteger o cidadão de “terceira classe”, pois a maioria dos presos aguardam julgamento em cadeias superlotadas e, sendo pobres, em sua maioria, não podem pagar bons advogados capazes de lutarem por seus direitos. Sobre garantismo, ver (FERRAJOLI, 2014).

As lutas por poder, *status* e privilégios se dão tanto entre os campos quanto no interior deles, quer dizer, no espaço social e numa visão macro, o campo jurídico está em constante tensão com o campo político – pela busca constante da autonomia – assim como as categorias ou carreiras de profissionais (magistrados, advogados, procuradores, defensores, etc.) dentro do campo jurídico, tensionam entre si, numa visão micro. Cada uma dessa espécie de categoria profissional é detentora de um privilégio, de um *status* dentro do campo jurídico, que justificam as lutas internas (DE PAULA; SANTOS, 2017).

A estrutura não imutável dos campos, bem como seu posicionamento no espaço social, nos permite analisar, a partir da teoria bourdieusiana, a dinâmica de conservação e transformação de suas propriedades. Assim, ao mesmo tempo que no espaço social se encontram os campos, ele mesmo pode ser definido como um grande “campo de lutas, no interior do qual os agentes se enfrentam, com meios e fins diferenciados conforme sua posição na estrutura do campo de forças, contribuindo assim para a conservação ou a transformação de sua estrutura (BOURDIEU, 2011a, p. 50).

Ao identificar os conflitos existentes na magistratura federal da 2ª Região (RJ e ES), De Paula e Santos (2017, p. 2588) verificaram que, numa visão micro – no interior do campo jurídico – a mesma se comporta como a elite da elite do campo jurídico, tendente a se manter no mais alto grau hierárquico dentro do campo, (re)produzindo a dominação (simbólica) sobre as outras categorias profissionais: “é como se ocupassem uma posição para além dos limites do campo jurídico, desejando fazer ou ‘já fazendo parte’ do campo político, econômico, administrativo, financeiro ou industrial, como diria Bourdieu”.

Fez parte das investigações na operação “Lava Jato” a quebra de sigilo telefônico. Sérgio Moro autorizou as gravações das conversas de Roberto Teixeira, advogado do ex-presidente Lula, tanto no celular quanto na sede de seu escritório. Com isso, conversas de 25 advogados da banca “Teixeira, Martins e Advogados” foram grampeadas, o que foi considerado ilegal pela OAB, que requereu, formalmente a destruição de todo o material grampeado ilegalmente.

Diante desses fatos, o Conselho Federal da OAB e a seccional de São Paulo requereram ao Tribunal Regional Federal da 4ª Região sua participação e legitimidade para atuarem como assistentes nos processos de corrupção e lavagem de dinheiro que envolviam a operação “Lava Jato”, o que foi aceito como forma de garantir a defesa dos advogados no respeitante às violações de prerrogativas profissionais. O grupo de trabalho estabelecido na OAB para acompanhar violações de prerrogativas requereu ao magistrado Moro mais informações sobre as decisões que foram tomadas e que autorizaram a interceptação telefônica. Como justificativa, o então presidente da OAB, Cláudio Lamachia, se manifestou:

a gravação de advogados e clientes é inaceitável. A Ordem quer combater a impunidade e a corrupção. Defendemos a celeridade processual, mas não se pode pensar em combater o crime cometendo outro crime. Não podemos defender o combate à corrupção permitindo que isso seja feito ferindo a Constituição Federal” (OAB, 2016).

A existência de um conflito interno entre magistrados e grandes advogados, por exemplo, tende a fortalecer o campo jurídico, sua autonomia e seu próprio funcionamento em relação aos outros campos, principalmente o político. Essas lutas internas não enfraquecem o campo, pois quanto mais poder para dizer o Direito, mais ideias-força e capitais o campo acumula, reforçando o “*habitus* elitista” por ele partilhado. Nesse sentido,

É por meio do fenômeno da judicialização, que a existência de instâncias superiores e inferiores na magistratura permite observar a existência dessas lutas internas reforçando o poder desta categoria profissional ao invés de abalar suas estruturas. Quando o Supremo Tribunal Federal se coloca a decidir sobre determinada questão, as conseqüências dessa atuação são sempre a de reforçar o *habitus* compartilhado pelo grupo, mantendo sua coesão e reforçando seu poder. E ainda que internamente essas lutas possam trazer ranhuras, externamente o efeito é exatamente de fortalecimento do grupo e reforço de sua lógica de atuação. Quando o Supremo Tribunal Federal interpreta e concretiza o direito analisando questões polêmicas que envolvem a sociedade ou ainda a política, submete todas as demais instâncias do Judiciário à sua compreensão (SANTOS; FITTIPALDI, 2013, p. 12).

O conjunto de símbolos e signos que permitem que os agentes do campo se situem no espaço social é propagado por meio do *habitus*, um arbitrário cultural que dissemina as mesmas ideias, modos de pensar e agir. É através desse capital simbólico que se compõe a relação de dominação, impondo-se aos dominados uma percepção de que a hierarquia é legítima (BOURDIEU, 2002, p.66).

No cenário da operação “Lava Jato”, atores sociais e membros do mesmo campo – magistrados e procuradores – que falam a mesma língua, comungam de idênticos ideais, se uniram para combater a corrupção no Brasil<sup>154</sup>. Em estudo inédito, o grupo de pesquisa “República do Nepotismo”, da Universidade Federal do Paraná, capitaneado pelo professor Ricardo Costa de Oliveira, construiu a “teia oligárquica” da operação, para demonstrar que pessoas como Sérgio Moro, Deltan Dallagnol, promotores e advogados ligados às delações são herdeiros de nomes importantes do Judiciário e da política conservadora paranaense (políticos da ditadura – clãs encastelados nos tribunais), que se conhecem desde a infância, por meio dos pais, frequentaram as mesmas escolas, universidades, têm convívio social em comum, as mesmas opiniões e gostos político-ideológicos. Vivem na mesma bolha e têm forte conexão com a indústria advocatícia, com os grandes escritórios jurídicos. Trata-se de uma elite estatal hereditária (social, política e econômica), que possui parentescos significativos no sistema judicial. Ademais, a teia humana – como diria Elias – da Lava Jato é composta por indivíduos extremamente conservadores, com perfil à direita, em total similaridade com seus parentes, que fizeram parte do sistema na ditadura militar. Em suma, há um circuito que começa em Sérgio Moro e vai até o Ministro do STF, formado no Paraná, Edson Fachin (AUDI, 2019).

A habilidade dos agentes incumbidos de aplicar o Direito firma suas bases na inclinação identitária a que se submeteram desde a formação escolar. Seus interesses comuns e seus *habitus* garantem uma coesão no respeitante às suas visões de mundo e conduzem suas ações (BOURDIEU, 2012a).

Com a economia desacelerada, a partir dos eventos constantes de corrupção, deflagrados pela operação Lava Jato, o país se viu diante de uma nova crise política, social e econômica, que não só contribuiu para o *impeachment* de Dilma Roussef como para a retomada da direita ao poder. Uma das consequências dos escândalos políticos é afetar o processo eleitoral e a tomada de posição do eleitor (CHAIA, 2001). Isso não ocorreu em 2016, mas, com a continuidade da Lava Jato, novas acusações levaram ao fim o governo petista. Sendo o governo Dilma um importante e relevante

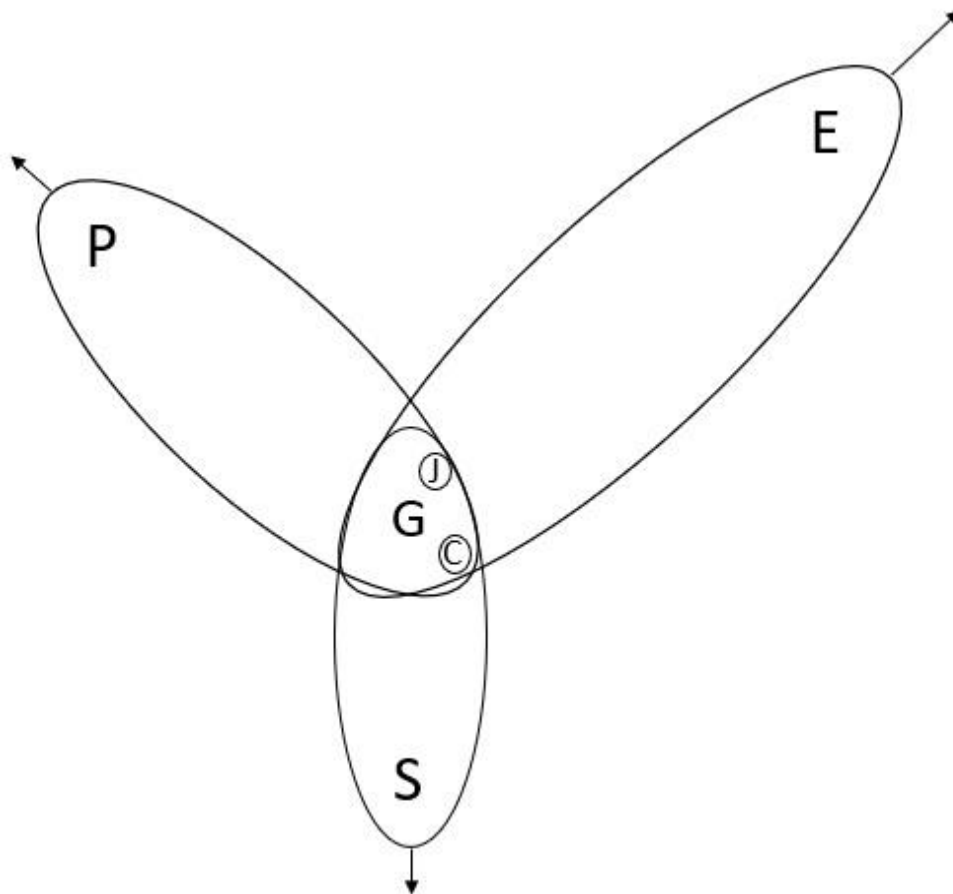
---

<sup>154</sup> Não desconsideramos as lutas internas do campo jurídico entre magistrados e agentes do Ministério Público. Porém, como já vimos, essas lutas não impedem que o campo se fortaleça e mantenha sua autonomia e poder, como campo elitizado no espaço social.

capítulo nessa construção histórica incorporada, levantaremos algumas reflexões sobre o mesmo, bem como a atuação da OAB nesse cenário.

Após a redemocratização e a transformação na estrutura estatal promovida pela Constituição de 1988, o país apresentou um reequilíbrio de forças entre os campos, numa grafia mais aproximada do tipo ideal weberiano, embora seja preciso considerar, assim como Elias (1993;1994), que, dentro de um processo histórico, não há ocorrência de uma sequência evolutiva e linear. Movimentos compõem a microanálise de todo o processo e, em nossa observação, o governo FHC tentou desestruturar o Estado frente ao campo econômico, com privatizações e reformas, a partir da política neoliberal. A grafia estrutural do período pós-redemocratização, pode ser apresentada por meio da figura 5.

Figura 5: Dinâmica dos campos político, econômico e social (1995-2011).



G = estrutura de governo  
P = campo político  
E = campo econômico

S = campo social

J = campo jurídico

C = campo da comunicação

→ = representam as forças tencionadas por cada campo, para garantir seus próprios interesses.

O governo Lula não desfez por completo o governo de FHC, pois, além de também atender os interesses do campo econômico, fortaleceu os campos político, jurídico e da comunicação, sendo mais fiel ao texto constitucional de 88. A ampliação dos campos político, econômico e social, tendem a reequilibrar as forças estruturais dos campos, como já vimos. O governo Lula, portanto, nos conduziu a um equilíbrio próximo do ideal, por ter ampliado o campo social, garantindo maior mobilidade das classes baixas.

### **3.7.2 O governo, o *impeachment* de Dilma Roussef e a atuação da OAB**

Pela primeira vez no Brasil, uma mulher tomou posse do cargo de Chefe de Estado, tendo encerrado seu primeiro mandato (2011-2015), com quase 60% de aprovação, o que a conduziu ao segundo período, interrompido em agosto de 2016 por meio de *impeachment*.

O aumento da dívida bruta do país, os casos de corrupção e lavagem de dinheiro identificados pela operação “Lava Jato”, o aumento das tarifas do transporte público foram alguns fatores que levaram o país a uma onda de manifestações que reivindicavam mais saúde, educação e menos corrupção no Congresso Nacional.

A teoria bourdieusiana demarca o espaço social como sendo um espaço multidimensional, quer dizer, um conjunto aberto de campos relativamente autônomos que se encontram subordinados quanto ao seu funcionamento e às suas transformações, de modo mais ou menos direto, ao campo de produção econômica. Nesse caminho, podemos apontar que toda a crise econômica enfrentada pelo governo Dilma implicou perda de capital político, uma diminuição de capital simbólico – crédito lastreado na crença e no reconhecimento que os próprios agentes conferem a uma pessoa. Toda essa volatilidade do capital político faz com que ele seja dependente da representação, da crença, tornando o político vulnerável às suspeitas

e aos escândalos. Por isso, a conservação desse capital, como já vimos, deve se dar mediante um trabalho permanente não só para ampliar o crédito como também para evitar o descrédito (BOURDIEU, 2012a).

Ainda que diante de um governo conturbado, Dilma foi reeleita, em 2014, numa disputa que não se encerrou no pleito presidencial. O PSDB, que concorreu à presidência por meio de seu candidato, Aécio Neves, propôs ações perante o TSE, com o objetivo de cassar o mandato da presidenta e seu vice-presidente, Michel Temer, o que foi rejeitado pelo Tribunal (RICHTER; ESPOSITO, 2017).

Por outra frente, o presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, aceitou, em 2015, um dos vinte e oito pedidos de *impeachment* formulados contra Dilma Rousseff, protocolizado em nome dos juristas Miguel Reale Jr., Hélio Bicudo e Janaína Paschoal (EL PAÍS, 2015). Recebido o pedido, a Câmara dos Deputados criou a comissão especial do *impeachment*, composta por 65 parlamentares, que aprovaram, em abril de 2016, o processo de impedimento de Dilma, autorizando o prosseguimento do feito para o Senado Federal (CALGARO; GARCIA; PASSARINHO, 2016).

Alguns votos a favor do *impeachment* se destacaram na Câmara dos Deputados, por remeterem o caso, direta ou indiretamente, ao golpe de 1964. Sempre pelo “povo” brasileiro, pela família, pela democracia, e muitas vezes por Deus, poucos votos observaram o objeto em pauta: a ocorrência ou não de crime de responsabilidade capaz de ensejar o processo de impedimento.

É possível verificar, portanto, uma repetição dos discursos religiosos e moralistas que precederam o golpe de 64, não entrando em pauta a questão principal investigada. Assim é que toda a história do campo social se faz presente, em cada momento histórico, na forma materializada (nas instituições) e em forma incorporada (nas atitudes dos agentes). Por isso,

A intenção política só se constitui na relação com um estado do jogo político e, mais precisamente, do universo das técnicas de ação e de expressão que ele oferece em dado momento. Neste caso, como em outros, a passagem do implícito ao explícito, da impressão subjetiva à expressão objetiva, à manifestação pública num discurso ou num ato público constitui por si um ato de instituição e representa por isso uma forma de oficialização, de legitimação (BOURDIEU, 2012a, p. 165).

As atitudes dos políticos, em seus discursos, podem (ou não) revelar o que está implícito no jogo político. É por isso que, em muitos casos, o campo político tende a



exercer um efeito de censura, limitando o universo do discurso àquilo que é pensável politicamente com as tomadas de posição a serem realizadas no interior do campo. (BOURDIEU, 2012a). Esse limite vai depender, por certo, das necessidades e demandas que estão em jogo. No caso, os opositoristas ao governo Dilma, ao PT e a favor do *impeachment* reagiram e discursaram sob o manto da democracia e do “povo”. Entre os discursos, destacou-se como simbólico e fazendo referência ao golpe civil-militar de 1964 o de Jair Bolsonaro, que elogiou um torturador daquele regime, o Coronel Brilhante Ustra:

Perderam em 64, perderam agora em 2016. Pela família e inocência das crianças que o PT nunca teve. Contra o comunismo. Pela nossa liberdade. Contra o Foro de São Paulo. Pela memória do Coronel Brilhante Ustra, o pavor de Dilma Rousseff. Pelo exército de Caxias, pelas nossas Forças Armadas. Por um Brasil acima de tudo, e por Deus acima de todos, o meu voto é sim! (OLIVEIRA, 2016).

Ao discursarem com base no golpe de 1964, os deputados trouxeram as ditadura(s) militar(es) para o contexto do *impeachment* de 2016 e todas as circunstâncias anteriores ao golpe. O contexto é emblemático, pois trouxe à tona uma história – reificada – já acumulada ao longo do tempo nas instituições e, por outro lado, uma história – incorporada – marcada no corpo dos atores sociais.

Para Santos (2017, p. 31-33), há uma similaridade nos roteiros de 1964 e 2016, com a designação de “golpe parlamentar” – indicando substituição fraudulenta de governantes, orquestrada e executada por lideranças parlamentares – e aquele, “golpe militar” – executado pelas Forças Armadas. O denominador comum tem como sustentáculo “a peculiaridade de que seus comandantes e aproveitadores não são militares, mas civis”, [...] ademais, há “clara reação dos conservadores à participação popular na vida pública e rejeição ativa de políticas de acentuado conteúdo social”.

Especificamente, para o citado autor, em 2016, houve um sólido consenso golpista que resultou da convergência de vetos de agentes políticos relevantes e inúmeras personalidades fora do Congresso Nacional (judiciário, empresariado e imprensa), em operações autônomas, mas com coincidência de objetivos – a derrubada do governo. “Um golpe parlamentar supõe concordância tácita quanto a procedimentos e, tão importante, também quanto a silêncios. Há de haver unanimidade sobre o que é dito e sobre o que não é dito” (SANTOS, 2017, p. 183).

A violência do golpe parlamentar não é física, mas simbólica e advém do acordo tácito entre o Legislativo e a maioria do Judiciário. Daí Santos (2017) vê surgir a necessidade da atuação legalista do Judiciário para interpretar os capítulos constitucionais e a atuação da imprensa, para dar publicidade à agitação e à propaganda do caráter legal e legítimo do exercício de governo. Os meios de comunicação tornam-se letais à reputação do adversário, ao controlarem rádios e canais de televisão. Desse constructo, é pouco provável a probabilidade do empresariado (campo econômico) se opor. Aliás, é premissa indispensável ao sucesso da empreitada a congregação conjuntural de interesses. Assim, “o sequestro do poder constituinte do povo se processa por golpe parlamentar, em colusão tácita com o Judiciário e o empresariado, tendo a unanimidade relevante da imprensa como filtro do noticiário que chega às grandes massas” (SANTOS, 2017, p. 185).

Os atos e discursos produzidos tanto pelas instituições como pelos agentes somente adquirem sentido relacionalmente, por meio do jogo das oposições e das distinções. É dessa maneira que o campo político se define como um sistema de desvios de níveis diferentes e o conflito político se constitui pelo poder de representação, por uma luta pelo reconhecimento das formas de representação legítima (GIRARDI JR, 2007). Sob o argumento de ter Dilma Rousseff cometido crime de responsabilidade fiscal, seu mandato foi cassado e, no mesmo dia, empossado o vice Michel Temer. Em seu discurso após o *impeachment*, a presidenta afirmou a existência de um “golpe parlamentar” e concluiu:

Hoje, o Senado Federal tomou uma decisão que entra para a história das grandes injustiças. Os senadores que votaram pelo impeachment escolheram rasgar a Constituição Federal. Decidiram pela interrupção do mandato de uma Presidenta que não cometeu crime de responsabilidade. Condenaram uma inocente e consumaram um golpe parlamentar. Com a aprovação do meu afastamento definitivo, políticos que buscam desesperadamente escapar do braço da Justiça tomarão o poder unidos aos derrotados nas últimas quatro eleições. Não ascendem ao governo pelo voto direto, como eu e Lula fizemos em 2002, 2006, 2010 e 2014. Apropriam-se do poder por meio de um golpe de Estado. [...] É o segundo golpe de estado que enfrento na vida. O primeiro, o golpe militar, apoiado na truculência das armas, da repressão e da tortura, me atingiu quando era uma jovem militante. O segundo, o golpe parlamentar desfechado hoje por meio de uma farsa jurídica, me derruba do cargo para o qual fui eleita pelo povo. [...] Mas o golpe não foi cometido apenas contra mim e contra o meu partido. Isto foi apenas o começo. O golpe vai atingir indistintamente qualquer organização política progressista e democrática. O golpe é contra os movimentos sociais e sindicais e contra os que lutam por direitos em todas as suas acepções: direito ao trabalho e à proteção de leis trabalhistas; direito a uma aposentadoria justa; direito à moradia e à terra; direito à educação, à saúde e à cultura; direito aos jovens de protagonizarem sua história; direitos dos negros, dos indígenas, da população

LGBT, das mulheres; direito de se manifestar sem ser reprimido. O golpe é contra o povo e contra a Nação. O golpe é misógino. O golpe é homofóbico. O golpe é racista. É a imposição da cultura da intolerância, do preconceito, da violência. Peço às brasileiras e aos brasileiros que me ouçam [...] (EL PAÍS, 2016).

Foi após esse cenário que o governo petista se enfraqueceu e, mesmo sob o comando de Temer, também alvo de investigação da Lava Jato, não conseguiu se manter no poder. A frenética prisão de Lula, em 2018, pelos crimes de corrupção passiva e lavagem de dinheiro, foi determinante para o encerramento do ciclo do PT. Em março de 2019, quando não tinha mais foro privilegiado, o ex-presidente Michel Temer foi preso preventivamente, acusado de comandar uma organização criminosa<sup>155</sup>. A prisão colocou a operação Lava Jato de volta à agenda política.

Para o jurista Pedro Serrano (FORUM, 2019), a Lava Jato não é um fenômeno jurídico, mas de marketing. A prisão de Temer é um ato de espetáculo para chamar a atenção e “estimular o circuito afetivo político na sociedade populista de extrema-direita, punitivista, [...] estimular uma onda afetiva autoritária na sociedade [...] um autoritarismo líquido, pois não tem mais ditaduras”. São medidas de exceção produzidas em conjunto com medidas democráticas e que, sob a aparência de democracia e legalidade, tem conteúdo ditatorial.

No mesmo contexto do golpe de 1964, as especulações quanto ao afastamento da presidenta era um assunto que permeava vários setores da sociedade brasileira. A OAB, enquanto representante de uma das classes mais ativas do campo jurídico – a advocacia – não ficou indiferente. Assim, em outubro de 2015, criou uma comissão para analisar o pedido de *impeachment* que, como vimos, viria a ser aceito posteriormente por Eduardo Cunha, culminando no afastamento de Dilma. Na época, o então presidente da OAB, Marcus Vinícius Furtado Coêlho, evidenciou a atuação do órgão em defesa da ordem constitucional: “A OAB, como voz constitucional do cidadão, analisará todos os aspectos jurídicos da matéria e a existência ou não de crime praticado pela presidenta da República e a sua implicação no atual mandato presidencial” (MIGALHAS, 2015).

---

<sup>155</sup> A prisão partiu do juiz carioca Marcelo Bretas, um ex-colega e aliado do atual Ministro da Justiça, Sérgio Moro (BENITES, 2019), demonstrando a teia oligárquica que mencionamos anteriormente.

Ao serem analisados os aspectos jurídicos da matéria, a comissão entendeu, por três votos a dois <sup>156</sup>, que as contas apresentadas não poderiam fundamentar o *impeachment*, por serem do ano anterior (2014). Para a comissão, as “pedaladas fiscais” <sup>157</sup> não representaram imoralidade ou comportamento pessoal indigno da presidenta (VALOR ECONÔMICO, 2015).

O parecer confeccionado pela comissão foi submetido ao plenário do Conselho Federal da OAB para ser discutido em reunião agendada para o dia 2 de dezembro de 2015. No entanto, na véspera, o Conselho Pleno da OAB decidiu adiar o exame do pedido de *impeachment*, a fim de “ampliar o objeto da análise”, para além das “pedaladas fiscais” (TOKARNIA, MARIANA, 2015). Coincidência ou não, foi justamente naquele 2 de dezembro que Eduardo Cunha aceitou o pedido de *impeachment* de Dilma.

No ano seguinte, o novo presidente, Cláudio Lamachia, afirmou que a OAB ainda estava dividida, informando que só se pronunciaria a partir da posição do Conselho Federal que ainda não havia se manifestado, uma vez que “fatos novos estavam surgindo” (JUNGMANN, 2016). Interessante notar, nesse sentido, que o conteúdo prático de uma lei resulta de uma luta simbólica entre os profissionais do campo, de maneira que permite aos agentes envolvidos, a capacidade de mobilizar, com maior ou menor força, os recursos disponíveis, caracterizando, assim, armas simbólicas para fazerem triunfar o efeito jurídico da regra, ou seja, sua significação real (BOURDIEU, 2012a). Quer dizer, o impasse da OAB pode ter sido tanto o resultado de uma demanda da própria Câmara dos Deputados quanto um próprio posicionamento passivo em favor da elite direitista.

Mas, em março de 2016, o Conselho Federal da OAB se manifestou e ao fazê-lo, decidiu, com voto favorável de 26 das 27 bancadas de conselheiros federais <sup>158</sup> – com a exceção apenas do Pará – entrar com novo pedido de *impeachment* contra Dilma

---

<sup>156</sup> Votaram contra o *impeachment*: Fernando Santana Rocha, da Bahia; Manoel Caetano Ferreira Filho, do Paraná; e Samias Roges Jordy Barbieri, do Mato Grosso do Sul. A favor, votaram: Elton Sadi Füber, de Rondônia, e Setembrino Idwaldo Netto Pelissari, do Espírito Santo (CONJUR, 2015).

<sup>157</sup> Este drible econômico é praticado pelo Tesouro Nacional, que atrasa o repasse de dinheiro para os bancos públicos, privados e autarquias, com o intuito de burlar o mercado financeiro, dando a impressão de que o governo está com as despesas menores.

<sup>158</sup> Alberto Campos era o presidente da OAB/PA para triênio de 2016-2018 (OAB-PA, 2015).

Rousseff. Para Lamachia, “mais uma vez a OAB demonstra seu compromisso com a democracia”, em um “processo democrático, responsável e técnico” (OAB, 2016).

Assim como Lamachia, o relator do caso na OAB, Erick Venâncio Lima do Nascimento, demonstrando a união da instituição, buscou justificar-se, afirmando ser o *impeachment* um processo democrático:

o indicativo primeiro deste voto é no sentido de rechaçar veementemente a pecha de “golpe” à iniciativa de colocar em discussão a viabilidade ou não de um instrumento constitucional que, desde a Constituição Federal de 1988, já foi proposto em face de todos os presidentes da República eleitos, ainda que apenas numa única oportunidade tenha chegado ao seu objetivo final. (LEITÃO, 2016).

O relator prossegue no mesmo sentido, reforçando uma missão constitucional da Ordem dos Advogados e considerando-se verdadeiros representantes da sociedade civil no campo jurídico. Dessa forma, o campo jurídico captura as demandas sociais e as transforma em capitais jurídicos, atuando com toda a legitimidade para solucionar os conflitos, destituindo a sociedade de seu protagonismo político. A instituição de um campo jurídico envolve a imposição de uma barreira entre os que estão preparados para ingressar no campo e aqueles que permanecem excluídos (BOURDIEU, 2012a).

Apesar do otimismo de Lamachia, Marcelo Lavenère, ex-presidente da OAB, acredita que a posição sobre o *impeachment* é equivocada. Por meio de uma solicitação, assinada também por outros quatro ex-presidentes da Ordem – Cesar Britto, Eduardo Seabra Fagundes, José Roberto Batochio e Mario Sérgio Duarte Garcia –, Lavenère pleiteou que todos os advogados da instituição fossem consultados sobre o tema, ao argumento de que não há uma decisão técnica a respeito de um processo que é político e que quantos mais votantes, mais democrática torna-se a decisão (SCHREIBER, 2016).

A significação prática da legalidade ou ilegalidade do *impeachment* traduz-se numa luta simbólica dentro do subcampo advocatício e que se determina apenas na confrontação entre diferentes atores sociais ocupantes desse campo que possuem interesses divergentes em função das suas posições na hierarquia interna do campo (BOURDIEU, 2012a). E foi sob o manto do respeito à democracia – inclusive dentro da própria OAB – que foi redigido o requerimento. No documento apresentado à instituição, recorda-se o “erro cometido pela Ordem em 1964”:

Trata-se de um erro brutal e cujas consequências dramáticas em termos de perda da respeitabilidade da Ordem perante a história e sociedade brasileira sobreviverão em décadas o mandato dos atuais conselheiros da entidade. Essa decisão, por sua gravidade e consequências, que lembra o erro cometido pela Ordem em 1964, jamais poderia haver sido tomada sem uma ampla consulta aos advogados brasileiros (EL PAÍS, 2016).

A divisão dentro da própria OAB trouxe à memória a atuação da instituição como fomentadora do golpe que instaurou o período mais repressivo da República. Marcelo Lavenère levou a discussão inclusive ao Senado, perante a comissão especial do *impeachment*, em maio de 2016. O ex-presidente voltou a criticar a posição da OAB, reafirmando ser equivocado o apoio ao processo de afastamento, da mesma forma que foi equivocado o apoio ao golpe de 1964. No entanto, como já vimos, o processo de *impeachment* continuou e Dilma Rousseff foi afastada definitivamente do cargo, tendo Cláudio Lamachia, oportunamente, divulgado carta ao país, ressaltando a instituição por não ter se furtado a “dar um parecer técnico, mostrando a legalidade do *impeachment*. Ele foi elaborado em ampla consulta aos representantes legítimos da advocacia brasileira, eleitos pelo voto direto dos quase um milhão de advogados e advogadas do país” (OAB, 2016).

A gestão em curso naquele momento foi utilizada, portanto, como um capital pela OAB, de modo a legitimar sua posição e fazendo com que as disputas dentro do próprio campo fossem solucionadas, conferindo-lhe uma eficácia simbólica (BOURDIEU, 2012a). Além de afirmar ter sido o apoio ao *impeachment* uma decisão democrática, Lamachia ressalta que essa tomada de posição da Ordem é o exercício de sua missão constitucional, de defesa da Constituição e dos direitos e garantias individuais.

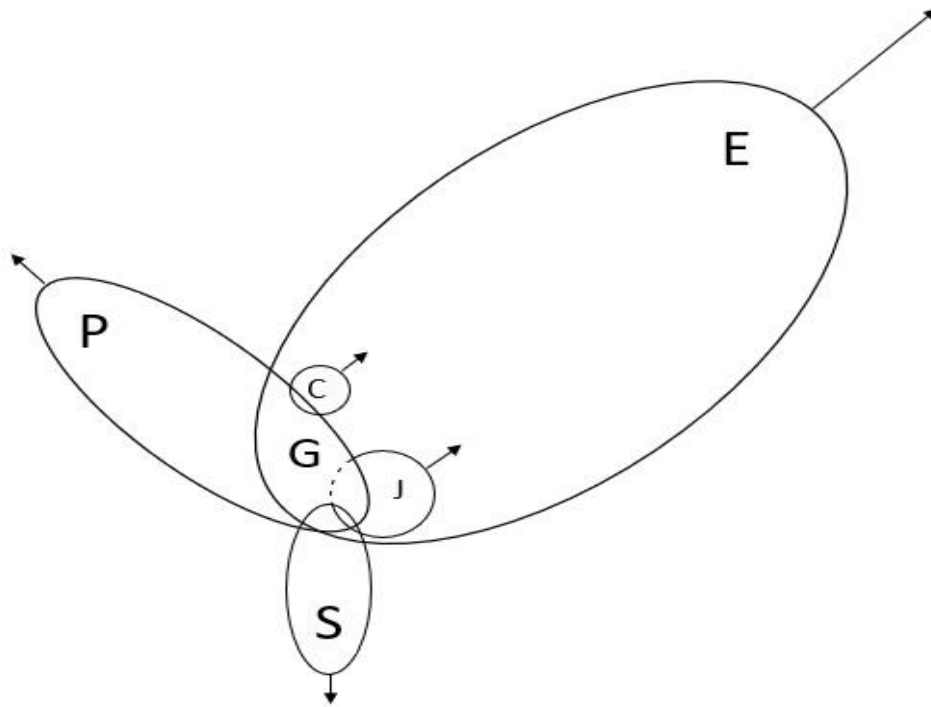
Longe de destacarmos todas as minúcias do *impeachment*, até porque o que nos interessa são as permanências culturais manifestadas em cada governo, o mandato de Michel Temer foi curto e pouco expressivo no atual cenário brasileiro. Ações realizadas para o desmonte do já frágil Estado de bem-estar social entraram em andamento. Foram alteradas as regras das leis trabalhistas, fazendo com que empresas e sindicatos negociem condições menos favoráveis ao trabalhador. Foi permitida a terceirização da atividade-fim da empresa, como alternativa mais lucrativa para o empregador. Foram anunciadas privatizações de 57 empresas – o maior pacote desde o governo FHC.

Todas essas medidas resultaram de uma forte pressão exercida pelo campo econômico sobre o campo político. As formas de percepção e de expressão politicamente atuantes se encontram, a todo o tempo, sujeitas aos constrangimentos de mercado inerentes ao funcionamento do campo político, até porque “o mercado da política é, sem dúvida, um dos menos livres que existem” (BOURDIEU, 2012a, p. 166).

O processo histórico visto até aqui nos conduz à última grafia estrutural de governo, apresentada neste estudo. Assim, com o fortalecimento do campo jurídico, a partir da operação Lava Jato, o político foi enfraquecido e descreditado frente à sociedade e aos outros campos, por meio das denúncias de corrupção. O esquema estrutural apresentou fissuras no campo jurídico, que eclodiu e minou o político, diante da tentativa de separação iminente, para conquista de autonomia e poder.

No final do governo Dilma, o campo social foi diminuído e, com a aprovação da PEC 241 ou PEC 55, foi criado um teto para os gastos públicos, congelando as despesas do Governo Federal, a partir de cifras corrigidas pela inflação, por até 20 anos, o que, economicamente, impediu a continuação do governo Dilma, quer dizer, a falta de capital financeiro tende a levar o governo ao fracasso. Conjunturas econômicas internacionais, ao contrário do período ditatorial, contribuíram para o enfraquecimento do governo Dilma. Ademais, com as acusações de corrupção e pedaladas fiscais, o campo político ficou descreditado pela sociedade, fazendo com que os campos jurídico, da comunicação e social, começassem a ser tragados pelo econômico, que, por sua vez, ganhou força para assumir o poder, como se pudesse restaurar a ordem, conforme apresentado na figura 6.

Figura 6: Dinâmica dos campos político, econômico e social (2011-2018).



G = estrutura de governo

P = campo político

E = campo econômico

S = campo social

J = campo jurídico

C = campo da comunicação

→ = representam as forças tencionadas por cada campo, para garantir seus próprios interesses.

Com a teoria bourdieusiana, em que o simbólico precede ao real, foi possível observar a propagação da ideia de que o país estava financeiramente enfraquecido, desconsiderando a existência de uma crise econômica internacional. Assim, diante desse fato, apenas uma ordem forte, como a ditadura, por exemplo, seria capaz de restaurar o país. E, novamente, se iniciou, agora a partir das guerras híbridas, a caça moral aos comunistas e “esquerdistas”, somados aos negros, às mulheres e homossexuais. Vale dizer, a lógica está no mercado, no poder e no acúmulo de capitais, mas o olhar foi desfocado para as questões morais.

Com esse cenário, surgiu a necessidade de restituir o campo político e realinhá-lo ao econômico, onde a única saída para esse movimento parece ter sido a aproximação de fiadores fortes, que garantam o discurso estatal e tende a enfraquecer novamente o campo jurídico, social e da comunicação.



### 3.8 A VOLTA DO NEOLIBERALISMO E O POSSÍVEL RECUO DEMOCRÁTICO

Alimentado pela rejeição de grande parte da sociedade ao PT, explorando as mídias sociais – Twitter, Facebook e WhatsApp<sup>159</sup> –, Jair Bolsonaro quebra as regras do marketing político, despreza a política tradicional e, de forma pioneira, lança sua campanha à Presidência, em 2018, com o lema “Brasil acima de tudo, Deus acima de todos”. Através das plataformas digitais<sup>160</sup>, autogerenciada, sem a interveniência de bússolas partidárias ou de financiamentos de campanha, ele anuncia projetos e suas ações, rebate as críticas e ataca opositores. Com questões polêmicas, o capitão-militar reformado investe nessa estratégia para angariar votos e apoio de colaboradores.

Ao tratar das “guerras híbridas”, Korybko (2015), apontou as munições guiadas como armas de "ataque cirúrgico" da parte agressora serão substituídas pelas mídias sociais e tecnologias afins. “As salas de bate-papo online e páginas no Facebook tornar-se-ão o novo "covil dos militantes”” (KORYBKO, 2015, p.6). Para o citado autor, conflitos serão promovidos por procuração e as tradicionais ocupações militares poderão dar lugar a golpes e operações indiretas para troca de regime, que são meios muito mais econômicos e menos sensíveis do ponto de vista político.

O presidenciável, político de extrema direita e com uma personalidade nada ponderada, promove discursos antidemocráticos por todo o país, tanto em seus comícios quanto nas redes sociais. Defende a tortura, tal como ocorrido na ditadura militar<sup>161</sup> – aliás, não entende que houve um golpe em 1964<sup>162</sup> –, ofende brasileiros

---

<sup>159</sup> O Brasil tem um mercado de mais de 100 milhões de usuários.

<sup>160</sup> Fenômeno de comunicação de massa. Alguns estudos já foram levantados sobre o uso das redes sociais na política, em especial nas eleições presidenciais. Ver: (AGGIO, 2014).

<sup>161</sup> O deputado defendeu o fechamento do Congresso. A uma emissora de TV, Bolsonaro disse também que "a situação do país seria melhor hoje se a ditadura tivesse matado mais gente". Entre os que deveriam ser eliminados, ele incluiu o ex-presidente FHC, defendendo novamente a tortura. Ao referir-se ao ex-padre José Antônio Monteiro, que denunciou o ex-diretor-geral da polícia federal João Batista Campelo por tortura, afirmou: "É o que dá torturar e não matar" (FOLHA DE SÃO PAULO, 2018).

<sup>162</sup> O candidato, deputado Jair Bolsonaro, defendeu a ditadura militar (1964-1985) e disse que, se eleito, não vai abrir os arquivos do regime. O parlamentar afirmou ainda, em entrevista ao programa Roda Viva, da *TV Cultura*, que os atos cometidos pelos militares se justificavam pelo “clima

negros, gays, índios e mulheres<sup>163</sup>, contraria a decisão do STF no respeitante aos indultos concedidos aos presos<sup>164</sup>, dentre outras polêmicas que marcaram sua campanha à presidência da República.

Ainda que diante de toda sua forma autoritária de discursar e agir, Jair Bolsonaro derrotou o candidato petista, Fernando Haddad, e se tornou Presidente do Brasil, em 2019. Suas manifestações, após a posse, não acrescentaram muito ao que foi dito na campanha, de forma que, genericamente, propôs um pacto nacional entre a sociedade e os três poderes da República, com o objetivo de buscar novos caminhos para o país, repelir os corruptos, oferecer mais segurança, ordem e liberdade econômica (BBC, 2018).

Iniciado o governo, caem por terra o descompromisso com as alianças partidárias, pois o presidencialismo de coalizão obriga o líder do Executivo a acenar, quer queira quer não, para o Congresso Nacional. Chegou a hora, portanto, de aprofundar o jogo político, onde “nada há que seja exigido de modo mais absoluto [...] do que a adesão fundamental ao próprio jogo [...] investimento no jogo que é produto do jogo ao mesmo tempo em que é a condição do jogo político”. Aceitar o contrato tácito implica no fato de participar, efetivamente, do jogo político e de o reconhecer como valendo a pena

---

da época, de guerra fria” e que teria agido da mesma maneira se estivesse no lugar deles. “Não houve golpe militar em 1964. Quem declarou vago o cargo do Presidente na época foi o Parlamento. Era a regra em vigor”. O presidencialista defendeu ainda as atuações dos militares em casos de tortura e também a figura do coronel Carlos Alberto Brilhante Ustra, a quem homenageou em seu voto durante o processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff (ESTADÃO, 2018).

<sup>163</sup> Não faltam na trajetória política do presidencialista, Jair Bolsonaro, declarações machistas, racistas e de ódio a minorias que, nas palavras do deputado, devem “se curvar às majorias” ou serão “esmagadas”. Na tribuna da Câmara, com microfone aberto, afirmou que não estupraria a colega Maria do Rosário (PT-RS) porque ela “não merece” e declarou, em entrevista à revista *Playboy*, que seria incapaz de amar um filho homossexual: “Prefiro que um filho meu morra num acidente do que apareça com um bigodudo por aí”. Declarações racistas e discriminatórias proferidas em uma palestra no Rio de Janeiro levou o MPF-RJ a acusar o candidato e requerer o pagamento por danos morais às comunidades quilombolas e à população negra. Condenado em primeira instância, o político deverá pagar uma multa de R\$ 50 mil reais. Bolsonaro afirma em programa de TV (*Roda Viva*), que é contrário às cotas para os negros no ensino público e indagou: “Por que essa política de dividir o país entre brancos e negros? Eu nunca escravizei ninguém. Vamos criar cota para nordestino? Isso é questão de mérito? Por que não estudam?” (EL PAÍS, 2018).

<sup>164</sup> Jair Bolsonaro afirmou no Twitter que não concederá indulto a presos em seu governo. O indulto é um perdão de pena geralmente dado em período natalino. A prática está prevista na Constituição Federal, como atribuição exclusiva do Presidente da República. Ao justificar a decisão, Bolsonaro disse que um de seus compromissos de campanha foi “pegar pesado” no combate à violência e à criminalidade. “Fui escolhido presidente do Brasil para atender aos anseios do povo brasileiro. Pegar pesado na questão da violência e criminalidade foi um dos nossos principais compromissos de campanha. Garanto a vocês, se houver indulto para criminosos neste ano, certamente será o último” (G1, 2018).

de ser jogado para que se adquira vantagens materiais ou simbólicas associadas à posse de capital simbólico e tendente a unir os membros por uma espécie de conluio bem mais poderoso do que acordos abertos (BOURDIEU, 2012a, p. 172-173).

Depois de eleito, o discurso antidemocrático foi abrandado e o presidente passou a cortejar algumas instituições, mas sem abrir mão de seu viés autoritário contra algumas minorias. Tendente a minar alguns alicerces da democracia, o deputado federal paulista, Eduardo Bolsonaro<sup>165</sup>, propôs criminalizar o comunismo, classificar como terrorismo as ações do Movimento sem Terra (MST), expurgar o pensamento mais progressista do Ministério das Relações Exteriores, lutar para aprovar o projeto Escola sem Partido, dentre outros encantos autoritários (OLIVEIRA, 2019).

A OAB, nos anos de 2011 a 2016, publicou notas de repúdio a todas as declarações antidemocráticas do então deputado federal carioca Jair Bolsonaro e buscou apoiar os gays, as mulheres e as minorias. Já em 2018, entrou em defesa das eleições equilibradas e, mesmo diante das declarações homofóbicas, racistas e preconceituosas proferidas pelo presidente em campanha, a OAB não publicou nenhuma nota de repúdio e, muito ao contrário, disse, por meio do seu representante Felipe Santa Cruz, não acreditar que Bolsonaro colocasse em risco as minorias, ressaltando que é um governo eleito democraticamente, tendo, portanto, toda legitimidade. Além disso, “os excessos, as falas políticas, que são compreensíveis, serão mitigadas pelo debate. Nosso papel é mostrar que existe legislação que protege as minorias e defender essa legislação” (OAB, 2019).

Em texto intitulado “Manifesto pela Democracia”, juristas de todo país se posicionaram a favor de Bolsonaro e criticando o Partido dos Trabalhadores. Com a #elesim, o impresso declarado sustentou que:

o Brasil vive um momento delicado e enquanto uns jogam com o abstrato discurso do medo, outros preferem olhar para o passado recente e perceber o trabalho concretamente desenvolvido por nossas instituições no combate ao maior esquema de corrupção e assalto à República já desmantelado entre nós – um assalto que desviou bilhões de reais das

---

<sup>165</sup> É importante destacarmos que a relação do Presidente com os filhos é bastante intensa. Em fevereiro de 2019, um conflito envolvendo Carlos Bolsonaro (vereador carioca) e o ministro da secretaria-geral da presidência, Gustavo Bebianno, levou o governo a demitir o ministro, havendo uma ruptura no núcleo central de poder, que trouxe à mostra entranhas inimagináveis em tão diminuto espaço temporal.

necessidades mais básicas das pessoas mais vulneráveis deste país – saúde, educação e segurança – para contas pessoais dos donos do poder (MIGALHAS, 2018).

Em fevereiro de 2019, a OAB mobilizou-se, com outras entidades jurídicas, na proteção contra a ameaça do presidente em acabar com as atividades da Justiça do Trabalho. Em discurso, o vice-presidente da OAB, Luiz Viana, representando o presidente nacional, Felipe Santa Cruz, destacou que o momento de crise não pode servir de justificativa para a retirada de conquistas sociais e nem para ameaças contra a Justiça do Trabalho, e concluiu:

O cenário demanda alerta e reflexão contínua. A legislação trabalhista deve ser meio de promoção da justiça social. Não será com reformas antidemocráticas, aprovadas sem o escrutínio popular, que avançaremos. É preciso legitimar as reformas por meio de uma discussão política com toda a sociedade. É imprescindível garantir aos trabalhadores aquilo que lhes cabe. Do contrário, nosso Estado Democrático de Direito continuará a falhar ostensivamente (OAB, 2019).

O campo jurídico em ascendência, a partir dos eventos deflagrados pela operação “Lava Jato”, “recuou” de forma mais ponderada e reflexiva diante dos atos do novo governante. Sérgio Moro, que protagonizou o cenário da operação mais densa de combate a corrupção, foi “seduzido pelo canto da sereia” e, com a promessa de conquistar uma cadeira no STF<sup>166</sup>, pediu exoneração do cargo de juiz federal para iniciar-se no campo político, como Ministro da Justiça, do novo governo.

Se no juízo de primeira instância, onde era titular, o magistrado tinha a última voz, agora, recém-iniciado no campo político, deverá considerar o jogo da barganha, que é característica desse. Agora, terá sua palavra discutida, deverá esquecer o que escreveu, o que pensou e se adequar à nova plataforma de produção, se assim desejar conservar o *status* que adquiriu e se manter no poder. Seu discurso de um novo projeto para o Brasil é tomado de toda a dualidade que um manifesto político deve ter. Para Bourdieu (2012a), esses discursos produzidos pelos políticos são duplamente determinados e afetados de uma duplicidade, visto que resulta de uma

---

<sup>166</sup> Bia Kicis, do mesmo partido de Bolsonaro (Partido Social Liberal - PSL) busca assinaturas para que a idade de aposentadoria de Ministros do STF volte a ser de 70 anos (hoje é de 75 anos), como era até a PEC da Bengala (Emenda Constitucional 88/2015). Se essa alteração for feita, abrirão, ainda no governo de Bolsonaro, três vagas para compor o STF.

dualidade dos campos de referência e da necessidade de servir tanto às lutas internas quanto às externas.

O atual Ministro da Justiça, ao deter o capital delegado da autoridade política, se torna produto de uma transferência limitada e provisória (apesar de renovável) de um capital que é detido e controlado pela burocracia do campo político. Ao ter recebido uma missão política, em que todo militante normalmente se empenha, acumulará, no decurso da história, um capital simbólico, de reconhecimento e fidelidade pela luta política e para ela, se adequando e se mobilizando por meio do *habitus* arbitrário do campo político (BOURDIEU, 2012a). Nesse sentido,

A lei que rege as permutas entre os agentes e as instituições pode enunciar-se assim: a instituição dá tudo, a começar pelo poder sobre a instituição, àqueles que tudo deram à instituição, mas porque fora da instituição e sem a instituição eles nada seriam, e porque não podem negar a instituição sem se negarem a si mesmos pura e simplesmente privando-se de tudo o que eles são pela instituição e para a instituição à qual tudo devem (BOURDIEU, 2012a, p. 192).

Em suma, o campo político investe naqueles que nele investiram e, não só com os serviços prestados ou em obediência às instruções e exigências do campo, mas, também o investimento psicológico e devoto de quem assume o sacrifício (BOURDIEU, 2014a).

No Fórum Econômico de Davos<sup>167</sup>, onde se reúne a elite mundial, Bolsonaro foi recebido como uma estrela, ao contrário de Temer em 2018 – que não teve qualquer plateia, em sua primeira viagem internacional como presidente, acompanhado do liberal Paulo Guedes (Ministro da Economia) e do Ministro da Justiça, Sérgio Moro. Aos olhares atentos de um auditório repleto de empresários, Bolsonaro abriu o fórum com uma manifestação curta e detalhista, prometendo apresentar um Brasil diferente. Foi genérico no pronunciamento, dizendo apenas o que as pessoas queriam ouvir, ou seja, exaltou o combate à corrupção, o respeito e a segurança jurídica, convidando os investidores a voltarem para o Brasil.

Para a teoria bourdieusiana, o homem político só deve falar o que os outros querem ouvir, para que não haja descrédito ou ameaça à crença em sua fala, daí toda a

---

<sup>167</sup> Evento criado em 1971, para que empresários europeus pudessem aprender com americanos. Dele, atualmente, participam mais de 700 Chefes de Estado e autoridades do G20 – grupo que reúne as 20 principais economias do mundo, em discussões sobre cooperação econômica. Também participam do fórum, bilionários, empresários, banqueiros e famosos.

prudência e dissimulações colocadas perante o tribunal de opinião, pela preocupação de nada dizer ou fazer, que possa ser lembrado pelos adversários, no decurso do tempo<sup>168</sup>. É, pois, uma estratégia tendente a salvaguardar o capital político e conservar-se no poder (BOURDIEU, 2012a).

Foi possível perceber, ao longo deste capítulo, períodos de permanência que sintetizaram um movimento maior da história, desprendida das lutas nos e entre campos. As análises do período imperial mais se aproximaram do tipo ideal weberiano. Da era Vargas até o governo FHC, as maiores alterações foram protagonizadas pelo campo social, ou seja, nas ditadura(s) militar(es) e no governo FHC, o social foi diminuído em comparação aos outros campos estudados. Já os governos Vargas e Lula pareceram compreender que a expansão do campo social é que equilibraria as estruturas e as forças em jogo. Após o aumento das denúncias de corrupção e lavagem de dinheiro a partir do governo Dilma, bem como o fortalecimento do campo jurídico nesse mesmo período, fomos conduzidos a uma maior expansão e protagonismo do campo econômico, que afastou o Estado brasileiro do tipo de estrutura entendida como ideal.

Em 14 de março de 2018, o assassinato da vereadora do Rio de Janeiro, Marielle Franco, abalou o país. Uma mulher, jovem, saída da favela, negra, lésbica, independente, lutava contra o racismo, violência e pelo respeito às favelas. Era capaz de conceber uma política sem manchar as mãos, incomodava pequenas e grandes máfias, “constituía um perigo visível no antro dos caciques do governo carioca, que fizeram um curral pessoal e se gabavam de serem intocáveis” (ARIAS, 2019). Por representar tudo o que o “*habitus* elitista” despreza, a memória de Marielle passou a ser disputada, por um lado, como símbolo de resistência democrático e, por outro, como marca da vitória do pensamento reacionário que toma o país e que teve seu auge na eleição de Bolsonaro.

---

<sup>168</sup> Bolsonaro, ainda tem fugido a essa “regra”, devido à sua personalidade autoritária, mas não é impossível prever que o “*habitus* elitista” do campo político o moldará. Atualmente, para os analistas de mercado, as sequências de declarações do Presidente são interpretadas como um mal sinal para a economia do país. No dia 08 de março de 2019, em evento de formatura de fuzileiros navais no Rio de Janeiro, Bolsonaro declarou que “democracia e liberdade só existem quando as suas respectivas Forças Armadas assim o querem”. Alvo de críticas oposicionistas, entrou em sua conta no facebook, para informar que sua fala foi mal interpretada (EL PAÍS, 2019).

O exemplo de Marielle demonstra, paradoxalmente, como os marcadores sociais de raça, gênero e região, “podem desenvolver a construção de estereótipos negativos por parte de setores da sociedade que se sentem lesados com sua presença e proeminência (SCHWARCZ, 2019, p. 182-183). Para a autora, não parece coincidência que, um dia antes de ser assassinada, a vereadora, inconformada com a morte de um cidadão, pela polícia militar, tenha postado em suas redes sociais: Quantos mais vão precisar morrer?”. E assim conclui:

Cabe a nós evitar que a pergunta caia no vazio, e cabe também a nós romper esse ciclo autoritário que a violência carrega, não permitindo que os tantos assassinatos (incluindo o de Marielle e o de Anderson Pedro Gomes) sigam para a vala comum do esquecimento. Marielle Franco representava a possibilidade de um país mais justo, inclusivo, democrático e plural; um país menos intolerante. Paradoxalmente, ela foi morta pela violência que tanto condenou. Por isso mesmo, quando a mataram, uma esperança de Brasil foi enterrada junto com ela (SCHWARCZ, 2019, p. 183).

Após um ano de sua morte, foram presos Ronnie Lessa, policial militar reformado e Elcio Vieira de Queiroz, expulso da Polícia Militar, acusados de serem os assassinos da vereadora. O sociólogo José Cláudio Souza Alves, afirma que “a prisão dos dois suspeitos é apenas um 'cala a boca' para a sociedade, já que a investigação ainda não respondeu à principal pergunta que ecoa há um ano em protestos nas ruas, em redes sociais e até no carnaval<sup>169</sup>: Quem mandou matar Marielle?” (ALVES, apud OLIVEIRA, 2019, p. 4).

O governo do país voltou a atender abertamente aos interesses das elites do campo econômico, uma elite que hoje se mostra simpática aos ideários da extrema direita e que defende a redução dos investimentos estatais em políticas sociais e o encolhimento do próprio aparato burocrático do Estado. O Brasil está novamente sendo governado por uma estrutura de governo refratária à participação democrática e aos movimentos sociais. E os ideais democráticos parecem não ter solidez suficiente (após longo processo histórico de rupturas políticas antidemocráticas) para suportar tal transformação do Estado.

---

<sup>169</sup> O samba enredo da Mangueira, campeã do carnaval carioca em 2019, levantou a discussão sobre a “história que a história não conta” e, desde 1500, quando houve mais invasão do que descobrimento, o sangue pisado, mulheres, tamoios e mulatos, fazem parte de um Brasil que não está no retrato. O enredo exaltou os caboclos das guerras da independência, quem foi de aço nos anos de chumbo, as Marias, Mahins, Marielles.

Como em outras vezes, o campo da comunicação exerceu papel importante no Brasil, fazendo pressões ideológicas sobre o campo social e disseminando certas visões de mundo a respeito dos governos do PT. Todo esse bombardeio midiático ajudou a criar as condições propícias para a transformação do cenário político brasileiro, a partir do *impeachment* de Dilma Roussef, em 2016, e da eleição de Bolsonaro, em 2018. No entanto, desta vez as notícias foram majoritariamente veiculadas em redes sociais e em aplicativos celulares, diferentemente de 1964, quando o campo da comunicação ainda era dominado por publicações impressas e experimentou, logo depois, a ampliação da rede televisiva. O presidente eleito, incapaz de esconder sua admiração pelos governos militares vividos de 1964 a 1985, encarna ideias e atitudes que afetam toda a sociedade, apresentando a democracia como um problema que precisa ser resolvido por um governo forte, abrindo espaço para a radicalização do pensamento reacionário. Que Marielle e todas as suas bandeiras, não desapareçam como Amarildo<sup>170</sup> e tantos outros.

A violência cotidiana também serve para demonstrar a permanência histórica do desprezo que os grupos populares recebem por parte do campo político, que ainda opera sob um “*habitus* elitista” na sociedade brasileira, de forma que é possível identificar o lugar das elites no ponto mais alto da hierarquia estável de dominação, afirmando e oficializando, por meio de políticas de Estado, sua visão de distância social em relação às classes baixas. Talvez não haja surpresa neste final ao descobrir que não se sabe quando esse processo estrutural de dominação e subordinação será interrompido e até quando o Estado será capaz de suplantar o controle e a autoridade da consciência dos seus cidadãos. Pobre povo brasileiro .... Até quando?

Em 10 de junho de 2019, o sítio “The Intercept Brasil” publicou conversas hackeadas ilegalmente, via Telegram, entre o Ministro da Justiça Sérgio Moro e o Procurador Deltan Dallagnol, sobre as investigações da operação Lava Jato. As mensagens particulares, conhecidas como “Vaza Jato”, sugeriam, de acordo com a plataforma digital, tentativa de acelerar o julgamento de réus enquadrados na dita operação e,

---

<sup>170</sup> Em julho de 2013, o país inteiro assistiu atônito à angústia da família que denunciou o desaparecimento de Amarildo Dias de Souza, pedreiro, morador da favela da rocinha no Rio de Janeiro. Após ser detido para prestar esclarecimentos na Unidade de Polícia Pacificadora (UPP), o morador desapareceu e virou um símbolo dos casos não esclarecidos pela polícia, ainda que os movimentos sociais tivessem levantado a campanha “Onde está o Amarildo?”.



Moro, na época em que era juiz, poderia ter influenciado as ações, agindo de forma antiética, ajudando o Ministério Público na acusação contra o ex-presidente Lula e, conseqüentemente, interrompendo a sequência petista em 2018.

Após o vazamento das mensagens, integrantes do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP requereram investigação das conversas e a OAB manifestou-se no sentido de recomendar a Moro e Dallagnol que pedissem afastamento imediato dos cargos, para que as investigações corressesem sem qualquer suspeita, o que não foi aceito.

Na onda da convulsão divisora da sociedade, quando a guinada à direita deixou evidente a negativa ao aparelhamento de Estado promovido pelas gestões petistas, a Lava Jato se obriga ao confronto do olhar crítico sobre suas entranhas, mormente quando se descortinam diálogos tóxicos indicativos de possível promiscuidade entre juiz e acusador fora das tratativas do processo. Longe do nosso intento debater a higidez probante dos eventos geradores da mais rotunda invasão ao patrimônio público registrada historicamente, porque se esgotaram as inquirições nas instâncias admitidas processualmente. Entretanto, paira solar, acima do clima criado em torno dos tais áudios manejados à margem da lei, o verdadeiro embate pelo controle do poder entre o petismo, em marcha de desconstrução, e a corrente anti-política relativa à pauta conservadora capitaneada pela virada à direita bolsonarista.

A inconformidade com a derrota eleitoral de 2018 desatou a ira lulista através de artilharia barulhenta visando a sustentar a fratura política nacional e gerar um clima de insegurança no afã de entrever que o projeto de centro-esquerda é mais consentâneo às políticas protetivas da ordem social. No entanto, o pano de fundo da inquietação centrada no personalismo lulista é a perpetuidade do poder e do movimento assecuratório da vocação nacional-desenvolvimentista em torno do Estado conciliador das medidas de redução da pobreza com a acumulação capitalista das elites representadas pelo agronegócio e pela burguesia industrial, ladeadas da riqueza financeirizada dos ganhos de alto risco.

Por outra via, mas fito similar, a proposta de refundação do país contra o pensamento único de esquerda é concebida pelo programa do novo ocupante do Planalto desde a ótica individualista com destaque sobre a solidariedade coletiva, a despeito da filiação

constitucional a normas programáticas de teor inclusivo. A inspiração no Ministério da Economia é a identificada com o acúmulo material dos setores mais dotados economicamente em oposição às medidas compensatórias e identitárias orientadas ao bem estar, como aponta o incremento do programa de privatizações e o objeto de funcionar a economia baseada no paradigma desregulamentador, privilegiando as reformas *market oriented* e que resultam em movimento de renda em desfavor do trabalho, com o desbalanceamento da economia a despeito de desigualdades sociais crescentes.

Conforme Schwarcz (2019), a emergência de governos conservadores, que atulharam a política contemporânea, é fenômeno moderno e complexo, já que o populismo atual abusa das novas formas de comunicação virtual para manipular e explorar *fake news*, como se fossem verdades definitivas comprovadas. Não obstante, acusam os demais de corrupção, não estando distantes dessa prática, se autodenominando de “novos” quando se colocam e vivem na política há tempos, vale dizer, é um “novo regressivo” que garante a exploração e a opressão presente, reativando formas de governo que pareciam ultrapassadas. Para a citada autora,

A função da história é, assim, “deixar um lembrete” sobre aquilo que se costuma fazer questão de esquecer. Pois bem, vale a pena deixar um bom “lembrete” acerca do nosso passado, cujas estruturas sociais e heranças pouco lembram uma rica arcádia tropical. [...] muitos são os fatores que nos legaram um presente com instituições ainda frágeis. Essa fragilidade ajudou a fomentar práticas de corrupção que se entranharam no coração do sistema, contaminando esferas públicas e privadas de uso do Estado. A contravenção deixou de ser apenas um fenômeno frequente para encontrar-se arraigada na própria representação dos políticos e da política (SCHWARCZ, 2019, p. 229).

Portanto, é preciso fugir da simplificação de que as tensões do presente agregam-se exclusivamente à cruzada anticorrupção, identificada com a classe média brasileira e a elite intelectual inquisidora tida como imune a interesses particularistas, ou da disponibilidade da esquerda de evidenciar falhas comportamentais de agentes da lei, segundo a cantilena de que os erros intestinos da condenação do ex-presidente são capazes de abalar a República e fazer tremer as instituições. Nem uma coisa, nem outra. O que ressaí mesmo é o propósito, segundo pensamento bourdieusiano, de ambos os lados em manter a identidade e a superioridade de um determinado grupo sobre outro, muito além da mera luta entre o bem o mal, como o efeito midiático insiste em resumir.

Ao final desta tese, descabe fazer previsões, mas, ao debruçarmos sobre a história da sociedade brasileira foi possível compreender as estruturas sociais já definidas historicamente e suas permanências culturais. Embora tenham ocorrido inúmeras mudanças sociais no Brasil, o protagonismo político ainda passa pelas mãos das elites políticas e econômicas. A importância dessa compreensão está na capacidade de tomarmos consciência das estruturas sociais e da força das elites na sua conformação, para assim podermos refrear processos de dominação social e legar um cenário mais democrático para as próximas gerações. Vivemos a vida cotidianamente, na micro história, muitas vezes desconsiderando a dimensão do todo, algo maior que nós, a história das estruturas. E é exatamente nesse macrocosmo que se encontram as chaves para interromper micro processos vividos, como as culturas de corrupção, de violência patriarcal e racista ou de desprezo pela pobreza, que fazem parte do “*habitus* elitista”, que ainda perdura.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O poder simbólico constituído nos campos parte de um acúmulo de capitais adquiridos pelos agentes no mundo social e que garantem a perpetuação e (re)produção do poder. Ao compartilharem os mesmos *habitus* e capitais simbólicos comuns, que se dão por meio do sistema de ensino, os agentes legitimam sua posição nos campos de poder. A formação escolar e a cultura familiar propiciam a construção da identidade de cada grupo que se fecha e reforça sua visão de mundo como parte integrante do próprio “*habitus* elitista”.

O campo jurídico permanece, historicamente, como outra face do campo político, exercendo sua distinção e a inculcação de um arbitrário cultural coerente aos desejos estatais. Ao atuar com as mesmas intenções do Estado em suas decisões ou quando limita os espaços públicos da política, por exemplo, encampa os interesses sociais dominantes e se torna um contrapoder armado com os instrumentos necessários para a construção da realidade no imaginário social.

A tentativa de alinhar os campos político, econômico, jurídico e da comunicação, no período estudado, revelou que os embates são muito maiores do que as microanálises que se dão cotidianamente. As lutas por poder entre as estruturas, desconsideram o indivíduo *per si* e tendem a sustentar as elites dominantes, ainda que substituídas ao longo do tempo.

As grafias apresentadas ao longo do texto nos permitiram demonstrar e representar tanto o comportamento quanto o deslocamento dos campos em determinados períodos do processo histórico brasileiro. A permanência do “*habitus* elitista” caracteriza as classes dirigentes no Brasil e segue costurando os interesses próprios à medida que asfixia a sociedade e retroalimenta o poder das elites.

## REFERÊNCIAS

31 de março de 1964: apoio ao golpe foi um erro. **Memória**, Rio de Janeiro, 31 ago. 2013.

A grande e expressiva homenagem dos advogados ao candidato Eduardo Gomes. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, n. 15.635, 19 out. 1945b.

ACEMOGLU, Daron; ROBINSON, James. **Por que as nações fracassam**: as origens da riqueza, da prosperidade e da pobreza. Tradução de Cristiana Serra. Rio de Janeiro, Elsevier, 2012.

ADORNO, Sérgio. **Os aprendizes do poder**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

AGGIO, Camilo de Oliveira. **Campanhas Políticas e Sites para Redes Sociais**: Um estudo sobre o uso do Twitter na eleição presidencial brasileira de 2010. Tese (Doutorado em comunicação) – Universidade Federal da Bahia, 2014. Disponível em <<https://repositorio.ufba.br/ri/bitstream/ri/25197/1/Camilo%20Aggio%20-%20Tese%20-%20Campanhas%20Pol%C3%ADticas%20e%20Sites%20para%20Redes%20Sociais%20%281%29.pdf>>. Acesso em 11 fev. 2019.

ALMEIDA, Eneá Stutz e. **Ecos da casa de Montezuma**: o Instituto dos Advogados Brasileiros e o pensamento jurídico nacional. Santa Catarina: Conceito, 2007.

ALVES, Maria Helena. **Estado e oposição no Brasil (1964-1984)**. Petrópolis: Vozes, 1984.

AUDI, Amanda. Surge teia oligárquica da operação. **Outras Mídias [aPública]**, São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://outraspalavras.net/outrasmidias/membros-da-lava-jato-sao-membros-da-bolha-dos-ricos-do-judiciario-do-parana/?fbclid=IwAR2Ao5fcEdbRVbrGpR1G89QY1OIOqnZoNv3qPk9bIk9xZ7hv2omWFXc6Ty4>>. Acesso em 21 mar. 2019.

AMARAL, Azevedo. Realismo político e democracia. In: ANDRADE, Almir de. O pensamento político do Presidente. Separata de artigos e editoriais dos primeiros 25 números da revista “**Cultura fontes e referências bibliográficas 422 política**” comemorativa do 60º aniversário do Presidente Getúlio Vargas. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1943.

ANDRADE, Auro de Moura. **Um Congresso contra o arbítrio**: Diários e memórias. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

ANTUNES, Ricardo. Rumo Cego. **Folha de São Paulo**, nº 23.064, 26 mai. 1992. Disponível em <<https://acervo.folha.com.br/leitor.do?numero=11705&keyword=rumos&anchor=4835868&origem=busca&pd=ff36ccff964fa35f87049fb0bb420f84>>. Acesso em 12 jan. 2019.

AQUINO, Maria Aparecida de. A especificidade do regime militar brasileiro: abordagem teórica e exercício empírico. In: **Intelectuais, história e política**: séculos XIX e XX. Rio de Janeiro: 7 Letras, 2000.

ARANTES, Rogério Bastos. **Ministério Público e política no Brasil**. São Paulo: EDUC, 2002.

ARENDT, Hannah. **Eichmman em Jerusalém**. Tradução de José Rubens Siqueira. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

\_\_\_\_\_. **As origens do totalitarismo**. Tradução de Roberto Raposo. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

ARIAS, Juan. Marielle atemoriza porque representa tudo o que a estética bolsonarista combate e despreza. **EL PAÍS**, 2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/14/opinion/1552603786\\_215813.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/14/opinion/1552603786_215813.html)>. Acesso em 15 mar. 2019.

ARNS, Dom Paulo Evaristo. **Brasil**: nunca mais. Petrópolis: Vozes, 2011.

AVILA, Róber Iturrier. **Do homem smithiano ao homo economicus**: Egoísmo e dissolução da moral. Dissertação (Mestrado em Economia) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2010. Disponível em: <<http://www.ppge.ufrgs.br/redesenv/teses/2010/mestrado.pdf>>. Acesso em: 24 fev 2019.

BALDEZ, Miguel Lanzellotti. Direitos Humanos, mas como? **Cadernos do NAJUP**. Rio de Janeiro, n. 1. nov/2006.

BANDEIRA, Moniz. **O governo João Goulart**: As lutas sociais no Brasil: 1961-1964. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1978.

BARBOSA, Leonardo Augusto de Andrade. **Mudança constitucional, autoritarismo e democracia no Brasil pós-1964**. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de Brasília, Brasília, 2009. Disponível em <[www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/4075/1/2009\\_LeonardoAugustodeAndradeBarbosa.pdf](http://www.repositorio.unb.br/bitstream/10482/4075/1/2009_LeonardoAugustodeAndradeBarbosa.pdf)>. Acesso em 11 out. 2018.

BARBOSA, Maria Lígia de Oliveira. **Reconstruindo as minas e planejando as gerais: os engenheiros e a construção dos grupos sociais**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Universidade de Campinas, Campinas, 1993. Disponível em <[http://bdt.d.ibict.br/vufind/Record/CAMP\\_c40a202569ce8de7983a62cb083e7166](http://bdt.d.ibict.br/vufind/Record/CAMP_c40a202569ce8de7983a62cb083e7166)>. Acesso em 20 de jan. 2019.

BARTHES, Roland. **Mitologias**. Tradução de Rita Buongiorno e Pedro de Souza. Rio de Janeiro: Difel, 2003.

BASTOS, Aurélio Wander. **A Ordem dos Advogados do Brasil e o Estado democrático no Brasil**. Rio de Janeiro, 2007. Tese (Doutorado em Ciência Política). IUPERJ. Disponível em: <[http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select\\_action=&o\\_obra=129585](http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&o_obra=129585)>. Acesso em 15 jan. 2019.

\_\_\_\_\_. **Os cursos jurídicos e as elites políticas brasileiras**. Brasília: Câmara dos Deputados, 1978.

BEDIN, Gilmar Antonio. **A idade média e o nascimento do estado moderno**. Ijuí: Unijuí, 2012.

\_\_\_\_\_; COPELLI, Giancarlo Montagner. O poder político e suas transformações históricas: Da descentralização medieval à limitação típica do governo democrático moderno. In: GUERRA, Gustavo Rabay; ROBL FILHO, Ilton Norberto; MORAES FILHO, José Filomeno (Coord.). **Teoria do estado e da constituição**. Florianópolis: CONPEDI, 2014.

BENDIX, Reinhard. **Construção nacional e cidadania**. Tradução de Mary Amazonas Leite de Barros. São Paulo: Ed. EDUSP, 1996a.

\_\_\_\_\_. Ideologia. In: Outhwaite, William e Bottomore, Tom (Org.), **Dicionário do pensamento social do século XX**. Tradução de Álvaro Cabral e Eduardo Francisco Alves. Rio de Janeiro: Jorge Zahar. 1996b.

\_\_\_\_\_. **Kings or People: power and mandate to rule.** Berkeley: University of California Press, 1978.

BENEDETTO, Roberto di. O papel dos magistrados trabalhistas e de suas associações na construção de direitos: a presença da Anamatra nas decisões da Justiça do Trabalho. **40º Encontro Anual da Anpocs – ST20: os juristas na sociedade: conflitos políticos e sentidos do direito.** Caxambu, 2016. Disponível em <<https://www.anpocs.com/index.php/papers-40-encontro/st-10/st20-7/10349-o-papel-dos-magistrados-trabalhistas-e-de-suas-associacoes-na-construcao-de-direitos-a-presenca-da-anamatra-nas-decisoes-da-justica-do-trabalho/file>>. Acesso em 12 mar. 2019.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mequita. **A UDN e o udenismo: ambiguidades do liberalismo brasileiro (1945-1965).** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1981.

\_\_\_\_\_. **O governo Jânio Quadros.** São Paulo: Brasiliense, 1999.

\_\_\_\_\_. **O PTB e o trabalhismo: partido e sindicato em São Paulo (1945-1964).** São Paulo: Ed. Brasiliense, 1987.

\_\_\_\_\_. Raymundo Faoro, nosso amigo. **Revista Lua Nova**, São Paulo, n. 58, p. 5-7, São Paulo, 2003.

BENITES, Afonso. Prisão de Temer revigora Lava Jato e tumultua agenda do Governo no Congresso. **EL PAÍS**, 22 mar. 2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/22/politica/1553210884\\_649183.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/22/politica/1553210884_649183.html)>. Acesso em 23 mar. 2019.

BIANCHI, Alvaro. **Um ministério dos industriais: A Federação das Indústrias do Estado de São Paulo na crise das décadas de 1980 e 1990.** Campinas: Editora da Unicamp, 2010.

BINDA, Rosana Júlia. **Doce exploração: percepções do trabalhador rural do setor sucroenergético da microrregião nordeste do Espírito Santo sobre dignidade em sua atividade laboral.** Dissertação (mestrado em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2018.

BIRD, Elizabeth; DARDENNE, Robert W. Mito. Registo e 'estórias': explorando as qualidades narrativas das notícias. In: TRAQUINA, Nelson (Org.). **Jornalismo: questões teóricas e 'estórias'.** Lisboa: Vega Editora, 1999.



BOITO Jr, Armando. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Editora Xamã, 1999.

BONAVIDES, Paulo. **Ciência política**. 10. ed. São Paulo: Malheiros, 2000.

\_\_\_\_\_. **Constituinte e constituição**: A democracia, o federalismo, a crise contemporânea. 3. ed. São Paulo: Malheiros, 2010.

BONELLI, Maria da Glória. **Profissionalismo e política no mundo do direito**: as relações dos advogados, desembargadores, procuradores de justiça e delegados de polícia com o Estado. São Carlos: Sumaré, 2002.

BORTOLON, Mariana Cavarra. A necessidade de uma formação humanística efetiva no ensino do direito. In: FRANCISCHETTO, Gilsilene Passon Picoretti (Org.). **Ensino jurídico e pedagogia**: Em busca de novos saberes. Curitiba: Editora CRV, 2010.

BOTELHO, André; SCHWARCZ, Lilian Mortiz. **Um enigma chamado Brasil**: 29 intérpretes e um país. São Paulo: Companhia das Letras, 2009.

BOTO, Carlota. Iluminismo e educação em Portugal: O legado do século XVIII ao XIX. **Revista da Faculdade de Educação**, São Paulo, v. 22, n. 1, 1996. Disponível em: <<https://www.revistas.usp.br/rfe/article/view/33601/36339>>. Acesso em: 06 abr. 2018.

BOURDIEU, Pierre. **A Economia das Trocas Linguísticas**: O que falar quer dizer. Tradução de Sérgio Miceli, Mari Amazonas Leite de Barros, Afrânio Catani, Denice Barbara Catani, Paula Montero e José Carlos Durand. São Paulo: Editora da USP, 1996a.

\_\_\_\_\_. **A economia das trocas simbólicas**. Tradução de Sérgio Miceli; Silvia de Almeida Prado, Sonia Miceli e Wilson Campos Vieira. 7. ed. São Paulo: Perspectiva, 2011b.

\_\_\_\_\_. **A Sociologia de Pierre Bourdieu**. Organizado por Renato Ortiz. São Paulo: Ática, 1983.

\_\_\_\_\_. **As Regras da Arte**: gênese e estrutura do campo literário. São Paulo: Cia das Letras, 1996.

\_\_\_\_\_. **Coisas Ditas**. Tradução de Cássia R. da Silveira e Denise Moreno Pegorim. São Paulo: Brasiliense, 2004.

\_\_\_\_\_. **Esboço de auto-análise**. São Paulo: Companhia das Letras, 2005b.

\_\_\_\_\_. **Escritos de Educação**. 13. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2012c.

\_\_\_\_\_. In: WACQUANT, Loïc. **O mistério do ministério** - Pierre Bourdieu e a política democrática. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. Rio de Janeiro: Revan, 2005a.

\_\_\_\_\_. **Intelectuales, política, poder**. 1. ed. Ciudad Autónoma de Buenos Aires: Eudeba, 2014b.

\_\_\_\_\_. O campo econômico. **Política & Sociedade**, Revista de Sociologia Política, Florianópolis, v. 4, n. 6, 2005c. Tradução de Suzana Cardoso e Cécile Raud-Mattedi. Disponível em: <<https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/viewFile/1930/1697>>. Acesso em 25 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. O campo político. **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 5, jan./jul. 2011d. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0103-33522011000100008](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-33522011000100008)>. Acesso em: 06 abr. 2018.

\_\_\_\_\_. **O Poder simbólico**. Tradução de Fernando Tomaz. 16. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2012a.

\_\_\_\_\_. **O senso prático**. Tradução de Maria Ferreira. Rio de Janeiro: Vozes, 2011c.

\_\_\_\_\_. **Pierre Bourdieu entrevistado por Maria Andréa Loyola**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 2002.

\_\_\_\_\_. **Razões práticas**: sobre a teoria da ação. Tradução de Mariza Corrêa. 11. ed. Campinas: Papirus, 2011a.

\_\_\_\_\_. **Sobre o Estado**. Tradução de Rosa Freire d'Águilar. São Paulo: Companhia das Letras, 2014a.

\_\_\_\_\_. **A distinção**: crítica social do julgamento. São Paulo: EDUSP, 2007.

\_\_\_\_\_. **Poder, Derecho y Clases Sociales**. Bilbao: Desclée, 2001.

\_\_\_\_\_. **Sobre a televisão**. Tradução de Maria Lúcia Machado. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1997.

\_\_\_\_\_; CHARTIER, Roger. **O sociólogo e o historiador**. Tradução de João Guilherme de Freitas Teixeira. Belo Horizonte: Autêntica, 2011e.

\_\_\_\_\_; PASSERON, Jean-Claude. **A Reprodução**: elementos para uma teoria do sistema de ensino. Tradução de Reynaldo Bairão. 5. ed. Rio de Janeiro: Vozes, 2012b.

BRAGA, Sérgio Soares. Elites políticas e alternativas de desenvolvimento na redemocratização de 1945-1946. **História econômica & história de empresas**, v. 2, Rio de Janeiro: ABPHE, 2002.

BRASIL. **Conselho Nacional de Justiça**. Perfil Sociodemográfico dos Magistrados Brasileiros 2018. Disponível em <[http://www.cnj.jus.br/files/publicacoes/arquivo/a18da313c6fdcb6f364789672b64fcef\\_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf](http://www.cnj.jus.br/files/publicacoes/arquivo/a18da313c6fdcb6f364789672b64fcef_c948e694435a52768cbc00bda11979a3.pdf)>. Acesso em 25 jan. 2018f

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (18 de setembro de 1946)**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao46.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao46.htm)>. Acesso em 25 de jan. 2018e.

\_\_\_\_\_. **Ato Institucional nº 1, de 9 de abril de 1964**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-01=64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-01=64.htm)>. Acesso em 12 out. 2018b.

\_\_\_\_\_. **Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968**. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/AIT/ait-05-68.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/AIT/ait-05-68.htm)>. Acesso em 13 out. 2018c.

\_\_\_\_\_. Biblioteca da Presidência da República. **O problema das greves**. Disponível em <[www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jose-sarney/.../38.pdf](http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/jose-sarney/.../38.pdf)>. Acesso em 20 de fev. 2019a.

\_\_\_\_\_. **Constituição [da] República Federativa do Brasil.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/civil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/civil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 01 mar. 2019.

\_\_\_\_\_. **Constituição dos Estados Unidos do Brasil (10 de novembro de 1937).** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao37.htm)>. Acesso em 25 de jan. 2018d.

\_\_\_\_\_. **Emenda Constitucional nº 10, de 9 de novembro de 1964.** Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Emendas/Emc\\_anterior1988/emc10-64.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Emendas/Emc_anterior1988/emc10-64.htm)>. Acesso em 10 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. Senado Federal. **Institucional (biblioteca digital).** Disponível em: <<http://www2.senado.leg.br/bdsf/item/id/185600>>. Acesso em 25 de jan. 2018a.

CABRAL, Castilho. **Tempos de Jânio e outros tempos.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1962.

CALGARO, Fernanda; PASSARINHO, Nathalia. **OAB protocola novo pedido de impeachment de Dilma na Câmara:** documento se somará a mais 11 pedidos pendentes de análise. **G1**, Brasília, 28. mar. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/processo-de-impeachment-de-dilma/noticia/2016/03/oab-protocola-na-camara-novo-pedido-de-impeachment-de-dilma.html>>. Acesso em: 3. nov. 2017.

CAMARGO, Aspásia. **A revolução das elites: conflitos regionais e centralização política.** Brasília: CPDOC/FGV/Editora Universidade de Brasília, 1983.

CAMPOS, Francisco. **Direito constitucional.** Rio de Janeiro: Forense, 1942.

\_\_\_\_\_. **O Estado Nacional:** Sua estrutura; seu conteúdo ideológico. Brasília: Senado Federal, 2001.

CARAZZA, Bruno. **Dinheiro, eleições e poder:** as engrenagens do sistema político brasileiro. São Paulo: Companhia das Letras, 2018.

CARNEIRO, Sueli. **Racismo, sexismo e desigualdade no Brasil.** São Paulo: Selo Negro, 2011.

CARNOY, Martin. **Estado e teoria política**. Campinas: Papyrus, 1994.

CARVALHO, José Murilo de. **A construção da ordem**: a elite política imperial. Teatro de sombras: a política imperial. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2006.

\_\_\_\_\_. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. 7. Ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

\_\_\_\_\_. **Forças Armadas e política no Brasil**. Rio de Janeiro: Zahar, 2006b.

\_\_\_\_\_. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0011-52581997000200003&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0011-52581997000200003&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 14 Mar. 2019.

\_\_\_\_\_. Modernização frustrada: a política de terras do Império. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v.1, n.1, p.39-57, mar. 1981.

\_\_\_\_\_. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a república que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

CASTORIADIS, Cornelius. **As encruzilhadas do labirinto II**: os domínios do homem. Tradução de José Oscar de Almeida Marques. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987.

CAVALCANTI, O. F. Discurso do presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante, na abertura da XIII Conferência Nacional da OAB. **OAB**. A OAB e o Impeachment. Brasília: Editora do Conselho Federal da OAB, 1993.

CERVO, Amado Luiz; BUENO, Clodoaldo. **História da política exterior do Brasil**. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2008.

CHAIA, Vera. **A liderança política de Jânio Quadros (1947-1990)**. Ibitinga: Humanidades, 1991.

\_\_\_\_\_; TEIXEIRA, Marco Antônio. Democracia e escândalos políticos. **São Paulo em perspectiva**, São Paulo, v. 15, n. 4, p. 62-75, 2001.

CHAUÍ, Marilena. **Brasil: mito fundador e sociedade autoritária**. São Paulo: Perseu Abramo, 2000.

\_\_\_\_\_. **Convite à filosofia**. São Paulo: Ática, 1998.

CHATELÉT, François; DUHAMEL, Olivier; PISIER-KOUCHNEF, Evelyne. **História das ideias políticas**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1985.

CHARTIER, Roger. Pierre Bourdieu e a história. **Topoi**, Rio de Janeiro, mar. 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/topoi/v3n4/2237-101X-topoi-3-04-00139.pdf>>. Acesso em 05 abr 2016.

CODATO, Adriano Nervo. Uma história política da transição brasileira: da ditadura militar à democracia. **Revista Sociologia Política**, Curitiba, n. 25, 2005. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0104-44782005000200008>>. Acesso em 17 fev. 2019.

COELHO, João Gilberto Lucas; OLIVEIRA, Antonio Carlos Nante de. **A nova Constituição: avaliação do texto e perfil dos constituintes**. Rio de Janeiro: Revan, 1989.

COELHO, Fernando. **A OAB e o Regime Militar: 1964-1986**. Brasília: OAB-Conselho Federal, 1999.

COMO surgiu o exame de Ordem. **Migalhas**, São Paulo, 27 ago. 2015.

CORBUCCI, Paulo Roberto. **As universidades federais: gastos, desempenho, eficiência e produtividade**. Brasília: IPEA, 2000.

CORDEIRO, Janaína Martins. **Lembrar o passado, festejar o presente: As comemorações do sesquicentenário da independência entre o consenso e o consentimento (1972)**. Tese (Doutorado em História) – Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2012. Disponível em: <<http://www.historia.uff.br/stricto/td/1377.pdf>>. Acesso em 09 jun. 2018.

CORSI, Francisco Luiz. **Estado Novo: política externa e projeto nacional**. São Paulo: Editora Unesp, 2000.

CRISTILLINO, Cristiano Luís. A lei de terras e a afirmação da grilagem no Rio Grande do Sul. **Revista de História**, João Pessoa, n. 26, jan./jun. 2012. Disponível em: <[www.periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/download/15037/8545](http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/srh/article/download/15037/8545)>. Acesso em 12 mar. 2019.

CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza. Processo constitucional e a efetividade dos direitos fundamentais. In: SAMPAIO, José Adércio Leite; CRUZ, Álvaro Ricardo de Souza (Coord.). **Hermenêutica e jurisdição constitucional**. Belo Horizont: Del Rey, 2001.

DALLARI, Dalmo de Abreu. **Elementos de teoria geral do estado**. 23. ed. São Paulo: Saraiva, 2002.

DAMATTA, Roberto. **Carnavais, malandros e heróis**: para uma sociologia do dilema brasileiro. Rio de Janeiro. Rocco: 1997.

DE LUCA, Tânia Regina. A grande imprensa na primeira metade do século XX. In: MARTINS, Ana Luiza; DE LUCA, Tânia Regina. **História da Imprensa no Brasil**. São Paulo: Contexto, 2008.

DE PAULA, Quenya Silva Correa; COURA, Alexandre de Castro. Ativismo judicial e judicialização da política: sobre o substancialismo e procedimentalismo no Estado Democrático de Direito. **Revista Brasileira de Estudos Políticos**, Belo Horizonte, n. 116, jan./jun. 2018. Disponível em: <<https://pos.direito.ufmg.br/rbep/index.php/rbep/article/view/511/471>> . Acesso em 18 fev. 2019.

\_\_\_\_\_; SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. A força da fôrma: reflexões sobre linguagem jurídica e aceso à justiça nos Juizados Especiais Federais do Espírito Santo. **REDES** – Revista Eletrônica Direito e Sociedade, Canoas, v. 2, n. 1, mai 2014. Disponível em: <<file:///C:/Users/quenya/Downloads/Dialnet-AForcaDaForma-5402945.pdf>> Acesso em 09 jul. 2014.

\_\_\_\_\_; SANTOS, André Felipe Pereira Reid dos. Novos capitais em luta na Magistratura Federal da 2ª região. **Revista Quaestio Iuris**, v. 10, Rio de Janeiro, 2017. Disponível em <<https://www.e-publicacoes.uerj.br/index.php/quaestioiuris/article/view/28094>>. Acesso em 15 fev. 2018.

DOCUMENTÁRIO Pastor Cláudio Guerra escancara a violência da Ditadura. **Zona Curva**. São Paulo, 13 mar. 2019.

DREIFUSS, René Armand. **O jogo da direita na Nova República**. 2. ed. Rio de Janeiro: Petrópolis, 1989.

\_\_\_\_\_. **1964: A conquista do estado: Ação política, poder e golpe de classe**. 6. ed. Petrópolis: Vozes, 2006.

DUPAS, Gilberto. **O mito do progresso: ou o progresso como ideologia**. São Paulo: UNESP, 2006.

ELIAS, Norbert. **A sociedade de corte**. Tradução de Pedro Sússekind. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

\_\_\_\_\_. **A sociedade dos indivíduos**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994a.

\_\_\_\_\_. **Escritos & ensaios: Estado, processo, opinião pública**. Tradução de Sérgio Benevides, Antônio Carlos dos Santos e João Carlos Pijnappel. Rio de Janeiro: Zahar, 2006.

\_\_\_\_\_. **O processo civilizador: formação do estado e civilização**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1993. v. 2.

\_\_\_\_\_. **O processo civilizador: uma história dos costumes**. Tradução de Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1994. v. 1.

\_\_\_\_\_. **Os alemães: a luta pelo poder e a evolução do *habitus* nos séculos XIX-XX**. Tradução de Álvaro Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 1997.

\_\_\_\_\_. **Os estabelecidos e os outsiders: a sociologia das relações de poder a partir de uma pequena comunidade**. Tradução de Vera Ribeiro. Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

FABRIZ, Daury César; SIQUEIRA, Julio Pinheiro Faro Homem de. A formação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. **RT 1000**, São Paulo, RT, fev. 2019.

FAGUNDES, Laura. **Instituto dos Advogados Brasileiros: 150 anos de história, 1843-1993**. Rio de Janeiro: IAB/Destaque, 1995.



FAORO, Raymundo. **Os donos do poder**: Formação do patronato brasileiro. 2. ed. São Paulo: Editora Globo/Editora da Universidade de São Paulo, 1975.

FARRANHA, Ana Claudia. Mecanismos para a construção da transparência: uma breve análise do caminho entre a democracia representativa e a democracia digital. In: PINHO, José Antonio G. de. (org.). **Artefatos digitais para mobilização da sociedade civil**: perspectivas para avanço da democracia, p. 1-19, Salvador: UFBA, 2016.

FARIA, José Eduardo. **Direito e Justiça**: a função social do Judiciário. São Paulo: Ática, 1989.

\_\_\_\_\_.; MENEGHETTI, Francis Kanashiro. Burocracia como organização, poder e controle. **RAE – Revista de Administração de Empresa**, São Paulo, v. 51, n.5, 2011. Disponível em, <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-75902011000500002&script=sci\\_abstract&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-75902011000500002&script=sci_abstract&lng=pt)>. Acesso em 19 jan. 2019.

FAUSTO, Boris. **Olhando para dentro**: 1930-1964. Coleção história do Brasil Nação, v. 04. GOMES, Angela de Castro (Org.). Rio de Janeiro: Objetiva, 2012.

FERNANDES, Florestan. **Universidade brasileira**: reforma ou revolução? São Paulo: Alfa-Ômega, 1975.

FERRAJOLI, Luigi. **Direito e Razão**: teoria do garantismo penal. Tradução de Ana Paula Zomer Sica, Fauzi Hassan Choukr, Juarez Tavares e Luiz Flávio Gomes. 4 ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014.

FERREIRA, Sylvio Mário Puga. **Federalismo, economia exportadora e representação política**: O Amazonas na República Velha (1889-1914). 2005. Tese (Doutorado em História Econômica) – Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2005.

FERREIRA, Jorge; GOMES, Ângela de Castro. **Jango**: as múltiplas faces. Rio de Janeiro: Editora da FGV, 2007.

\_\_\_\_\_. **João Goulart**: uma biografia. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2011.

FERREIRA, Felipe Peruch; LANÇA, Lorenzo Tomazelli; SANTOS, André Filipe P. R. Contribuições para análises das figurações carcerárias a partir das interrelações estabelecidos/outsideers de Norbert Elias. **Crítica Social**, Espírito Santo, 2018. Disponível em: <[gpdireitosociedade.wixsite.com](http://gpdireitosociedade.wixsite.com)>. Acesso em 05 mar. 2019.

FLEISCHER, David. Um perfil sócio-econômico, político e ideológico da Assembleia Constituinte de 1987. **ANPOCS**. XI Encontro Anual. Águas de São Pedro, 1987. Disponível em <<https://www.anpocs.com/index.php/encontros/papers/11-encontro-anual-da-anpocs/gt-12/gt02-11/6344-davidfleischer-perfil/file>>. Acesso em 02 fev. 2019.

FICO, Carlos. **Além do golpe**: versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. Rio de Janeiro: Record, 2004.

\_\_\_\_\_. **Como eles agiam**. Rio de Janeiro: Record, 2001.

\_\_\_\_\_. **O grande irmão**: da Operação *Brother Sam* aos anos de chumbo: O governo dos Estados Unidos e a ditadura militar brasileira. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2008.

FIGUEREDO, Argelina Cheibub. **Democracia ou reformas? Alternativas democráticas à crise política**: 1961-1964. São Paulo: Paz e Terra, 1993.

FILGUEIRAS, Fernando. A tolerância à corrupção no Brasil: Uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**. Campinas, vol. 15, n. 2, nov. 2009. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/op/v15n2/05.pdf>>. Acesso em 12 abr. 2019.

FILHO, Alberto Venâncio. **Notícia histórica da OAB 1930-1980**. Rio de Janeiro, OAB Editora, 1980.

FILHO, Calino Pacheco. Emprego e salário: a queda do governo Collor e as novas perspectivas. **Revista Econômica FEE**, n. 3, jun. Porto Alegre, 1993. Disponível em <<https://revistas.fee.tche.br/index.php/indicadores/article/viewFile/736/987>>. Acesso em 15 jan. 2019.

FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS. Centro de Pesquisa e Documentação de História. **Arquivo Getúlio Vargas**, GV 44.12.00/2, Rio de Janeiro, 2007a.

FURTADO, Celso. **Formação econômica do Brasil**. São Paulo: Editora Nacional, 1979.

GARAPON, Antoine. **O guardador de promessas**: Justiça e democracia. Tradução de Francisco Aragão. Lisboa: Instituto Piaget, 1996.

GASPARI, Elio. **A ditadura envergonhada**. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.

GEBARA, Ademir. **Conversas sobre Norbert Elias**: depoimentos para uma história do pensamento sociológico. Piracicaba: Biscalchin, 2005.

GIRARDI JR, Liráucio. **Pierre Bourdieu**: questões de sociologia e comunicação. São Paulo: Annablume, Fapesp, 2007.

GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do Trabalhismo**. São Paulo: Vértice, 1988.

GOVERNO de FHC foi bom... para a elite. **Folha de São Paulo**, São Paulo, n. 30.562, 05 nov. 2002.

GUERRA FILHO, Willis Santiago. **Processo constitucional e direitos fundamentais**. São Paulo: Editora RCS, 2005.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal; BESSONE, Tânia. **História da Ordem dos Advogados do Brasil (1930-1945)**. Brasília: OAB, 2003.

HEINICH, Nathalie. **A sociologia de Norbert Elias**. Bauru: EDUSC, 2001.

HEINZ, Flávio M. **Por outra história das elites**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2006.

HESSE, Konrad. **Elementos de direito constitucional da República Federal da Alemanha**. Tradução de Luís Afonso Heck. Porto Alegre: Sergio Antonio Fabris, 1998.

HOLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

JULGAMENTO da Revolução. **O Globo**, Rio de Janeiro, n. 18.596, 07 out. 1984.

JULIOS-CAMPUZANO, Alfonso. **Os desafios da globalização**: Modernidade, cidadania e direitos humanos. Tradução de Clovis Gorczewski. Santa Cruz do Sul: EDUNISC, 2008.

JUNGMANN, Mariana. Conselho Federal da OAB decide apoiar pedido de impeachment de Dilma. **Empresa Brasil de Comunicação**, Brasília, 18. mar. 2016. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2016-03/conselho-federal-da-oab-decide-apoiar-pedido-de-impeachment-de-dilma>>. Acesso em: 11. nov. 2017.

JUNQUEIRA, Eliane Botelho. **A sociologia do direito no Brasil**: introdução ao debate atual. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 1993.

KUCINSKI, Bernardo. **O fim da Ditadura Militar**. São Paulo: Contexto, 2001.

KUSHNIR, Beatriz. **Cães de guarda** – jornalistas e censores do AI-5 à Constituição de 1988. São Paulo: Boitempo Editorial, 2012.

LEAL, Victor Nunes. **Coronelismo, Enxada e Voto**: o município e o regime representativo no Brasil. São Paulo: Alfa-Omega, 1978.

\_\_\_\_\_. O Coronelismo e o Coronelismo de cada um. **Dados**. Revista de Ciências Sociais do Rio de Janeiro, vol. 23, nº 1, pp. 11-14, 1980.

LEHMANN, David. CARDOSO, Fernando Henrique. Da dependência à democracia. **Novos Estudos Cebrap**, São Paulo, n. 14, p. 31-36, fev. 1986.

LEITÃO, Matheus. Leia íntegra do pedido da OAB de impeachment de Dilma. **G1**, 28. mar. 2016. Disponível em: <<http://g1.globo.com/politica/blog/matheus-leitao/post/leia-integra-do-pedido-da-oab-de-impeachment-de-dilma.html>>. Acesso em: 2. nov. 2017.

LOVE, Joseph L. **A Locomotiva**: São Paulo na federação brasileira (1889-1937). Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1982.

LOYOLA, Patrícia Amaral; MOREIRA, Cristiano da Silva. Ideologia e Cultura: Um olhar além da “marcha com deus, pela família e pela liberdade”. **Revista Digital Simonsen**, a. II, n. 2, Rio de Janeiro, maio 2015. Disponível em <[http://www.simonsen.br/revista-digital/wp-content/uploads/2015/05/Revista-Simonsen\\_N2-Completa.pdf](http://www.simonsen.br/revista-digital/wp-content/uploads/2015/05/Revista-Simonsen_N2-Completa.pdf)>. Acesso em 16 fev. 2019.

MADEIRA, Lúgia Mori. História do direito medieval: Heranças jurídico-políticas para a construção da modernidade. **Justiça e História**. Porto Alegre, v. 8, 2008. Disponível em: <<https://>

[//www.tjrs.br/export/poder\\_judiciario/historia/memorial\\_do\\_poder\\_judiciario/meorial\\_judiciario\\_gaucho/revista\\_juridica\\_e\\_historia/issn\\_1677-065x/v8n15n16/Historia\\_do\\_direito\\_medieval.pdf](http://www.tjrs.br/export/poder_judiciario/historia/memorial_do_poder_judiciario/meorial_judiciario_gaucho/revista_juridica_e_historia/issn_1677-065x/v8n15n16/Historia_do_direito_medieval.pdf)>. Acesso em: 17 dez. 2018.

MAINWARING, Scott. **Igreja Católica e a política no Brasil (1916-1985)**. São Paulo: Editora Brasiliense, 1989.

MALMESBURY, Thomas Hobbes de. **Leviatã ou matéria, forma e poder de um estado eclesiástico e civil**. Tradução de João Paulo Monteiro e Maria Beatriz Nizza da Silva. 4. ed. São Paulo: Nova Cultural, 1988, (Coleção Os Pensadores).

MANIFESTO da OAB pede acato à lei. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, n. 21.768, 22 mar. 1964.

MARINHEIROS acampados resistem aos gorilas. **Novos Rumos**, Rio de Janeiro, n. 265, 27 mar. 1964b.

MARSHALL, T. H; BOTTOMORE, Tom. **Citizenship and Social Class**: and other essays. London: Pluto Classic, 1950.

MARTINS, Luciano. A política (e os limites) da “abertura”. **Ensaio de Opinião**, Rio de Janeiro, v. 15, p. 18-33, dez-ago. 1979,

MARTINS, José de Souza. **Expropriação & violência**: a questão política no campo. São Paulo: Hucitec, 1980.

\_\_\_\_\_. **Os camponeses e a política no Brasil**: as lutas sociais no campo e seu lugar no processo político. Petrópolis: Vozes, 1995.

MARTINS, Carlos Benedito. A reforma universitária de 1968 e a abertura para o ensino superior privado na Brasil. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 30, n. 106, abr. 2009. Disponível em <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101-73302009000100002&lng=pt&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-73302009000100002&lng=pt&nrm=iso)>. Acesso em 26 mar. 2019.

MASCARO, Alysso Leandro. **Filosofia do direito**. São Paulo: Atlas, 2010.

MATTOS, Marco Aurélio Vannucchi Leme de. **Os cruzados da ordem jurídica**. A atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), 1945-1964. 1 ed. São Paulo: Alameda, 2013.

MAUS, Ingeborg. Judiciário como superego da sociedade: O papel da atividade jurisprudencial na “sociedade órfã”. **Novos Estudos**, São Paulo, n. 58, p. 183-202, nov. 2000.

MELLO, João Manuel Cardoso de.; NOVAIS, Fernando. Capitalismo tardio e sociabilidade interna. In: **História da vida privada no Brasil: contrastes da intimidade contemporânea**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

MELLO, Fernando Collor de. Pronunciamento de Posse (15/03/1990). In: **Discursos durante a Presidência**. Disponível em <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/presidencia/ex-presidentes/fernando-collor/discursos/discurso-de-posse>>. Acesso em: 19 jan. 2019.

MERTON, Robert King. **Sociologia – teoria e estrutura**. São Paulo: Editora Mestre Jou, 1970.

MICELI, Sergio. Carne e osso da elite política brasileira pós 1930. In: FAUSTO, Boris (Dir.). **História Geral da Civilização Brasileira**. Tomo 3. v. 3. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1996.

\_\_\_\_\_. **Intelectuais e Classe Dirigente no Brasil (1920-1945)**. São Paulo / Rio de Janeiro: Difel, 1979.

MICHAUD, Éric. Capitalização do tempo e realidade do carisma. In: ENCREVÈ Pierre; LEGRIVE, Rose-Marie (Org.). **Trabalhar com Bourdieu**. Tradução de Karina Jannini. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

MIRANDA, Luciano. **Pierre Bourdieu e o campo da comunicação por uma teoria praxiológica**. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2005.

MODIANO, Eduardo. A ópera dos três Cruzados: 1985-1989. In: ABREU, M. P. (Org.). **A ordem do progresso**. Rio de Janeiro: Campus, 1992.

MOREIRA, Luiz. **A constituição como simulacro**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2007.

MOSCA, Gaetano; Bouthoul, Gaston. **História das doutrinas políticas**. Rio de Janeiro: Zahar, 1958.

MOTTA, Marly da Silva. Entrevista de Marly Motta com José Cavalcanti Neves, em 07/07/2003. In: MOTTA, Marly Silva da (Org.). **A OAB na voz de seus presidentes**. Brasília: OAB, 2003.

MÜLLER, Friedrich. **Quem é o povo?**: a questão fundamental da democracia. Tradução de Peter Naumann. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.

NAPOLITANO, Marcos. O golpe de 1964 e o regime militar brasileiro: Apontamentos para uma revisão bibliográfica. **Contemporânea: Historia y problemas del siglo XX**, Montevideu, v. 2, n. 2, 2011. Disponível em: <<http://www.geipar.udelar.edu.uy/web-content/uploads/2012/07/Napolitano.pdf>>. Acesso em 09 out. 2018.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As desventuras do liberalismo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1984.

\_\_\_\_\_. **Em defesa da política**. São Paulo: Senac, 2005.

NOGUEIRA, Maria Alice. **Bourdieu & a educação**. Belo Horizonte: Autêntica, 2009.

NUNES, Edson. **A gramática política do Brasil**: clientelismo e insulamento burocrático. Rio de Janeiro: ENAP/Jorge Zahar, 1997.

NUNES, Antônio José Avelãs. **Neoliberalismo e direitos humanos**. Lisboa: Editorial Caminho, 2003.

O golpe escancarado. **Caros Amigos**, São Paulo, n. 105, set. 2005.

OAB. Conselho Federal da OAB. **Notícias**: Grupo de trabalho avalia grampos da Lava Jato. mar. 2016-2019. Disponível em <<https://www.oab.org.br/noticia/>>. Acesso em 4 fev. 2019.

ODILLA, Fernanda. Estudos Polêmicos desafiam a lógica e ligam corrupção a crescimento econômico. In: **BBC Brasil em Londres**, Londres. 8 mar. 2018. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/brasil-42772915>> . Acesso em 16 mar. 2019.

OLIVEIRA, Pedro A. R. de. A teoria do trabalho religioso em Pierre Bourdieu. In: TEIXEIRA, Faustino (Org.). **Sociologia da religião: enfoques teóricos**. Petrópolis: Vozes, 2011.

OLIVEIRA, Lúcia Lippi. O governo JK nas páginas da Manchete. **FGV CPDOC**. Rio de Janeiro: 2017. Disponível em: <<https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/JK/artigos/Sociedade/Manchete>>. Acesso em 20 set. 2017.

OLIVEIRA, André de. Elogio à tortura, dupla moral e enrolados na Justiça em nove votos na Câmara: nove votos simbolizam o dia em que o Brasil se olhou no espelho e viu refletido o Congresso. **El País**, São Paulo, 20. abr. 2016. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/19/politica/1461019293\\_721277.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2016/04/19/politica/1461019293_721277.html)>. Acesso em: 6 nov. 2017.

OLIVEIRA, Fabrício Augusto de. Democracia, ajustes e incertezas no governo Bolsonaro. **Plataforma Política Social**, 2018. Disponível em: <<https://plataformapoliticasocial.com.br/democracia-ajustes-e-incertezas-no-governo-bolsonaro/>>. Acesso em 08 fev. 2019.

OLIVEIRA, Joana. A prisão dos supostos assassinos de Marielle é um só cala a boca para a sociedade. **EL PAÍS**, 2019. Disponível em: <[https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/12/politica/1552415616\\_204238.html](https://brasil.elpais.com/brasil/2019/03/12/politica/1552415616_204238.html)> . Acesso em 15 mar. 2019.

PAES, Maria Helena Simões. **A década de 60: rebeldia, contestação e repressão política**. São Paulo: Ática, 1997.

PARETO, Vilfredo. **Scritti sociologici: a cura de Giovanni Busino**. Torino: Utet, 1974.

PARUCKER, Paulo Eduardo Castello. **Praças em pé de guerra: o movimento político dos subalternos militares no Brasil (1961-1964) e a revolta dos Sargentos de Brasília**. São Paulo: Expressão Popular, 2009.

PECEQUILLO, Cristina Soreanu. A política externa do Brasil no século XXI: os eixos combinados de cooperação horizontal e vertical. **Revista Brasileira de Política Internacional**, n. 51, n. 2, 2008. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292008000200009&script=sci\\_abstract&tlng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0034-73292008000200009&script=sci_abstract&tlng=pt)>. Acesso em: 10 abr 2019.



PEDRO Serrano: Lava Jato é um fenômeno de ação política de marketing, não é jurídico. **Forum**, Santos, 22 mar. 2019.

PEREIRA, Olga Maria Lima. A dor da cor: Reflexões sobre o papel do negro no Brasil. **Cadernos Imbozeiro**. João Pessoa, v. 3, n. 2, 2012. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufpb.br/index.php/ci/article/view/14101/8747>>. Acesso em 20 set. 2018.

PEREIRA, Caio Mário da Silva. A Ordem dos Advogados do Brasil (OAB). **FGV CPDOC**. Rio de Janeiro, 2017. Disponível em: <<http://www.fgv.br/cpdoc/acervo/dicionarios/verbete-tematico/ordem-dos-advogados-do-brasil-oab>>. Acesso em 20 set. 2018.

PINTO, Céli Regina J. O poder e o político na teoria dos campos. **Veritas**, Porto Alegre, v. 41, n. 162, p. 221-227, jun. 1996.

PONCIO, Ana Gabriela Rangel. **Direitos fundamentais à educação e à igualdade racial**: uma investigação bourdieusiana no papel da escola na construção da identidade racial no sistema de ensino público do município de Vitória/ES. Dissertação (mestrado em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória. Vitória, 2018.

PRADO JR., Caio. **A Questão Agrária**. São Paulo: Brasiliense, 1979.

\_\_\_\_\_. **A revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1987.

PRESIDENTE John Kennedy prometeu cooperar com pres. Jânio Quadros. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, n. 20.816, 01 fev. 1961.

PRESTES: apoio à reforma da Constituição. **Novos Rumos**, Rio de Janeiro, n. 264, 20-26 mar. 1964a.

REALE, Miguel. **Memórias**: destinos cruzados. São Paulo: Saraiva, 1986.

REIS, Daniel Aarão. **Ditadura militar, esquerdas e sociedade**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2000.

RESSURGE a Democracia. **O Globo**, Rio de Janeiro, n. 11.825, 02 abr. 1964.

RICHTER, André; ESPOSITO, Ivan Richard. Maioria do TSE vota contra cassação da chapa Dilma-Temer. **Empresa Brasil de Comunicação**, Brasília, 9. jun. 2017. Disponível em: < <http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2017-06/maioria-do-tse-vota-contra-cassacao-da-chapa-dilma-temer>>. Acesso em: 2 nov. 2017.

RODRIGO Octávio deixa STM afirmando em carta que tem a consciência tranqüila. **Jornal do Brasil**, Brasília, n. 46, 24 mar. 1979.

RODRIGUES, Leôncio Martins. **Mudanças na classe política brasileira**. São Paulo: Publifolha, 2006.

ROLLEMBERG, Denise. Memória, opinião e cultura política. A Ordem dos advogados do Brasil sob a Ditadura (1964-1974). In: REIS, Daniel Aarão; ROLLAND, Denis. (Orgs.) **Modernidades Alternativas**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 2008, p. 57-96.

ROUSSEAU, Jean Jacques. **Do contrato social**. Tradução de Lourdes Santos Machado. São Paulo: Nova Cultural, 1997 (Coleção Os Pensadores).

SADER, Emir. A construção da hegemonia pós-neoliberal. In: \_\_\_\_\_. **10 anos de governos pós-neoliberais no Brasil**. São Paulo: Boitempo. 2013.

SAES, Décio Azevedo Marques de. **República do Capital**. São Paulo: Boitempo, 2001.

SÃO PAULO pára em defesa do regime e da Constituição. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, n. 12.696, 20 mar. 1964.

SANTOS, Fabiano. Deputados Federais e instituições legislativas no Brasil: 1946-99. In: BOSCHI, Renato; DINIZ, Eli; SANTOS, Fabiano. **Elites políticas e econômicas no Brasil contemporâneo: a desconstrução da ordem corporativa e o papel do Legislativo no cenário pós-reformas**. São Paulo: Fundação Konrad Adenauer, 2000.

SANTOS, Rogério Dultra dos. Francisco Campos e os fundamentos do constitucionalismo antiliberal no Brasil. **DADOS-Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 50, n. 2, 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/dados/a03v50n2.pdf>>. Acesso em 01 ago. 2018.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma Revolução Democrática da Justiça**. São Paulo: Cortez, 2007a.

SANTOS, André Filipe Pereira Reid dos. **Direito e profissões jurídicas no Brasil após 1988**: expansão, competição, identidades e desigualdades. Tese (doutorado) – Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2008.

\_\_\_\_\_. Uma Introdução à Sociologia das Profissões Jurídicas. **Prisma Jurídico**, São Paulo, v. 11, n. 1, p. 79-99, jan./jun. 2012.

\_\_\_\_\_; FITTIPALDI, Paula Ferraço. Análises Sociológicas das Profissões Jurídicas e da Judicialização da Política no Brasil Contemporâneo. **XXII Encontro Nacional Conpedi**. Curitiba, mai./jun. 2013.

<<http://www.publicadireito.com.br/publicacao/unicuritiba/livro.php?gt=142>> . Acesso em 25 fev. 2019.

SANTOS, Kênia de Souza. A UFSC sob o regime militar: do Centro de Estudos Básicos aos Movimentos Estudantis. In: NECKEL, Roselane; KÜCHLER, Alita Diana Corrêa. **UFSC 50 anos**: trajetórias e desafios. Florianópolis: UFSC, 2010.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **A democracia impedida**: o Brasil no século XXI. Rio de Janeiro: FGV Editora, 2017.

SANTANA, Marco Aurélio. **Homens partidos**: comunistas e sindicatos no Brasil. São Paulo: Boitempo, 2001.

SARMENTO, Daniel. **Direitos fundamentais e relações privadas**. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2006.

SCHREIBER, Mariana. Pedido de impeachment da OAB contra Dilma é por “conjunto da obra”, diz presidente da ordem. **BBC**, Brasília, 28 mar. 2016. Disponível em:

<[http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160322\\_oab\\_impeachment\\_ms](http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2016/03/160322_oab_impeachment_ms)>. Acesso em: 3. nov. 2017.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. **As Barbas do imperador**: D. Pedro II, um monarca dos trópicos. São Paulo, Companhia das Letras, 1999.

\_\_\_\_\_. **Sobre o autoritarismo brasileiro**. São Paulo, Companhia das Letras, 2019.

SECCO, Lincoln. **História do PT 1978-2010**. Cotia: Ateliê Editorial, 2011.

SETTON, Maria da Graça Jacintho. A teoria do *habitus* em Pierre Bourdieu: uma leitura contemporânea. **Revista Brasileira de Educação**, São Paulo, n. 20, 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/n20/n20a05.pdf>>. Acesso em 05 de ago. 2015.

SEGATTO, José Antônio. **Reforma e Revolução**: as vicissitudes políticas do PCB (1954-1964). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1995.

SILVA, Hélio Ribeiro da. **1964**: Golpe ou contragolpe? Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1975.

SILVA, Marco Antônio Both. Lei de Terras de 1850: lições sobre os efeitos e os resultados de não se condenar “uma quinta parte da atual população agrícola”. In: **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 35, nº 70, 2015. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbh/v35n70/1806-9347-rbh-2015v35n70014.pdf>> . Acesso em 12 mar. 2019.

SILVEIRA, Daniel Barile da. **Patrimonialismo e burocracia**: uma análise sobre o poder judiciário na formação do estado brasileiro. 2006. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de Brasília, Brasília: 2006.

SKIDMORE, Thomas Elliot. **Brasil**: de Getúlio a Castello (1930-64). Tradução de Berilo Vargas. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

\_\_\_\_\_. **Politics in Brasil**: 1930-1964. New York: Oxford University Press, 1967.

\_\_\_\_\_. **The Politics of Military Rule in Brazil**: 1964-85. Oxford: Oxford University, 1988.

SMITH, Adam. **A riqueza das nações**: Investigação sobre sua natureza e suas causas. São Paulo: Nova Cultural, 1996, v. 1.

SOARES, Mário Lúcio Quintão. **Teoria do estado**: Introdução. 2. ed. Belo Horizonte: Del Rey, 2004.

SOUZA, Amaury de. **Sociologia política**: textos básicos de ciências sociais (Karl Marx, Max Weber, Gaetano Mosca, Vilfredo Pareto e Robert Michels). Rio de Janeiro: Zahar, 1966.

SOUZA, Sânela Cristina de. **Formação e transformação do espaço do direito administrativo brasileiro a partir da teoria de Pierre Bourdieu**. 2017. Dissertação (Mestrado em Direito) – Faculdade de Direito de Vitória, Vitória, 2017.

TASSINARI, Clarissa. **Jurisdição e Ativismo Judicial**: Limites da atuação do Judiciário. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2013.

TAVARES, André Ramos. **Direito constitucional econômico**. 3. ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo, Método, 2011.

TEIXEIRA, Déa Lúcia Pimentel; SOUZA, Maria Carolina A. F. de. Organização do processo de trabalho na evolução do capitalismo. **RAE – Revista de Administração de Empresas**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 4, out./dez. 1985. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rae/v25n4/v.25n4a07.pdf>>. Acesso em 04 fev. 2019.

TERRAY, Emmanuel. Proposta sobre violência simbólica. In: **Trabalhar com Bourdieu**. Encrevè, Pierre; Legrave, Rose-Marie (Org.). Tradução de Karina Jannini. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2005.

TOKARNIA, Mariana. OAB adia decisão sobre impeachment de Dilma para ampliar análise dos fatos. **Empresa Brasil de Comunicação**, Brasília, 1. dez. 2015. Disponível em: <<http://agenciabrasil.ebc.com.br/politica/noticia/2015-12/oab-adia-decisao-sobre-impeachment-de-dilma-para-ampliar-analise-dos-fatos>>. Acesso em: 2. nov. 2017.

TOLEDO, Caio Navarro de. 1964: o golpe contra as reformas e a democracia. **Rev. Bras. Hist**, São Paulo, v. 24, n. 47, 2004. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0102-01882004000100002](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-01882004000100002)>. Acesso em 18 out. 2018.

UM ato de grande significação política: a homenagem dos advogados do Brasil ao Brigadeiro Eduardo Gomes. **Correio da Manhã**, Rio de Janeiro, n. 15.633, 17 out. 1945a.

USTRA, Carlos Alberto Brilhante. **A verdade Sufocada**: a história que a esquerda não quer que o Brasil conheça. 10. ed. Brasília: Editora Ser, 2013.

VALLE, Fernando do. Ex-delegado Cláudio Guerra revela envolvimento de coronel da ditadura militar na morte de Zuzu Angel. **Zona Curva**. São Paulo, 2018. Disponível em <<http://www.zonacurva.com.br/ex-delegado-claudio-guerra-revela>>

envolvimento-de-coronel-da-ditadura-militar-na-morte-de-zuzu-angel/>. Acesso em 25 fev. 2019.

VARGAS, Getulio. Minas Gerais e São Paulo. In: **A nova política do Brasil**. Rio de Janeiro: José Olympio, 1940, vol. VI: Realizações do Estado Novo (1 de agosto de 1938 a 7 de setembro de 1939).

VENÂNCIO FILHO, Alberto. **História dos 150 anos do Instituto dos Advogados Brasileiros**. Rio de Janeiro: Destaque, 1995.

VERÍSSIMO, Marcos Paulo. A Constituição de 1988, vinte anos depois: suprema corte e ativismo judicial “à brasileira”. **Revista Direito GV**, São Paulo, n. 4, jul-dez. 2008. Disponível em <<http://www.egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/114.pdf>>. Acesso em 19 mar. 2019.

VIANNA, Oliveira. **Problemas de política objetiva**. 3. ed. Rio de Janeiro: Record, 1974.

VIANNA, Luiz Werneck; VIANNA, Maria Lucia Teixeira Werneck. **A OAB como intelectual coletivo: 1964-1980**. Rio de Janeiro: IUPERJ, 1984.

VIEIRA, Sofia Lerche; FARIAS, Isabel Maria Sabino de. **Política educacional no Brasil: introdução histórica**. Brasília: Liber Livro, 2007.

VIEIRA, Evaldo. **A ditadura Militar 1964-1985: momentos da república brasileira**. São Paul: Cortez, 2014.

WACQUANT, Loïc. Mapear o campo artístico. In: **Sociologia, problemas e práticas**, Lisboa, n. 48, 2005a. Disponível em: <<http://sociologiapp.iscte-iul.pt/pdfs/48/516.pdf>>. Acesso em 10 dez. 2018.

\_\_\_\_\_. Notas para esclarecer a noção de habitus. Tradução de José Madureira Pinto e Virgílio Borges Pereira. **Revista Brasileira de Sociologia da Emoção – RBSE**, João Pessoa, v. 6, n. 16, 2007. Disponível em: <<http://paginas.cchla.ufpb.br/rbse/WacquantArt.pdf> >. Acesso em 10 set. 2018.

\_\_\_\_\_. **O mistério do ministério** - Pierre Bourdieu e a política democrática. Tradução de Paulo Cezar Castanheira. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

WANDERLEY, Maria de Nazareth Baudel. **Um saber necessário**: os estudos rurais no Brasil. Campinas: Unicamp, 2011.

WEBER, Max. **Economia e Sociedade**: fundamentos da sociologia compreensiva. Tradução de Regis Barbosa e Karen Eslabe Barbosa. Brasília: EdUnB, 1999. v. 1.

\_\_\_\_\_. **Ensaio de sociologia**. Tradução de Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: LTC, 1982.

ZIPPELIUS, Reinhold. **Teoria geral do estado**. Tradução de Karin Praefke-Aires Coutinho. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1997.